



## NOTIFICAÇÃO

*Autu-se  
Após retorno  
a esta COOR.  
em 15/02/16  
Lacerda*

Referente: Contrato nº 127/2013 e respectivo Termo Aditivo celebrado em 18 de junho de 2015.

PMSPA	
*Proc. Nº	1768/16
Folha Nº	02
Rev.	01

Notificante: Eugenia Maria Finamore Carlos Silva, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 03516081-1 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 466.358.407-10.

Notificados: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ;

Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Aldeia.

Neste ato, representados pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Carlos Teixeira Barreto, casado, militar reformado, com a carteira de identidade nº 199.127 da Marinha do Brasil e CPF nº 104.244.077-87, domiciliado na Travessa Bela Vista nº 14, no Bairro Bela Vista, São Pedro da Aldeia.



*Recebi em  
15/02/16  
Lacerda*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA*

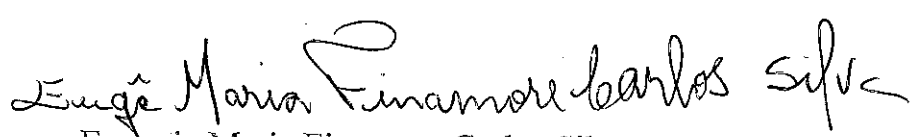


PMSPA  
Proc. N° 17681/16  
Folha N° 03  
Outr

- 1) Através do presente instrumento de notificação extrajudicial, ficam os notificados cientes de que o Notificante não mais deseja renovar o contrato de Locação celebrado entre as partes e objeto do contrato n° 127/2013, com o aditivo em 18 de junho de 2015, referente à locação do imóvel situado na Rua Marques de Cruz, n° 143, Centro, destinado para a instalação da Controladoria Geral do Município e do Conselho Tutelar.
  
- 2) Assim, o imóvel deverá ser desocupado e entregue à Notificante/Locadora aos 30 de junho de 2016, data do término do contrato, conforme previsto no Termo Aditivo assinado em 18 de junho de 2015.
  
- 3) O imóvel deverá ser devolvido em perfeito estado de conservação conforme cláusula quinta do contrato n° 127/2013, bem como devem ser restituídos, também, em perfeito estado, os bens elencados no parágrafo único, da cláusula primeira, do citado contrato.

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

  
Eugenia Maria Finamore Carlos Silva

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 1768/2016
Folha Nº 04
Rubr. 862

Ao Protocolo

após apensado ao processo 2083/16,  
retornar a esta COGER.

Em 22/02/16

Flávia Silveira  
Flávia F V Silveira  
Chefe de Deptº Administrativo  
Mat. 18932

Ao logu,

Segue apenso o p.p. nº 2083/16, conforme solicitação  
acima.

Em 21/02/16

APS

Ao Protocolo

Para despendurar o pp. do processo  
2083/16, face a dificuldade desta  
COGER em encontrar imóvel com  
capacidade para atender as duas  
secretarias.

Após retornar a esta COGER.

Em 15/03/16

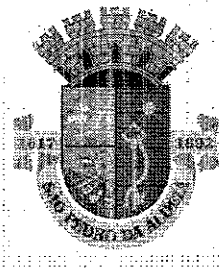
Luciana Leite  
Controladora Geral  
Mat. 2572

AO Cozer

Segue despendido o p. proc. n<sup>o</sup>  
2083/16, conforme solicitação de  
Fls. 04.v.

Em 16/03/16

Jefferson



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº. 1768/16

Rubrica: *Elaine*

Fls: 05

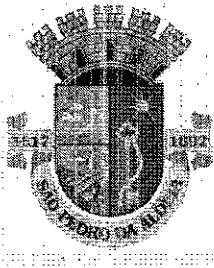
Ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração,

Considerando que esta COGER não possui sede própria, ocupando atualmente o imóvel, situado a Rua Marques da Cruz, nº 143 – Centro – São Pedro da Aldeia, conforme o Contrato de Locação nº 127/2013;

Considerando que o Contrato de Locação nº 127/2013, encerra sua vigência em 30/06/2016 e que a proprietária do imóvel emitiu notificação extrajudicial, (fls.02), declarando que não deseja mais renovar o contrato de locação e que o imóvel deverá ser devolvido;

Considerando a necessidade da locação de um imóvel para funcionamento da Controladoria Geral do Município;

Ante aos considerandos, informamos que em busca por um novo local, conseguimos encontrar o imóvel situado a Rua Marques da Cruz, nº. 143 – Centro – São Pedro da Aldeia, que fica em frente a nossa sede atual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Desta forma, encaminhamos a proposta da Sra. Lucimar Souza dos Santos, proprietária do imóvel situado a Rua Marques da Cruz, n° 142 – Centro – São Pedro da Aldeia, com as demais documentações em anexo, para providências.

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 06
Rubr. Elaine

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2016.

LUCIANA LEITE

= Controladora Geral do Município =

**ILMO SR. PREFEITO E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**

**Assunto: OFERTA DE ALUGUEL**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 07
Rubr. <i>Lucimar</i>

Eu, **Lucimar Souza dos Santos**, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade de nº 08228585-9, expedida pelo IFP/RJ, possuidora do CPF: 741.114.507-68, residente e domiciliada à Rua Gilberto Nascimento Machado, 07, Jardim das Acácias I, Rua do Fogo, São Pedro da Aldeia-RJ, por meio desta, venho OFERTAR O ALUGUEL a este ente federativo de área de minha propriedade abaixo descrita:

- Área construída de 160 m<sup>2</sup> aos fundos da área de terras situada em Itinga, zona urbana do 1º distrito deste Município, registrado na matrícula 6293 junto ao cartório de Registro de Imóveis – 1º Distrito – de São Pedro da Aldeia. Endereço conhecido como Rua Marques da Cruz, 142, centro, São Pedro da Aldeia-RJ.

Oportunamente, informa que o valor do Aluguel pretendido é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já com o fornecimento de água incluso no contrato, sendo de inteira responsabilidade da locatária os demais gastos incidentes, tais como impostos, taxas, energia elétrica etc.

São Pedro da Aldeia 18 de maio de 2016.


Lucimar Souza dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL


DGPTO/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ASSINATURA DO TITULAR

*Lucimar Souza dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08228585-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/94

NOME LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO IGNACIO PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE LUIZA COSTA DE SOUZA

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 04/08/1962

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 2BAUX FLS. 82

TERMO 382 Q NOVA IGUAÇU RJ

CPF 741114507168

ASSINATURA DO DETENTOR

091

0030-2VIA

FPAC-FPAS

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Tabelão: Leandro Botelho dos Santos

Trav. Aristides Gama, nº 16  
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ  
Tel. (22) 2627-8611 / 2627-9612

090454  
AA03901

Substituto do Tabelião  
Mat. 9418341

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que à presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

SAO PEDRO DA ALDEIA, 20/10/2015. Total: R\$ 4,25

MARILIA DOS SANTOS F, Em test. da verdade. Cont. por:

EXEX67584 YFJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*Marília dos S. Figueiredo*  
Escritor  
Mat. 94-18280

PMSPA - Controladoria Geral

Proc. Nº 1768/16

Folha Nº 08

Rubr. Exone



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 178/12  
Folha N° 01  
Rubr. *Libere*

Cartório do 1º OFÍCIO DE MESQUITA - RJ  
Rua Prefeito José Montes Paixão, 1969, Centro, Mesquita - RJ  
Cláudio de Freitas Figueiredo Almeida  
TEL.: (21) 3763-4978  
E-mail: cartoriodesmesquitarj@gmail.com



# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:  
**NAEL PALMARES DOS SANTOS**  
**LUCIMAR COSTA DE SOUZA**

MATRÍCULA:  
**0935180155 1981 3 00002 082 0000382 87**

**NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CONJUGES E SUAS FILIAÇÕES**

**NAEL PALMARES DOS SANTOS**, solteiro, funcionário público, natural de(o) Volta/Redonda - RJ, nascido aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), filho de **ELMO DOS SANTOS** e **NAIR PALMARES DOS SANTOS**.

**LUCIMAR COSTA DE SOUZA**, solteira, militar, natural de(o) Nilópolis - RJ, nascida aos quatro (04) dias do mês de Agosto (08) do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), filha de **IGNACIO PEREIRA DE SOUZA** e **LUIZA COSTA DE SOUZA**.

**DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO**

aos seis (06) dias do mês de Novembro/(11) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

DIA	MÊS	ANO
06	11	1981

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão parcial de bens

**NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

A noiva após o casamento, chamar-se-á **LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**.

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

Registro feito no livro **2-BAUX**, folha **82**, termo nº **382**. Documentos apresentados nos termos do artigo 180 do Código Civil brasileiro. Local do casamento: na Igreja São José, Operário, neste distrito. Casamento celebrado aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro (10) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) pelo Pe. Daniel de Leeuw. Foram testemunhas: **ODETE CARDOSO DE CERQUEIRA** e **JOSE ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA**. Consta à margem do termo uma Anotação de Óbito datada(o) de 14/10/2015. Anoto na presente data, conforme art. 106 da Lei 6.015/73, o óbito do registrado **NAEL PALMARES DOS SANTOS**, ocorrido aos 08.10.2015, no Hospital Santa Izabel, Cabo Frio - RJ, registro feito no livro C-104, fls. 51, sob o termo nº 52003, no cartório de RCPN do 1º Distrito de Cabo Frio - RJ.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBFH65390-CIC**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe  
Mesquita-RJ, 14 de outubro de 2015.

**GUSTAVO CEZAR LEITE**  
Substituto  
Gustavo Cesar Leite  
**SUBSTITUTO**  
CGJ/RJ 94-18949

Emolumentos: Tab. 18 Item 10 + Tab. 16 Item 4 Letra \* + Tab. 18 Item 10 Letra B (7x) + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R\$ = 96,01

Arpen RJ - AA 001036011 - P



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos

Trav. Aristides Gama, nº 16  
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ  
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

090454  
AA03857

Substituto do  
Tabelião  
Mat. 9416841

**AUTENTICAÇÃO**

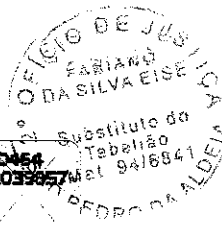
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 20/10/2015. Total: R\$ 4,25

MARILIA DOS SANTOS F, Em test. da verdade. Cont. por:

EBEX67590 SYB Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

*Marília dos S. Figueiredo*  
Escrivente  
Mat.: 94-10280





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

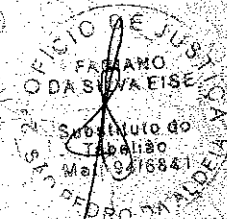
**NAEL PALMARES DOS SANTOS**

MATRÍCULA:

**0925440155 2015 4 00104 051 0052003 54**

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 146876  
Folha N° 10  
Rubr. *Blanc*  
Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBEX69100-JEE  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SEXO: masculino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 59ano(s)

NACIONALIDADE: Naturalidade: Volta Redonda-RJ      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Portador do documento: RG-825055643 IFP - Instituto Felix Pacheco-RJ

Eletor: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Elmo dos Santos e Nair Palmares dos Santos, residente na Rua: Gilberto Nascimento Machado, 07, Rua do Fogo-São Pedro da Aldeia-RJ

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015) - à(s) 19:50 hora(s)      DIA: 08      MÊS: 10      ANO: 2015

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Santa Izabel, Cabo Frio, RJ

CAUSA DA MORTE: Parada Cardio respiratória, Insuficiência respiratória aguda, Pneumonia, broncoaspirativa.

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Jardim de Mesquita, Mesquita-RJ.

DECLARANTE: Cristiane Conceição Souza dos Santos-filha do falecido

NOME DO MÉDICO E CRM: Priscilla Gasparetto Alves, CRM: 521030191

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Data do Registro: aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015). A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, Lavrado no Cartório: Mesquita -RJ, Registrado no Livro: Baux-2, Fis.: 82, sob o Termo: 382.O falecido, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 2 filhos(as) maiores, CPF: 52433498791. Registro lavrado no Livro C-104, Folha nº 51, Termo nº 52003

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Cabo Frio-RJ- Bel. Luiz Henrique Pinheiro Bittencourt  
Município de Comarca de Cabo Frio - Estado do Rio de Janeiro.  
Av. Vereador Antonio Ferreira dos Santos, nº 575, Salas 07 e 08, Braga, Cabo Frio-RJ - Fone: (0xx22)2647-6089

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cabo Frio-RJ, 09 de outubro de 2015.

*Jamile da Silveira Jandre Rodrigues*  
Jamile da Silveira Jandre Rodrigues Matr. 94/17926  
Escrevente

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site [www.tjrj.gov.br](http://www.tjrj.gov.br), opção "corregedoria", item "selos" consulte a procedência"

ISENTO DORAMI

*Flávia Gonçalves de Souza*  
CGJ/RJ Cadastro Nº 94/17.010

*Jamile da Silveira Jandre Rodrigues*  
CGJ/RJ - Matr. 94/17.926

Arpen.rj - AA 000816232 - P



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Tabellão: Leandro Botelho dos Santos

Trav. Aristides Gama, nº 16  
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ  
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA  
FABIANO  
DA SILVA EISE  
Substituto do  
Tabellão  
9416841  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

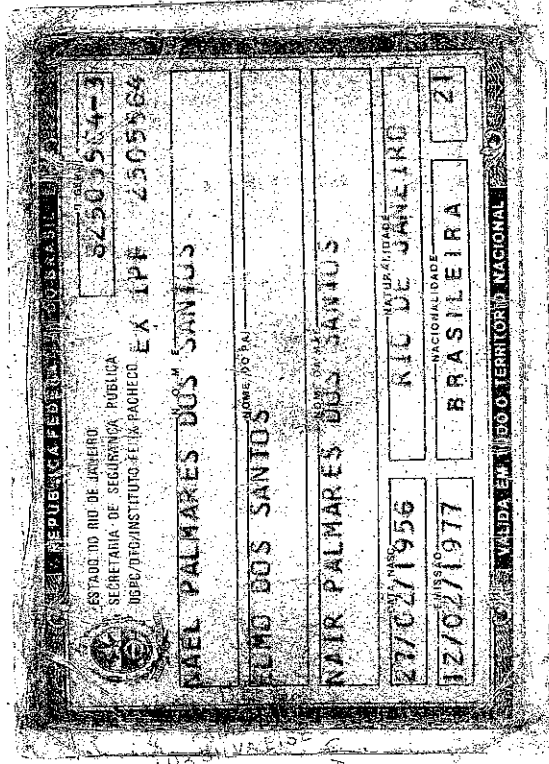
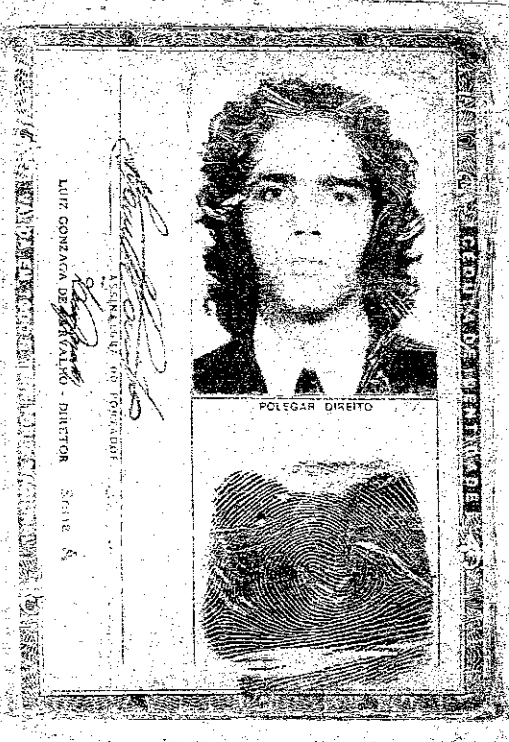
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 18/05/2016. Total: R\$ 7,05.

MARILIA DOS SANTOS F, Em test. da verdade. Conf. por:

EBN940816 TXO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*[Handwritten signature]*

MARILIA DOS SANTOS F  
Escrivente  
Mat.: 22.1.18700



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Tabelião: Leandro Botelho dos Santos

Trav. Aristides Gama, nº 16  
 Centro - São Pedro da Aldeia/RJ  
 Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

090454 Substituto do  
 AAO39047 Botelho  
 Tel: 9416841

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.  
 SAO PEDRO DA ALDEIA, 20/10/2015. Total: R\$ 4,20  
 MARILIA DOS SANTOS F, Em test. da verdade, conf. por  
 EBEX67590 CTU Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

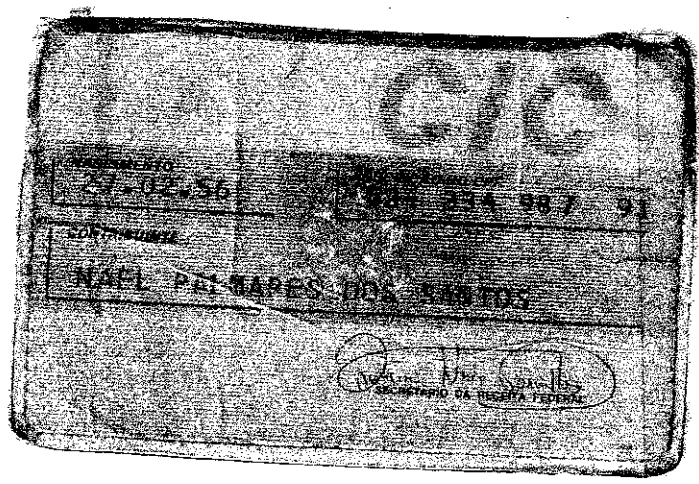
*Leandro Botelho dos Santos*

*Marília dos S. F. Aguiar*  
 Secretária  
 Tel.: 94-18260

**PMSPA - Controladoria Geral**  
 Proc. Nº 1768/16  
 Folha Nº 11  
 Rubr. Flome

OFFICINA DE JUSTIÇA  
FABRIL  
DA SILVANIA  
Substituição do  
Tabela do  
Mat. 24/6841  
SANTA PEDRO DE ALDEIA

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 12  
Rubr. *Prime*



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Tabellão: Leandro Boleiro dos Santos

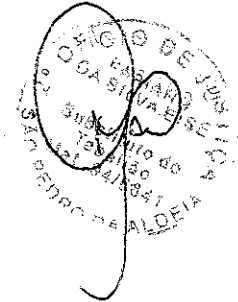
Trav. Aristides Gama, nº 16  
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ  
Tel. (22) 2527-6611 / 2527-9612

030464  
A035549

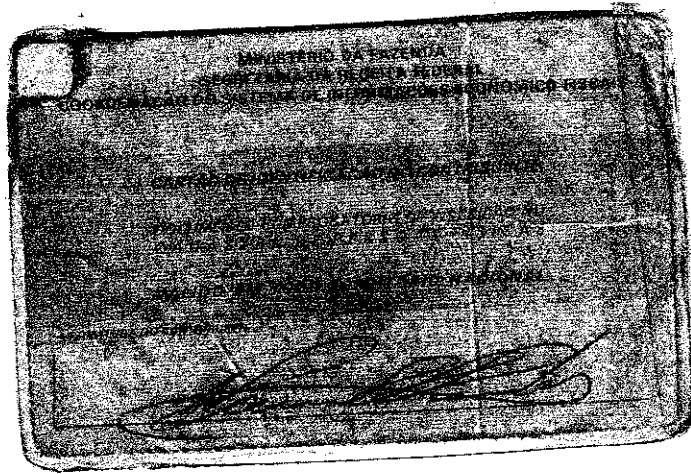
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução foi feita em conformidade com o original.  
SAO PEDRO DA ALDEIA, 16/10/2015. Hora: 16:25.  
PAPELA RUBERTA DM, Em test. da verdade. Conf. nº 94/6841  
EHE67147 K9J Consulte em <http://www.tjri.jus.br/sitrepUBLICO>

OFÍCIO DE REGISTRO  
FABIANO  
DA SILVA EISENBERG  
substituto do  
Tabellão  
12. Mai 94/6841



PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº <u>1468/16</u>
Folha Nº <u>13</u>
Rubr. <u>Rubrica</u>



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos

Trav. Aristides Gama, nº 16  
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ  
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

OSCAR  
ADOLFO  
SILVA EISE  
Substituto do  
Tabelião  
nº 194/6841  
SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do  
documento que foi apresentado como original.  
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16/10/2015. Total: R\$ 6,25.  
PAMELA ROBERTA OLIVEIRA, Em tes. da verdade. Conf. Pub.  
EBEX67148 VMA Consulte em <http://www3.trj.jus.br/sitepublico>



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6.015)

Cartório 1.º Ofício S. P. Aldeia - RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CERTIDÃO

Esta certidão corresponde à ficha da matrícula nº 6293 e registro nº 173.25 do Livro 2, em nome de CARLOS DA COSTA ALMEIDA, brasileiro, representante comercial, casado sob o regime da comunhão de bens com Elvira Mesquita Almeida, portadora da identidade nº 01.139.887-2 do IFP, emitida em 07/03/80, inscrito no CPF sob o nº 006.154.127-34, residente à Rua Antonio Rego, nº 1053, Olaria, Rio de Janeiro, RJ. Sem nenhuma condição. Certifico mais que de acordo com a AV-2-6293 foi averbada a construção de uma casa residencial edificada sobre o referido imóvel composta de 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, com a área construída de 71,28m², tendo sido apresentada a CND do IAPAS, série A, nº 932239, PCND nº 00469, expedida pela Agência de Cabo Frio, RJ, em 19/10/1989. Certifico mais, digo, Certifico ainda que, como tenha sido adotado por este Cartório a escrituração do Registro Geral (livro 2) em fichas, como faculta o parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015, os demais registros e averbações correspondentes ao aludido imóvel serão feitos nesta ficha e ans, digo, e nas subsequentes, que manterá o mesmo número da matrícula, seguido do número de ordem da ficha. O referido é verdade e dou fé. São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 1989. O Oficial:

Entrada Gonçalves da Mello

PMSPA - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ  
Folha N.º 11  
Rubr. - [assinatura]

MATRICULA N.º 6.293

DATA 29 / 11 / 1989. Certifico e dou fé que, no L. 2-C-2, fls. 254vº, sob o nº R-1-6293, está registrado o imóvel constituído por uma área de terras situada em Itinga, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 355,93m² ali descrito e caracterizado, em nome do atual proprietário CARLOS DA COSTA ALMEIDA, brasileiro, representante comercial, casado sob o regime da comunhão de bens com Elvira Mesquita Almeida, portador da identidade nº 01.139.887-2 do IFP, emitida em 07/03/80, inscrito no CPF sob o nº 006.154.127-34, residente à Rua Antonio Rego, nº 1053, Olaria, Rio de Janeiro, RJ. Sem nenhuma condição. Certifico mais que de acordo com a AV-2-6293 foi averbada a construção de uma casa residencial edificada sobre o referido imóvel composta de 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, com a área construída de 71,28m², tendo sido apresentada a CND do IAPAS, série A, nº 932239, PCND nº 00469, expedida pela Agência de Cabo Frio, RJ, em 19/10/1989. Certifico mais, digo, Certifico ainda que, como tenha sido adotado por este Cartório a escrituração do Registro Geral (livro 2) em fichas, como faculta o parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015, os demais registros e averbações correspondentes ao aludido imóvel serão feitos nesta ficha e ans, digo, e nas subsequentes, que manterá o mesmo número da matrícula, seguido do número de ordem da ficha. O referido é verdade e dou fé. São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 1989. O Oficial:

R-4-6293. (COMPRA E VENDA). Data: 29 de novembro de 1989. De acordo com a escritura, digo, a escritura de compra e venda lavrada neste Cartório no L. 214, fls. 019/020, em 24/10/1989, CARLOS DA COSTA ALMEIDA, e sua mulher ELVIRA MESQUITA ALMEIDA, brasileiros, casados sob o regime da, digo, o regime da comunhão de bens, aposentados, portadores das identidades nºs 01139887-2 do IFP, emitida em 07/03/80 e 173.125 do Serviço de Identificação de Santos, SP, emitida em 20/10/44, respectivamente, inscritos no CPF sob o nº 006.154.127-34, residentes à Rua Marques da Cruz, s/nº, Itinga, neste município, venderam a ALFAIR DA SILVA BRICIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Alaide Bragança Bricio, aposentado, portador da identidade nº 1.592 do Ministério da Fazenda, emitida em 27/11/75, inscrito no CPF sob o nº 056.273.977-72, residente à Rua Leopoldina Rego, nº 488, aptº

6293

MATRICULA N.º

Certifico que o acréscimo de 20% foi recolhido em DARF nº 85-971524 no valor de Cr\$ 63.24  
nesta data. Em 01/11/89  
O Tal. Custas nº 316.299  
BANERJ - S. P. Aldeia - RJ

**PMSPA**  
Confere com o original  
que me foi apresentado.  
Em 18/05/16

*Elaine F V Silveira*  
Elaine F V Silveira  
Chefe de Depto Administrativo  
Mat. 18932

# REGISTRO DE IMÓVEIS — 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA - Controladoria Gera

Proc. N.º 1768/16

Folha N.º 15

Rubr. *Imóvel*

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

apt.º 102, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, o imóvel acima mencionado - cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o n.º 01-01505, pelo valor de R\$40.000,00. Sem nenhuma condição. O Oficial: *[Assinatura]*

R-5-6293. (DOAÇÃO). Data: 10 de março de 1998. De acordo com a escritura de doação protocolada sob o n.º 32.678, L. 1-B, fl. 208vº, em 24/04/97, lavrada no Cartório do 1.º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, no L. 4312, fls. 165, em 29/04/1994, ALTAIR DA SILVA BRICIO, aposentado e sua mulher ALAIDE BRAGANÇA BRICIO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores das carteiras de identidade n.ºs 1.592 expedida pelo Ministério da Fazenda em 27/11/75 e 645.249 expedida pelo IFP em 13/04/73, respectivamente, inscritos no CPF sob o n.º 056.273.977/72, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Leopoldina Rego, n.º 488, apt.º 102, Olaria, doaram a ALAIR BRÍCIO DA FONTE, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com Osvaldo Simões da Fonte Filho, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 3.513.589 expedida pelo IFP em 22/08/73, inscrita no CPF sob o n.º 026.021.787/56, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Bonsucesso, n.º 404, apt.º 601, o imóvel acima mencionado constituído por uma casa residencial constante da AV-2-6293 e respectivo terreno pelo valor de Cr\$500.000,00, moeda vigente à época, valor esse unicamente para efeitos fiscais, inscrito na P.M.S.P. Aldeia sob o n.º 01-01505. Sem nenhuma condição. OBS: o imposto de transmissão foi pago através do DARJ-ITD controle n.º 014380-2, em 26/04/94, no valor de Cr\$200.000,00, com autenticação mecânica n.º 024, à agência do Banco Banerj desta cidade; e respectiva folha suplementar expedida pela Inspeção Seccional de Fiscalização em 26/02/98, assinada pelo Inspetor Seccional Marcos Geraldo Ramos Audé. O Oficial: *[Assinatura]*

Certifico que o crescimento de 20% foi recolhido em 11/02/98 na agência 209 - BANERJ com autenticação n.º 185 Custas R\$ 842,80

Protocolo n.º 37805 L.1-B Fl. 207v em 04/04/2002 Cancelado em 18/01/2007

R.6-6293. (COMPRA E VENDA). Data: 03 de outubro de 2007. De acordo com o instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, protocolado sob o n.º 44.718, L. 1-C, fl. 55vº, em 15/09/07, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes nesta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, em 11 de setembro de 2007, ALAIR BRICIO DA FONTE, do lar, e seu marido OSVALDO SIMÕES DA FONTE FILHO, economista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão total de bens, portadores das carteiras de identidade n.ºs 3513589 expedida pelo IFP-RJ em 22/08/73 e 7468-3 expedida pelo COREC-RJ em 13/12/74, inscritos no CPF sob os n.ºs 026.021.787/56 e 044.342.267/20, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Marquês da Cruz, n.º 136, Centro, nesta cidade, venderam a NAEL PALMARES DOS SANTOS, servidor público federal, e sua mulher LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das carteiras de identidade n.ºs 82505564-3 e 08228585-9 ambas expedidas pelo IFP-RJ em 12/02/77 e 17/02/94, inscritos no CPF sob os n.ºs 524.334.987/91 e 741.114.507/68, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Gilberto Nascimento Machado, n.º 07, Jardim das Acáci-

-Continua na ficha 02-

**PMSPA**  
Confere com o original  
que me foi apresentado.  
Em 18/05/16

  
Elaine P. de Oliveira  
Chefe de Dep<sup>o</sup> Administrativo  
Mat. 18932

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N.º <u>1768/16</u>
Folha N.º <u>16</u>
Rubr. <u>Juizine</u>

## REGISTRO GERAL

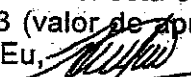
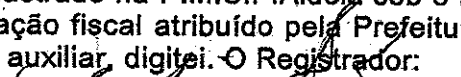
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

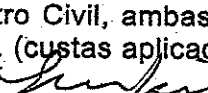
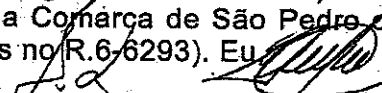
MATRÍCULA N.º 6293

**MATRÍCULA N.º** Continuação da matrícula nº 6.293

Data 03 / 10 / 2007

ficha 02

as, em Rua do Fogo, neste município, o imóvel acima mencionado constituído por uma casa residencial constante da AV.2-6293 e respectivo terreno pelo valor de R\$85.000,00, sendo R\$17.000,00, com recursos próprios; e R\$68.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF. **Condições:** o imóvel está alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:** a) o imposto de transmissão inter vivos foi pago através da GAM-ITBI controle nº 676109/2007, em 12/09/07, no valor de R\$682,65, com autenticação mecânica nº 043, à agência do Banco Itaú-5908; b) foram apresentadas no ato do registro em nome dos vendedores as certidões de que trata o Decreto nº 93.240, de 09/09/86; c) para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e d) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P.Aldeia sob o nº 4593. **CUSTAS:**R\$1.053,23 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – Guia de ITBI). Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: 

R.7-6293.(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 03 de outubro de 2007. De acordo com o instrumento referido no R.6-6293, os proprietários **NAEL PALMARES DOS SANTOS** e sua mulher **LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, qualificados no referido registro, alienaram fiduciariamente o imóvel acima matriculado à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília,DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Luiz Gonzaga Guedes Junior, economiário, portador da carteira de identidade nº M5443044 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 819.953.006/59, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília,DF, L. 2481, fl. 113, em 03/05/06, e substabelecimento de procuração lavrado no Cartório do 12º Ofício de Niterói,RJ, L. 546, fl. 121, em 09/07/07, pelo valor de **R\$68.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$86.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazos de amortização, em meses - 240; Taxa de juros(%) ao ano: nominal - 9,5689, efetiva - 10,0000; Encargo inicial: Prestação(a+j) - R\$825,57, Prêmios de seguros - R\$102,42, TOM - R\$25,00, Total - R\$952,99, Vencimento do 1º encargo mensal: 11/10/2007; Reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula sexta do referido contrato. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas no ato do registro em nome dos fiduciários, as seguintes certidões: a) Cartório do Distribuidor e do Registro Civil, ambas da Comarca de São Pedro da Aldeia,RJ; e b) Justiça Federal. (custas aplicadas no R.6-6293). Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: 

**CERTIDÃO:** certifico que, à exceção da alienação fiduciária objeto do R-7-6293, gravando o imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nada consta com referência a penhora, tutela, curatela, arresto, sequestro, interdição, usufruto ou ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel matriculado sob o nº 6.293, no L. 2-C-2, fl. 254v, cujos registros e averbações correspondentes ao mesmo são feitos, atualmente, na ficha de mesmo número, sob o R-6-6293, de propriedade de NAEL PALMARES DOS SANTOS e sua mulher LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS.- O referido é verdade e dou fé.-

CONFIRA COM O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO.  
Em 18/05/16

*Elaine*  
**Elaine F V Silveira**  
Chefe de Depº Administrativo  
Mat. 18932

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2013. Conferida e expedida por: *Heuana*

O Registrador: *[Assinatura]*

Portaria 17/2013 - Tabela 5.4 - Item 06

SUB TOTAL	R\$53,64
20% (Lei 3.217/99)	R\$10,72
5% (Lei 4.664/2005)	R\$ 2,68
5% (Lei 111/2006)	R\$ 2,68
4% (Lei 6213/2012)	R\$ 2,14
2% (Lei 6370/2012)	R\$ 1,07
TOTAL	R\$72,93



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Entrada Gonçalves de Mello  
Tabelião e Oficial do Registro  
de Imóveis - Matr. 06/2280  
Substitutos:  
Izimeir R. Leite - Matr. 94/0037  
Valter Marcos Santos - Matr. 94/0927  
Leila M. L. Pontes - Matr. 94/0928  
Mária G. Francisconi Pereira - Matr. 94/9774  
Av. Francisco Coelho Pereira, 119 Loja C  
Tel: (22) 2621-1331  
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA - Controladoria Geral

Proc. N° 1468/16

Folha N° 17

Rubr. *Plane*

**PMSPA**  
Confere com o original  
que me foi apresentado.  
Em 18/05/16

*Elaine*  
Elaine F V Silveira  
Chefe de Depto Administrativo  
Mat. 18932





Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária -  
Financiamento de Crédito Imobiliário

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 18
Rubr. Jane

Grau de sigilo

#Público

Número do Contrato 112431500019


Devedor(es)/Fiduciante(s)	CPF/CNPJ
NAEL PALMARES DOS SANTOS	524.334.987-91

Cartório de registro de imóveis	Comarca	Matricula do imóvel
1º	SÃO PEDRO DA ALDEIA	6.293

A Caixa Econômica Federal - CEF - instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, vem pelo presente autorizar, de acordo com o estabelecido pelo artigo 25 da referida Lei, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária recainte sobre o imóvel situado na área de terras com uma casa residencial, situada em Itinga, zona urbana do 1º distrito de São Pedro da Aldeia, RJ, registrado sob nº R 7, da Matrícula 6.293, do Livro nº 2 desse Cartório tendo em vista a quitação da dívida.

SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 13 de MAIO de 2016

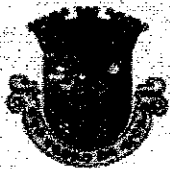
Local/Data

  
Luciana da Silva Lobo  
Gerente de Atendimento PF  
CEF - Matr. 059655-3

Assinatura do representante legal da CAIXA -  
Credora  
Nome: LUCIANA DA SILVA LOBO  
Matrícula: 059655

**De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida – Atendimento ao Comprador:**  
0800 721 6268

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

PMSPA - Controladoria Geral

Proc. N° 1468/16

Folha N° 19

Rubr. Flame

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Número: N°: 1599 / 2016  
Validade: 20/06/2016  
Processo:  
Emitente da Certidão: Carlos Vitor Malheiros dos Santos - 19059

### Dados do Contribuinte:

Nome: NAEL PALMARES DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 5243345970  
End. Correspondência: GILBERTO NASCIMENTO Machado Nº 07 Comal - BAIRRO: JARDIM DAS ACACIAS CEP: 28940000 MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia

### Dados do Imóvel:

Inscrição: 4593000  
Endereço:  
Quadra:  
Lote:  
Complemento:  
Loteamento: BRR ITINGA  
Condomínio:  
Bairro: CENTRO  
CEP: 28940000  
Cidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Estado: RJ  
Área Construída: 163,07 m²  
Área do Terreno: 355,93 m²  
Valor venal: R\$76.167,90

### A Secretária Municipal de Fazenda

Certifica que para o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado, até esta data, está quite com IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvado a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

OBSERVAÇÕES

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos V. Malheiros dos Santos

Chefe de Serviço

Matrícula 13059



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**IPTU 2016**

PMSPA - Controladoria Geral  
 Proc. N° 148/16  
 Folha N° 30  
 Rubr. Laine

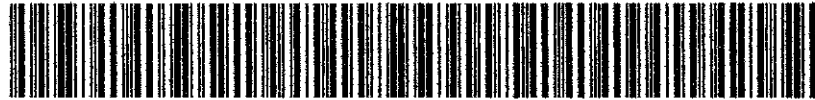
Proprietário <b>NAEL PALMARES DOS SANTOS</b>								
Localização do Imóvel Qda: - Lte: / BRR ITINGA CENTRO - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28940000								
Ano 2016	Código Reduzido 4073	Inscrição Localização 4593000	Imposto Predial	Alíquota 1,10 %	Área do Terreno 355,93	F.J. 1	Área Construída (m²) 163,01	Nº Parcelas 0 / 8
Valor Venal Terreno 7.951,48	Valor Venal Predial 68.216,42	Valor Venal Total 76.167,90	Valor do IPTU 837,85	Taxa Coleta Lixo 74,32	TSU 86,88	CIP 0,00		
Tipo Imóvel								

Vencimento IPTU 2016 21/05/2016		
Agência / Código Cedente		
Espécie R\$	Carteira	Parcela Cota Única 1
(-) Valor do Documento 999,05		
(-) Desconto / Abatimento 0,00		
(-) Outras Deduções		
(+ ) Mora / Multa 19,98		
(+ ) Outros Acréscimos 4,48		
(-) Valor Cobrado 1.023,51		
Nosso Número 24000000012957853-7		
Inscrição 4593000		
Contribuinte NAEL PALMARES DOS SANTOS		
Cedente PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA		

Recibo do Sacado

Local de Pagamento						Vencimento 21/05/2016	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA				CPF/CNPJ 28.909.604/0001-74		Agência / Código Cedente	
Data do Documento 16/12/2015	Nº do Documento 4593000	Espécie Doc. IPTU	Aceite N	Data Processamento 12/05/2016	Nosso Número 24000000012957853-7		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade de Moeda	Valor Moeda x	(-) Valor do Documento 999,05		
Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento 0,00	
<b>COTA ÚNICA</b>						(-) Outras Deduções	
						(+ ) Mora / Multa 19,98	
						(+ ) Outros Acréscimos 4,48	
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>						(-) Valor Cobrado 1.023,51	
Sacado NAEL PALMARES DOS SANTOS				CPF/CNPJ: 52433498791			
RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO Nº07 - JARDIM DAS ACACIAS - São Pedro da Aldeia/ RJ CEP: 28940000							

8167000010.1 23514215201.8 60521000000.2 01295785301.8



**Dia & Noite**

**Bradesco**



Autoatendimento  
Recibo de Pagamento  
Tributo

Banco: 237 Agência: 1899 Máquina: 052627  
 Data: 13/05/2016 Hora: 13:54 N. Trans: 3007  
 Débito: C. Corrente  
 Agência: 1899 Conta: 0023568-7

Melo de Pagamento: BBN

Código de barras 8167000010 1 23514215201 8  
 60521000000 2 01295785301 8

Empresa/Orgão: P. M. SAO P. ALDEIA/RJ  
 Descrição: IMPOSTO/TAXAS

INSCRIÇÃO 0000012

Valor Principal: 1.023,51  
 Data do Vencimento: 21/05/2016

Desconto: 0,00  
 Juros: 0,00  
 Multa: 0,00

Valor do Pagamento: 1.023,51  
 Data do Pagamento: 13/05/2016

Autenticação Bancária: 21.899.194

Alo Bradesco  
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cancelamentos, Reclamações e Informações  
 0800 704 8383  
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Atendimento - 0800 727 9933  
 Atendimento de segunda a sexta-feira das  
 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado  
 Tenha uma boa tarde

Protocolo: 67554 | Senha: WSB Livro: 1-D Fl.: 180 Data: 17/5/2016  
Consulte em: www.1oficiospa.com.br

Apresentante: WAGNER AMARAL MARTINS

CPF: 107.399.527-57 Doc: 157262/OAB-26/4/2009

Endereço: Rua Marques da Cruz, 142, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ

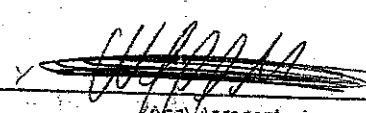
PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. N°	1768/16
Folha N°	21
Rubr.	Plane

Requerimento de 13/05/2016 para averbação de baixa de hipoteca, formulado pela CAIXA

- 1) O presente documento serve como protocolo de notificação, quando o título não puder ser registrado e/ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei. (Art. 31, §4º, I da Consolidação Normativa da CGJ/RJ)
- 2) O registro do título será procedido, se regular, dentro de 30 DIAS ÚTEIS, o qual se inicia a partir do primeiro dia útil. (Art. 431 da CN da CGJ/RJ)
- 3) O exame do título ocorrerá nos 15 primeiros dias úteis (§3º do Art. 431 da CN da CGJ/RJ). O apresentante deverá retornar à Serventia a partir deste prazo, para ciência de eventuais exigências. A retirada do título, será feita mediante requerimento por escrito, ficando retido na serventia este protocolo, e sua devolução somente ocorrerá quando do atendimento às exigências.
- 4) Havendo exigências o interessado deverá cumprilas de imediato, a fim de possibilitar o registro do título no prazo legal. Após esse limite, sem o cumprimento, a prenotação perderá a eficácia (Art. 205 da Lei 6.015/73). Não sendo possível atender às exigências, o apresentante poderá requerer por escrito o seu cancelamento ou suscitação de "obtida" ao JUÍZO competente para julgamento.
- 5) Não sendo possível a prática do ato, o interessado deverá comparecer a este cartório para retirada do título e recebimento do valor depositado, deduzindo-se as despesas do cancelamento, das buscas e da certidão de prenotação, sem qualquer atualização. (§4º, II do Art. 431 da CN da CGJ/RJ)
- 6) Nos casos de Pedido de Intimação, retratado no Art. 26, § 3º da Lei 9514/97, este será remetido ao Cartório de RTD no prazo de 15 dias.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, 17/05/2016

Ciente. Recebi cópia do original.

  
(Ass) Apresentante-requerente

  
(Ass) Funcionário

Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia - RJ  
Rua Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C, Centro, Cep: 28940-000, Tel: (22) 2621-1331

Protocolo: 67558 | Senha: DCT Livro: 1-D Fl.: 180 Data: 18/05/2016  
Consulte em: www.1oficiospa.com.br

Apresentante: WAGNER AMARAL MARTINS

CPF: 107.399.527-57 Doc: 157262/OAB-26/04/2009

Endereço: Rua Marques da Cruz, 142, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ

Requerimento de 18/05/2016 para averbação de óbito, formulado por Lucimar Souza dos Santos

- 1) O presente documento serve como protocolo de notificação, quando o título não puder ser registrado e/ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei. (Art. 31, §4º, I da Consolidação Normativa da CGJ/RJ)
- 2) O registro do título será procedido, se regular, dentro de 30 DIAS ÚTEIS, o qual se inicia a partir do primeiro dia útil. (Art. 431 da CN da CGJ/RJ)
- 3) O exame do título ocorrerá nos 15 primeiros dias úteis (§3º do Art. 431 da CN da CGJ/RJ). O apresentante deverá retornar à Serventia a partir deste prazo, para ciência de eventuais exigências. A retirada do título, será feita mediante requerimento por escrito, ficando retido na serventia este protocolo, e sua devolução somente ocorrerá quando do atendimento às exigências.
- 4) Havendo exigências o interessado deverá cumprilas de imediato, a fim de possibilitar o registro do título no prazo legal. Após esse limite, sem o cumprimento, a prenotação perderá a eficácia (Art. 205 da Lei 6.015/73). Não sendo possível atender às exigências, o apresentante poderá requerer por escrito o seu cancelamento ou suscitação de "obtida" ao JUÍZO competente para julgamento.
- 5) Não sendo possível a prática do ato, o interessado deverá comparecer a este cartório para retirada do título e recebimento do valor depositado, deduzindo-se as despesas do cancelamento, das buscas e da certidão de prenotação, sem qualquer atualização. (§4º, II do Art. 431 da CN da CGJ/RJ)
- 6) Nos casos de Pedido de Intimação, retratado no Art. 26, § 3º da Lei 9514/97, este será remetido ao Cartório de RTD no prazo de 15 dias.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, 18/05/2016

Ciente. Recebi cópia do original.

  
(Ass) Apresentante-requerente

  
(Ass) Funcionário

CARTORIO DO 1.º OFICIO SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ  
CNPJ: 30.590.384/0001-00  
AV. FRANCISCO COELHO PEREIRA, N. 119, LOJA C, CENTRO  
TEL.: (22) 2621-1331 - CEP: 28940-000

R E C I B O - Numero: 001265/2016

**ENTREGA NO DIA**  
25/05/16  
**APÓS ÀS 15:30 H.**

Recebi de WAGNER AMARAL MARTINS - CPF: 107.399.527-57 a quantia de R\$ 92,96 (noventa e dois reais, e noventa e seis centavos.), referente ao pedido de :

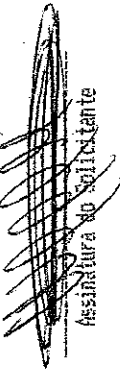
01 CERTIDAO DE OMBUS REAIS - Matrícula: 6293 - Obs: Com a constatacao dos Protocolos em Aberto e dos motivos

CIENTE: Os termos do presente recibo correspondem ao requerimento verbal por mim feito, razao por que estou de pleno acordo com seu teor.

OBS.: A(s) certidao(oes) somente sera(o) entregue(s) mediante a apresentacao do original do presente recibo.

EMOL. + 2%	R\$ 68,23
FETI 20%	R\$ 48,23
FUNPERJ 5%	R\$ 13,38
FUNPEKJ 5%	R\$ 3,34
FUMARFEN 4%	R\$ 3,34
ISS 3%	R\$ 2,67
TOTAL	R\$ 2,00
	R\$ 92,96

Sao Pedro da Aldeia, RJ, 18/05/2016

  
Assinatura do Solicitante

  
EDUARDO DUQUEIRA MACEDO TAVARES

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 29  
Rubr. Itame



CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 5077/2013  
CONTRATO Nº 127/2013

5077  
35

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 5077/2013
Folha Nº 23
Rubr. 1.ª

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, O SR, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO, CASADO, MILITAR REFORMADO, PORTADOR DA CARTEIRA Nº 199.127 MARINHA DO BRASIL E CPF Nº 104.244.077-87, ENDEREÇO TRAVESSA BELA VISTA Nº 14, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO A SRA. EUGENIA MARIA FINAMORE CARLOS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA IDENTIDADE Nº 03516081-1 - IFP/RJ E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº. 466.358.407-10, ORA DENOMINADO LOCADOR, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado a Rua Marques de Cruz, nº 143 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município e do Conselho Tutelar.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os seguintes bens que guarnecem o imóvel ficarão sob responsabilidade do Locatário, devendo este mantê-los em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe:

- 01 Geladeira Duplex;
- 01 Fogão 06 bocas
- 01 Estante

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início, com base no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, a partir de 01/07/2013 e término em 30/06/2014, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 3.037,76 (três mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 34.453,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), sendo R\$ 25.517,20 (vinte e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) da Controladoria Geral do Município e R\$ 10.935,92 (dez mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.



PMSPA - Controladoria	1465/16
Processo	2136
Assinatura	Luane

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação e Controladoria Geral do Município e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação e Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, sem que tenha direito à restituição.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 33903614, Programa 04.003.08.122.0001.2157, Ficha 774, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e Dotação Orçamentária 33903614, Programa 02.003.04.122.0001.2017, Ficha 105 da Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As despesas com energia elétrica, água e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 25
Rubr. <i>Palme</i>

**CLÁUSULA NONA:**

O locador reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91 na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 5077/2013, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omisos, as disposições previstas pela Lei nº 8.245/91, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela LOCATÁRIA, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

5074

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 17687/16
Folha N° 36
Rubr. <i>lance</i>

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2013

**ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**

Locatário  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

**EUGENIA MARIA FINAMORE CARLOS SILVA**

Locadora

TESTEMUNHAS:

*Felipe Novaes dos S. Fonseca*

Chefe de Seção

Mat. 18970

Mat. 18967



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

5077  
21

PMSA - Controladoria Geral
Proc. N° 1468/16
Fls. N° 24
Rubr. Exame

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 127/2013

SEGUNDO TERMO 127/2013, PROCESSO N° 5077/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SR, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO, CASADO, MILITAR REFORMADO, PORTADOR DA CARTEIRA N° 199.127 MARINHA DO BRASIL E CPF N° 104.244.077-87, ENDEREÇO TRAVESSA BELA VISTA N° 14, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCATÁRIO, E DE OUTRO LADO A SRA. EUGENIA MARIA FINAMORE CARLOS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA IDENTIDADE N° 03516081-1 – IFP/RJ E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 466.158.407-10,, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima, qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado a Rua Marques de Cruz, nº 143 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município e do Conselho Tutelar.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – Alterar o valor mensal de R\$ 3.259,78 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 3.517,46 (três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), sendo dividido R\$ 1.055,24 (hum mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para a Assistência Social e R\$ 2462,22 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para a Controladoria Geral do Município a partir de 01/07/2015, de acordo com o índice IPCA-E

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2015, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

5077  
24  
2

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma o contrato ora aditado.

as demais cláusulas do	
PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	1768/16
Folha Nº	38
Rubr.	Nome

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 18 de junho de 2015.

**ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**  
Locatário

*P. Eugenia Finamore Carlos Silva*  
**EUGENIA MARIA FINAMORE CARLOS SILVA**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:** *Felipe Neves dos S. Fonseca*  
Coordenador  
Matrícula 18970

*Felipe Neves dos S. Fonseca*

*[Signature]*

*Silvia Maria 18967*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

Considerando que este órgão de Controle Interno não possui sede própria;

Considerando que em 30/06/2016 o Contrato de Locação nº 127/2013 encerra sua vigência e que a proprietária do imóvel que atualmente ocupamos já declarou que não deseja renovar o contrato conforme às folhas 02 deste processo;

Considerando a dificuldade de encontrar imóveis em condições legais para contratar com a Administração Pública;

Considerando que o imóvel encontrado fica a poucos metros da Sede da Prefeitura desta municipalidade contribuindo assim para eficácia das ações deste Órgão;

Considerando que o imóvel encontrado possui uma sala com tamanho suficiente para ocupar a recepção e o arquivo desta COGER; uma sala com tamanho para atender as necessidades dos núcleos de auditoria, licitações e apoio ao TCE-RJ com aproximadamente 7 (sete) servidores que devem trabalhar conjuntamente; uma sala com espaço para a mesa de reuniões para instalação do gabinete da controladora, uma sala para o núcleo de prestação de contas de subvenções com capacidade para 2 (duas) pessoas, uma sala para o núcleo de auditoria de prestação de contas para abrigar 2 (dois) servidores, e uma sala para instalação da Inspeção com capacidade para 3 (três) servidores, e dois banheiros, tendo a distribuição de cômodos com tamanho adequado para instalação de todos os setores desta COGER;

Face ao exposto, solicitamos a locação do imóvel situado a Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia da Sra. Lucimar Souza dos Santos.

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2016.

*Luciana*  
**LUCIANA LEITE**

**= Controladora Geral do Município =**

1768116  
30  
ca

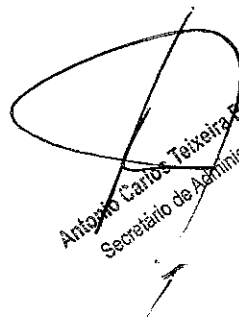
À SECRETARIA DE URBANISMO

Para que seja procedida à avaliação do imóvel do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, 142, Centro de São Pedro da Aldeia, para fins de locação por parte da Controladoria Geral do Município.

O imóvel está devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício em nome de Nael Palmares dos Santos e Lucimar Souza dos Santos, conforme documento de fls 14/17, e o valor pretendido pela locação é de R\$ 5.000,00, conforme documento de fls 07.

Em função do exposto, solicito a avaliação do imóvel.

Em 30/05/2016

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

A loger.

Segue laudo de avaliação do imóvel à Rua Marques da Cruz, 142 - Centro - SPA, conforme solicitado à folha 29. Em: 31/5/16

  
Márcia Lopes da Costa  
Diretora Administrativa  
Matrícula 21357

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA N.º 6293

REGISTRO GERAL (De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)	PMSPA - Controladoria Geral Proc. N.º 468/16 Folha N.º 31 Rubr. Flaine
--	---

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 6.293

Data 03 / 10 / 2007 ficha 02

as, em Rua do Fogo, neste município, o imóvel acima mencionado constituído por uma casa residencial constante da AV.2-6293 e respectivo terreno pelo valor de R\$85.000,00, sendo R\$17.000,00, com recursos próprios; e R\$68.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF. **Condições:** o imóvel está alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:-** a) o imposto de transmissão inter vivos foi pago através da GAM-ITBI controle nº 676109/2007, em 12/09/07, no valor de R\$682,65, com autenticação mecânica nº 043, à agência do Banco Itaú-5908 b) foram apresentadas no ato do registro em nome dos vendedores as certidões de que trata o Decreto nº 93.240, de 09/09/86; c) para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e d) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 4593. **CUSTAS:** R\$1.053,23 (valor de puração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal - Guia de ITBI). Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.7-6293.(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 03 de outubro de 2007. De acordo com o instrumento referido no R.6-6293, os proprietários **NAEL PALMARES DOS SANTOS** e sua mulher **LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS** qualificados no referido registro, alienaram fiduciariamente o imóvel acima matriculado à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília,DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Luiz Gonzaga Guedes Junior, economiário, portador da carteira de identidade nº M5443044 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 819.953.006/59, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília,DF, L. 2481, fl. 113, em 03/05/06, e substabelecimento de procuração lavrado no Cartório do 12º Ofício de Niterói,RJ, L. 546, fl. 121, em 09/07/07, pelo valor de **R\$68.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$86.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazos de amortização, em meses - 240; Taxa de juros(%) ao ano: nominal - 9,5689, efetiva - 10,0000; Encargo inicial: Prestação(a+j) R\$825,57, Prêmios de seguros - R\$102,42, TOM - R\$25,00, Total - R\$952,99. Vencimento do 1º encargo mensal: 11/10/2007; Reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula sexta do referido contrato. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas no ato do registro em nome dos fiduciantes, as seguintes certidões: a) Cartório do Distribuidor e do Registro Civil, ambas da Comarca de São Pedro da Aldeia,RJ; e b) Justiça Federal. (custas aplicadas no R.6-6293). Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.8-6293. Data: 05 de maio de 2014. De acordo com o Ofício nº 356/2014/OF, datado de 18/02/14, protocolado sob o nº 61.087, L. 1-D, fl. 088 em 31/03/14, expedido pelo Cartório da Vara de Família, Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, nos autos da Ação de Interdição - Tutela e Curatela / Direito de Família, processo nº 0001343-75.2011.8.19.0055, sendo autora Lucimar Souza dos Santos e interditando Nael Palmares dos Santos, assinado pela Exma. Srª. Drª. Reñata Oliveira

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis - São Pedro da Aldeia - RJ  
A. Francisco Cabral Pereira, 19 - Joo G. Tel.: (21) 2621-1581 CEP: 28240-000  
TITULAR: ENFASIS GONCALVES DE MELO - Matr. 062280  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Valor: R\$ 7,05  
Certifico e dou fe que a presente é copia fiel do documento que me foi exibido como original.  
Em, 25/05/2016.  
EPLS 43370 LHM Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/atepabibho>

ANDRÉ DE SOUZA  
Escriturante  
Mai 94/8265

(R) - Ofício nº 356/2014/OF

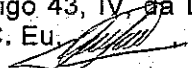
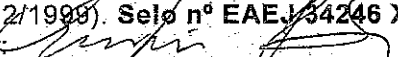
AV.0169350

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

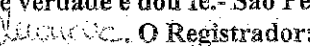
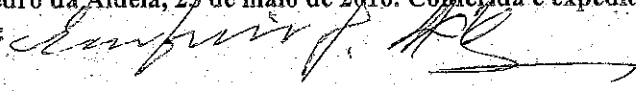
## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Soares, Juíza de Direito, faço constar à existência do bloqueio de prática de atos para o imóvel acima matriculado. Sem custos (Artigo 43, IV da Lei Estadual nº 3350, de 29/12/1998). Selo nº EAEJ 34246 XYC. Eu  auxiliar, digitei. O Registrador: 

Protocolo nº 67.554. L-D nº 180 de 17/05/2016

Protocolo nº 67.558. L-D nº 180 de 18/05/2016

**CERTIDÃO:** certifico que à exceção da alienação fiduciária objeto do R-7-6293, gravando o imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, da existência do bloqueio de prática de atos, conforme AV-8-6293, decorrente do Ofício nº 356/2014/OF, datado de 18/02/2014, expedido pelo Cartório da Vara de Família, Infância e da Juventude e do Idoso desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, nos autos da Ação de Interdição - Tutela e Curatela/Direito de Família, processo nº 0001343-75.2011.8.19.0055, e das prenotações de nºs 67.554 e 67.558, ambas no L. 1-D, fls. 180, em 17/05/2016 e 18/05/2016, relativas aos requerimentos datados de 13/05/2016 e 18/05/2016, para averbação de baixa de hipoteca e de óbito, formulados pela Caixa Econômica Federal e por Lucimar Souza dos Santos, respectivamente, que se encontram em fase de conferência, nada consta com referência a ônus reais relativos a penhora, tutela, curatela, arresto, sequestro, usufruto ou ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel matriculado sob o nº 6.293, no L. 2-C-2, fl. 254v, cujos registros e averbações correspondentes ao mesmo são feitos, atualmente, na ficha de mesmo número, sob o R-6-6293, de propriedade de NAEL PALMARES DOS SANTOS e sua mulher LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS.- O referido é verdade e dou fé.- São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2016. Conferida e expedida por:  O Registrador: 

Portaria 17/2013 - Tabela 5.4 - Item 06

SUB TOTAL	R\$66,90
20% (Lei 3.217/99)	R\$13,38
5% (Lei 4.664/2005)	R\$ 3,34
5% (Lei 111/2006)	R\$ 3,34
4% (Lei 6213/2012)	R\$ 2,67
2% (Lei 6370/2012)	R\$ 1,33
ISS 3%	R\$ 2,00
TOTAL	R\$92,96

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBLS 13325 VXZ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

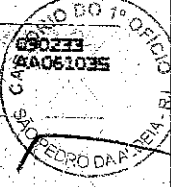
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Eulfrásio Gonçalves de Mello  
Tabelião e Oficial do Registro  
de Imóveis - Mat. 06/2289  
Substitutos:  
Izinate R. Leite - Mat. 04/0837  
Valter Mercedes Santos - Mat. 54/0927  
Lella M. L. Pontes - Mat. 94/8928  
Maria G. Francisconi Pereira - Mat. 04/8774  
Av. Francisco Coelho Pereira, 119 Loja C  
Tel (22) 2621-1331  
São Pedro da Aldeia-RJ

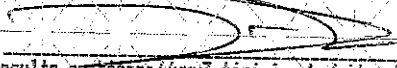
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**  
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel: (22) 2621-1331 - CEP 28540-000  
TITULAR: EULFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2289

**AUTENTICAÇÃO** - Valor: R\$ 7,05

Certifico a dou fé que a presente é cópia fiel do documento que me foi exibido como original.

Em, 25/05/2016.  
EBLS 13391 CDE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





André G. de Souza  
Escrevente  
Mat. 94/8285

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**PMSPA**

**A - IDENTIFICAÇÃO**

Nº DO LAUDO:		DATA DA AVALIAÇÃO:	31/05/2016	PROC. Nº	1762
NOME DO SOLICITANTE:		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		FOLHA Nº	33
CPF/CNPJ:				RUB.	14
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARQUES DE CRUZ Nº 142, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA					
OBJETO DA AVALIAÇÃO: <input type="checkbox"/> TERRENO <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> ANDARES <input type="checkbox"/> APARTAMENTO					

**B - CARACTERÍSTICA DA REGIÃO**

Localização			Transporte			Dist. Centro Urbano		
<input checked="" type="checkbox"/> Urbana	<input type="checkbox"/> Suburbana	<input type="checkbox"/> Rural	<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviário	<input type="checkbox"/> Ferroviário	<input type="checkbox"/> Hidroviário	-----		
Equipamento Comunitário								
Distâncias		Comércio Local	Escola Primária	Escola Secundária	Escola Superior	Hospital ou Posto de Saúde	Recreação	Correios
Até 600 m		X						
De 600 até 1000m			X	X		X	X	X
Mais de 1000m					X			
Infra-estrutura Urbana								
Abastecimento de Água		Rede de Esgoto e Águas Pluviais		Energia Elétrica		Telefone		Gás
<input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Rede Particular	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública de Esgoto	<input type="checkbox"/> Fossa Individual	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	<input type="checkbox"/> Rede Particular	<input checked="" type="checkbox"/> Rede pública	<input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública
<input type="checkbox"/> Poço Individual	<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Rede Pública Águas Pluviais	<input type="checkbox"/> Rede Part. Águas Pluviais	<input type="checkbox"/> Inexistente				<input type="checkbox"/> Engarrafado
								<input type="checkbox"/> Inexistente
Pavimentação		Calçadas		Meio fio e Sarjetas		Arborização		Coleta de Lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Concreto	<input checked="" type="checkbox"/> Cimentado	<input type="checkbox"/> Placas premoldadas	<input checked="" type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/> Pública
<input type="checkbox"/> Paralelepípedo	<input type="checkbox"/> Terra Batida	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Inexistente					<input type="checkbox"/> Particular
<input type="checkbox"/> Outros								<input type="checkbox"/> Inexistente
OBS:								

**C - CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO**

TOPOGRAFIA	Perfil Transversal:
PLANA	Perfil Longitudinal:
Configuração e Confrontações: (olhando do terreno para a Rua)	
Na frente mede:	12,00 m
Lado direito mede:	29,66 m e confronta:
Lado esquerdo mede:	29,66 m e confronta:
Nos fundo mede:	12,00 m e confronta:
Área do terreno:	Fração ideal:
355,93 m <sup>2</sup>	45,79 %
Superfície:	Forma:

*Carlos Alberto*  
 Diretor de Convênios  
 Mat. 25107



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

**PMSPA**

## D - CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

PROC. N° 170

FOLHA N° 34

Tipo: CASA		Uso:	
N° de pavimentos: 01	N° de quartos: 02	Posição: FUNDOS PARA RUA	Idade do imóvel: 36 ANOS

RUB. 21

Estado de conservação: <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Bom		Padrão de acabamento: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Alto	
---	--	--	--

<b>ÁREA</b>				
Área Real Averbada 71,28 m2		Área não Averbada:	Somatório das áreas:	
Privativa: 71,28 m2	Comum: 91,73 m2	Total: 163,01 m2	m2	m2

Vagas cobertas:	Vagas descobertas:
-----------------	--------------------

ESPECIFICAÇÕES:					
CÔMODOS	PISO	REVESTIMENTOS		ESQUADRIAS	
		PAREDES	TETO	PORTAS	JANELAS
Sala	CERAM. 30X30	PVA	PVA	BLINDEX DE CORRER(80x210)	-----
Quartos	CERAM. 30X30	PVA	PVA	BLINDEX DE CORRER(70x210)	-----
Banheiros	CERAM. 30X30	CERAM. 30X30	PVA	MADEIRA(60x210)	ALUMINIO ANOD.
Cozinha	CERAM. 30X30	CERAM. 30X30	PVA	PVC DE CORRER(80x210)	-----
Área de Serviço	CERAM. 30X30	CERAM. 30X30	PVA	BLINDEX(80x210)	ALUMINIO ANOD.
Varanda					
Quarto Empreg.					
WC Empreg.					

## E - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - O imóvel apresenta vícios de construção aparentes que comprometem a estabilidade ou habitabilidade do imóvel ?


Sim (Justificar)  Não

2 - O imóvel se encontra numa região de fatores externos, tais como: inundações, córregos não canalizados, encostas, favelização, outros ?

Sim (Justificar)  Não

3 - O imóvel possui condições de habitabilidade ?

Sim  Não (Justificar)

  
**Alberto Jacome**  
 Diretor de Contabilidade  
 Mat. 25107

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

**PMSPA**

### F - MANIFESTAÇÕES SOBRE A GARANTIA

PROC. N° 1760

FOLHA N° 35

Mantidas as condições de conservação e de mercado observadas nesta data e com base nas informações contidas neste laudo, o imóvel pode ser aceito como garantia?

Sim

Não (Justificar)

RUB. AV


OBS.:

### G - AVALIAÇÃO (método comparativo de dados do mercado)

<p>Valor do terreno</p> <p>Área do terreno <span style="float: right;">355,93 m2</span></p> <p>Custo do m2: R\$ <span style="float: right;">150,00 /m2</span> (estimado)</p> <p>Valor do terreno: R\$ <span style="float: right;">53.389,50</span></p>	<p>Valor do imóvel (edificação)</p> <p>Área do imóvel <span style="float: right;">163,01 m2</span></p> <p>Custo do m2: R\$ <span style="float: right;">550,00 /m2</span> (estimado)</p> <p>Valor do imóvel: R\$ <span style="float: right;">89.655,50</span></p>
<p><b>VALOR FINAL(TERRENO+EDIFICAÇÃO)</b> R\$ <span style="float: right;">143.045,00</span></p>	
<p>VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA: R\$ <span style="float: right;">143.045,00</span></p>	
<p>VALOR DA AVALIAÇÃO PARA ALUGUEL: R\$ <span style="float: right;">5.006,58</span></p>	
<p>Valor em extenso para venda:</p> <p>Valor em extenso para aluguel:</p>	
<p><b>Nível de Rigor:</b></p> <p><input type="checkbox"/> BAIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO</p> <p><input type="checkbox"/> RIGOROSO</p>	
<p>Limite do Valor da Avaliação para venda: Máx.:(+5%) R\$ <span style="float: right;">150.197,25</span></p> <p>Min.:(-5%) R\$ <span style="float: right;">135.892,75</span></p>	
<p>Limite do Valor da Avaliação para aluguel: Máx.:(+5%) R\$ <span style="float: right;">5.256,90</span></p> <p>Min.:(-5%) R\$ <span style="float: right;">4.756,25</span></p>	
<p>Absorção pelo Mercado:</p>	

### H - OBSERVAÇÕES:

### I - ENGENHEIRO / ARQUITETO RESPONSÁVEL:

<p>Nome:</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Carimbo:     <b>Carlos Alberto Jacome</b>                  Diretor de Convênios                  Mat. 25107</p>	<p>Declaro:</p> <p>Data: _____</p> <p>Beneficiário: _____</p>
---	---

1768/16

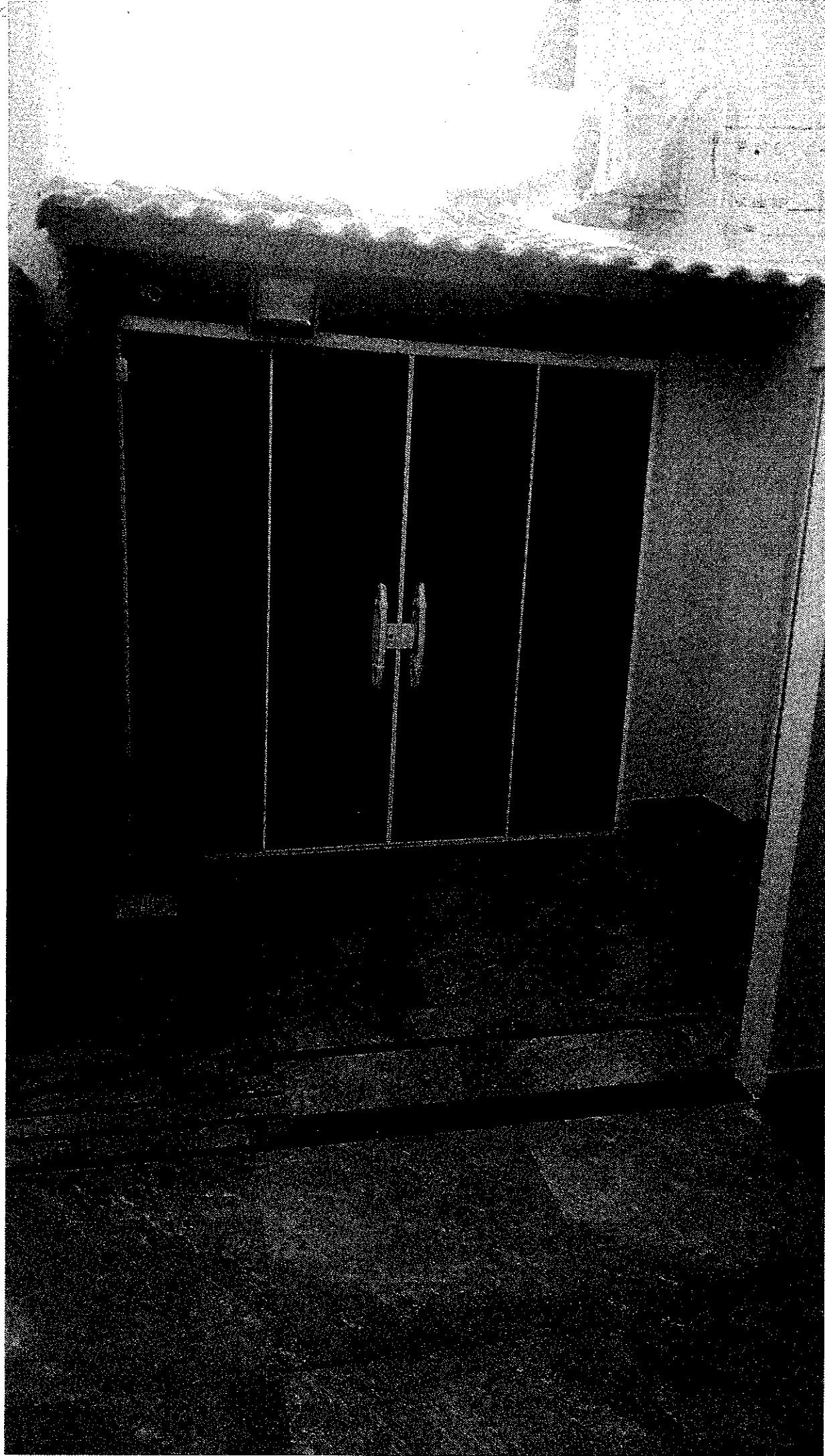
36

A ZELIC

Para providenciar a expedição da  
minuta do contrato para apreciação  
da PROGER.

Eju 10/08/16

Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

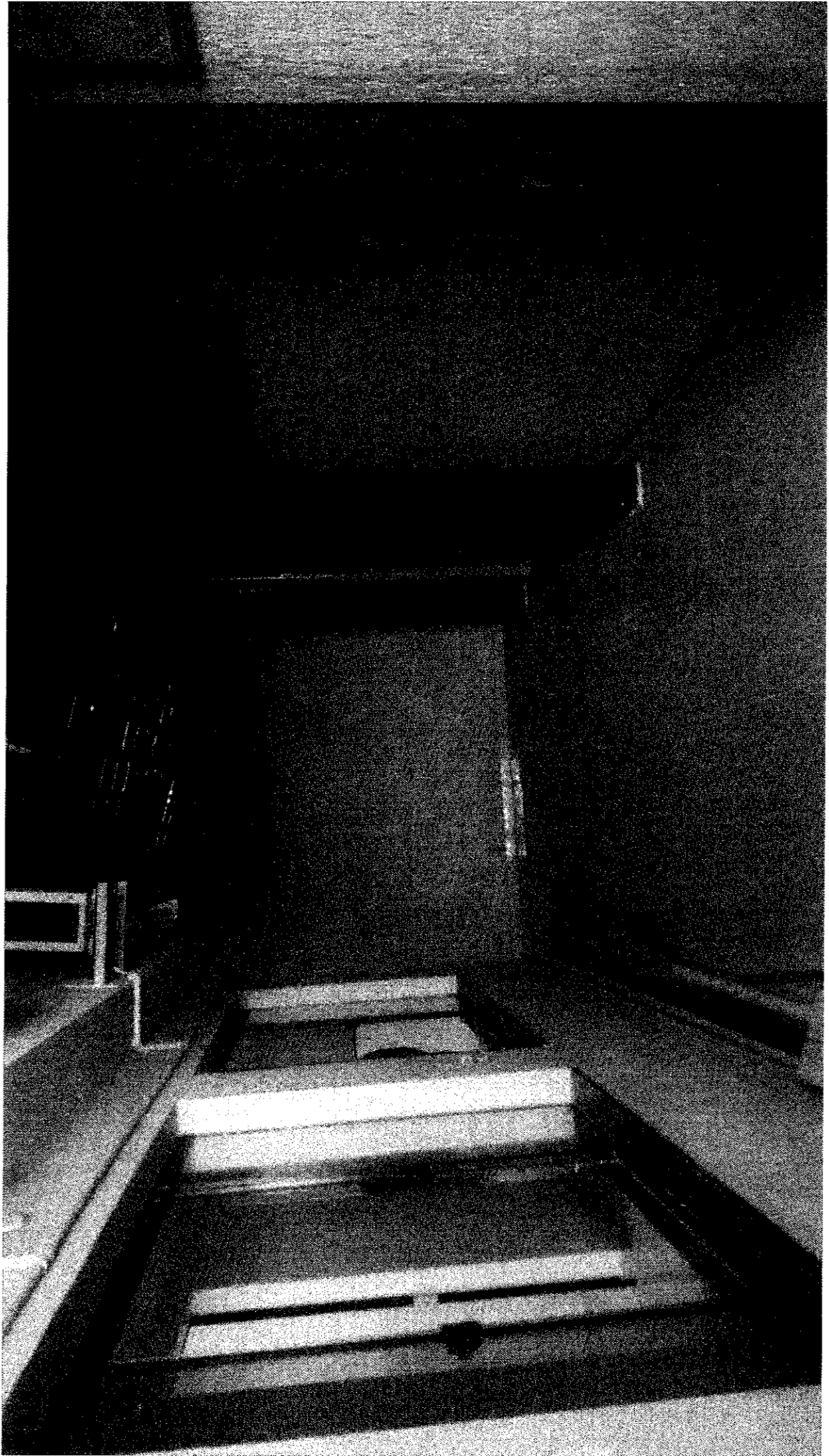


176P  
37

70



1/3/24

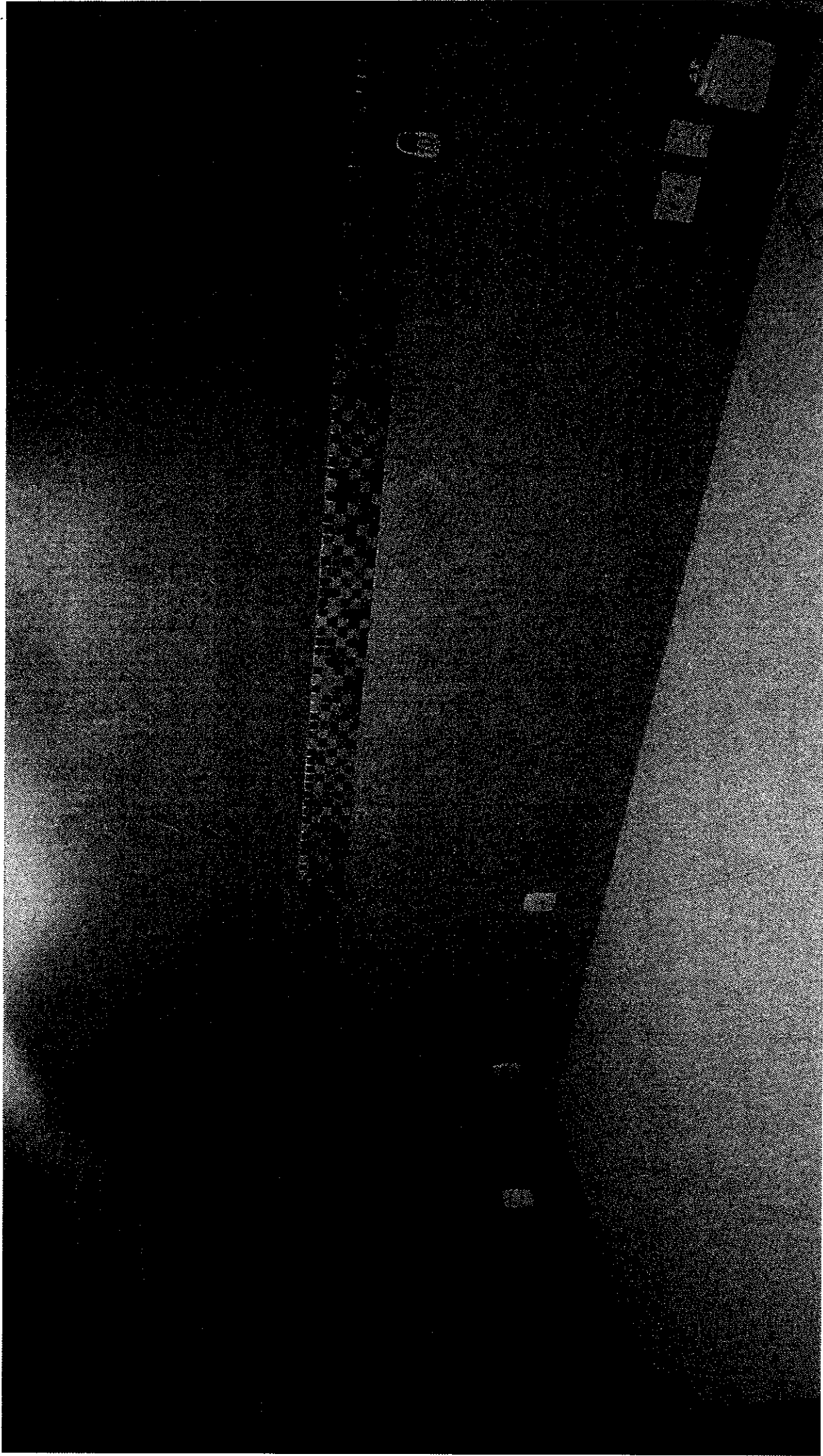


17  
39  
2





17  
100  
20



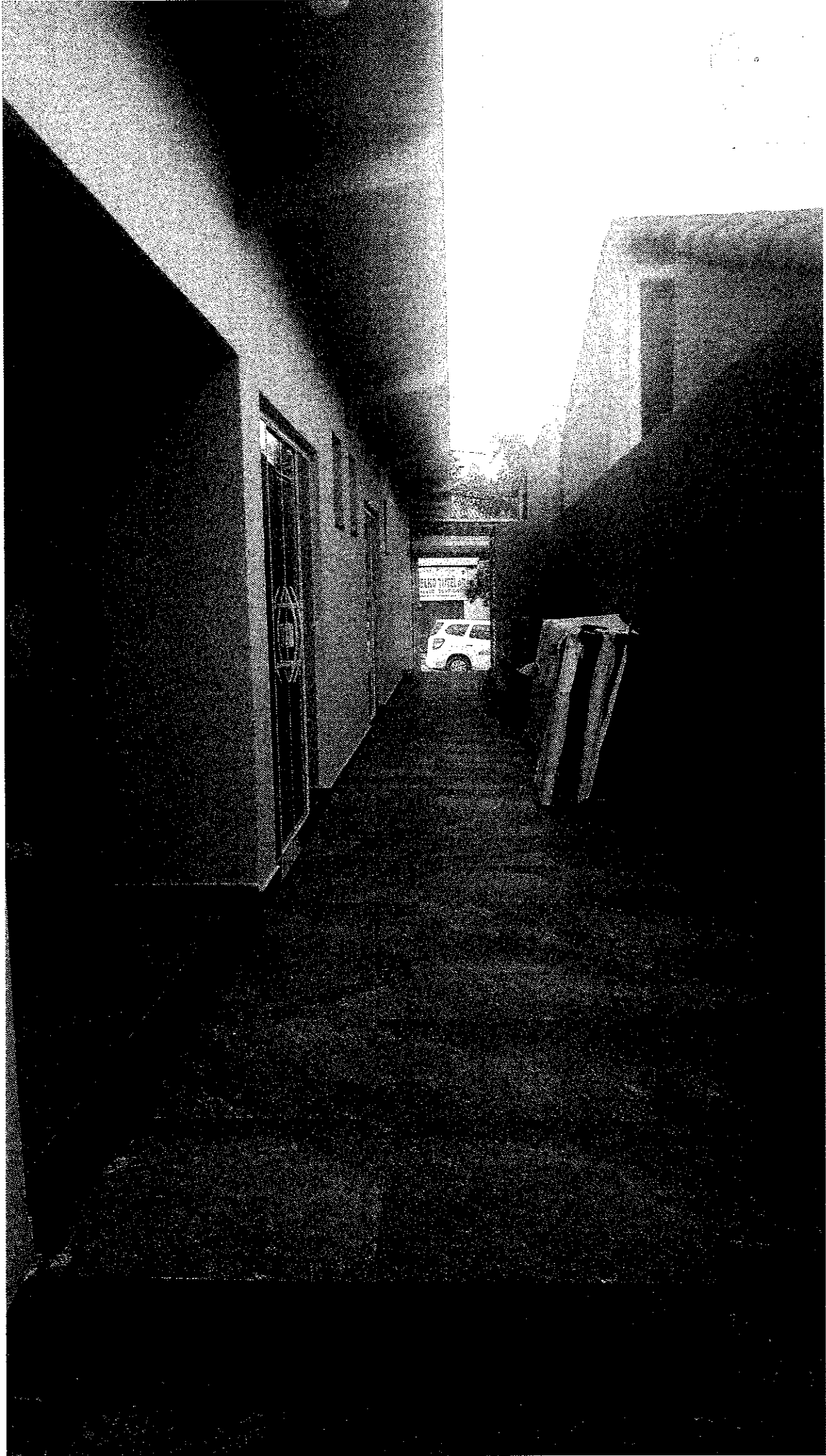
1700  
4/1  
70

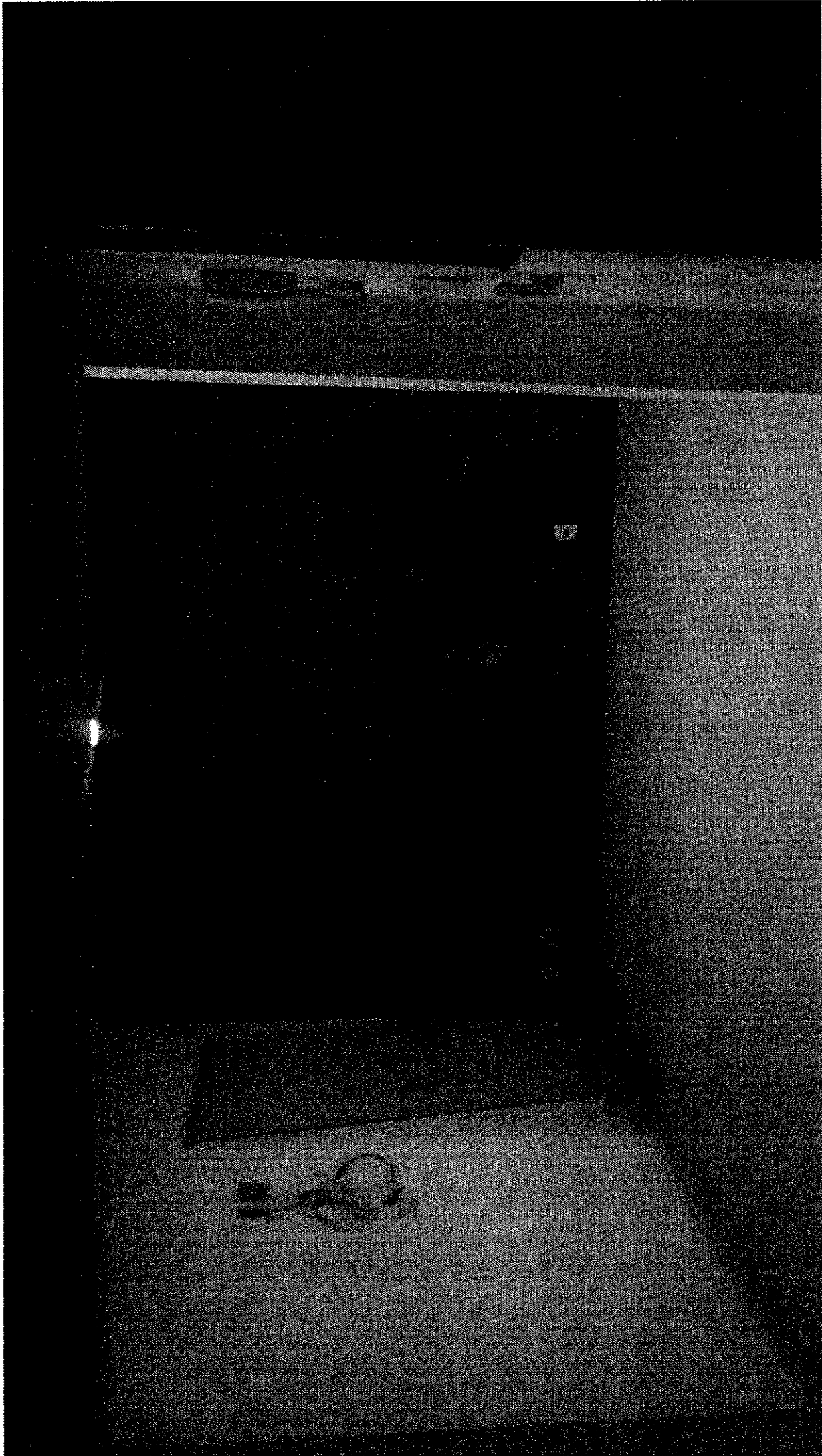




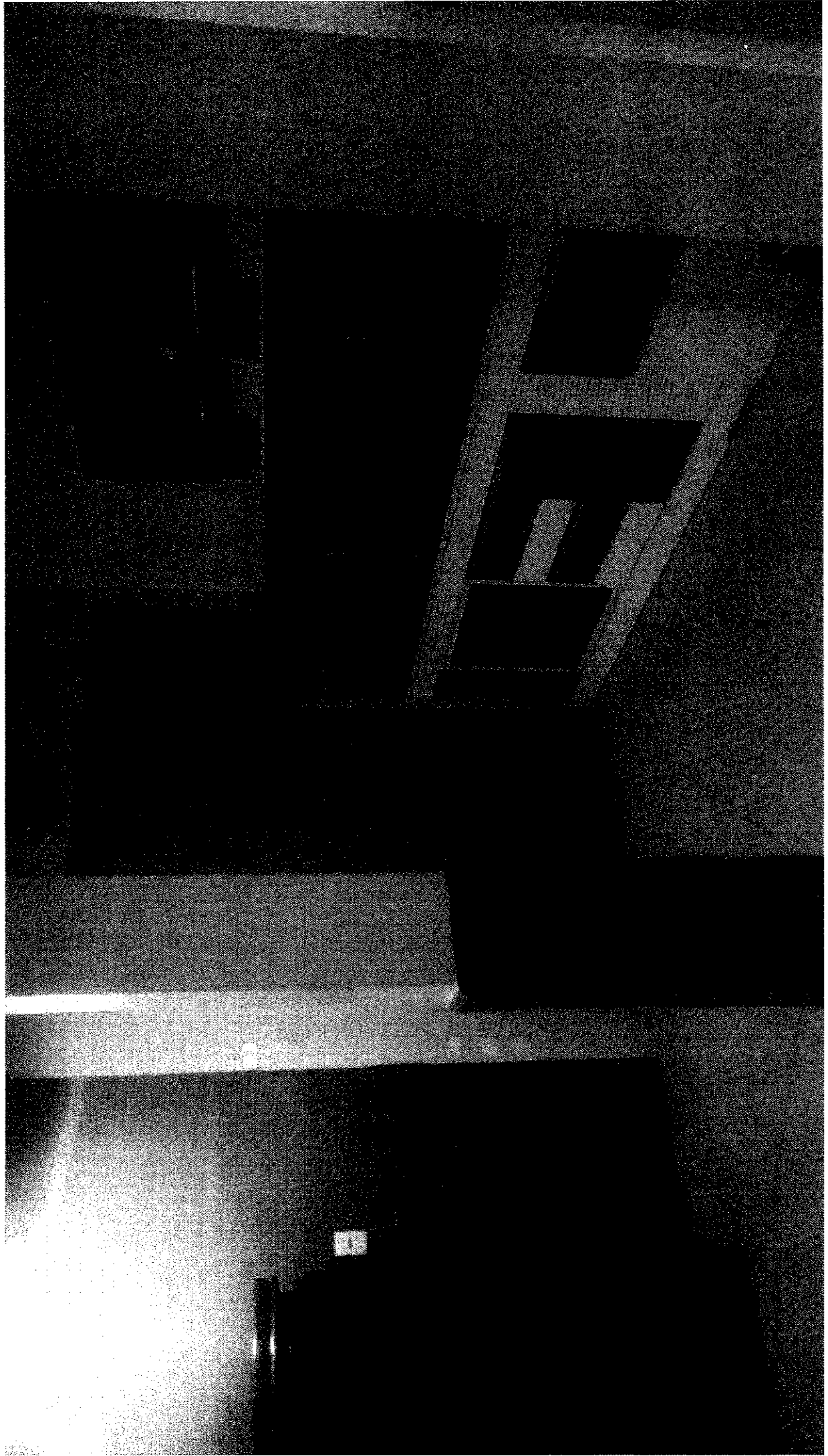
7700  
2/28

M760  
43  
2



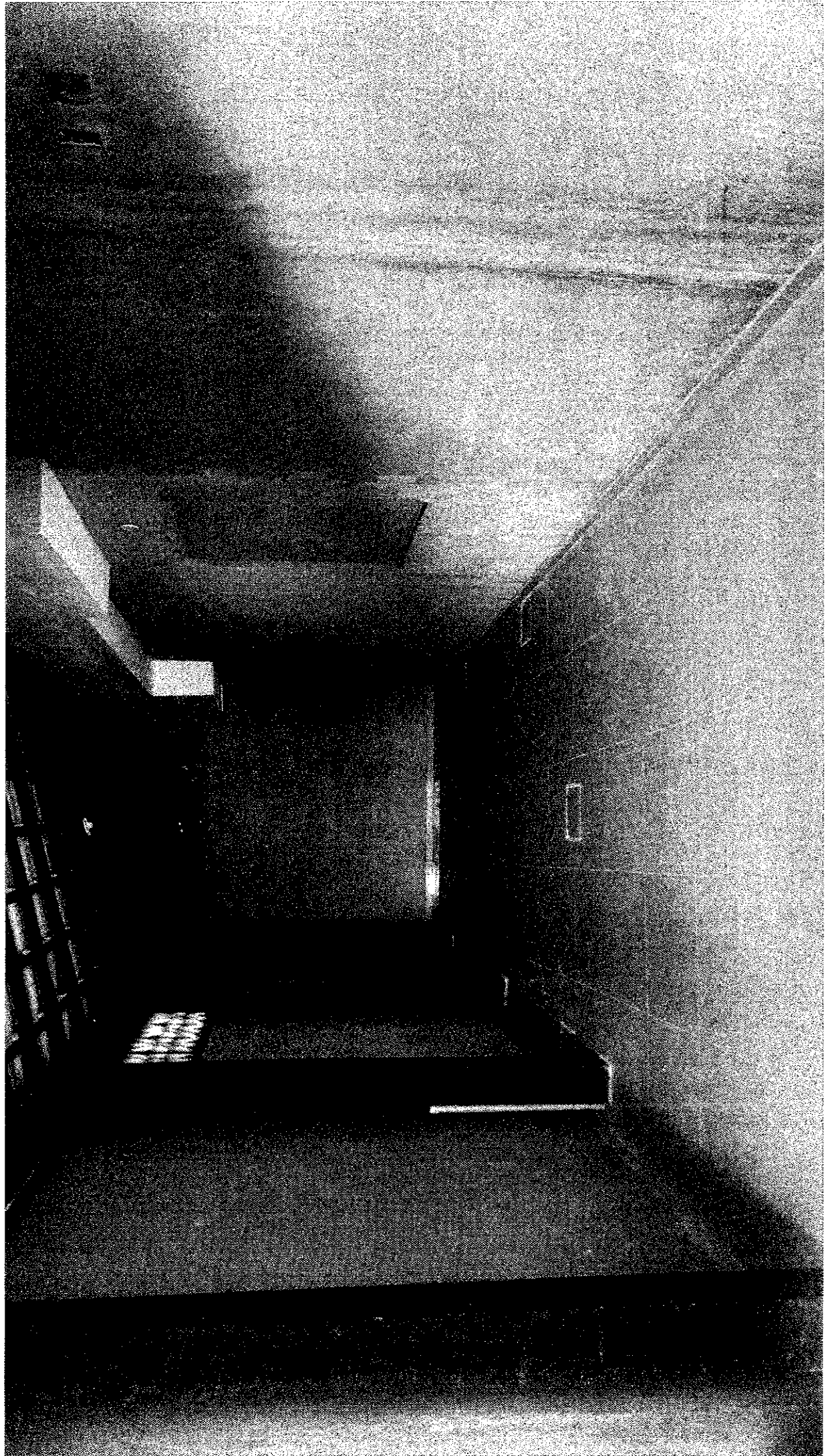


1700  
44  
2

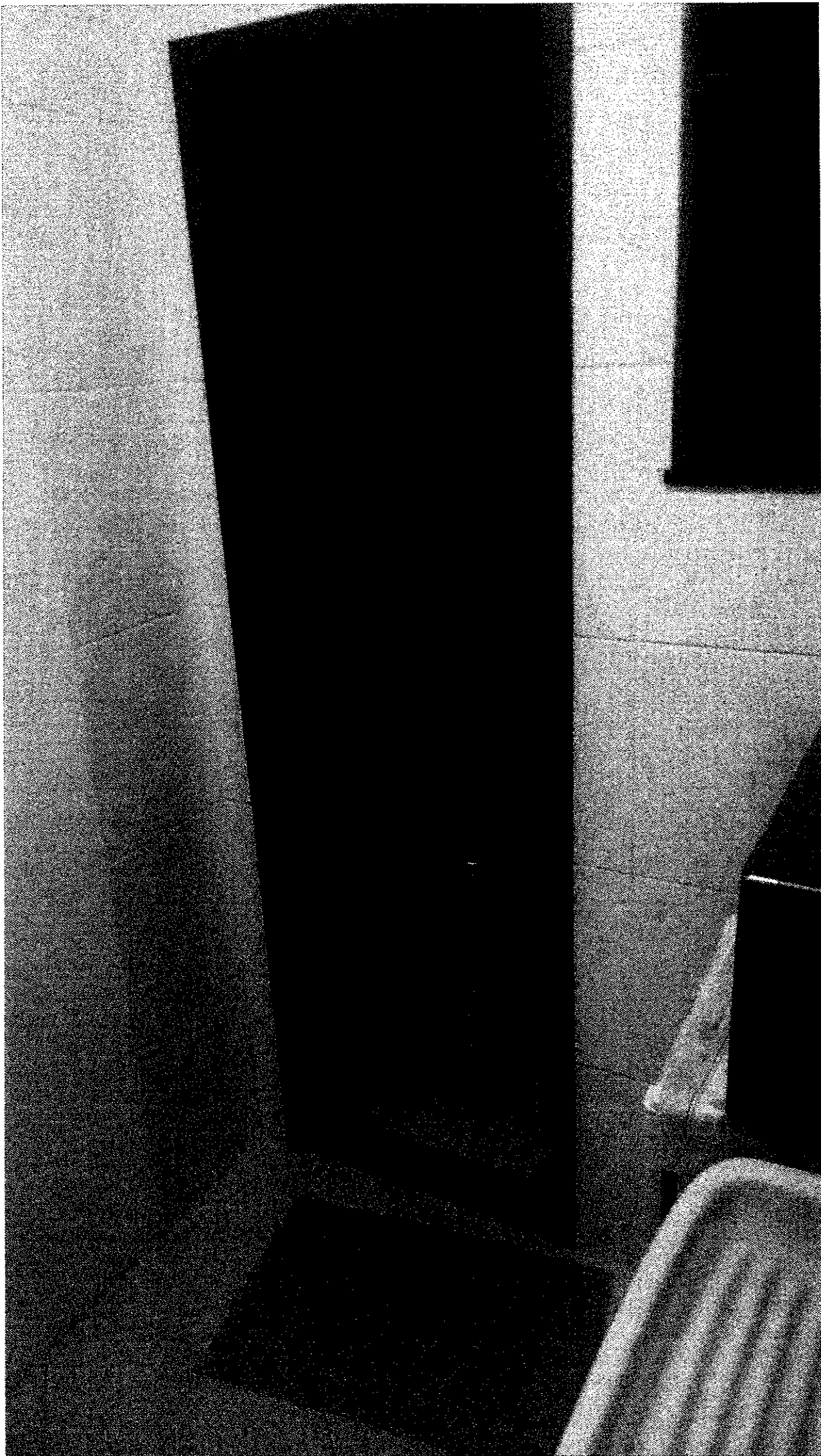


1760  
45  
28

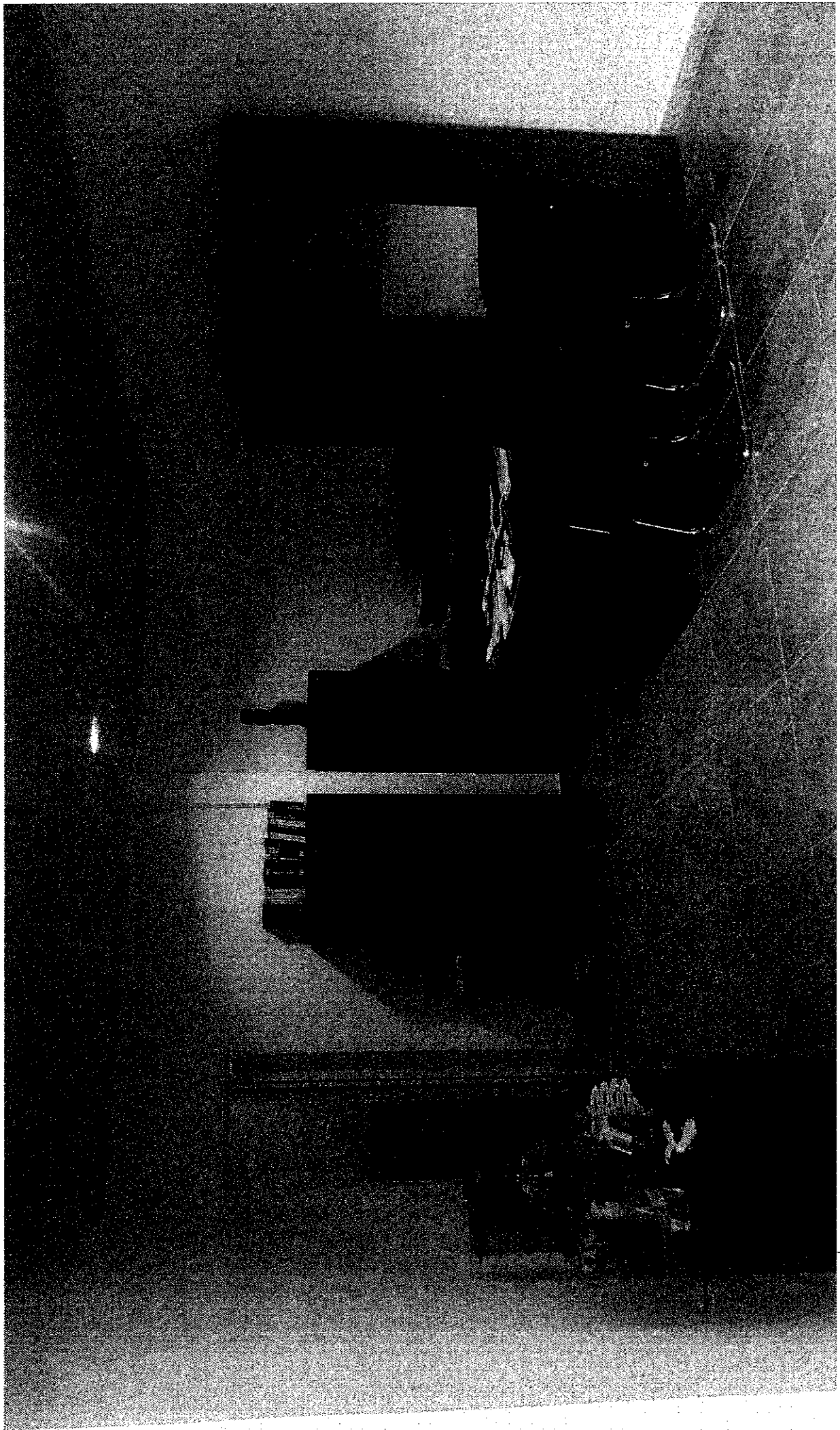




7  
2600

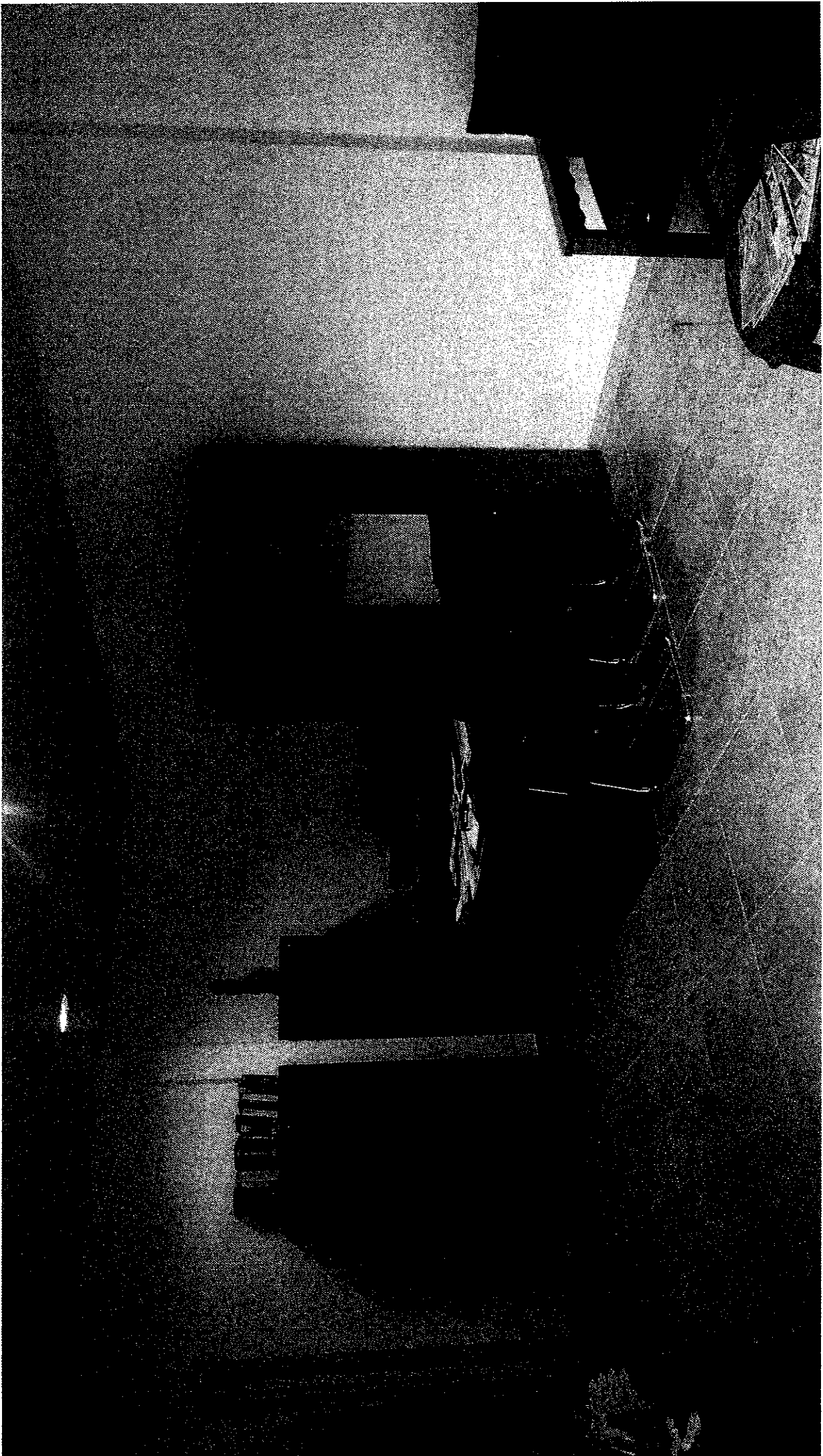


2480  
5757



1760  
420  
M





Room 3  
H-3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº. 1768/2016

Rubricas *Leite*

Fls: 50

Ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração,

Considerando a solicitação para locação do imóvel situado a Rua Marques da Cruz, nº. 142 – Centro – São Pedro da Aldeia, que fica em frente a nossa sede atual.

Esclarecemos que o referido imóvel, tem duas saídas, sendo:

Endereço principal: Rua Marques da Cruz, nº. 142 – Centro – São Pedro da Aldeia; e

Endereço dos Fundos: Travessa Gumercindo E. dos Santos, nº. 094 – Casa – São Pedro da Aldeia;

Desta forma, encaminhamos a segunda via da conta de água (endereço principal) e da conta de energia elétrica (endereço dos fundos), comprovando a inexistência de débitos.

Vale esclarecer que o valor referente ao fornecimento da água, está embutido no valor do contrato de locação, conforme Proposta.

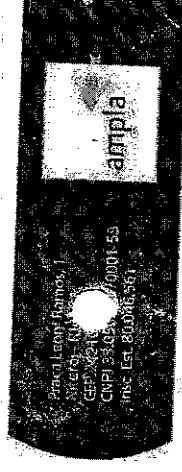
Esclareça-se ainda que a conta da Ampla, está em nome do Sr. WAGNER AMARAL MARTINS, genro da proprietária, Srª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS.

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2016.

**LUCIANA LEITE**

**= Controladora Geral do Município =**

Conta de Luz | Grupo B | Série Unificada - 1 | Nº 001667145  
 Fisco AEOF 8068 DBAE 2700 FE03 DE00 EAO3 JPF2  
 Endereço da Unidade Consumidora  
 TRV GUMERCINDO E DOS SANTOS 00094 CASA - CENTRO  
 SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
 Nome WAGNER AMARAL MARTINS  
 RG / CPF / CNPJ 107.399.527-57 Insc. Est.  
 Classificação 01-RESIDENCIAL NORMAL, LUGAÇÃO TRIFASICA  
 Referência MAI/2016



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**  
 A partir de 01/04, a Bandeira Vermelha e Verde, sem custo para o consumidor, são disponibilizadas em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**RECAPITULATIVO DE CONSUMO (MWh)**

PERÍODO	CONSUMO (MWh)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
01/01/2016 - 31/12/2015	10,54	0,27	2,85
01/01/2016 - 30/09/2016	10,54	0,27	2,85
01/10/2016 - 31/10/2016	10,54	0,27	2,85
01/11/2016 - 30/11/2016	10,54	0,27	2,85
01/12/2016 - 31/12/2016	10,54	0,27	2,85
<b>Base de Cálculo</b>	<b>74,24</b>		

**RECAPITULATIVO DE ENCARGOS (R\$)**

ENCARGO	VALOR (R\$)
Alíquota	18,00%
Contribuição Iluminação Pública - Prefeitura	R\$ 13,36
Taxa de Serviço	R\$ 15,00
Outros	R\$ 0,00
<b>Valor do Imposto</b>	<b>R\$ 13,36</b>

**RECAPITULATIVO DE CARGAS (R\$)**

DESCRİÇÃO	VALOR (R\$)
Consumo (MWh) x Preço Unitário	2,85
Encargos	26,71
Imposto	13,36
Taxa de Serviço	15,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 58,92</b>

**RECAPITULATIVO DE PAGAMENTOS (R\$)**

PERÍODO	PAGAMENTO (R\$)
01/01/2016 - 31/12/2015	10,54
01/01/2016 - 30/09/2016	10,54
01/10/2016 - 31/10/2016	10,54
01/11/2016 - 30/11/2016	10,54
01/12/2016 - 31/12/2016	10,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 58,92</b>

**ENCARGOS**  
 Tributos 20,04 Transmissão 1,95 Encargos Saloriais 7,91  
 Constante Leitura Atual Leitura Anterior 106  
 Consumo do mês (kWh) 100  
 Tarifa Valor (R\$) 0,74240 - 74,24  
 Fator de Potência 0

**RECAPITULATIVO DE PAGAMENTOS**  
 3382000000-2 84520019000-9 8085088184-7 0084317210-0  
 CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE  
 8084317210-0 24/05/2016  
 68931847

**ENCARGOS**  
 3382000000-2 84520019000-9 8085088184-7 0084317210-0  
 CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE  
 8084317210-0 24/05/2016  
 68931847

**RECAPITULATIVO DE PAGAMENTOS**  
 3382000000-2 84520019000-9 8085088184-7 0084317210-0  
 CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE  
 8084317210-0 24/05/2016  
 68931847

**RECAPITULATIVO DE PAGAMENTOS**  
 3382000000-2 84520019000-9 8085088184-7 0084317210-0  
 CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE  
 8084317210-0 24/05/2016  
 68931847

**DEBITO AUTOMÁTICO**  
 Para a sua conta bancária, realize o pagamento de débito automático em nome de WAGNER AMARAL MARTINS. Seu código de barras é 8084317210-0. Para mais informações consulte o site [www.ampla.com.br](http://www.ampla.com.br).

**WAGNER AMARAL MARTINS**  
 TRV GUMERCINDO E DOS SANTOS 00094 CASA  
 SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ

**DADOS PARA EMITIR NOTA FISCAL**  
 Rota 12 18413,97 000902-8  
 Nº do Cliente 6083184-7  
 Emissão 19/05/2016

**MEDIDOR**  
 Medidor 3539853  
 CP CS  
 Apresentação 24/05/2016

**LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE**  
 DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.  
 FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.  
 DMC: Duração média, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.  
 DICRI: Duração de interrupções contínuas em Dias Críticos.  
 Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

**TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS**  
 Disponível 127 e 220 V  
 Limites Min.: 116 e 201 V | Limites Máx.: 133 e 231 V  
 Clientes cujos pontos de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através de conta de luz, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8.

**100% Papel Reciclado. 100% Responsabilidade Social e Ambiental.**  
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.  
 18h com protocolo de atendimento anterior.

**RECAPITULATIVO DE PAGAMENTOS**  
 3382000000-2 84520019000-9 8085088184-7 0084317210-0  
 CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE  
 8084317210-0 24/05/2016  
 68931847

**PMSPA - Controladoria Geral**  
 Pro 1608/16

**PMSPA - Controladoria Geral**  
 Pro 1608/16

**Ampla**  
 Iluminação  
 Gerenciamento

**DIGAS AMPLA COMPANHIA CLAUDIA**

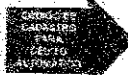
**Ampla**  
 100% Responsabilidade Social e Ambiental

**Ampla**  
 100% Responsabilidade Social e Ambiental

**Ampla**  
 100% Responsabilidade Social e Ambiental

**Ampla**  
 100% Responsabilidade Social e Ambiental

**Ampla**  
 100% Responsabilidade Social e Ambiental



Quad. Lote  
001.0001  
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO  
8.813.259.8

**PROLAGOS S/A**  
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Qd 20, Lt 9  
São Pedro Da Aldeia/RJ - CEP 28940-000 - CNPJ Nº02.382.073/0001

PMSPA - Controladoria Geral  
Segunda Via  
CLIENTE Nº MATRÍCULA  
28887-0  
Folha Nº 01/06/2016  
Mês Referência 06/2016

CONTA DE ÁGUA Nº 821.284 **Mai/2016** 07/06/2016

MEDIDOR Y12S263978 DIÂMETRO 1.5 M3/HORA 1 0 0 0 0

LEITURAS ANTERIORES  
DATA 13/04/2016 664  
DATA 14/05/2016 673  
DATA 13/06/2016 10

CONSUMO FATURADO (M3) 10

ENDEREÇO DE ENTREGA  
RUA MARQUES DA CRUZ 142 073300894 CENTRO  
SAO PEDRO RJ-Cep:28940000

MORADOR  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
74111450768

**ESPECIFICAÇÕES DA CONTA**

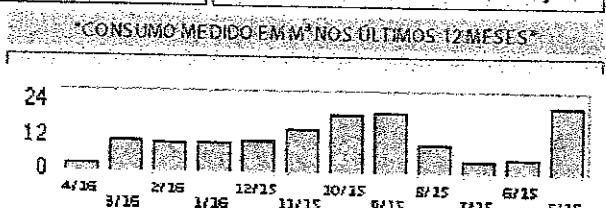
TIPO ECONOMIA	FAIXA CONSUMO	UNID	QTD/EC/CONS	V.UNIT	TOTAL R\$	ICMS%	DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	
RESIDENCIAL	0 a 10	AP	1.10	661	66.10		VALOR AGUA	66.10
							MULTA ATRASO-02/2016	1.39
							JUROS ATRASO-02/2016	0.03
							UTIL. REC. HORR.	0.28
							PIS (1,65% COM BASE DE CÁLCULO: R\$ 66,10 = R\$ 1,09) COFINS (7,60% COM BASE DE CÁLCULO: R\$ 66,10 = R\$ 5,02)	

VERIFICAMOS QUE ATÉ O DIA 01/06/2016 CONSTAVA EM NOSSOS REGISTROS O DÉBITO DE R\$ 129,40. SOBRE ESTE VALOR TAMBÉM INCIDIRÃO JUROS E MULTA.

CÁLCULO DE ICMS	PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.	TOTAL A PAGAR
Base de Cálculo:		<b>68,59</b>
Valor do Imposto:		

**MENSAGEM**

PARA UM MELHOR ATENDIMENTO E ENTREGA DE CONTAS, ATUALIZE O SEU CADASTRO JUNTO A CONCESSIONÁRIA. PARA ISSO BASTA ENTRAR EM CONTATO COM OS TELEFONES 0800-7020195 (SAC) OU (22)2621-5095.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E375.F88D.9326.D801.98C1.856E10B2.72D3

CLIENTE Nº MATRÍCULA 28887-0

TOTAL A PAGAR 68,59

VENCIMENTO 07/06/2016

2ª VIA



Segunda Via





**PROLAGOS S/A**  
 Rod. Amarel Peixoto, Km 107, Qd 20, Lt 9  
 São Pedro Da Aldeia/RJ - CEP 28940-000 - CNPJ Nº 02.382.073/0001

Quad. Lote  
 001.0001  
 SETOR.ROTA.SEQ.CICLO  
 8.813.259.8

**PMSPA - Controladoria Geral**  
 Proc. Nº 1468/16  
 Folha Nº 57 Segunda Via  
 Rubr. 04/06/2016  
 VENCIMENTO

CLIENTE Nº/MATRÍCULA: **28887-0**  
 CONTA DE ÁGUA Nº: **672.633** **Abr/2016** **07/05/2016**  
 MEDIDOR: **Y12S263978** DIÂMETRO: **1.5** RES. ECONÔMIAS: **1 0 0 0 0**  
 M3/HORA  
 LETURA ANTERIOR DATA: **661** **15/03/2016** LETURA ATUAL DATA: **664** **13/04/2016** CONCLUSÃO FATURADOR: **10**  
 ENDEREÇO DE ENTREGA: **RUA MARQUES DA CRUZ 142 073300894 CENTRO SAO PEDRO RJ-Cep:28940000**

INSCRITOR:  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
**74111450768**

**ESPECIFICAÇÕES DA CONTA**

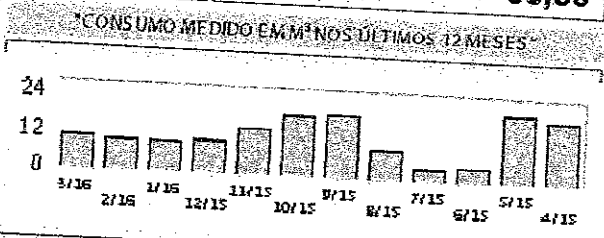
TIPO ECONOMIA	FAIXA CONSUMO	UNID.	QTD/EC/CONS.	V.UNIT.	TOTAL R\$	ICMS%
RESIDENCIAL	0 a 10	AP	1 x 10	661	66,10	

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO**  
 VALOR ÁGUA: **66,10**  
 UTIL. REG. DRIC.: **0,40**  
 PIS (1,65% COM BASE DE CÁLCULO: R\$ 66,10 = R\$ 1,09)  
 COFINS (7,60% COM BASE DE CÁLCULO: R\$ 66,10 = R\$ 5,02)

VERIFICAMOS QUE ATÉ O DIA 01/06/2016 CONSTAVA EM NOSSOS REGISTROS O DÉBITO DE R\$ 62,90. SOBRE ESTE VALOR TAMBÉM INCIDIRÃO JUROS E MULTA.

<b>CÁLCULO DE ICMS</b> Base de Cálculo: Valor do Imposto:	<b>PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MES.</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>  <b>66,50</b>
---	---	--

**MENSAGEM**  
 PARA UM MELHOR ATENDIMENTO E ENTREGA DE CONTAS, ATUALIZE O SEU CADASTRO JUNTO A CONCESSIONÁRIA. PARA ISSO BASTA ENTRAR EM CONTATO COM OS TELEFONES 0800 7820195 (SAC) OU (22) 2621 5095.

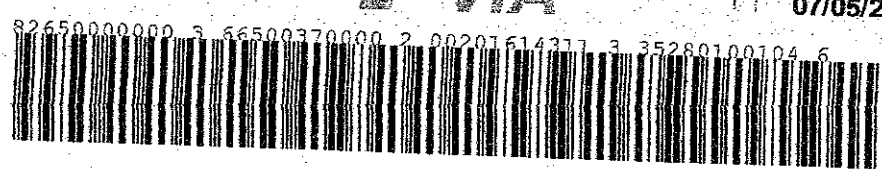


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 871D.7A89.78F0.BA7A.67DB.EB4C.4808.AE5F



Segunda Via

CLIENTE Nº/MATRÍCULA: **28887-0** TOTAL A PAGAR: **66,50**  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **2ª VIA** VENCIMENTO: **07/05/2016**



**Bradesco**

**Dia & Noite**

Autoatendimento  
Recibo de Pagamento  
Conta de Consumo

Banco: 237 Agencia:1899 Maquina:034247  
Data: 01/06/2016 Hora: 16:16 N.Trans: 1114  
Debito: C.Corrente  
Agencia: 1899 Conta: 0023668-7

Meio de Pagamento: BDN

Codigo de barras 826600000000 3 66600370000 2  
00201614311 3 36280100104 6

Empresa/Orgao: PROLAGOS/RJ  
Descricao: AGUA

FATURA 00201  
Valor do Pagamento: 66,50  
Data do Pagamento: 01/06/2016

Autenticacao Bancaria: 28.296.060

O Pagamento sera validado apos debito em conta.

O Banco esta isento de quaisquer onus decorrente do pagamento de contas vencidas.

ALO Bradesco  
SAC - Servico de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes  
0800 704 8383  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda a sexta-feira das  
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado  
Tenha uma boa tarde

**Bradesco**

**Dia & Noite**

Autoatendimento  
Recibo de Pagamento  
Conta de Consumo

Banco: 237 Agencia:1899 Maquina:034247  
Data: 01/06/2016 Hora: 16:13 N.Trans: 1108  
Debito: C.Corrente  
Agencia: 1899 Conta: 0023668-7

Meio de Pagamento: BDN

Codigo de barras 826400000000 4 68590370000 1  
00201614328 7 79830100104 6

Empresa/Orgao: PROLAGOS/RJ  
Descricao: AGUA

FATURA 00201  
Valor do Pagamento: 68,69  
Data do Pagamento: 01/06/2016

Autenticacao Bancaria: 28.294.202

O Pagamento sera validado apos debito em conta.

O Banco esta isento de quaisquer onus decorrente do pagamento de contas vencidas.

ALO Bradesco  
SAC - Servico de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes  
0800 704 8383  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda a sexta-feira das  
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado  
Tenha uma boa tarde



**Bradesco**

**Dia & Noite**

Autoatendimento  
Recibo de Pagamento  
Conta de Consumo

Banco: 237 Agencia:1899 Maquina:034247  
Data: 01/06/2016 Hora: 15:12 N.Trans: 1102  
Debito: C.Corrente  
Agencia: 1899 Conta: 0023668-7

Meio de Pagamento: BDN

Codigo de barras 838200000000 2 84620019000 9  
00060831840 0 00084317210 0

Empresa/Orgao: AMPLA/RJ  
Descricao: LUZ

NO. DA CONTA 00000060831  
Valor do Pagamento: 84,52  
Data do Pagamento: 01/06/2016

Autenticacao Bancaria: 28.293.323

O Pagamento sera validado apos debito em conta.

O Banco esta isento de quaisquer onus decorrente do pagamento de contas vencidas.

ALO Bradesco  
SAC - Servico de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes  
0800 704 8383  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933  
Atendimento de segunda a sexta-feira das  
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado  
Tenha uma boa tarde

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1468/16  
Folha N° 54  
Rubrica Jaime



PROCESSO - 1768	
Processo Nº	1768
Folha Nº	55
Outro	

**MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1768/2016**  
**CONTRATO Nº XX/2016**

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO A SR, XXXXXXXXXXXX, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXX, XXXXXXXX, RG Nº: XXXXXXXX, C.P.F. Nº: XXXXXXXX, RESIDENTE NA RUA XXXXXXXX, ORA DENOMINADO **LOCADORA**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo da presente locação terá início, com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 a partir de 01/07/2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Controladoria Geral do Município e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Controladoria Geral do Município.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 02/06/16  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dr. Vinícius do Carmo Lins  
PROCURADOR GERAL  
P.G.P.A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

1788  
56  
A

**CLÁUSULA QUARTA:**

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa xxxxxxxxxxxxxxxx, Ficha xxx, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As despesas com energia elétrica e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas com água correrão por conta do Locador.

**CLÁUSULA NONA:**

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 1768/2016, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

1750  
57  
2

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2016

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
A SRª, XXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locadora

TESTEMUNHAS:

---

---

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 02/06/16  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

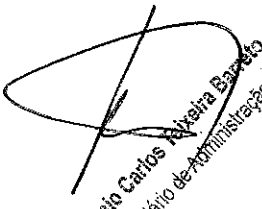
*[Handwritten signature]*

Dr. Vitor de Carvalho Lima  
PROCURADOR GERAL  
2009

A PROGER

Para análise e parecer da minuta de  
Contrato.

Em 02/06/16.

  
Antonio Carlos Pereira Barreto  
Secretário de Administração

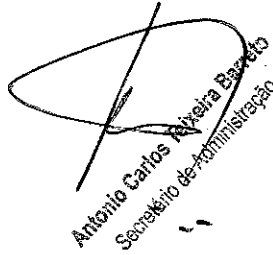
1760  
32  
M

A PROGER

Para análise e parecer da minuta de  
Contrato.

Em 02/06/16.

1760  
32  
M



Antonio Carlos Pereira Bastos  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*"Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*...*

*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; (Redação dada pela lei nº 8.883, 08.06.94".*

Cumprido ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da contratação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico, que no caso em concreto é a instalação da Controladoria Geral do Município.

Outro requisito a ser necessariamente observado e também motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Tendo em vista o interesse municipal em instalar a Controladoria Geral do Município no imóvel em questão, foi solicitado laudo de avaliação do imóvel, no qual o valor constante na proposta de locação foi compatível com o valor de mercado, segundo laudo elaborado às fls. 33/35.

Desta forma, havendo justificado interesse público no uso do imóvel objeto do referido contrato de locação, bem como disponibilidade financeira e orçamentária, o pedido em tela encontra amparo na lei nº 8.666/93, razão pela obediência às orientações supra e demais exigências legais, esta PROGER não se opõe a contratação na forma apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Orientando somente, que por se tratar de contrato de imóvel, aplica-se a lei 8.245/91 (Locações), os Princípios Gerais de Controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Não obstante, opina-se pelo encaminhamento do seguinte processo à SGE, para verificar se há disponibilidade financeira, em respeito ao princípio da legalidade.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o Extrato do contrato em questão, cuja minuta segue em anexo, conforme art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela celebração do contrato de locação solicitado pela Controladoria Geral do Município.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 02 de junho de 2016.

Roberta Magalhães C. Pereira  
**Procuradora do Município**

  
Vivian de Carvalho Lobo  
**Subprocuradora Geral**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 03 de junho de 2016.

1768

00

ef

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 1768/2016, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação de locação do imóvel sito à Rua Marques da Cruz nº. 142, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, para instalação da Controladoria Geral do Município.

De acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, fls. 05/06;
- Laudo de avaliação prévia do imóvel, fornecido pela Secretaria de Urbanismo, contendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, fls. 33/35;  
(Deliberação TCE-RJ nº. 262/2014)
- Comprovação de análise de economicidade, contendo especificação detalhada do imóvel e laudo de avaliação, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (NBR – 14653 da ABNT), fls. 33/35;  
(Art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº. 262/2014)
- Comprovação das necessidades de instalação e localização que condicionaram a escolha do imóvel, fls. 29;  
(Deliberação TCE-RJ nº. 262/2014)
- Documento de Identidade do proprietário, fls. 08/11;
- Proposta de locação, fls. 07;
- Documentos comprobatórios de Regularidade Fiscal do Imóvel (IPTU) 2016, fls. 19/20 ;
- Comprovação do exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município, quanto à elaboração da Minuta de Termo de Locação de Imóvel, fls. 55/59;
- Certidão do Registro Geral de Imóveis, Escritura ou Documento de Compra e Venda, fls. 31/32;

Todavia, não identificamos nos autos o atendimento dos seguintes requisitos:

- Termo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 inc. X da Lei 8.666/93;
- Confeccção de Contrato;
- Publicação;
- Emissão de Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES


1768

61

9.

Desta forma, encaminhamos os autos a Secretaria de Administração com vistas ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Chefe de Departamento  
Matr 18927 - COGER

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.**

  
Luciana Leite

Controladora Geral de Município





**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Secretaria Municipal de Administração

**Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**

**PROCESSO:** 1768/2016

**CONTRATADO:** Lucimar Souza dos Santos

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

**PRAZO:** O prazo será até 31/12/2016

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Por se tratar de um imóvel que atende as necessidades da Controladoria Geral do Município.


**ENQUADRAMENTO:** Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 06 de junho de 2016.

  
**Luciana de Azevedo Leite**  
Controladora Geral do Município

**Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.**

  
**ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 154

Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

1768  
E2  
CP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

1468/16  
Folha nº 63  
Rúbrica *Luiza*

**Nota de Empenho**

Processo: 1768/2016 Empenho: 1615 Exerc.: 2016 Ficha: 71 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	040000 CONTROLADORIA GERAL	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função:	124 CONTROLÉ INTERNO	Contrato:	-
Programa:	001 APOIO ADMINISTRATIVO	Convênio:	-
Ação:	2008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	Cat. de Despesa:	0 -
Elemento:	3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Incorporação:	-
Fonte:	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
30.000,00	30.000,00	0,00

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS Endereço:  
 C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Bairro:  
 I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 REFERENTE A DESPESAS C/CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADORIA GERAL, PERÍODO 01/07 A 31/12/2016, COM VALOR MENSAL R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Data do Empenho: 06/06/2016

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
<b>Total:</b>						R\$30.000,00

VALOR: R\$30.000,00 VALOR POR EXTENSO: trinta mil reais

*Luiza*  
 \_\_\_\_\_  
 Bernadete Pontes Pena  
 Contador  
 CRC - RG50962/0

\_\_\_\_\_  
 Marco Antonio R. dos Santos  
 Secretário Municipal de Fazenda



CONTRATO DE LOCAÇÃO

1768/16

64

✍

PROCESSO Nº 1768/2016  
CONTRATO Nº 68/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. **LUCIANA DE AZEVEDO LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE NA RUA MARECHAL JUAREZ TÁVORA, Nº 142, BAIRRO SÃO JOÃO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 144.803 OAB/RJ E CPF Nº.055.506.817-06; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO A SRª. **LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ ORA DENOMINADO **LOCADORA**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início, com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 a partir de 01/07/2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Controladoria Geral do Município e a data do efetivo pagamento.



**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa 0400000412400102008, Ficha 71, da Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As despesas com energia elétrica e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas com água correrão por conta do Locador.

**CLÁUSULA NONA:**

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 1768/2016, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 06 de junho de 2016

*Luciana*

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Luciana de Azevedo Leite**  
Locatária

*Lucimar Souza dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

*Vinícius Machado Neves*  
\_\_\_\_\_  
*Blaine Tarciliana Silveira*  
\_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 506, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 5619/2016,

**RESOLVE:**

Exonerar, por não ter entrado em exercício, com efeito retroativo a 19 de abril de 2016, **FERNANDA FARIA PESSANHA**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo (40h), matrícula nº 30.373, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005 (Estatuto do Servidor).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de junho de 2016.

**CLÁUDIO CHUMBINHO**

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016, **TÁILA DAS NEVES SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão CC-13, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 107, de 13 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 24 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de junho de 2016.

**CLÁUDIO CHUMBINHO**

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 508, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 21 de maio de 2016, **CLEONICE BORGES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão CC-13, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 107, de 13 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 24 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de junho de 2016.

**CLÁUDIO CHUMBINHO**

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 509, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 21 de maio de 2016, **MARÍLIA FARIA DA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão CC-13, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 107, de 13 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 24 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de junho de 2016.

**CLÁUDIO CHUMBINHO**

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 510, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 21 de maio de 2016, **JULIANE AZAMBUJA ROSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão CC-13, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 107, de 13 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 24 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de junho de 2016.

**CLÁUDIO CHUMBINHO**

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de maio de 2016, **JÚLIA NOGUEIRA JÚDICE MACHADO**, da Função Gratificada de Diretor I, Padrão FG-7, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela Portaria nº 383/16.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016, **JÚLIA NOGUEIRA JÚDICE MACHADO**, para exercer a Função Gratificada de Subsecretário, Padrão FG-4, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 107, de 13 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 24 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2016.

**CLÁUDIO CHUMBINHO**

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016, **FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Padrão CC-4, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 107, de 13 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 24 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2016.

**CLÁUDIO CHUMBINHO**

= Prefeito =

## Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 66/2016. **PARTES:** PMSPA e SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA LTDA ME. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza com objetivo de atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no exercício de 2016. **VALOR:** R\$ 201.810,00 (duzentos e um mil, oitocentos e dez reais). **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – Processo: 2925/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 01/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 67/2016. **PARTES:** PMSPA e ZIPPY ELETRO CENTER LTDA ME EPP. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza com objetivo de atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no exercício de 2016. **VALOR:** R\$ 207.135,00 (duzentos e sete mil cento e trinta e cinco reais). **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – Processo: 2925/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 01/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação de Controladoria Geral do Município. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 – Processo: 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 06/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 69/2016. **PARTES:** PMSPA e A. A. TRISTÃO ME. **OBJETO:** fornecer Ferramentas e Materiais para Serviços de Varrição e Caição dos Logradouros Públicos do Município. **VALOR:** R\$ 19.591,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um real). **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2016 **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22 incisos III, § 3º da Lei Federal 8.666/93 – Processo: 3552/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 06/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 70/2016. **PARTES:** PMSPA e SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME. **OBJETO:** prestação de serviço de manutenção, conservação e reforma, com troca de peças dos veículos escolares, tipo ônibus e micro ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com o fornecimento de material e mão de obra. **VALOR:** R\$ 155.659,30 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2016 **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22 incisos II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 – Processo: 2423/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 10/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 71/2016. **PARTES:** PMSPA e COUTO DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. **OBJETO:** Execução de serviço de revisão elétrica do centro de formação- CEFOR da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 77.850,02 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos). **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22 incisos III, § 3º da Lei Federal 8.666/93 – Processo: 3995/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 14/06/2016.

#### TRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 57/2014. **PARTES:** PMSPA e COUTO DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** aditam o serviço de capina, poda de árvores, limpezas de galhos secos e corte de grama com máquinas manuais, e retirada de todo material proveniente de poda de varredura, ou de limpezas diversas. **VALOR:** R\$ 114.398,67 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93- Processo nº. 2155/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 03/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 30/2015. **PARTES:** PMSPA e AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA. **OBJETO:** aditam o fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel, GNV e diesel s10) para abastecimento da frota de veículos do poder executivo municipal. **VALOR:** O contrato global em R\$ 2.113.619,45 (dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), passa para o valor correspondente a R\$ 2.136.805,52 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/93- Processo nº. 13640/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 03/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 109/2013. **PARTES:** PMSPA e MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** aditam a prestação ao MUNICÍPIO, de serviços de empresa especializada para cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública em plataforma WEB. **VALOR:** R\$ 302.807,94 (trezentos e dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93- Processo nº. 1570/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 06/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 93/2015. **PARTES:** PMSPA e REBELO RAMOS E CIA LTDA-EPP. **OBJETO:** aditam o serviço de Construção de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social na Rua do Fogo, com o fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93- Processo nº. 2594/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 08/06/2016.

**INSTRUMENTO:** Oitavo Aditivo ao Contrato nº 167/2013. **PARTES:** PMSPA e ERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO:** aditam a Obra de Construção da Praça de Esporte, no Bairro Balneário. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93- Processo nº. 11950/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 14/06/2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 58/2014. **PARTES:** PMSPA e HOMERO CESAR RODRIGUES TINOCO. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 136, Loja B – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Arquivo Contábil (Contarq). **PRAZO:** O prazo será de até 31/12/2016. **VALOR:** R\$ 10.748,00 (dez

mil, setecentos e quarenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 2077/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 07/06/2016.

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 4949/2016. **Objeto:** Aquisição de bolo de corte, docinhos, refrigerantes, sucos e água para 150 pessoas, incluindo materiais descartáveis (prato, garfo, copo 200 ml e guardanapos) bandejas e jarras para servir, painel decorativo de tecido, mesas para doces e bolo, arranjos naturais, tapete de cerimônia, arranjos para corredor e entrada, sala com puffs e namoradeira, bolo senográfico. **Contratada:** FERNANDA SANTOS SERPA DA SILVA. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antônio Carlos Teixeira Barreto. Data – 02/06/2016.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo:** nº 1768/2016. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** Lucio Soares da Costa. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. Data – 06/06/2016.

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2016 – BOLETIM INFORMATIVO – Nº 504, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO Nº 1778/2014.

**PARTES:** PMSPA e CONSTRUTORA TERRA E MAR LTDA ME  
**ONDE SE LÊ:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015  
**LEIA-SE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015

NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO BOLETIM INFORMATIVO, NO CONTRATO DO RH:  
**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO 927/15**  
**NOME:** MICHELLE PEQUENO MEIRELLES  
**CARGO:** ORIENTADOR EDUCACIONAL  
**PERÍODO:** 23/05/2016 a 30/06/2016

**LEIA-SE:**  
**CONTRATO 927/16**  
**NOME:** MICHELLE PEQUENO MEIRELLES  
**CARGO:** ORIENTADOR EDUCACIONAL  
**PERÍODO:** 23/05/2016 a 30/06/2016

#### CONTRATOS DO RH

#### RESCISÕES

**CONTRATO:** 260/15  
**NOME:** JHONATAN MESSIAS DE SOUZA  
**CARGO:** SERVENTE  
**INÍCIO:** 01/06/2016

**CONTRATO:** 2953/15  
**NOME:** ELEN REGINA DE OLIVEIRA  
**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**INÍCIO:** 11/06/2016

**CONTRATO:** 2958/15  
**NOME:** IVAN MAURICIO SOARES ANDRADE  
**CARGO:** PSICÓLOGO  
**INÍCIO:** 11/06/2016

**CONTRATO:** 048/16  
**NOME:** ROBERTO BARROSO PILLAR  
**CARGO:** MÉDICO ESPECIALISTA  
**INÍCIO:** 10/06/2016

**CONTRATO:** 114/16  
**NOME:** MARIANA PASSOS DOS SANTOS  
**CARGO:** CUIDADOR (ABRIGO)  
**INÍCIO:** 06/06/2016

**CONTRATO:** 727/16  
**NOME:** FABIANY ROSA PINTO  
**CARGO:** PROFESSOR DOCENTE II  
**INÍCIO:** 14/06/2016

**CONTRATO:** 078/15  
**NOME:** JORGE DOS SANTOS BRITO  
**CARGO:** JARDINEIRO DE PRAÇAS  
**INÍCIO:** 10/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2016.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

1768116  
69  
♀

Em atendimento ao processo administrativo nº. 1768/2016 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz nº. 142, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, para instalação da Controladoria Geral do Município.

Modalidade licitatória: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, Lei 8.666/93;

Valor mensal do aluguel: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Proprietária: Sr<sup>a</sup>. Lucimar Souza dos Santos;

Ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.24, X, da Lei Federal nº. 8666/93, fl. 62;

Extrato da publicação do Ato, fls. 68;

Nota de Empenho, fls. 63;

Termo Contratual, fls. 64/66;

Extrato da publicação do contrato, fls. 67.

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender o seguinte requisito formal:

Lançamento do Contrato no sistema e-TCERJ.

**Cumpramos ressaltar que as publicações resumidas do presente Ato de dispensa e Contrato devem ser providenciadas pela Administração obedecendo os prazos previstos nos Artigos 26 e 61, parágrafos único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades do procedimento licitatório, devendo ser encaminhado à Secretaria de Administração para atendimento da ressalva e após Coordenação Administrativa desta Controladoria Geral para acompanhamento da locação.

Respeitosamente,

*Marcos Vinicius de Oliveira*  
Marcos Vinicius de Oliveira  
Chefe de Departamento  
Matr. 15927 - COGER

De acordo,

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E APÓS A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DESTA  
CONTROLADORIA GERAL.**

*Luciana Leite*  
Luciana Leite

**Controladora Geral de Município**



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - II

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - II**

1760  
 41  
 17

Retornar a Tela Anterior

Competência - 06/2016

\* Contrato em Elaboração

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
DELIBERAÇÃO 262
RELATÓRIOS
TABELAS
DADOS
LRP
ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÕES
HELP DESK
PROTOCOLO ELETRÔNICO
SAIR

Nº do Contrato (c/ano)  Tipo de

CPF/CNPJ  Tipo de Pessoa   Anteri

Nome

Objeto

Tipo de Moeda  Valor  Licitação

Data Assinatura  Dt. Início Execução  Dt. Término

Data Publicação  Imprensa Oficial  Exame Prévio Ass. Jurídica  Não

Certifico e dou fé que as informações digitadas no sistema e encaminhadas de forma eletrônica conferem com os originais que constam do processo administrativo originário.

## LAUDO DE VISTORIA

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 79
Rubr. <i>Luciana</i>

Processo n°: 1768/2016

Contrato n°: 68/2016

Objeto do presente laudo: vistoria de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, 142, centro, São Pedro da Aldeia-RJ, objeto de contrato de locação de n° 68/2016, com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, após aprovação nos autos do processo de n° 1768/2016.

Locadora: **Lucimar Souza dos Santos**, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade de n° 08228585-9, expedida pelo IFP/RJ, possuidora do CPF: 741.114.507-68, residente e domiciliada à Rua Gilberto Nascimento Machado, 07, Jardim das Acácias I, Rua do Fogo, São Pedro da Aldeia-RJ.

Locatário: **Município de São Pedro da Aldeia**, representado por sua Controladora Geral do Município, a Sr<sup>a</sup> **Luciana de Azevedo Leite**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade de n° 144.803, OAB/RJ, inscrita no CPF sob o n° 055.506.817-06, residente na Rua Marechal Juarez Távora, 142, Bairro São João, São Pedro da Aldeia-RJ.

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre a locadora e o locatário. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado à locadora por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia primeiro de Julho de 2016.

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, assim o locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

1) PINTURA: Todas as paredes internas e tetos do imóvel foram pintados com tinta latex de 1a. linha. As portas e colunas de madeiras foram pintadas com verniz natural, sendo que a mão de obra da referida pintura foi bem executada.

2) TRINCOS, FECHADURAS: Estão em bom estado de conservação e funcionamento.

3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento.

4) PISOS, AZULEJOS, GRANITOS E PIAS: Os pisos, azulejos, granitos e pias estão em bom estado de conservação e sem avarias.

5) PARTE ELÉTRICA, VENTILADORES DE TETO (02 unidades): Estão em bom estado de conservação e funcionamento.

6) VIDRAÇAS: os vidros temperados das janelas, box e bacias, não apresentam nenhum trincado.

7) DAS CHAVES: juntamente com esse laudo de vistoria, o LOCATÁRIO recebe as chaves de todas as portas, cadeados e janelas, em duas vias.

Acompanha o presente Laudo de Vistoria que constará nos autos do processo em epígrafe e faz parte do mesmo 44 (quarenta e quatro) fotos em anexo.

Assim, por representar a verdade, assinam as partes o presente laudo de vistoria de três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São Pedro da Aldeia, 28, de Junho de 2016.

Lucimar Souza dos Santos  
LOCADORA - **Lucimar Souza dos Santos**

Luciana Leite  
LOCATÁRIO - **Município de São Pedro da Aldeia (P/P Controladora Geral do Município, a Srª Luciana de Azevedo Leite)**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 13
Rubr. Estame

---

TESTEMUNHA:

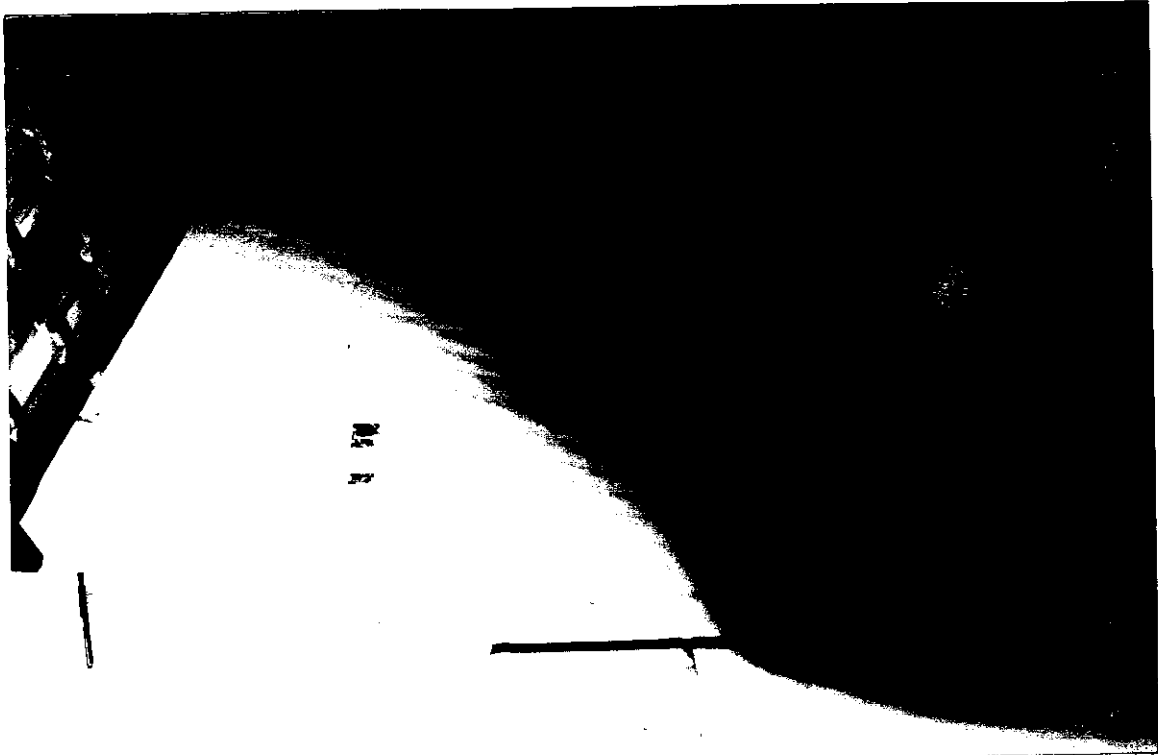
CPF:

---

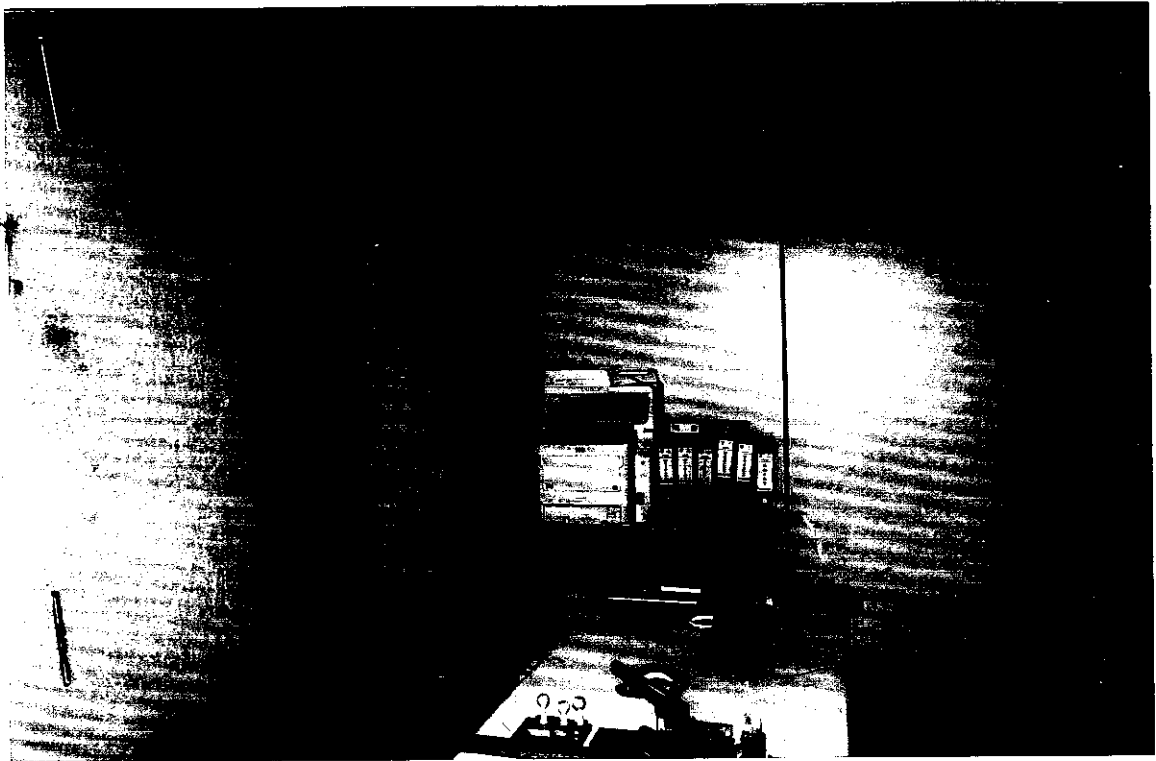
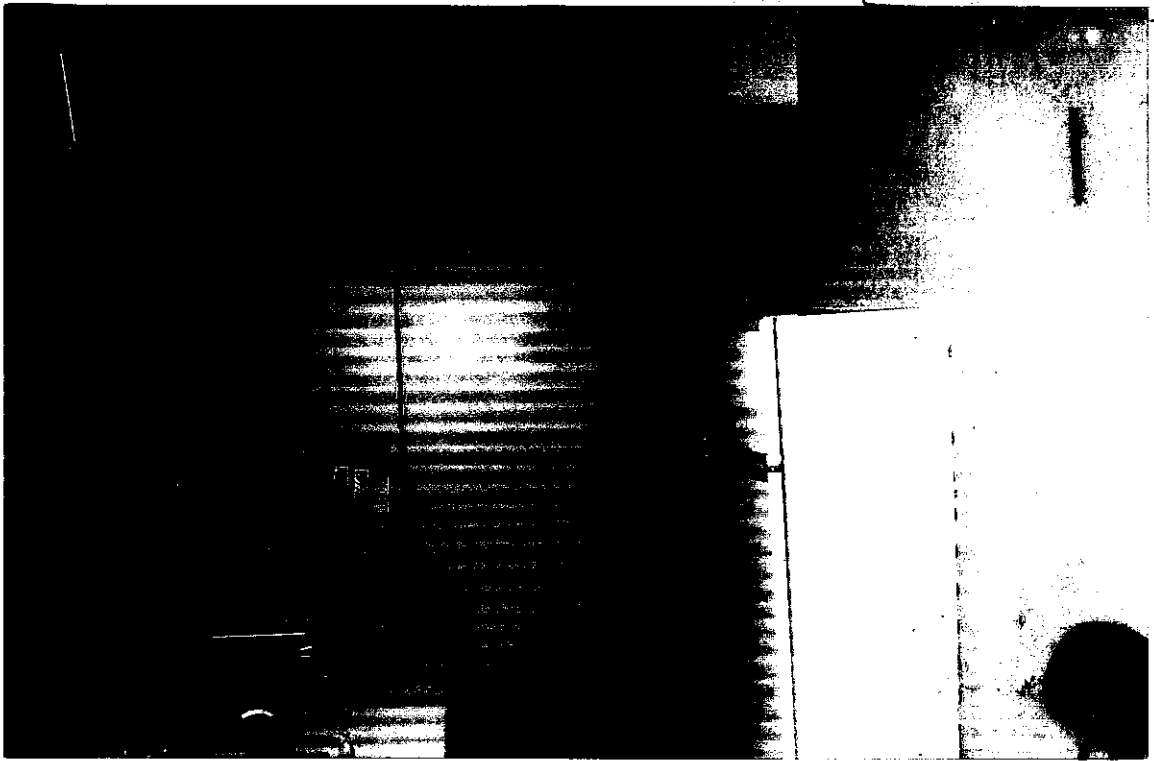
TESTEMUNHA:

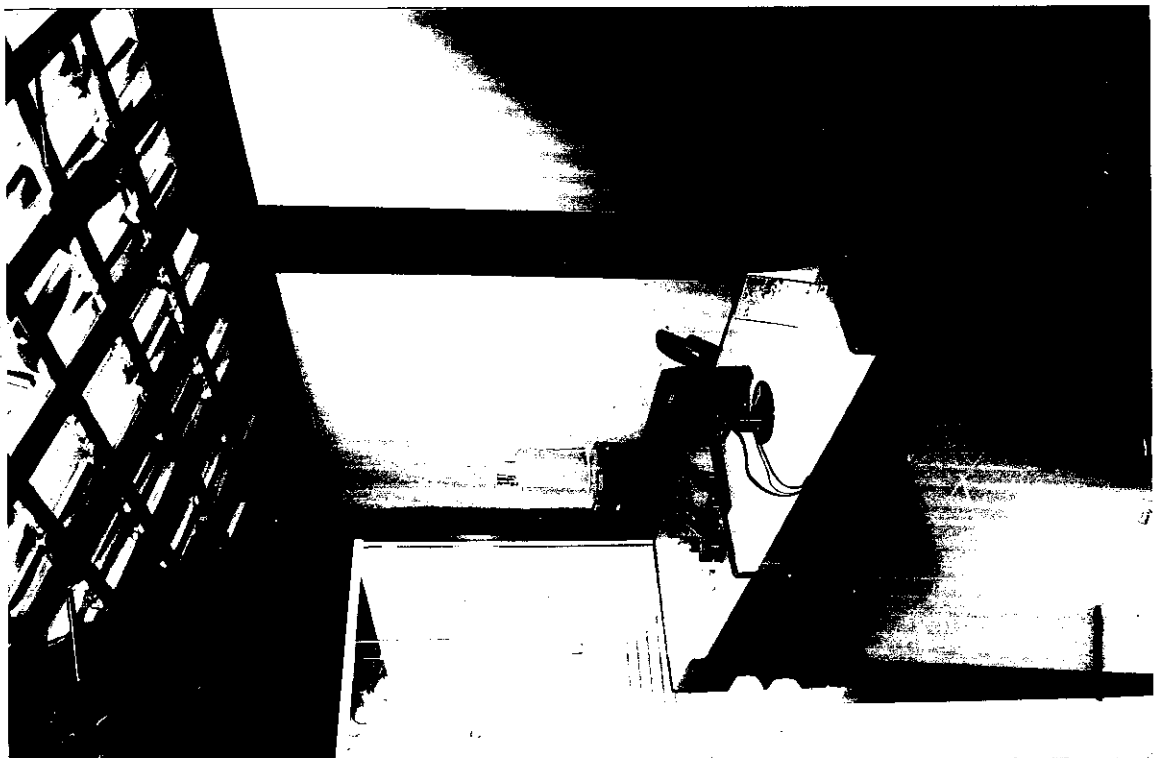
CPF:

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 14
Rubr. Exame



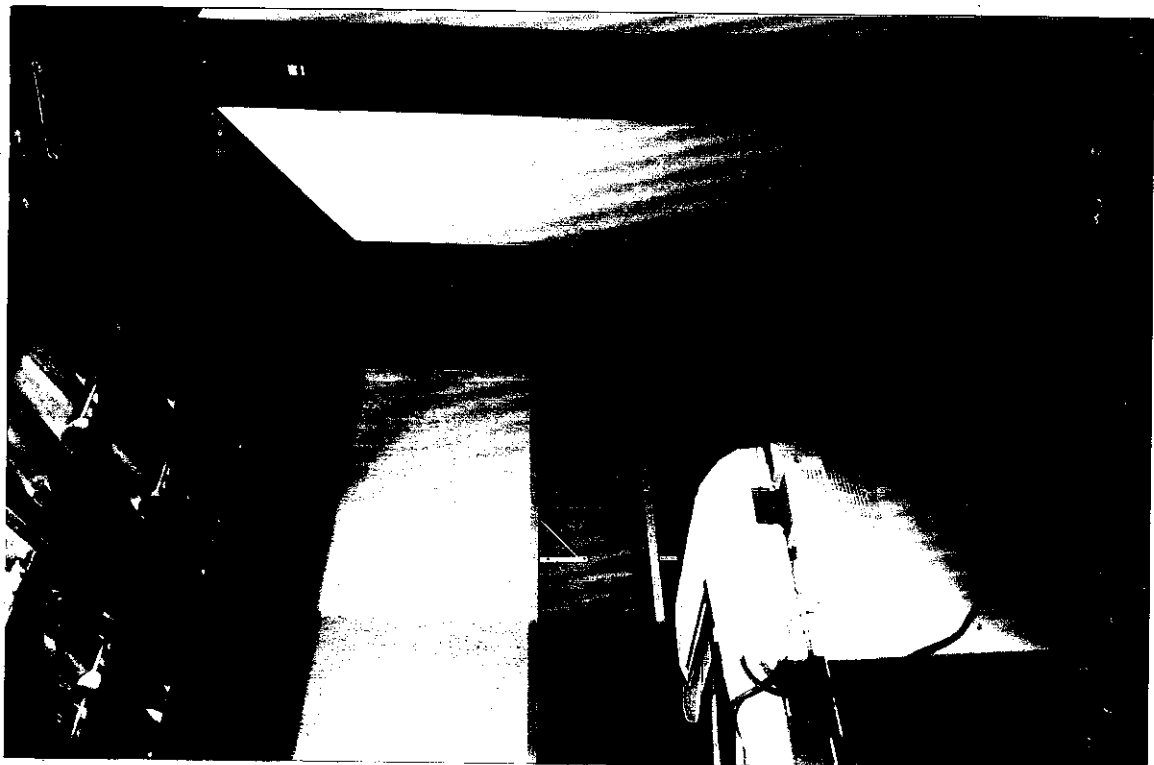
PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 45  
Rubr. *Exame*







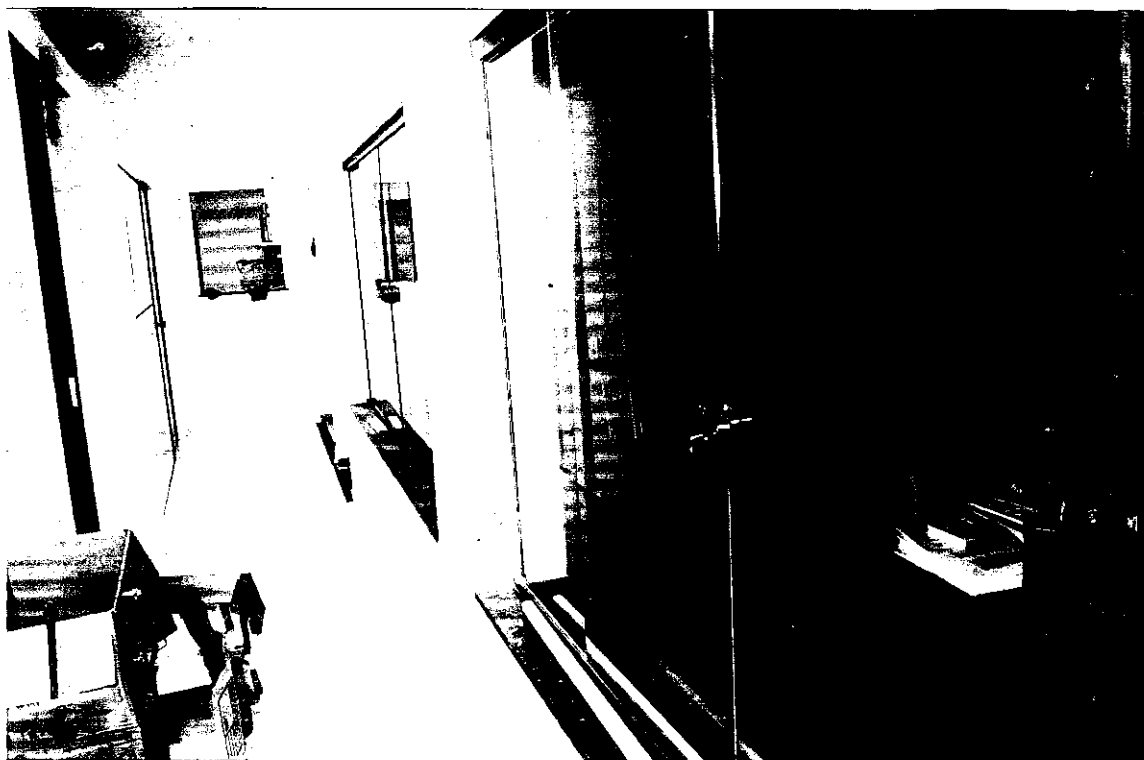
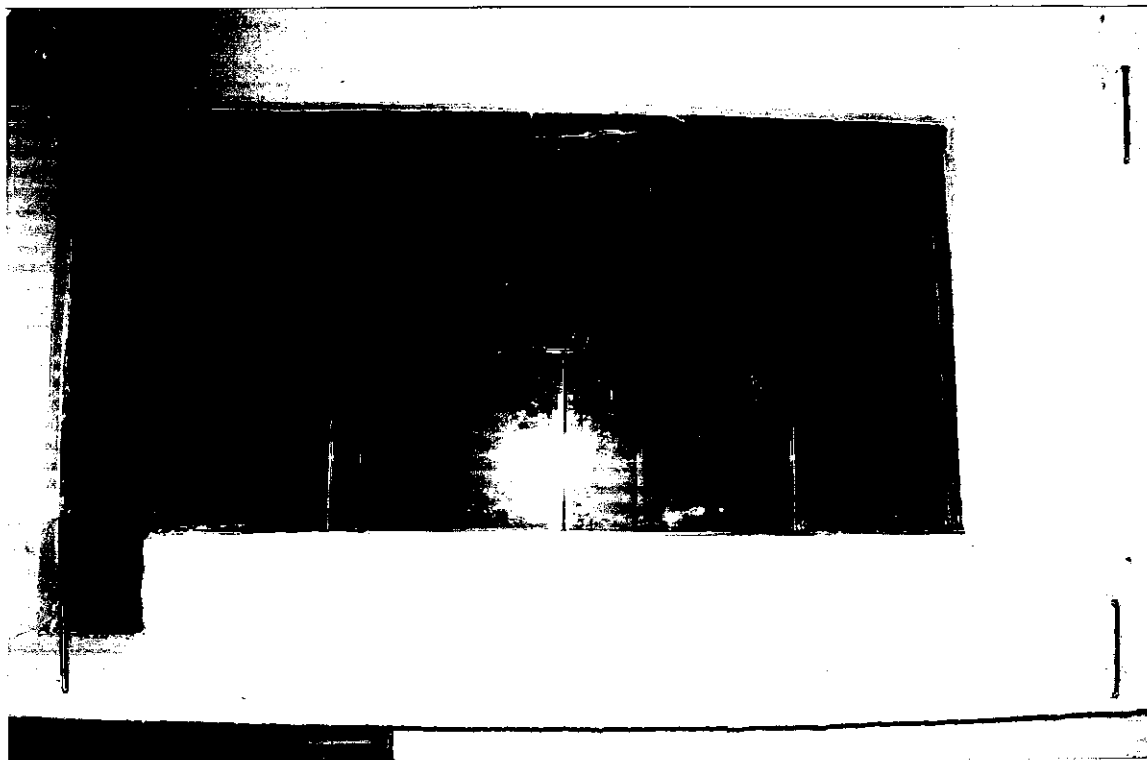
PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1765116
Folha N° 47
Rubr. <i>Isame</i>



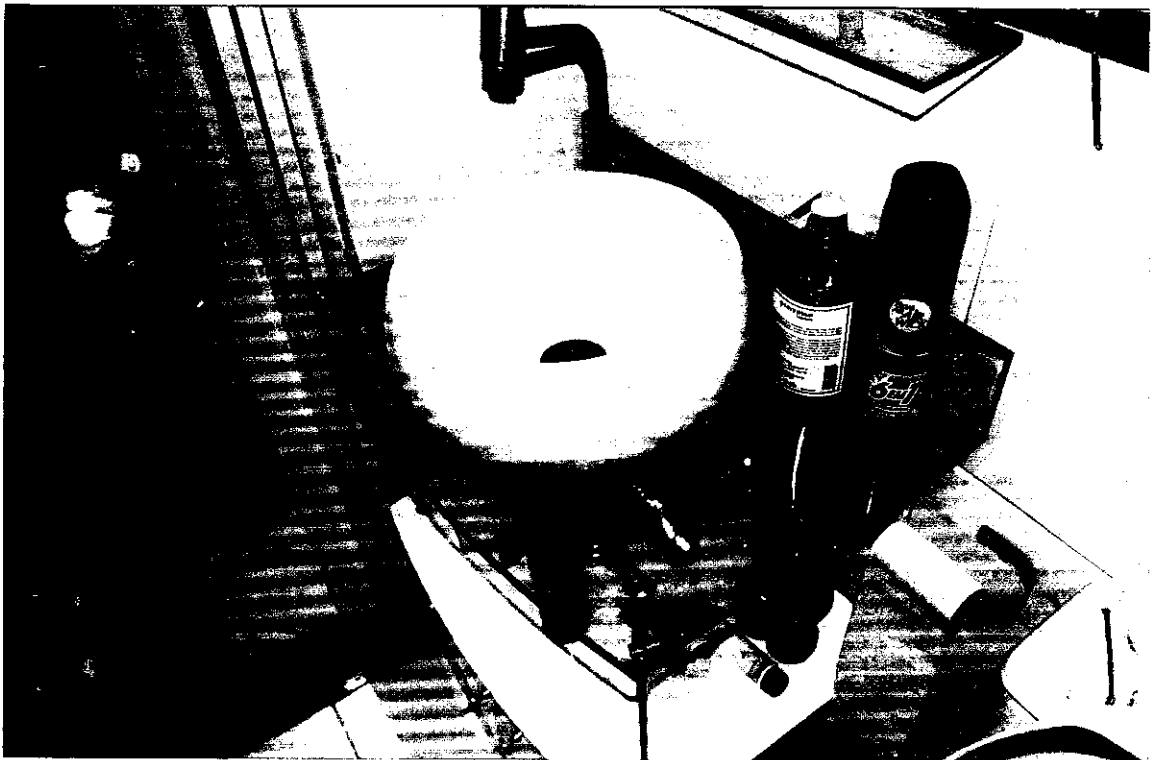
PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 78  
Rubr. Exame



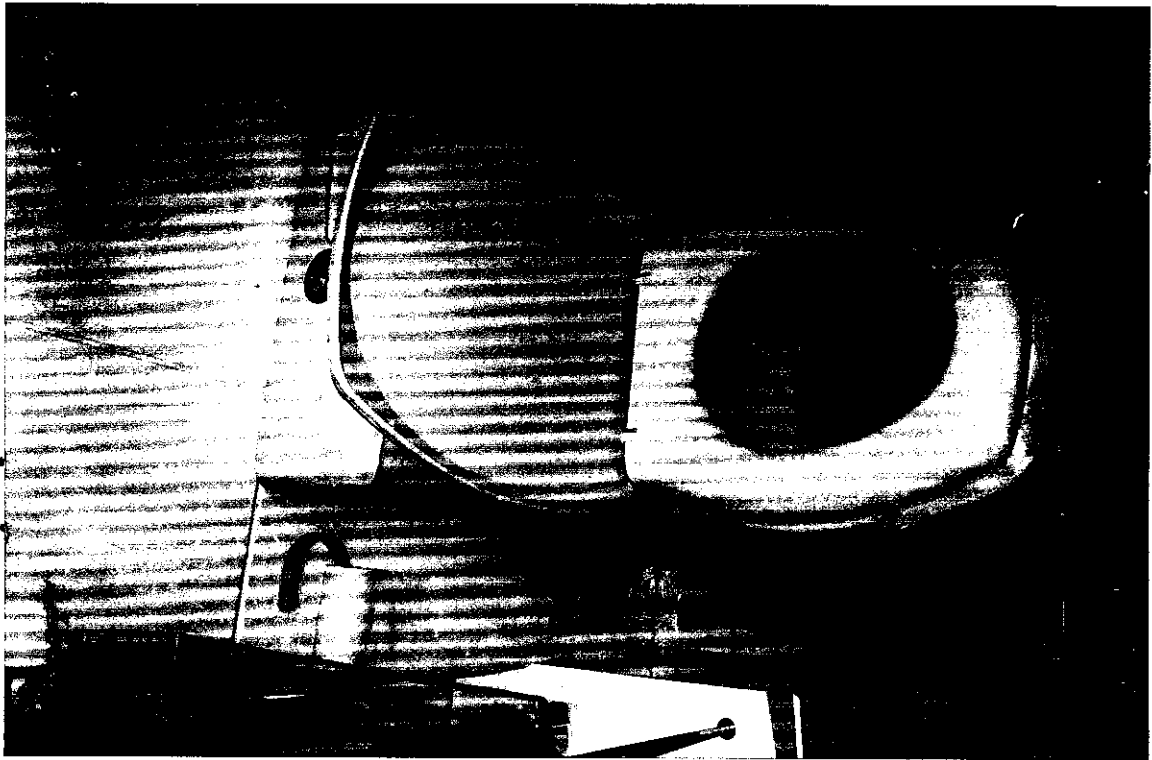
PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1763/16  
Folha N° 39  
Rubr. *Exame*



PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. Nº 1768/16  
- 80 -  
Exame



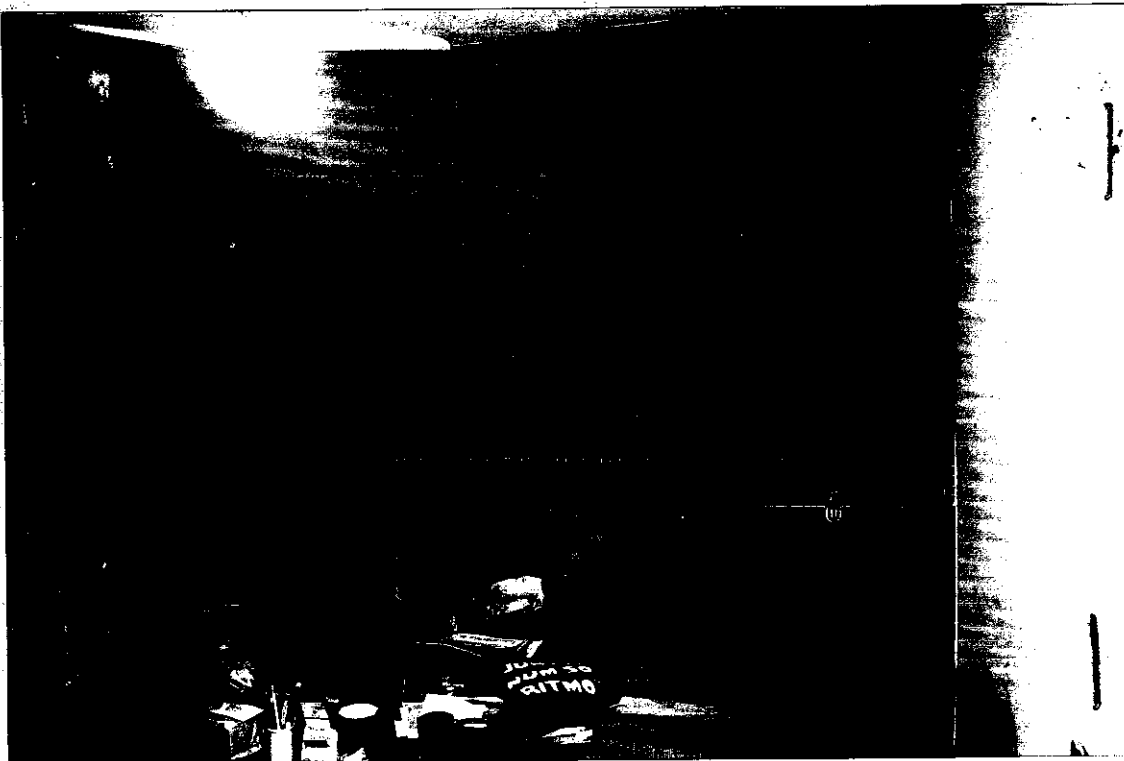
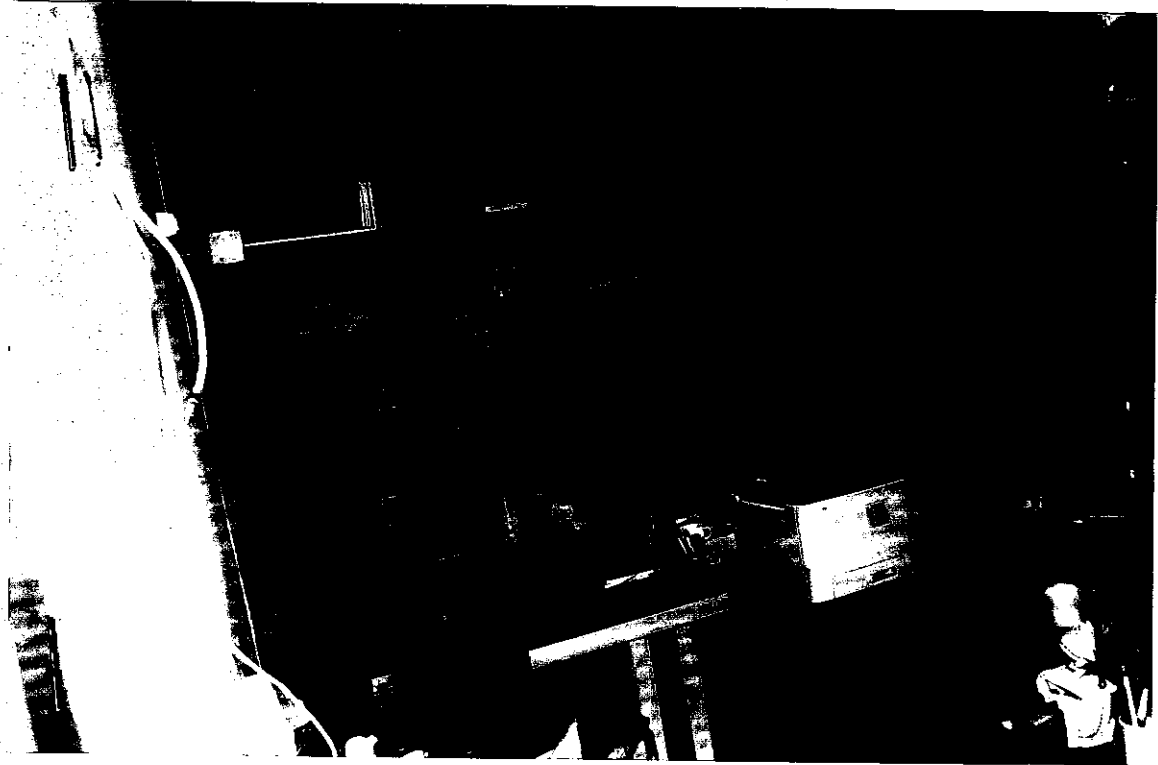
PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 8  
Rubr. Exame

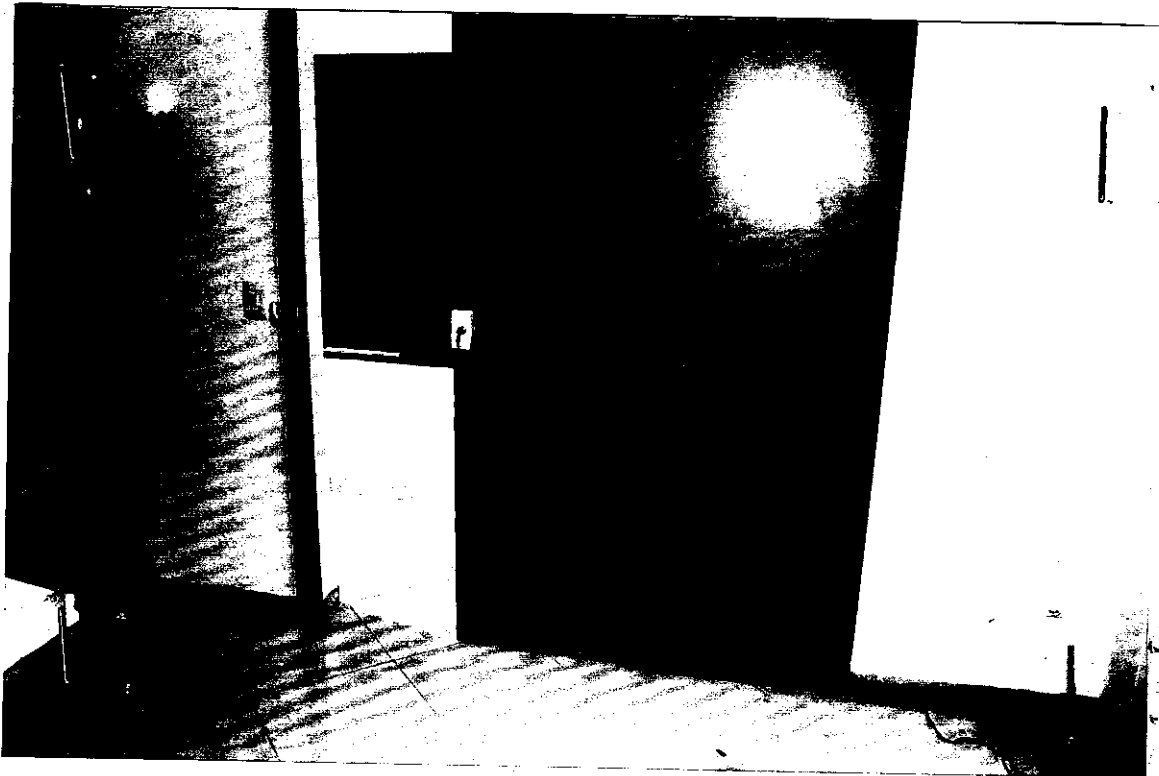
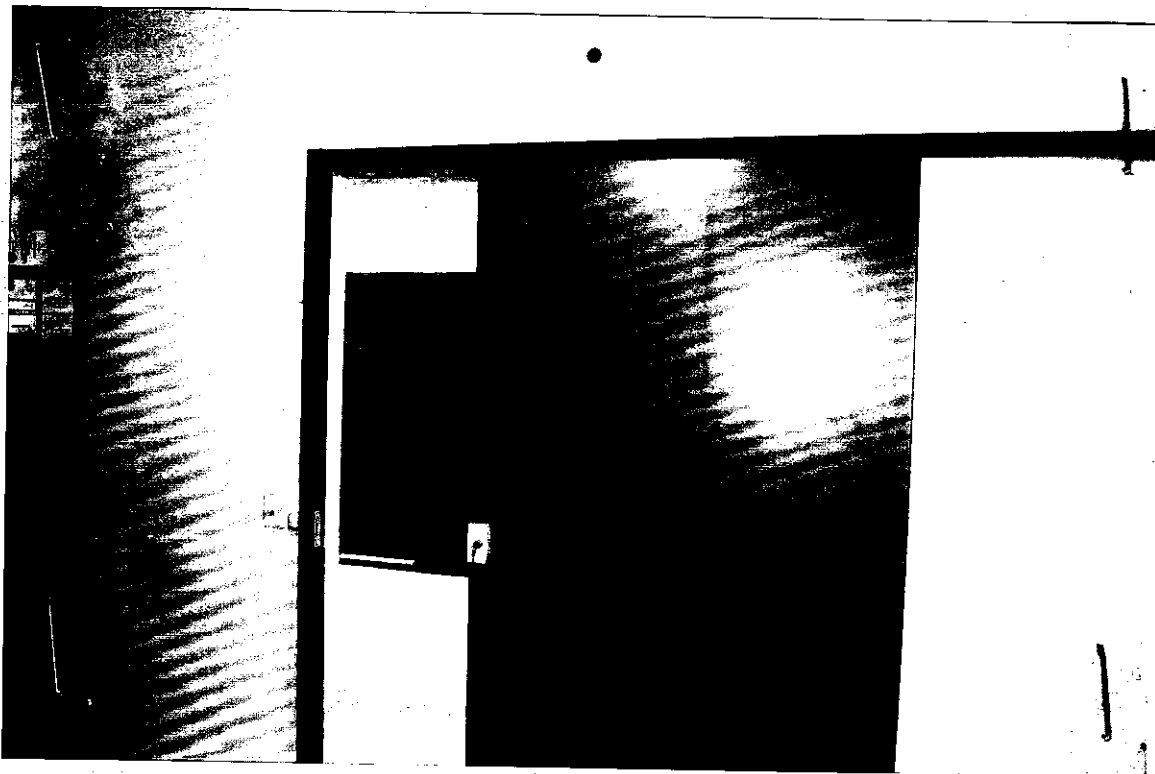


PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1468/16  
Folha N 82  
Rubr. Folame

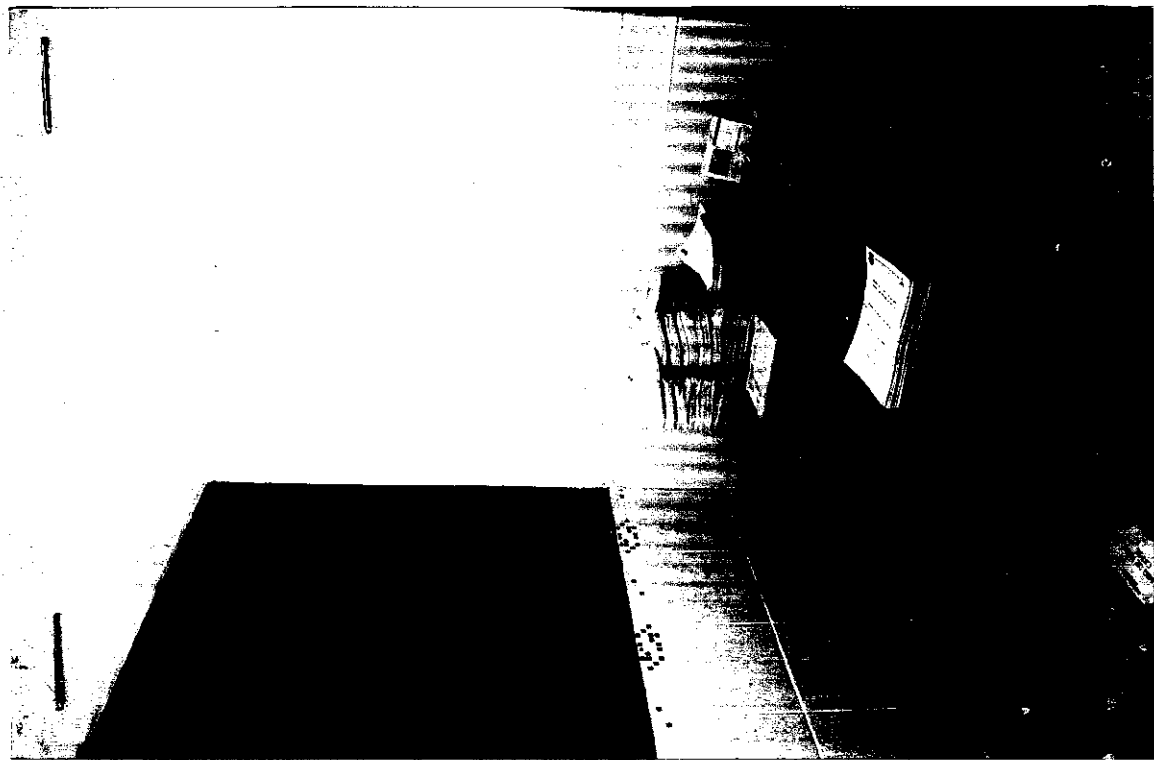
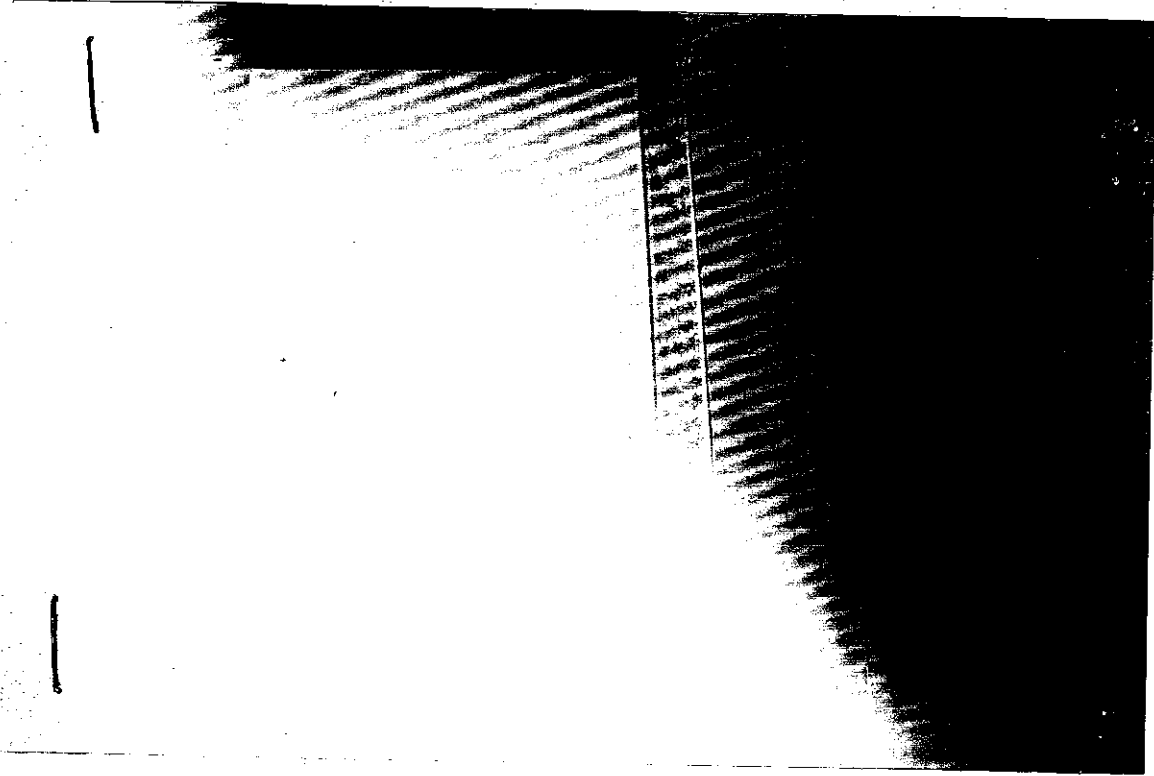


PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 83  
Rubr. *Exame*









PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1765/16  
Folha N° 86  
Rubr. *Estume*

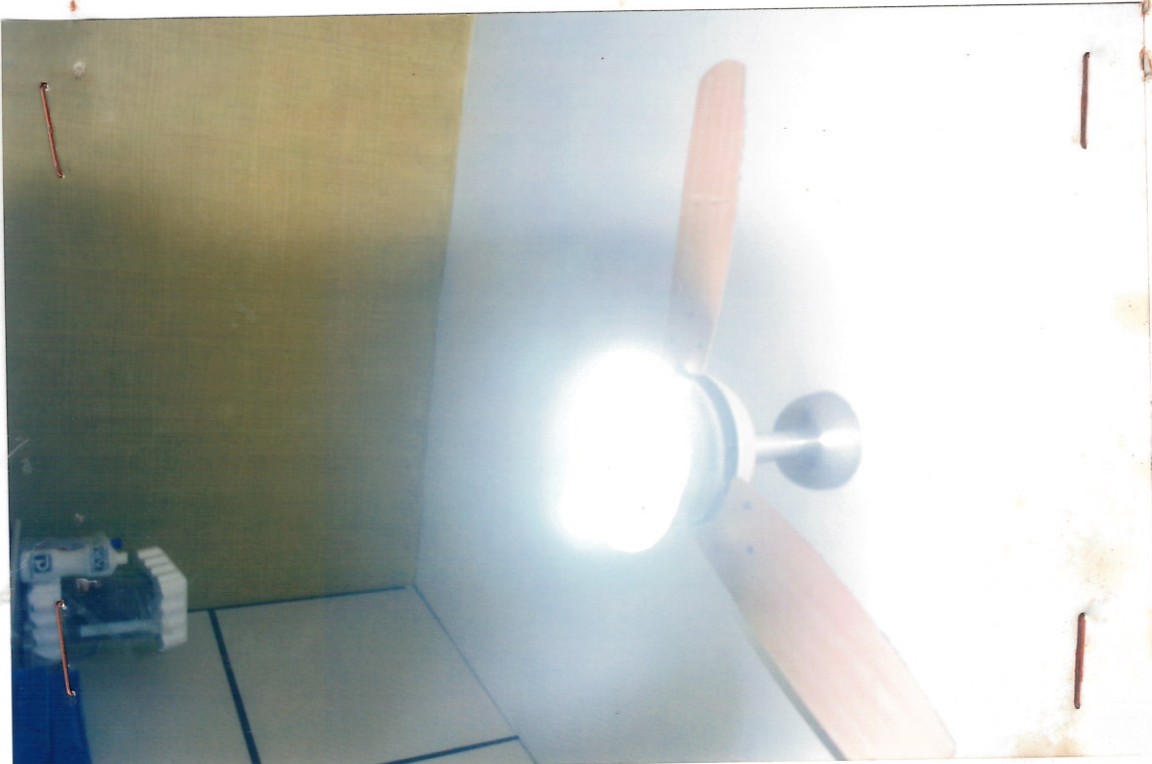


PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1765/16  
Folha N° 87  
Rubr. *Iscaire*





PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 88  
Rubr. Edaine







PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 5768/16  
Folha N° 90  
Rubr. *Plano*



PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 91  
Rubr. *Exame*





PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 99  
Rubr. *Isane*





PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 93  
Rubr. *Fotamo*



PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 54681/6  
Folha N° 94  
Rubr. *Isbair*





PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/16  
Folha N° 95  
Rubr. Exame



PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768116  
Folha N° 96  
Rubr. Exame





PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 468116  
Folha N° 97  
Rubr. *Flame*



**ILMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA - RJ**

1768  
42  
A

**Processo: 1768/2016**

**Contrato nº: 68/2016**

**Lucimar Souza dos Santos**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem informar ao LOCATÁRIO QUE OS DEPÓSITOS PARA PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS DEVERÃO SER FEITOS NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA:

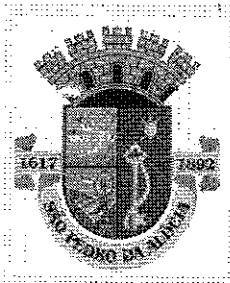
- Banco do Brasil. Agência: 2657-3; Conta Corrente: 35912-2; em nome da LOCADORA (Lucimar Souza dos Santos), CPF: 741.114.507-68.

A Locadora aproveita a oportunidade para Requerer que seja desconsiderada a petição retro que indica conta para depósito dos aluguéis diversa da informada nesta peça.

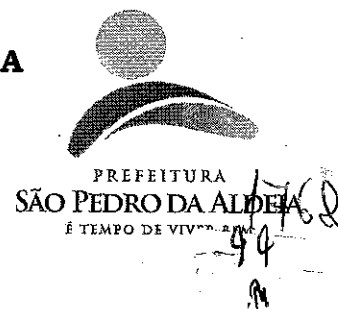
São Pedro da Aldeia, 22 de Julho de 2016.

Lucimar Souza dos Santos

**Lucimar Souza dos Santos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL



Ao Ilustríssimo Secretário de Administração,

Considerando que esta CONTROLADORIA ainda não possui instalações próprias, e vem ocupando o imóvel, situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, deste Município, desde julho/2016.

Considerando que o Contrato de Locação nº 68/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a Srª LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, encerra sua vigência em 31/12/2016.

Informamos que para o bom funcionamento das atividades desta CONTROLADORIA solicitamos a renovação do Contrato de Locação nº 68/2016 referente ao processo 1768/2016 a partir de 01/01/2017 por um período de 12 (doze) meses.

São Pedro da Aldeia, 09 de dezembro de 2016

  
Luciana Leite

**Controladora Geral do Município**

*Luc*

1768  
100  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Contrato de Locação n° 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

**Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente informar que tem interesse na prorrogação do contrato de locação em comento para o ano de 2017, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, devendo ser observado o reajuste do aluguel a partir de 01/07/2017, conforme previsão do Contrato de Locação originário n° 68/2016 pactuado entre as partes em 06 de Junho de 2016 (contrato com vigência a partir de 01/07/2016).

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 09 de Dezembro de 2016.

Lucimar Souza dos Santos

**Lucimar Souza dos Santos**

**RG n° 08228585-9 – IFP/RJ**

<b>COGEM-PMSPA</b>
Recebido em <u>15/12/16</u>
Horas: <u>13:36</u>
Responsável: <u>Flávia</u>



1768  
/01  
M

## DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

O presente Processo nº 1768/2016 cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, é de fundamental importância para o bom funcionamento desta COGER. Visto que o imóvel possui cômodos com tamanho adequado para instalação de todos os setores desta COGER e fica a poucos metros da Sede da Prefeitura desta municipalidade contribuindo assim para eficácia das ações deste Órgão.

São Pedro da Aldeia, 09 de dezembro de 2016



Luciana Leite

**Controladora Geral do Município**

Processo	1768/16
Folha	102
Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>

À JELIC

Para as providências pertinentes com  
vista à homologação contratual.

Em 19/12/16

*[Handwritten signature]*  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

EXAMINADO E APROVADO

Art. 38 da Lei nº 8.666/93

Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



1768  
103  
M

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 68/2016


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. LUCIANA DE AZEVEDO LEITE, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE NA RUA MARECHAL JUAREZ TÁVORA, Nº 142, BAIRRO SÃO JOÃO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 144.803 OAB/RJ E CPF Nº.055.506.817-06; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2017.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.658/93  
Em: 21 de 12 de 2016  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
MAT 25099



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

1762  
104  
M

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

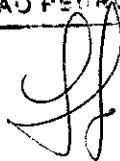
\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Luciana de Azevedo Leite  
Locatária

\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 21 / 12 / 2016  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



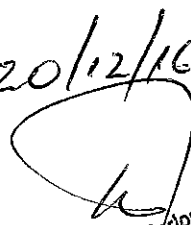
MAF 25055

1762  
105  
A

^ A PROCEL

Para a análise da minuta do  
Termo Aditivo e expedição do  
competente parecer.

Em 20/12/16

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO**

Processo: 1768/2016

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 68/2016

PMSPA-PROGER	
PROC N°	1768
FOLHA N°	106
RÚBRICA	LA

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 68/2016, processo nº 1768/2016.

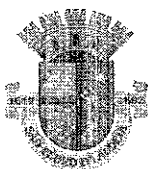
O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do primeiro termo aditivo do contrato retro mencionado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 01.07.2017, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2017, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

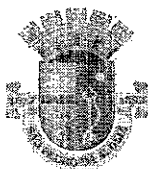
*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...  
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

A prorrogação em comento é viável por se tratar de um serviço de natureza contínua, imprescindível ao funcionamento da Administração e preexistente no período anterior aos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Outrossim, as despesas que venham a ser constituídas no exercício futuro precisarão correr a conta do orçamento a ele respectivo na forma da Lei Orçamentária Anual.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.


Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato nº 68/2016, nos termos solicitados pela Controladoria Geral do Município.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2016.

PMSPA-PROGER	
PROC Nº	1268
FOLHA Nº	107
RÚBRICA	<i>[assinatura]</i>

  
Lorena L. Vieira Santiago  
Procuradora Especial

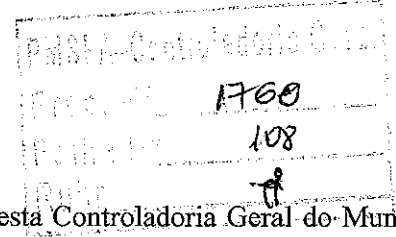


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2016.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,



Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada por esta Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sr<sup>a</sup>. LUCIMAR DE SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz n° 142, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/07/2017 conforme índice IPCA, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Ainda, segundo a Lei Federal n° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, a Deliberação 262/14 do Tribunal de Contas do Estado e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2016, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da Controladoria Geral, fls. 99;
- Autorização da Controladora para a prorrogação, fls. 99;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 101;
- Anuência do locador, fls. 100;
- Exame prévio da D. Procuradoria Geral do Município, fls. 103/107;

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Confecção do aditivo;
- Extrato da publicação;
- Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2017;
- Lançamento do aditivo no SIFGIS.

**Cumpre ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



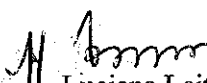
Desta forma, encaminhamos os autos ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

De acordo,

  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Chefe de Departamento  
Matr. 19927 - COGER

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.**

  
Luciana Leite  
Controladora Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

1768/16  
116  
Luiza

**Nota de Empenho**

Processo: 1768/2016    Empenho: 37    Exerc.: 2017    Ficha: 65    TIPO: Global    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Unidade: 040000    CONTROLADORIA GERAL  
Função: 04    ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124    CONTROLE INTERNO  
Programa: 001    APOIO ADMINISTRATIVO  
Ação: 2008    MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -  
Elemento: 3.3.90.36.99.00    OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte: 0    RECURSOS ORDINÁRIOS

**DADOS COMPLEMENTARES**  
Modalidade: -  
Base Legal: -  
Contrato: -  
Convênio: -  
Cat. de Despesa: 0 -  
Incorporação: -  
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação 73.524,19	Valor do Empenho 60.000,00	Saldo Atual Dotação 13.524,19
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

**CREDOR:**  
R. Social/Nome: 10881    LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS    Endereço:  
C.P.F.: 741.114.507-68    R.G.:    Bairro:  
I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
DESPESA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, PERÍODO 01/01 A 31/12/2017, COM VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Data do Empenho: 02/01/2017

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$60.000,00    VALOR POR EXTENSO: sessenta mil reais    Total: R\$60.000,00

 Claudio Chumbeiro Prefeito	 31182	
-----------------------------------	-----------	--



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 68/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. LUCIANA DE AZEVEDO LEITE, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE NA RUA MARECHAL JUAREZ TÁVORA, Nº 142, BAIRRO SÃO JOÃO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 144.803 OAB/RJ E CPF Nº.055.506.817-06; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2017.

*Luciana de Azevedo Leite*  
*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

1768  
170  
2

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2016.

*Luciana*

\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Luciana de Azevedo Leite**  
Locatária

*Lucimar Souza dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

*Selma Maria* *mot: 30326*  
\_\_\_\_\_

*Elisavete*  
\_\_\_\_\_ *18967*





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
**DA ALDEIA**



1768  
111  
A

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e **LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/12/2016.

<b>PUBLICADO</b>	
<b>no Boletim Informativo</b>	
Nº <u>507</u>	de <u>29/10/2016</u>
<hr/>	
Ass.:	<u>Adriana Gomes Jacinic</u>
	<u>MAR 1446</u>
Mat.:	<u>PMSPA</u>



**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Capura**

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato No 68/2016 - Competência do Aditivo - 12/2016

\* Aditivo de Contrato Anterior à Delib 262

Aditivo Objeto

1º aditivo

Locação de imóvel rua Marques da Cruz, 142

Fundamentação Legal

Artº 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
60.000,00	26/12/2016	01/01/2017	31/12/2017
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
29/12/2016	Boletim Informativo 5	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	

Salvar

Voltar

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
DELIBERAÇÃO 262
RELATÓRIOS
TABELAS
DADOS
IRF
ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÕES
HELP DESK
PROTOCOLO ELETRÔNICO
SAIR

Handwritten notes and signatures in the top right corner.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

**P. M. S. P. A.**  
Proc. Nº 1768  
Folha Nº 13  
Rubr. 8  
**NOTA DE RESERVA**

Processo: 1768/2016

Numero: 12/2017

Data: 02/01/2017

**Classificação Orçamentária**

Cód. Reduzido:	<u>65</u>	
Unidade:	040000	CONTROLADORIA GERAL
Projeto/ Atividade:	2008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - COGER
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	124	CONTROLE INTERNO
Programa:	001	APOIO ADMINISTRATIVO
Elem. de Despesa:	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

**Solicitante:**

**Motivo:**

Referente locação de imóvel para instalação da Controladoria Geral do Município - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/16.

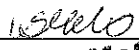
Saldo Anterior: R\$ 73.524,19

Saldo Atual: R\$ 13.524,19

Valor Reservado: R\$ 60.000,00

Valor Por Extenso: Sessenta Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Melo**  
Coordenadora  
Matr. 19126



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA



<b>P. M. S. P. A.</b>	
Proc. Nº	1768
Folha Nº	134
Rubr.	8

Ao Decof,

Informamos que há disponibilidade orçamentária, conforme reserva de fl.

113.

Segue para as devidas providências.

Em: 02/01/2017

*Viviane Melo*  
**Viviane Melo**  
Coordenadora  
Matr. 19126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

1768/2016  
115  
muza

**NOTA DE DESBLOQUEIO**

Desbloqueio Nº: 2/2017      Processo: 1768/2016      Data: 02/01/2017

**Classificação Orcamentaria**

Cód. Reduzido: **65**  
Unidade: 040000      CONTROLADORIA GERAL  
Projeto/ Atividade: 2008      MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - COGER  
Função: 04      ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124      CONTROLE INTERNO  
Programa: 001      APOIO ADMINISTRATIVO  
Elem. de Despesa: 3390369900      OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 0      RECURSOS ORDINÁRIOS

**Solicitante:**

**Motivo:**

ANULAÇÃO

Saldo Anterior: R\$ 13.524,19      Saldo Atual: R\$ 73.524,19

Valor Reservado: R\$ 60.000,00      Valor Por Extensor: *Sessenta Mil Reais*

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

*[Handwritten Signature]*  
*Verduca Bruno P. S. S. S.*  
*mat 10446*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/2016
Folha N° 116
Rubr. Jane

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2016
Data final	06/2017
Valor nominal	R\$ 5.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0352459
Valor percentual correspondente	3,5245900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.176,23 (REAL)

Correção do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a locação de imóvel para instalação da Controladoria Geral do Município, concedido a proprietária Lucimar Souza dos Santos.

A atualização foi feita baseada no valor do IPCA-E.

Valor atualizado passa a ser R\$ 5.176,23 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), a partir de 01/07/2017.

São Pedro da Aldeia, 28 de junho de 2017.

Claudia Maria Alves Pereira  
Contadora

Claudia M<sup>a</sup> A. Pereira  
Diretora  
1at. 31293 - COGER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



PMSPA - Controladoria Geral
Prod. Nº 1168/2016
Folha Nº 117
Rubr. <i>flame</i>

Ao DELIC

Tendo em vista que no Primeiro Termo Aditivo, conf. as fls. 109, Cláusula Terceira -  
O reajuste será aplicado a partir de 01/07/2017.

Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para o apostilamento.

*Flame Silveira*  
**Flame Silveira**  
Diretora  
Ext. 31302 - COGE



**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1768  
112  
M

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2016**  
**CONTRATO Nº 68/2016 – LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1768/2016 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 3,524900% (IPCA-E), conforme página 116 do presente processo, referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do primeiro termo aditivo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 3,524900% (IPCA-E): R\$ 5.176,23 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01 de julho de 2017.

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2017.

**LUCIANA DE AZEVEDO LEITE**  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



À: Sec. De Gestão Estratégica

Encaminho o P.A. para que seja feito empenho complementar no valor de R\$ 1.057,38 ( Hum mil, cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

**Dotação 3390399900 - ficha 65**

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2017

*Elaine*  
**Elaine Silveira**  
**Diretora**  
**Mat. 31302 - COGE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.	
Proc. No	1768
Folha No	120
Rubr.	0

**NOTA DE RESERVA**

Processo: 1768/2017

Numero: 585/2017

Data: 28/07/2017

**Classificação Orçamentária**

Cód. Reduzido:	<b>65</b>	
Unidade:	040000	CONTROLADORIA GERAL
Projeto/ Atividade:	2008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - COGER
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	124	CONTROLE INTERNO
Programa:	001	APOIO ADMINISTRATIVO
Elem. de Despesa:	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

**Solicitante:****Motivo:**

Bloqueio complementar referente reajuste de IPCA-E.


Saldo Anterior: R\$ 1.057,38

Saldo Atual: R\$ 0,00

Valor Reservado: R\$ 1.057,38

Valor Por Extenso: Um Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

  
Viviane S. Melo  
Coordenadora  
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA



P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1768
Folha Nº	121
Rubr.	0

Ao Decof,

Informamos que há disponibilidade orçamentária, conforme bloqueio em anexo.  
Segue para as devidas providências.

Em: 28/07/2017

  
Viviane S. Melo  
Coordenadora  
Matrícula 31289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.  
Proc. N° 1768/17  
Folha N° 122  
Rúbrica *duzza*

**NOTA DE DESBLOQUEIO**

Desbloqueio N°: 430/2017

Processo: 1768/2017

Data: 28/07/2017

**Classificação Orçamentária**

**Cód. Reduzido:** 65  
**Unidade:** 040000 CONTROLADORIA GERAL  
**Projeto/ Atividade:** 2008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - COGER  
**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**Sub-Função:** 124 CONTROLE INTERNO  
**Programa:** 001 APOIO ADMINISTRATIVO  
**Elem. de Despesa:** 3390369900 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
**Fonte de Recurso:** 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Solicitante:****Motivo:**

EMISSÃO DE EMPENHO

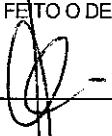
Saldo Anterior: R\$ 0,00

Saldo Atual: R\$ 1.057,38

Valor Reservado: R\$ 1.057,38

Valor Por Extenso: Um Mil e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

  
\_\_\_\_\_  
Verônica Antunes Possús  
Matrícula 18446



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

P. M. S. P. A.  
Proc. N° 1768/17  
Folha N° 123  
Rôbrica *Luiza*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2017 | Empenho: 1099 | Exerc.: 2017 | Ficha: 65 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL	Modalidade:	-
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	-
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	-
Programa: 001	APOIO ADMINISTRATIVO	Convênio:	-
Ação: 2008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	Cat. de Despesa:	0 -
Elemento: 3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
1.057,38	1.057,38	0,00

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
 C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Endereço:  
 I.M.: I.E.: Bairro:  
 Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 DESPESA REFERENTE A EMPENHO COMPLEMENTAR DE REAJUSTE IPCA-E, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INSTALAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM EFEITO A PARTIR DE 01 DE JULHO, CONFORME DISCRIMINADO PELA CONTROLADORA, ÀS FLS. 118.

Data do Empenho: 28/07/2017

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

**VALOR:** R\$1.057,38 **VALOR POR EXTENSO:** um mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos **Total:** R\$1.057,38

*Verônica Antunes Passos*  
 Matriculada 10446  
 28/07/2017

*Claudia M. Maximo Rodrigues*  
 CRC-RJ 059126/O-3  
 Diretora - SEFAZ  
 Matriculada 31.403

*Luiziana Leite*  
 Controladora Geral  
 Mat. 2072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. n° 1768/17
134
Nome

Contrato de Locação n° 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

**Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

COGEM-PMSPA
Recebido em 24/10/17
Valor: R\$ 20
Responsável: Rita de Cássia

LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente informar que tem interesse na prorrogação do contrato de locação em comento para o ano de 2018, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, devendo ser observado o reajuste do aluguel a partir de 01/07/2018, conforme previsão do Contrato de Locação originário n° 68/2016 pactuado entre as partes em 06 de Junho de 2016 (contrato com vigência a partir de 01/07/2016) e Termo Aditivo realizado em 26 de dezembro de 2016.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 24 de Outubro de 2017.

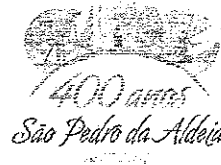
Lucimar Souza dos Santos

**Lucimar Souza dos Santos**

**RG n° 08228585-9 – IFP/RJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. n°	1768/17
Folha n°	195
Assinatura	Stane

Ao Ilustríssimo Secretário de Administração,

Considerando que esta CONTROLADORIA ainda não possui instalações próprias, e vem ocupando o imóvel, situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, deste Município, desde julho/2016.

Considerando que o Contrato de Locação nº 68/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a Srª LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, encerra sua vigência em 31/12/2017.

Informamos que para o bom funcionamento das atividades desta CONTROLADORIA solicitamos a renovação do Contrato de Locação nº 68/2016 referente ao processo 1768/2016 a partir de 01/01/2018 por um período de 12 (doze) meses.

São Pedro da Aldeia, 24 de outubro de 2017

  
Daniella Prudente

Controladora Geral do Município

SPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/17
Folha N° 126
Ass: Jansen

## DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

O presente Processo nº 1768/2016 cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, é de fundamental importância para o bom funcionamento desta COGER. Visto que o imóvel possui cômodos com tamanho adequado para instalação de todos os setores desta COGER e fica a poucos metros da Sede da Prefeitura desta municipalidade contribuindo assim para eficácia das ações deste Órgão.

São Pedro da Aldeia, 24 de outubro de 2017



Daniella Prudente

Controladora Geral do Município

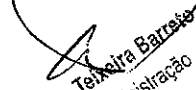


1768/17  
127  
②

A DELIC

Para as providências legais necessá-  
rias visando a prorrogação contra-  
tual, a partir de 19/01/18.

Em 30/10/17

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



1768  
128

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 68/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, BRASILEIRA, XXXXXXXX, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.176,23 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 62.114,76 (sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2018.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 08 / 11 / 14  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PRSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ SPA - TERMO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJ. Nº	1768
PROJ. Nº	179
PROJ. Nº	

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

\_\_\_\_\_  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei n° 8.566/93  
Em: 08 / 11 / 17  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*Vivian de Carvalho Lobo*

Drª Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSPA

PRESTAÇÃO DE	
ANOS	1960
PREÇO	130
	A

A PROCEL

Para análise de minuta do  
Termo Aditivo.

Em 31/10/17



Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO,**

Processo: 1768/2016

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 068/2016

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação n.º 068/2016, proc. 1768/2016.

Processo remetido à PROGER para tomar ciência do segundo termo aditivo do contrato já mencionado acima, no qual se renova o contrato por 12 (doze) meses e altera o valor do aluguel para atender a reajuste, conforme assentido no processo.

Considerando que o reajuste tem fundamento na lei 8.245/91 (Locações), para manter o equilíbrio econômico da relação contratual em tela, esta PROGER nada tem a opor à alteração do contrato nos termos solicitados.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e será aplicado no referido contrato a partir de 15.07.2016.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, n.º142, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, onde funciona a Controladoria Geral do Município.

O prazo da prorrogação da locação é de 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2018, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC Nº 1768/2010  
FOLHA Nº 132  
RUBRICA 89

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...  
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato nº 68/2016, nos termos solicitados pela Controladoria Geral do Município.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 08 de novembro de 2017.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
Subprocuradora Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Contrato de Locação nº 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

PM SPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 133
Rubr. <i>Lucimar</i>

**Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE IPTU PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente informar que realizou requerimento de isenção do IPTU do imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, não tendo sido concluído até a presente data, conforme andamento do procedimento em anexo.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 09 de Novembro de 2017.

*Lucimar Souza dos Santos*

**Lucimar Souza dos Santos**

COGEM-PM SPA	RG nº 08228585-9 – IFP/RJ
Recebido em 10/11/17	
Horas: 13:53	
Responsável: Rita de Lássia	

## CONSULTA DE DOCUMENTOS

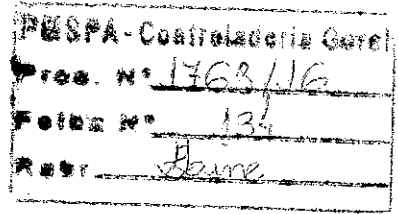
Unidade \*  Tipo de Documento \* Nº Documento (Ex: 400/2017) \*

Data Abertura  Assunto  Requerente   
 02/03/2017 11:35:23 ISENÇÃO DE IPTU LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS

Status Documento  Situação Atual  Última Tramitação   
 Ativo Em Tramitação PROCURADORIA FAZENDARIA / PMSPA

Situação	Nº da Guia	Sector de Origem	Data Envio	Sector de Destino	Data Recebimento
1 Em Tramitação	088757.2017	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO / P...	31/10/2017 09:46:...	PROCURADORIA FAZENDARIA / PMSPA	31/10/2017
2 Em Tramitação	088757.2017	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO / P...	31/10/2017 09:46:...	PROCURADORIA FAZENDARIA / PMSPA	31/10/2017
3 Em Tramitação	088315.2017	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAM...	27/10/2017 07:34:...	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO / P...	27/10/2017
4 Em Tramitação	088315.2017	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAM...	27/10/2017 07:34:...	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO / P...	27/10/2017
5 Em Tramitação	087065.2017	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILI...	19/10/2017 09:11:...	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAM...	27/10/2017
6 Em Tramitação	087065.2017	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILI...	19/10/2017 09:11:...	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAM...	27/10/2017
7 Em Tramitação	085878.2017	PROCURADORIA FAZENDARIA / PMSPA	10/10/2017 11:45:...	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILI...	10/10/2017

\* Todos os campos acima são obrigatórios





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 09 de novembro de 2017.

M68/16  
135  
CP

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 68/2016, firmado com o Sr. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia para fins da instalação da Controladoria Geral do Município.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/07/2018 conforme índice IPCA, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2016, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da Controladoria Geral, fls. 125;
- Autorização da Controladora Geral para a prorrogação, fls. 125;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 126;
- Anuência do locador, fls. 124;
- Exame prévio da D. Procuradoria Geral do Município, fls. 128/132;

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Confecção do aditivo;
- Extrato da publicação;
- Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2018;
- Lançamento do aditivo no SIFGIS.

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Solicitamos ainda, que seja anexada a isenção do IPTU, logo após a conclusão do requerimento de sua isenção junto a SEFAZ, conforme informação às fls. 133/134;




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**




Desta forma, encaminhamos os autos ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

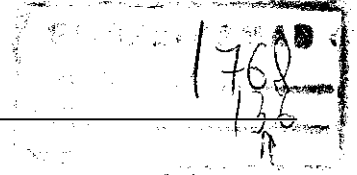
Respeitosamente,

De acordo,

  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Coordenador  
Mat. 81296 - COGER

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.**

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município



**SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 68/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE NA RODOVIA AMARAL PAIXOTO, KM 106, Nº 106, APT 101, EDIFÍCIO SOARES II, BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 124095 OAB/RJ E CPF Nº.083.679.247-54; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.176,23 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 62.114,76 (sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 13 de novembro de 2017.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ Inscrição nº: 30326

\_\_\_\_\_ Inscrição nº: 31038





Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Restorno a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 68/2016 - Competência do Aditivo - 11/2017

Aditivo: [ ] Objeto: Locação de Imóvel - Rua Marques da Cruz, 142

2º Aditivo: [ ]

Fundamentação Legal: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/83

Valor: 62.114,76

Data de Assinatura: 13/11/2017

Data Publicação: 14/11/2017

DL. Início Execução: 01/01/2018

DL. Término Contrato: 01/01/2019

Imprensa Oficial: Exame Prévio Ass. Jurídica

Boletim Informativo 5

Sim  Não

Salvar

Excluir

Voltar

Empenho

1762  
139  
M

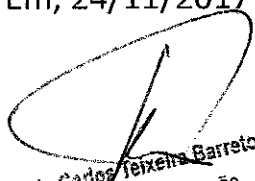


A SGE

Processo nº	1760
Folha nº	140
Assinatura	

Solicito acostar aos autos do processo declaração formal da existência de recursos orçamentários para custeio da despesa em 2018 no valor de R\$ 62.114,76 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Em, 24/11/2017

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

A Secad,

Impor maiores declaração de disponibilidade  
orçamentaria, a fl. 141.

Em 24/11/17



Viviane S. Melo  
Coordenadora  
Matrícula 31289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA




P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1768
Folha Nº	141
Rubr.	0

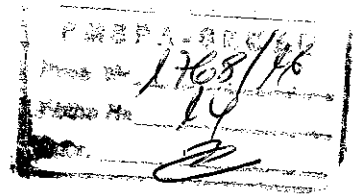
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

Eu **Priscilla de Mendonça Sampaio Soares**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, **DECLARO** existir previsão orçamentária para atender o presente objeto, cuja despesa poderá ser classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

*04.122.001.2.010 - Manutenção das Atividades Administrativas - COGER*

Declaro ainda que a referida despesa está prevista no Projeto da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2018.

  
**Priscilla de Mendonça Sampaio Soares**  
Subsecretária de Gestão Estratégica



A CONTROLADORIA

Ref: Processo nº 1768/2016

Cumprido o trâmite ao que concerne  
a esta Secretaria, encaminhando o  
processo para as demais providências.

Em 27/11/17

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

**P. M. S. P. A.**  
Proc. N° 1768116  
Folha N° 143

**Nota de Empenho**

Processo: 1768/2016	Empenho: 158	Exerc.: 2018	Ficha: 121	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	-Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA	Convênio:	-
Ação: 20103	Manutenção das Atividades Administrativas - COGE	Cat. de Despesa:	0 -
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
70.000,00	62.114,76	7.885,24

**CREDOR:**

R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Endereço:
C.P.F.: 741.114.507-68	R.G.:
I.M.:	Bairro:
I.E.:	Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

DESPESA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, TENDO SIDO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01/01/2018 A 31/12/2018), ONDE SERÁ PAGO A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R\$5.176,23 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Data do Empenho: 02/01/2018

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

<b>VALOR:</b> R\$62.114,76	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos	<b>Total:</b> R\$62.114,76
----------------------------	---	----------------------------

<p><i>Thalita</i> Mat: 31353 02/01/18</p>	<p><i>Rosier</i> Livia M. B. Fernandes CRC-RJ 12343210-1 Mat. 7451 - SEFAZ</p>	<p><i>Danielle Prudente</i> Danielle Prudente Controladora Geral Mat. 30955</p>
---	--	---

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
05/09/2018 - 12:08

[CALFW0302]

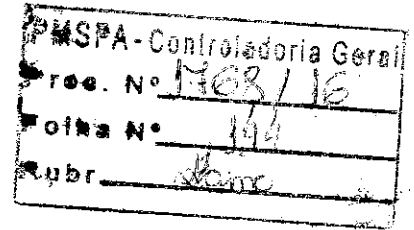
Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2017
Data final	06/2018
Valor nominal	R\$ 5.176,23 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,0367544
Valor percentual correspondente	3,6754400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.366,48 ( REAL )





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL



Ao DELIC

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/18
Folha N° 115
Rubr. 1000

Tendo em vista que no segundo Termo Aditivo, conf. As fls. 128, Clausula Terceira, o reajuste será aplicado a partir de 01/07/2018.

Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para o apostilamento.

*Elaine*  
**Elaine Silveira**  
Diretora  
31302 - COGER



APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

1768  
146  
01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2016  
CONTRATO Nº 68/2016 – LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1768/2016 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 3,6754400% (IPCA-E), conforme página 144 do presente processo, referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do segundo termo aditivo: R\$ 5.176,23 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos)
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 3,6754400% (IPCA-E): R\$ 5.366,48 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com efeito a partir de 01 de julho de 2018.

São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2018.

  
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL



A: Secretaria de Gestão Estratégica

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. N°	1768 / JB
Folha N°	147
Rubr	

Encaminho o P A para que seja feito empenho complementar no valor de R\$ 1.141,50 (hum mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) conforme abaixo discriminado:

**Dotação: 3.3.90.36.14.00 – Ficha 121**

*Elaine*  
**Elaine Silveira**  
Diretora  
Mat. 31302 - COGER

*Ao Dever,*  
*Para emissão de empenho complementar*  
*conforme solicitado no despacho supra.*

*Viviane S. Melo*  
Coordenadora  
Mat. 12289





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: \_\_\_\_\_

Folha: 148

Rubrica: [assinatura]

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016	Empenho: 1455	Exerc.: 2018	Ficha: 121	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - COGE	Cat. de Despesa:	525 - REAJUSTE IPCA-E
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
1.141,50	1.141,50	0,00

**CREADOR:**

R. Social/Nome: 10881	<u>LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS</u>	Endereço:	
C.P.F.: 741.114.507-68	R.G.:	Bairro:	
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF:	São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO REAJUSTE DE 3,6754400% IPCA-E DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DA CONTROLADORIA; CONFORME APOSTILAMENTO ÀS FLS. 146 E DESPACHO ÀS FLS. 147.

Data do Empenho: 31/08/2018

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

<b>VALOR:</b> R\$1.141,50	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos	<b>Total:</b> R\$1.141,50
---------------------------	--	---------------------------

<u>[assinatura]</u> <b>Thalita Volotão</b> DECOF - SEFAZ Matrícula 31353	<u>[assinatura]</u> <b>CRC-RJ 101100-1</b> Mat 7301 - SEFAZ	<u>[assinatura]</u> <b>Danielle Prudente</b> Controladora Geral Mat. 30955
---	---	---

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. N° 1768/17  
Folha N° 149  
Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Contrato de Locação n° 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

**Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

COGEM-PMSPA  
Recebido em 04/12/2018  
Hora: 13:18  
Responsável: Douglas

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente informar que tem interesse na prorrogação do contrato de locação em comento para o ano de 2019, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, devendo ser observado o reajuste do aluguel a partir de 01/07/2019, conforme previsão do Contrato de Locação originário n° 68/2016 pactuado entre as partes em 06 de Junho de 2016 (contrato com vigência a partir de 01/07/2016) e Termos Aditivos realizados em 26 de dezembro de 2016 e em 13 de novembro de 2017.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 03 de dezembro de 2018.

Lucimar Souza dos Santos

**Lucimar Souza dos Santos**

**RG n° 08228585-9 – IFP/RJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/2016
Folha N° 150
Rubr. <i>Janie</i>

Ao Ilustríssimo Secretário de Administração,

Considerando que esta CONTROLADORIA ainda não possui instalações próprias, e vem ocupando o imóvel, situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, deste Município, desde julho/2016.

Considerando que o Contrato de Locação nº 68/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a Sr<sup>a</sup> LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, encerra sua vigência em 31/12/2018.

Informamos que para o bom funcionamento das atividades desta CONTROLADORIA solicitamos a renovação do Contrato de Locação nº 68/2016 referente ao processo 1768/2016 a partir de 01/01/2019 por um período de 12 (doze) meses.

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2018

Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/2016
Folha N° 151
Rubr. <i>laure</i>

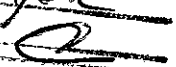
## DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

O presente Processo nº 1768/2016 cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, é de fundamental importância para o bom funcionamento desta COGER. Visto que o imóvel possui cômodos com tamanho adequado para instalação de todos os setores desta COGER e fica a poucos metros da Sede da Prefeitura desta municipalidade contribuindo assim para eficácia das ações deste Órgão.

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2018

  
Danielle Prudente

**Controladora Geral do Município**

PMSPA-SEMAD
Proc. Nr. 1768/17
Folha No 152/7
Tabr. 

A DELIC

Para as providências relativas à  
promoção contratual.

Em 05/12/13

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



1768  
193  
N

MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 68/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXXX, BRASILEIRA, XXXXXXXX, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.366,48 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 64.397,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2019.

EXAMINADO E APROVADO  
ACTAS DE LEI Nº. 004/83  
FOL. 07, 12, 18  
PROCURADURIA GENERAL DE  
DEFENSA CIVIL

Dr. Roberto Magallanes C. Pereira  
PROCURADURIA JURIDICA  
FOL. 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

1768  
154  
M

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



EXAMINADO E APROVADO  
A 12 de Maio de 1918  
Em 12 / 18  
PROCURADORIA GERAL DE  
SANTO CARLOS



Dr. Roberto Magalhães C. Pereira  
PROCURADOR GERAL  
SANTO CARLOS

A PROGER

1760  
155  
m

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo de locação de imóvel.

Em 06/12/2018



Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

Processo: 1768/2016

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 68/2016

Interessado: Controladoria Geral do Município

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação do terceiro termo aditivo ao contrato de locação nº 68/2016, processo nº 1768/2016.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do terceiro termo aditivo do contrato retro mencionado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 01.07.2019, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 5.366,48 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2019, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”*

Cumprido ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Outrossim, as despesas que venham a ser constituídas no exercício futuro precisarão correr a conta do orçamento a ele respectivo na forma da Lei Orçamentária Anual.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 68/2016, nos termos solicitados pela Controladoria Geral do Município.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 07 de dezembro de 2018.

**Roberta M. C. Pereira**  
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 10 de Dezembro de 2018.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMGPA-Controladoria

Proc. Nº 1408

Folha Nº 159

Rubrica

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sra. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia para instalação da Controladoria.

Será concedido o reajuste previsto na cláusula quarta do termo de contrato a partir de 01/07/2019 conforme índice IPCA-E acumulado no período.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da locadora, fls. 150;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 149;
- Autorização do Secretário, fls. 150;  
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência do locador, fls. 151;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 153/158;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;  
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Confecção do aditivo;
- Extrato da publicação;
- Emissão de Nota de Empenho;
- Lançamento do aditivo no SIFGIS.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



**Cumpre ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**


Desta forma, encaminhamos os autos ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

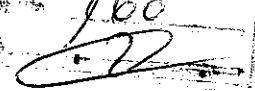
  
Jordana Souza  
Coordenadora  
Mat. 31294

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.**

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município

À DELIC

1768/16  
160  


## PARECER SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tem sido submetido á apreciação deste Secretário processo solicitando a prorrogação de contratos firmados relativos à locação de imóveis, por parte de Secretarias Municipais, para a instalação de atividades afins a cada uma delas, como Escolas, pela Secretaria de Educação, Unidades de Saúde, pela Secretaria de Saúde, etc.

Boa parte desses contratos foram firmados no distante ano de 2013, tendo como cláusula a previsão de que as despesas com água, energia e IPTU seriam de responsabilidade do locatário e eles vêm sendo prorrogados desde então, através de termos aditivos, com a manutenção das mesmas bases contratuais.

Ocorre, no entanto, que a Controladoria vem solicitando, acertadamente, que conste dos autos dos processos objeto de solicitação de prorrogação contratual, a situação do imóvel perante o Fisco Municipal, e a consulta à Secretaria de Fazenda tem resultado invariavelmente que o imóvel encontra-se inadimplente, em face de dívida do IPTU não quitada, referente às parcelas de coleta de lixo e de esgoto.

Ao serem informados dessa situação, os locadores têm ponderado que o imóvel está locado ao Município alguns há mais de 05 anos, e que quando o contrato foi firmado essa exigência não foi posta no contrato, e que portanto essa despesa não deveria cobrada do locador.

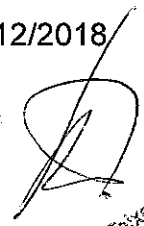
Como o Município não pode simplesmente renunciar a receitas sem base legal que a ampare, e tendo em vista a necessidade da continuidade de utilização dos imóveis para os quais os contratos foram firmados, foi acertado em reunião com as presenças deste Secretário, da Titular da Pasta da Controladoria, e dos Senhores Secretários das Pastas da Educação, da Assistência Social, da Saúde e da Fazenda, que os contratos serão prorrogados, mesmo que nos autos conste a situação de inadimplência do imóvel.

No entanto, será incluída cláusula no termo aditivo prevendo a isenção integral do IPTU, inclusive das taxas de coleta de lixo e de esgoto.

E, em paralelo, o Secretário de Fazenda se comprometeu a verificar qual a medida legal seria aplicável para o atendimento das partes.

Em função do exposto, autorizo a expedição de minuta de termo aditivo para a prorrogação do contrato, incluindo cláusula que contemple a isenção integral das despesas com o IPTU, inclusas as taxas de coleta de lixo e de esgoto.

Em 26/12/2018/

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

1708  
181  
ca

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual que passa a ter a seguinte redação: As despesas com energia elétrica, água e IPTU, Coleta de Lixo e Serviços Públicos correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 36 da Lei nº 8.888/93  
Em: 26/12/18  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*Vivian de Carvalho Lobo*  
Drª Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSPA

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1768  
162  
m

Conforme parecer sobre a prorrogação contratual na página 160, solicito nova aprovação na página 161 em substituição a página 154.

Em 26/12/2018

*Felipe Novaes dos S. Fonseca*  
Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

*Segue examinado e aprovado  
conforme solicitado.*

26/12/18

*Vivian de Carvalho Lobo*

Drª Vivian de Carvalho Lobo  
SUEPROCURADORA  
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS



P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	1768
Folha Nº	163
Plano	0

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaramos que a presente despesa encontra-se contemplada nas metas do Plano Plurianual 2018-2021.

*Viviane S. Melo*  
Viviane S. Melo  
Coordenadora  
Matrícula 31289

À SGE

Encaminho o P. A. para indicação da Dotação Orçamentária, após encaminhe o presente processo ao DECOF para empenho.

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2019

*Elaine*  
**Elaine Silveira**  
Diretora  
Mat. 31302 - COGER

*ao Deq,*

*para emissão de empenho na dotação 136.*

*Em 02/01/19*

*Viviane*

**Viviane S. Melo**  
Coordenadora  
Matrícula 31289



TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 68/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE NA RODOVIA AMARAL PAIXOTO, KM 106, Nº 106, APT 101, EDIFÍCIO SOARES II, BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SR<sup>a</sup>. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.366,48 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 64.397,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

1768  
165

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual que passa a ter a seguinte redação: As despesas com energia elétrica, água e IPTU, Coleta de Lixo e Serviços Públicos correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2018.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

TESTEMUNHA **Salipe Novaes dos S. Fonseca**

PMSPA  
Matricula: 30326

**Eremildo Luiz de S. Junior**  
Chefe de Departamento  
Mat.: 31.048

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 35/2018. **PARTES:** PMSPA e CONSTRUTORA JM LTDA. **OBJETO:** aditam a construção da nova Orla da Praia da Tereza, situado no bairro Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de conclusão dos referidos serviços por mais 04 (quatro) meses, a partir de 07/01/2019, **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 3257/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 04/01/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 76/2014. **PARTES:** PMSPA e NELSON DA SILVA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado a Rua Assuruá nº 84 – Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Abrigo Municipal de Adolescentes e Jovens de 12 a 21 anos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 75.715,56 (setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4838/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 26/2014. **PARTES:** PMSPA e JOSÉ LUIZ DA SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 45 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Programa Bolsa Família - PBF. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 60.786,24 (sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 2457/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PMSPA e MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 12.858,72 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4229/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 64.397,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMSPA e WILDEN DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Projetada "C", lote nº 11, Quadra "D", Loteamento Flamboyant – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 15.775,44 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4228/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.073,40 (dezesseis mil, setenta reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 70/2013. **PARTES:** PMSPA e ALMIR MOREIRA DE CASTRO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua São Jorge, nº 465 – São João – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro São João. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 27.314,16 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4226/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 83A/2013. **PARTES:** PMSPA e JALBERI DA SILVA SERPA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Saputiaba, nº 51 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS Porto da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 27.151,08 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 5124/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 02/2015. **PARTES:** PMSPA e VALDIZIA SIQUEIRA DO CARMO. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** Alterar o valor mensal de R\$ 6.476,95 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 6.643,41 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavo) a partir de 01/01/2018, de acordo com o índice IPCA-E de 2,57 %. **FUNDAMENTAÇÃO DO**

1768  
168  
^





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 68/2016 - Competência do Aditivo - 12/2018

Aditivo: [Redacted]

Objeto: [Redacted]

3º Aditivo: [Redacted]

Fundamentação Legal: [Redacted]

Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: 64.397,76

Data de Assinatura: 28/12/2018

Data de Início Execução: 01/01/2019

Data de Término Contrato: 31/12/2019

Data de Publicação: 11/01/2019

Imprensa Oficial: BOLETIM INFORMATIVO

Exame Prévio Ass. Jurídica:  Sim  Não

Salvar

Excluir

Voltar

Empenho

1760  
167  
F91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 23/01/2019

Folha: 168

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 | Empenho: 87 | Exerc.: 2019 | Ficha: 136 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - COGE	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
64.750,00	64.397,76	352,24

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Endereço:  
I.M.: I.E.: Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

### TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente ao terceiro termo aditivo no contrato nº 68/2016, que aditam o contrato de locação de imóvel, onde encontra-se instalado a Controladoria Geral, tendo sido prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, onde será pago a importância mensal de R\$ 5.366,48 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data do Empenho: 02/01/2019

### Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$64.397,76

VALOR: R\$64.397,76 VALOR POR EXTENSO: sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos

 Thalita de Oliveira C. Volotão DECOF - SEFAZ Matrícula 31353	 Daniel M. B. Fernandes CRC RJ 12142210-1 Matr 7461 - SEFAZ	 Danielle Prudente Controladora Geral Mat. 30955
--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

<b>PMSPA - Controladoria Geral</b>	
Proc. N°	1768/16
Folha N°	169
Rubr.	Elaine

Venho por meio deste, designar a funcionária Elaine Faria Viana Silveira, matrícula 31302, para exercer a função de fiscal do contrato de locação nº. 68/2016:

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2019.

  
Danielle Prudente

**Controladora Geral do Município**

Ciente,



Fiscal do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/16
Folha N° 170
Rubr. <i>Heure</i>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1768/2016  
CONTRATO N° 68/2016  
REF.: TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O presente apostilamento tem o objetivo de retificar o valor mensal por extenso constante na CLÁUSULA PRIMEIRA A SABER:

Onde se lê:


O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.366,48 (cinco mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos),

Leia-se:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.366,48 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos),

Assim, lavrou-se o presente termo de Apostilamento para que produza seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2019.

  
**DANIELLE PRUDENTE**  
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL



TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

São Pedro da Aldeia, 11 de fevereiro de 2019.

Ao DECOF

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1168/16
Folha N° 171
Rebr. Elaine

Para anulação do valor de R\$ 10.732,96 – dotação 3390361400 - ficha 136

e suplemento no valor de R\$ 10.732,96 – dotação 3390929900 - ficha ~~150~~ 149

*Elaine*  
**Elaine Silveira**  
Diretora  
Mat. 31302 - COGER

Ai logu,

Informamos que não há disponibilidade orçamentária na ficha 136 para anulação, sendo necessário buscar outra dotação com saldo suficiente para anulação.

Em 11/02/19

*Viviane*

Viviane S. Melo  
Coordenadora  
Matrícula 31289

Ao Decof

Para estorno no empenho nº 87 constante as fls. 168 do valor de R\$ 10.732,96, visto que não temos saldo suficiente para suplementação da ficha 150, para pagamento do aluguel referente aos meses 11/2018 e 12/2018.

Após a SGE para suplementação conforme solicitado na folha 171.

Em 14/02/2019

  
**Elaine Silveira**  
**Diretora**  
**Mat. 31302 - COGER**

*Ao Decof, Informamos disponibilidade de orçamento para emissão de empenho na ficha 149, despesas de exercícios anteriores.*

*Em 21/02/19*

*Willelo*  
Viviane S. Melo  
Coordenadora  
Matrícula 31289

Boque

liquifaz

EM 26 02 2019

of Santo Mata 31029

T



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 20 / 02 / 2019

Folha: 173

Rubrica: *Wijon*

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno Nº: 28

Valores expressos em Reais (R\$).

<b>Proc.:</b> 1768/2016	<b>Empenho:</b> 87/2019	<b>Data:</b> 20/02/2019	<b>Exercício:</b> 2019
-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------

**Credor:** LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 741.114.507-68

**Endereço:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade:** São Pedro da Aldeia-RJ

Estornado empenho, conforme solicitado às fls. 172.

**Dotação** **Ficha:** 136

**Unidade:** 04.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO

**Sub-Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

**Proj./Ativ.:** 2.018 Manutenção das Atividades Administrativas - COGER

**Elem. Desp.:** 3390361400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**Fonte:** 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

**SALDO ANTERIOR DO EMPENHO**

R\$64.397,76

**VALOR ESTORNADO**

R\$10.732,96

**SALDO ATUAL DO EMPENHO**

R\$53.664,80

*Livia D. Fernandes*  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 92360710-1  
 Ins. 1401 - SEFAZ

*Danielle Prudente*  
 \_\_\_\_\_  
 Controladora Geral  
 Mat. 30955





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016  
Data: 22/02/2019  
Folha: 174  
Rubrica: *Luiza*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 | Empenho: 671 | Exerc.: 2019 | Ficha: 149 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	040000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	-
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	-
Sub-Função:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa:	001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA	Convênio:	-
Ação:	2018 Manutenção das Atividades Administrativas - COGE	Cat. de Despesa:	536 - Despesas de exercícios anteriores
Elemento:	3.3.90.92.99.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Incorporação:	-
Fonte:	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
23.196,70	10.732,96	12.463,74

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Endereço:  
I.M.: I.E.: Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Despesa ref. a locação de imóvel, onde encontra-se instalado a Controladoria Geral, pagamento ref. aos meses de novembro e dezembro de 2018, conforme despacho às fls. 172.

Data do Empenho: 22/02/2019

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$10.732,96

VALOR: R\$10.732,96 VALOR POR EXTENSO: dez mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos

 Thalita Volotão SEFAZ Matr. 34955	 Livia D. Fernandes CRC RJ 12343210-1 Matr. 7451 - SEFAZ	 Danielle Prudente Controladora Geral Matr. 30955
---	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

SUBSECRETARIA DE FAZENDA - PLANEJAMENTO

P. M. S. P. A.
Proc. N° 1768/16
Folia N° 173
Assinatura <i>Muga</i>

Ao Decof,

Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária e financeira, solicito estorno do empenho n° 87 na fonte 0 Recursos Próprios, para posterior emissão de empenho na fonte 4 Royalties.

Em 28/05/2019

*Priscilla de Mendonça S. Soares*  
Priscilla de Mendonça S. Soares  
Subsecretaria de Fazenda  
Matricula 31288



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 29/05/19

Folha: 176

Rubrica: *[assinatura]*  
ESTORNO DE EMPENHO

Estorno Nº: 11196

Valores expressos em Reais (R\$).

<b>Proc.: 1768/2016</b>	<b>Empenho: 87/2019</b>	<b>Data: 29/05/2019</b>	<b>Exercício: 2019</b>
-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------

**Credor:** LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 741.114.507-68

**Endereço:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade:** São Pedro da Aldeia-RJ

Estorno para adequação orçamentária, conforme solicitado no despacho de fl. 176.

**Dotação Ficha: 136**

<b>Unidade:</b> 04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<b>Função:</b> 04	ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b> 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b> 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
<b>Proj./Ativ.:</b> 2.018	Manutenção das Atividades Administrativas - COGER
<b>Elem. Desp.:</b> 3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
<b>Fonte:</b> 0	RECURSOS ORDINÁRIOS

<b>SALDO ANTERIOR DO EMPENHO</b> R\$32.198,90	<b>VALOR ESTORNADO</b> R\$32.198,90	<b>SALDO ATUAL DO EMPENHO</b> R\$0,00
--	--	--

 <b>CRÓDULO Nº 1768/2016</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>29/05/2019</b>	 <b>Danielle Prudente</b> <b>Controladora Geral</b> <b>Mat. 30955</b>
---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2013

Data: 29/05/2019

Folha: 177

Rubrica: *[Assinatura]*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2013 | Empenho: 1213 | Exerc.: 2019 | Ficha: 137 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - COGE	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
43.031,86	42.931,86	100,00

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS Endereço:  
 C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Bairro:  
 M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 Referente a adequação orçamentária e financeira, relativa à locação de imóvel originalmente empenhado custeado com Recursos Ordinários, através do empenho nº 87, anexado à fl. 168, para o período de 12 meses.  
 Para Constar: Informo que foi empenhado o valor estornado à fl. 176 mais o valor do estorno de fl. 173, visando assim a garantia do valor total do contrato.

Data do Empenho: 29/05/2019

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

**Total:** R\$42.931,86

**VALOR:** R\$42.931,86      **VALOR POR EXTENSO:** quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos

 Viviane S. Melo Coordenadora Matrícula 31289	 Danielle Prudente Controladora Geral Mat. 30955
--	---



Calculadora do cidadão

Início Calculadora do cidadão Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**

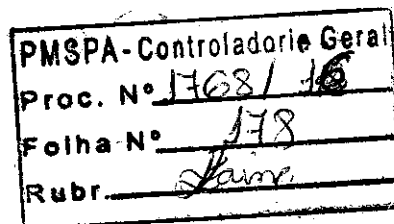
**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	07/2018
Data final	06/2019
Valor nominal	R\$ 5.366,48 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03842140
Valor percentual correspondente	3,842140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.572,67 ( REAL )



**Claudia M. A. Perera**  
 Diretora  
 Mat. 31293 - COGER

Sas Pedro da Aldina,  
 08/07/2019.

COGER  
Fls. 179  
Processo nº 1768/2018

Ao Delic

Tendo em vista que no terceiro Termo Aditivo, conforme as fls. 164, Clausula Terceira, o reajuste será aplicado a partir de 01/07/2019.

Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para o apostilamento.

Em 08/07/2019

  
**Elaine Silveira**  
**Diretora**  
**Mat. 31302 - COGER**



1768  
120  
07

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2016**  
**CONTRATO Nº 68/2016 – LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1768/2016 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 3,842140% (IPCA-E), conforme página 178 do presente processo, referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do terceiro termo aditivo: R\$ 5.366,48 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 3,842140% (IPCA-E): R\$ 5.572,67 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com efeito a partir de 01 de julho de 2019.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2019.

  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1168/2016
Folha N° 181
Rubr. Jaime

AO PLANEJAMENTO

Encaminho o P A para que seja feito empenho complementar no valor de R\$ 1.237,12 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) conforme abaixo discriminado:

**Dotação 3.3.90.36.14.00 – Ficha 137**

*Jaime*  
**Elaine Silveira**  
Diretora  
Mat. 31302 - COGER

*o lugar*  
*Para assinatura do ordenador de despesa*  
*no empenho de nº. 182.*

*em 23/08/19*

*Viviane S. Melo*  
Coordenadora  
Matricula 31289





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016  
Data: 23/08/2019  
Folha: 182  
Rubrica: *Luiza*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 Empenho: 1596 Exerc.: 2019 Ficha: 137 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	-
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	-
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - COGE	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
1.237,12	1.237,12	0,00

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS Endereço:  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Bairro:  
M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente empenho complementar de reajuste de IPCA-E - locação de imóvel para fins de instalação da Controladoria Geral.

Data do Empenho: 23/08/2019

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

**VALOR:** R\$1.237,12 **VALOR POR EXTENSO:** um mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos **Total:** R\$1.237,12

*Viviane S. Melo*  
Viviane S. Melo  
Coordenadora  
Matrícula 31289

*Luiza*  
Luiza  
CRC-RJ 123432/0-1  
Mat. 7467 - SEFAZ

*Danielle Prudente*  
Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 30955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

1768/16  
123  
M

Contrato de Locação nº 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

**COGEM-PMSPA**  
Recebido em 26/11/19  
Hora: 13:26  
Responsável: Teluaney

**Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente informar que tem interesse na prorrogação do contrato de locação em comento para o ano de 2020, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, devendo ser observado o reajuste do aluguel a partir de 01/07/2020, conforme previsão do Contrato de Locação originário nº 68/2016 pactuado entre as partes em 06 de Junho de 2016 (contrato com vigência a partir de 01/07/2016) e Termos Aditivos posteriores.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 26 de novembro de 2019.

Lucimar Souza dos Santos

**Lucimar Souza dos Santos**

**RG nº 08228585-9 – IFP/RJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



**DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 1768/16
Folha Nº 184
Rubr. <i>Dame</i>

O presente Processo nº 1768/2016 cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, é de fundamental importância para o bom funcionamento desta COGER. Visto que o imóvel possui cômodos com tamanho adequado para instalação de todos os setores desta COGER e fica a poucos metros da Sede da Prefeitura desta municipalidade contribuindo assim para eficácia das ações deste Órgão.

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2019



Danielle Prudente

**Controladora Geral do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/2016
Folha N° 185
Rubr. Line

Ao Ilustríssimo Secretário de Administração,

Considerando que esta CONTROLADORIA ainda não possui instalações próprias, e vem ocupando o imóvel, situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, deste Município, desde julho/2016.

Considerando que o Contrato de Locação nº 68/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a Srª LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, encerra sua vigência em 31/12/2019.

Informamos que para o bom funcionamento das atividades desta CONTROLADORIA solicitamos a renovação do Contrato de Locação nº 68/2016 referente ao processo 1768/2016 a partir de 01/01/2020 por um período de 12 (doze) meses.

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2019

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município

1768

m

À DELIC

Referência Processo nº 1768/2016

Para elaboração da minuta de termo aditivo.

Em 09/12/2019

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



1768

MINUTA

7

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 68/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, BRASILEIRA, XXXXXXXX, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.572,67 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 66.872,04 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2020.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 39 da Lei nº 9.866/93  
Em: 11 / 12 / 2019  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr<sup>a</sup> Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

1762  
m

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



EXAMINADO E APROVADO  
ARTIGO da Lei nº 5.000/60  
Em: 11/12/2014  
PROCURADOR GERAL L.  
SÃO PAULO DE ALTAIA



Dr<sup>a</sup> Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSPA

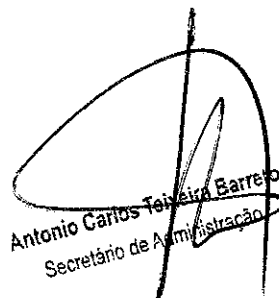
À PROGER

Referência Processo nº 1768/2016

1768  
2

Para análise e parecer da minuta de termo aditivo.

Em 09/12/2019

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Processo nº: 1768/2016 *[assinatura]*  
Matéria: Aditamento do Contrato  
Interessado: Controladoria Geral do Município

**PARECER**

**- RELATÓRIO -**

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Municipal de Administração acerca da viabilidade de aditamento do contrato de serviços de locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conformes especificações contidas em anexo.

À fl. 183, a locatária, Sra. Lucimar Souza Santos, informou que tem interesse na prorrogação do contrato de locação nº 68/2016 para o ano de 2020, devendo ser observado o reajuste do aluguel a partir de 01/07/2020.

A Controladora Geral do Município, Sra. Danielle Prudente, solicitou a prorrogação do contrato nº 68/2016 pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas contratuais inalteradas à fl. 185.

O valor global deste aditivo é de R\$ 5.572,67 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que será pago até o quinto dia útil de cada mês, totalizando o valor de 66.872,04 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), ficando a contratação prorrogada a partir do dia 01/07/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O presente processo foi remetido a esta PROGER para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do primeiro termo aditivo do contrato, para análise e parecer.

**É o relatório.**

**- FUNDAMENTAÇÃO -**

A prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por este motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente.

No caso concreto, deverá ser verificado se a Secretaria Municipal tem atestado as notas do serviço do contratado, para ser certificado que o mesmo cumpre suas obrigações negociais corretamente.

Assim, é certo que a continuidade da prestação dos serviços pela contratada, a princípio, se mostra como condição mais vantajosa e adequada para a Administração, pois estarão mantidas as demais cláusulas do contrato.

Não obstante, deverá ser comprovada mediante pesquisa de mercado atualizada a economicidade na renovação da presente contratação.

Outrossim, trata-se de serviço de natureza essencial para a continuidade do serviço público, cuja interrupção da continuidade, acarretará consideráveis danos ao interesse público.

Além disto, o tempo total de duração do contrato, desde seu início, até o fim da prorrogação almejada, não atinge o limite máximo de sessenta meses, exigido no dispositivo de lei supracitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 1768/2016  
FOLHA N° 192  
RUBRICA *El*

A Lei nº 8.666/93 dispõe sobre a prorrogação, prevendo as hipóteses que podem ensejá-las, senão vejamos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*

Vale destacar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, conforme dispõe o art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Em havendo disponibilidade financeira e orçamentária, não se encontra óbice à prorrogação do contrato, na forma do art. 57, IV da lei 8.666/93.

**- CONCLUSÃO -**

Isto posto, opina favoravelmente esta PROGER ao pedido de aditamento do contrato de serviços de locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conformes especificações contidas em anexo.

Ressalta-se ainda, que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aprovamos aos termos da citada minuta de aditamento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 1768/2016  
FOLHA N° 193  
RUBRICA *Cl*

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.

Por fim, remeto o presente processo nº 1768/2016 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2019.

  
Vivian de Carvalho Lobo  
**Subprocuradora Geral**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PMSPA	
Processo Nº:	1768
Folha Nº:	194
Rub:	

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2019.

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos desta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município, visando a prorrogação do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sr<sup>a</sup> LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia para instalação do setor de protocolo.

O contrato foi assinado em 01/06/2016 no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 01/07/2016 e término em 31/12/2016.

O primeiro aditivo assinado em 26/12/2016 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses mantendo o mesmo preço, a partir de 01/01/2017.

Em 28/07/2017 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,524900% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.176,23 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2017.

O segundo aditivo assinado em 13/11/2017 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço a partir de 01/01/2018.

Em 31/08/2018 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,6754400% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.366,48 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2018.

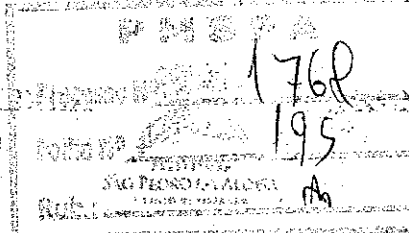
O terceiro aditivo assinado em 23/12/2018 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço a partir de 01/01/2019.

Em 09/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,8421400% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.572,67 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quarto aditivo visa prorrogar o contrato por igual período, mantendo o mesmo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALAMEDA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 185;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 184;
- Autorização da Controladora Geral, fls. 184;  
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência do locador, fls. 183;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 187/193;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Previsão de recursos orçamentários;  
(art. 14 caput. da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Confecção do aditivo;
- Extrato da publicação;
- Emissão de Nota de Empenho;
- Lançamento do aditivo no SIFGIS.

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Desta forma, encaminhamos os autos a Coordenadoria Administrativa desta Controladoria e após ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

De acordo.

A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DESTA CGM E APÓS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.

Daniel Prudente  
Controlador Geral do Município





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cod. Reduzido 4073      Inscrição: 4593000      Lote:      Quadra:      Situação: Ativo  
Proprietário      NAEI PALMARES DOS SANTOS      CPF / CNPJ: 524.334.987-91  
Endereço:      Bairro: CENTRO      N.º:      CEP: 28940-000  
Complemento:

### Extrato da Dívida Ativa

Recibo	Exercício	Data	Valor Original	Desc. Insc	Valor Líq	Resposta	Unid	Unid	Unid	Unid	Unid	Situação
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2013	10/05/2013	2,35	0,00	2,35	0,31	0,64	0,27	0,00	0,00	0,00	Dívida Pago / Acordo: 6106278044
REC DIV ATIVA DO IPTU	2013	10/05/2013	190,80	0,00	190,80	24,73	51,73	21,55	0,00	0,00	0,00	Dívida Pago / Acordo: 6106278044
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2013	10/05/2013	30,35	0,00	30,35	3,93	8,23	3,43	0,00	0,00	0,00	Dívida Pago / Acordo: 6106278044
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2017	10/03/2017	76,64	0,00	76,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Dívida Suspensa
REC DIV ATIVA DO IPTU	2017	10/03/2017	911,44	0,00	911,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Dívida Suspensa
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2017	10/03/2017	82,48	0,00	82,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Dívida Suspensa
			<b>1.070,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.070,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

\*\* Total da Dívida Ativa em Aberto: 1.070,56

### Extrato do Acordo

Recibo	Nº	Data	Valor	Valor Pago	Aberto	Por Parc.	Parcelas	Por Parc.	Por Parc.	Por Parc.	% Desconto	Status
1718232	6106278044 / 2015	21/09/2015 11:17:47	256,56	256,56	0,00	1	1	1	1	1	100,00 %	Pago

\*\* Total do Acordo em Aberto: 0,00

PMSPA - Controladora Geral  
Proc. Nº 1768/16  
Folha Nº 96  
Rubr. Offense



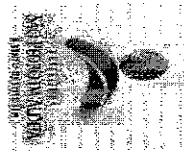
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086

Centro

São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cód. Reduzido 4073 Inscrição: 4593000 Lote: Quadra: Situação: Ativo  
 Proprietário NAEL PALMARES DOS SANTOS CPF / CNPJ: 524.334.987-91 /  
 Endereço: Bairro: CENTRO Nº: CEP: 28940-000  
 Complemento: CEP: 28940-000

### I.P.T.U. - Exercício : 2019

Nº Matrícula	Pr. Ven.	Dt. Correção	Quantid.	Correção	Juros	Multa	IP	TSU	Taxa	Desconto	Total	Situação	Dt. Pag.	Pago
19750767 001	11/03/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	08/03/2019	408,19
19750768 002	10/04/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	04/04/2019	408,19
19750769 003	10/05/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	08/05/2019	408,19
19750770 004	10/06/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	05/06/2019	408,19
19750771 005	10/07/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	04/07/2019	408,19
19750772 006	12/08/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	07/08/2019	408,19
19750773 007	10/09/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	09/09/2019	408,19
19750774 008	10/10/2019		378,46	0,00	0,00	0,00	14,57	8,26	6,90	0,00	408,19	PAGO	10/10/2019	408,19

PMSPA- Controladoria Geral  
 Proc. Nº 1708/18  
 Folha Nº 197  
 Rubr. Offense



1760  
192  
2

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 68/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE NA RODOVIA AMARAL PAIXOTO, KM 106, Nº 106, APT 101, EDIFÍCIO SOARES II, BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.572,67 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 66.872,04 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

1760  
190  
2

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2019.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

*Lucimar Souza dos Santos*  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

*Felipe Norberto* MAT: 34299

*Luiz Silveira* MAT: 31302

NOME: QUEZIA RODRIGUES GOMES PAIXAO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 175/19  
NOME: RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 176/19  
NOME: VITOR DE FREITAS DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 16/12/2019

CONTRATO: 443/19  
NOME: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 444/19  
NOME: FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS MOÇO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 445/19  
NOME: MILENA DOS SANTOS GUEDES DE OLIVEIRA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 16/12/2019

CONTRATO: 447/19  
NOME: PHELLIPE ALVES DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 16/12/2019

CONTRATO: 448/19  
NOME: SIMONE XAVIER SAMPAIO LIMA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 504/19  
NOME: BRUNO FARIAS DE AZEVEDO MOTTA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 16/12/2019

CONTRATO: 1000/19  
NOME: TIELI CAETANO PAES SILVA LAGUNA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 16/12/2019

CONTRATO: 959/19  
NOME: JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 991/19  
NOME: HELOISA HELENA DE SOUZA BARRETO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 1375/19  
NOME: EMANUELLE PAIXAO DE FARIAS CARDOSO FIDELIS  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 14/12/2019

CONTRATO: 1376/19  
NOME: JULIANA DOMINGOS DOS SANTOS XAVIER  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA  
INÍCIO: 16/12/2019

1760  
200  
7

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 82/2018. **PARTES:** PMSPA e GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO:** aditam a segurar 03 (três) veículos da frota da Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 3966/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 09/12/2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 66.872,04 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/12/2019.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 81/2019, Processo nº 11940/2014, homologado pelo Secretário Municipal Adjunto de Licitações, em 23/12/2019.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios, aluguel de flutuantes e balsa, para atender o Réveillon 2019/2020 e os demais eventos festivos de São Pedro da Aldeia em 2020.

**VIGÊNCIA:** 27/12/2019 a 26/12/2020

Empresa: PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA, CNPJ: 38.551.511/0001-74, com sede à Rua Jacob Tonucci, nº 125, Vila Paris, Contagem/MG, CEP: 32372-045, telefone: (31) 3356-0238, representada por Eli Antonio Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº MG-4.382.570 SSP/MG, CPF: 029.386.886-79, e-mail: [pirotecnicamb@gmail.com](mailto:pirotecnicamb@gmail.com).

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

<b>PRINCIPAL</b>	<b>Aditivo</b>	<b>Objeto</b>
<b>CADASTROS</b>	4º Aditivo	Locação de imóvel - Rua marques da Cruz, 142
<b>ORGANIZATO</b>	<b>Fundamentação Legal</b>	
<b>INFORMES MENSALS</b>	Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.966/03	
<b>EMISSO DE EDITAIS</b>	<b>Valor</b>	66.872,04
<b>RELATORIOS</b>	<b>Data de Assinatura</b>	26/12/2019
<b>TABELAS</b>	<b>Data de Início Execução</b>	01/01/2020
<b>LRP</b>	<b>DL Término Contrato</b>	31/12/2020
<b>DELIBERAÇÕES</b>	<b>Data Publicação</b>	27/12/2019
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Imprensa Oficial</b>	Exame Previsto Ass. Jurídica
<b>DADOS</b>	<b>Boletim Informativo nº</b>	
<b>HELP DESK</b>		<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
<b>SAIR</b>		

1768  
2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 29/01/2020

Folha: 202

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 | Empenho: 319 | Exerc.: 2020 | Ficha: 92 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
70.000,00	66.872,04	3.127,96

**CREDOR:**  
 R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS Endereço:  
 C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Bairro:  
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 referente ao 4º termo aditivo no contrato de locação nº 68/2016, para instalação da Controladoria Geral, fls nº 198 e 199.

Data do Empenho: 29/01/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$66.872,04

**VALOR:** R\$66.872,04 **VALOR POR EXTENSO:** sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos

*[Handwritten Signature]*  
 Carlos Roberto Martins  
 Assessoria de Planejamento e Controle  
 Matrícula 21307

*[Handwritten Signature]*  
 Lucimar O. Santos  
 R. Social  
 Matrícula 1784

*[Handwritten Signature]*  
 Danielle Prudente  
 Controladora Geral  
 Matr. 30955




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

P. Nr. S. P. A.	
Proc. Nº	1758/16
Folha Nº	003
Rubrica	Musa


**JUSTIFICATIVA NA EMISSÃO DE EMPENHO**

Informamos que a referida despesa foi empenhada na presente data, de acordo com o que autoriza o artigo nº. 48 da Lei Municipal nº 2857/2019 (LDO 2020), e regulamenta o Decreto nº 01/2020 publicado em 17/01/2020.

  
Carlos Roberto Martins  
Assessoria de Planejamento e Controle  
Matrícula: 31307



Ao Planejamento

PIASPA - Controladoria Geral
Proc. N° 176612016
Folha N° 204
Rubr. 

Solicito bloqueio orçamentário e empenho no valor de R\$ 5.572,67 para pagamento da despesa referente ao mês dezembro/2019.

Ficha - 99

Dotação - 3.3.90.92.99.00

Sem mais,

  
**Elaine Silveira**  
**Diretora**  
**Mat. 31302 - COGER**

Em 30/01/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 30/01/20

Folha: 205

Rubrica: *[assinatura]*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 | Empenho: 356 | Exerc.: 2020 | Ficha: 99 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	-
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	-
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.92.99.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
5.572,67	5.572,67	0,00

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS      Endereço:  
 C.P.F.: 741.114.507-68      R.G.:      Bairro:  
 I.M.:      I.E.:      Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 REFERENTE AO PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REF. A DEZEMBRO DE 2019.

Data do Empenho: 30/01/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

**VALOR:** R\$5.572,67      **VALOR POR EXTENSO:** cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos

 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31907	 Lucimar Souza dos Santos SEFAZ Matrícula 1784	 Danielle Prudente Controladora Geral
--	---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2013  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: 206  
Rubrica: *Luiz*  
**ESTORNO DE EMPENHO**  
Estorno N°: 13404

Valores expressos em Reais (R\$).

<b>Proc.: 1768/2013</b>	<b>Empenho: 1213/2019</b>	<b>Data: 30/12/2019</b>	<b>Exercício: 2019</b>
-------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

**Credor:** LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 741.114.507-68  
**Endereço:**  
**Complemento:**  
**Bairro:**  
**Cidade:** São Pedro da Aldeia-RJ

Estorno de empenho, conforme orientações do Decreto de encerramento de exercício n° 129 de 12/12/2019.

**Dotação** **Ficha: 137**

**Unidade:** 04.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**Sub-Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS  
**Proj./Ativ.:** 2.018 Manutenção das Atividades Administrativas - COGER  
**Elem. Desp.:** 3390361400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
**Fonte:** 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

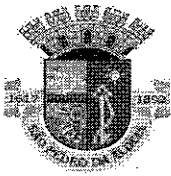
**SALDO ANTERIOR DO EMPENHO**  
R\$4.335,55

**VALOR ESTORNADO**  
R\$4.335,55

**SALDO ATUAL DO EMPENHO**  
R\$0,00

*Livia M. B. Fernandes*  
Assessor Contábil e Fiscal  
Matr. 7451 SEFAZ

*Danielle Prudente*  
Controladora Geral  
Mat. 30955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: 307  
Rubrica: *Jaime*  
**ESTORNO DE EMPENHO**  
Estorno Nº: 13413

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1768/2016	Empenho: 1596/2019	Data: 30/12/2019	Exercício: 2019
------------------	--------------------	------------------	-----------------

**Credor:** LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 741.114.507-68  
**Endereço:**  
**Complemento:**  
**Bairro:**  
**Cidade:** São Pedro da Aldeia-RJ

Estorno de empenho, conforme orientações do Decreto de encerramento de exercício nº 129 de 12/12/2019.

**Dotação** Ficha: 137

**Unidade:** 04.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**Sub-Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS  
**Proj./Ativ.:** 2.018 Manutenção das Atividades Administrativas - COGER  
**Elem. Desp.:** 3390361400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
**Fonte:** 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

**SALDO ANTERIOR DO EMPENHO**  
R\$1.237,12

**VALOR ESTORNADO**  
R\$1.237,12

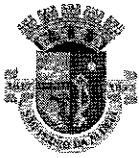
**SALDO ATUAL DO EMPENHO**  
R\$0,00

*Roberto*

*Roberto B. Fernandes*  
Assessor Contábil e Fiscal  
Matr. 7451 SEFAT

*Danjelle*

*Danjelle Prudente*  
Controladora Geral  
Mat. 30955



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



1768/2016  
fls. 208  
Faine

**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	07/2019
Data final	06/2020
Valor nominal	R\$ 5.572,67 (REAL)
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,01917930
Valor percentual correspondente	1,917930 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.679,55 (REAL)

Correção do valor de R\$ 5.572,67 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente a locação de imóvel para instalação da Controladoria Geral do Município, concedido a proprietária Lucimar Souza dos Santos.

A atualização foi feita baseada no valor do IPCA-E.

Valor atualizado passa a ser R\$ 5.679,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01/07/2020.

São Pedro da Aldeia, 07 de julho de 2020.

Cláudia Maria Alves Pereira  
Assessora Contábil e Fiscal

**Claudia M<sup>a</sup> A. Pereira**  
Assessora Contábil e Fiscal  
Mat. 31293 - CGM

COGER  
Fls. 209  
Processo nº 1768/2016

Ao Delic

Tendo em vista que no quarto Termo Aditivo, conforme as fls. 198, Clausula Terceira, o reajuste será aplicado a partir de 01/07/2020.

Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para o apostilamento.

Em 07/07/2020

  
**Elaine Silveira**  
Assessora Especial  
Mat. 31302 - CGM



1768  
210  
P

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2016  
CONTRATO Nº 68/2016 – LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1768/2016 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 1,917930% (IPCA-E), conforme página 208 do presente processo, referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do quarto termo aditivo: R\$ 5.572,67 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 1,917930% (IPCA-E): R\$ 5.679,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com efeito a partir de 01 de julho de 2020.

São Pedro da Aldeia, 07 de julho de 2020.

**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ao Planejamento

PROSPA - Controladoria Geral
Proc. N.º 1468/2016
Folha N.º III
Assinatura Elaine

Encaminho o P A para que seja feito empenho complementar no valor de R\$ 641,28 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo discriminado.

Ficha - 92

Dotação - 3.3.90.36.14.00

Sem mais,

Em 10/07/2020

  
**Elaine Silveira**  
Assessora Especial  
Mat. 31302 - CGM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 14/07/2020

Folha: 12/11

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 | Empenho: 930 | Exerc.: 2020 | Ficha: 92 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	525 - REAJUSTE IPCA-E
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
2.230,86	641,28	1.588,78

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.:  
I.M.: I.E.:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
nho complementar para reajuste de locação de imóvel da COGER, a partir do dia 01/07/2020.

Data do Empenho: 14/07/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

**Total:** R\$641,28

**VALOR:** R\$641,28 **VALOR POR EXTENSO:** seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos

 <b>Carlos Roberto Martins</b> Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31307	 <b>Danielle Prudente</b> Controladora Geral Matr. 30955
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 1768/2016
Nº 113
Rubr. Jane

Contrato de Locação nº 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

COGEX-PMSPA

Recebido em 01/12/20

Hora: 13:44

Responsável: Rita

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente informar que tem interesse na prorrogação do contrato de locação em comento para o ano de 2021, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, devendo ser observado o reajuste do aluguel a partir de 01/07/2021, conforme previsão do Contrato de Locação originário nº 68/2016 pactuado entre as partes em 06 de Junho de 2016 (contrato com vigência a partir de 01/07/2016) e Termos Aditivos posteriores.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 01 de dezembro de 2020.

Lucimar Souza dos Santos

Lucimar Souza dos Santos

RG nº 08228585-9 – IFP/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL



**PMSPA - CONTROLADORIA**  
**Processo nº 1768/2016**  
**Pág. 214**

Ao Ilustríssimo Secretário de Administração,

Considerando que esta CONTROLADORIA ainda não possui instalações próprias, e vem ocupando o imóvel, situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, deste Município, desde julho/2016.

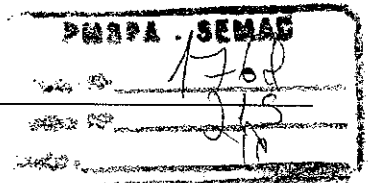
Considerando que o Contrato de Locação nº 68/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a Sr<sup>a</sup> LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, encerra sua vigência em 31/12/2020.

Informamos que para o bom funcionamento das atividades desta CONTROLADORIA solicitamos a renovação do Contrato de Locação nº 68/2016 referente ao processo 1768/2016 a partir de 01/01/2021 por um período de 12 (doze) meses.

São Pedro da Aldeia, 01 de dezembro de 2020

  
Daniele Prudente

**Controladora Geral do Município**



MINUTA

**QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

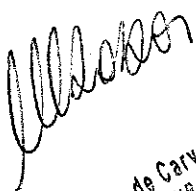
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.679,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil, centos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2021.

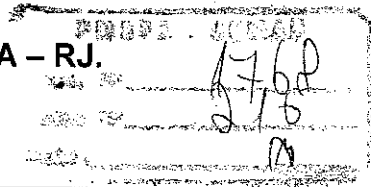
09 12 20



Dr<sup>a</sup> Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMS/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

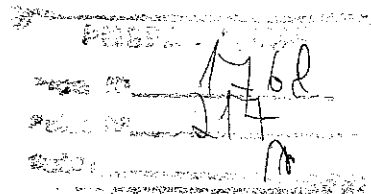
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

09 12 20

*[Handwritten Signature]*  
Dra Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMEPA

À PROGER

Referência: Processo nº 1768/2016



Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 04/12/2020

  
**LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS**  
Matricula nº 35679





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Processo nº: 1768/2016

Matéria: Aditamento do Contrato

Interessado: Controladoria Geral do Município

**PARECER**

**- RELATÓRIO -**

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Municipal de Administração acerca da viabilidade de aditamento do contrato de serviços de locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

À fl. 213, a proprietária, Sra. Lucimar Souza dos Santos, informou que tem interesse na renovação do contrato de locação.

À fl. 214, a Controladora Geral do Município, Sra. Danielle Prudente, solicitou a renovação do Contrato de Locação nº 68/2016, referente ao processo 1768/2016, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor global deste aditivo é de R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos).

O presente processo foi remetido a esta PROGER para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do quinto termo aditivo do contrato, para análise e parecer.

**É o relatório.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO Nº 1768/2016  
FOLHA Nº 219  
MUNICÍPIO

**- FUNDAMENTAÇÃO -**

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 01.11.2020, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

A prorrogação em comento se trata de despesa essencial, contínua e pré-existente constante no PPA, no entanto será preciso que o ordenador de despesa apresente justificativa quanto ao enquadramento da despesa nesse requisito.

Para que essa despesa possa ter andamento e atender o art. 42 da LRF é necessário que se comprove, através de disponibilidade de caixa, que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 1768/2016  
FOLHA N° 220  
EJ

Municipalidade dispõe de recursos financeiros suficientes para quitar todos encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, bem como as parcelas a serem pagas no exercício de 20121.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

**- CONCLUSÃO -**

Isto posto, opina favoravelmente esta PROGER ao pedido de aditamento do contrato de serviços de locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz, n° 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

Ressalta-se ainda, que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, aprovamos aos termos da citada minuta de aditamento contratual.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por fim, remeto o presente processo nº 1768/2018 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 8 de dezembro 2020.

  
Vivian de Carvalho Lobo  
**Subprocuradora**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 231/16
Folha N° 232
Rubr. 116

São Pedro da Aldeia, 10 de dezembro de 2020.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sr<sup>a</sup>. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia para instalação da Controladoria.

O contrato foi assinado em 01/06/2016 no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 01/07/2016 e término em 31/12/2016.

O primeiro aditivo assinado em 26/12/2016 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses mantendo o mesmo preço.

Em 28/07/2017 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,524900% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.176,23 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2017.

O segundo aditivo assinado em 13/11/2017 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço a partir de 01/01/2018.

Em 31/08/2018 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,6754400% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.366,48 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2018.

O terceiro aditivo assinado em 28/12/2018 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço a partir de 01/01/2019.

Em 09/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,842140% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.572,67 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quarto aditivo assinado em 26/12/2019 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº	1706/16
Folha Nº	185
Rubr.	1322

- Vedação de despesas essenciais, contínuas e pré – existentes, sem que haja disponibilidade de caixa contendo os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, bem como justificativa do ordenador acerca da exceção;  
(art. 42 da LRF e processo TCE-RJ 205.425-2/2017)
- Previsão de recursos orçamentários;  
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis, quando da concessão do reajuste;  
(art. 11, inciso I, letra “c” da Instrução Normativa 001/18)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;  
(art. 2º, inc. V, letra “e” da Instrução Normativa 001/18)
- Confecção do Termo Aditivo;
- Publicação;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Lançamento do Termo Aditivo no SIFGIS;

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Desta forma, encaminhamos os autos a Coordenadoria Administrativa desta Controladoria, a Assessoria Especial de Planejamento e Controle e após ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Assessora Adjunta

Mat. 31294

De acordo,

**A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DESTA CGM, A ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E APÓS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO SETOR DE COMPRAS.**

Daniella Prudente

Controladora Geral do Município

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Considerando, que o objeto trata-se de processo de locação do imóvel para funcionamento da Controladoria Geral do Município;

Considerando, que esta CGM não possui sede própria e que o imóvel fica localizado bem próximo a Prefeitura, facilitando o procedimento de tramitação de processos e outros documentos;

Considerando que valor de uma nova locação ficaria bem acima do valor pago atualmente pela locação e visando a contenção de despesas optamos pela renovação;

Sirvo-me do presente, para informar que se faz necessário o prosseguimento do processo em epígrafe pela justificativa acima.

  
Elaine Silveira  
Assessora Especial  
Mat. 31302 - CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Proc. 1768/20  
Folha N° 225  
Recibido

À SASDH,

Para fins de adequação orçamentária e financeira, visando o equilíbrio entre receitas e despesas, solicito estorno do saldo existente do empenho n° 319 /2020.

Após, emissão de novo empenho na ficha 1388.

Em: 10/12/2020

  
**Priscilla de Mendonça Sampaio Soares**  
Assessora Especial de Planejamento e Controle





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016  
Data: 10/12/2020  
Folha: 226/211  
Rubrica: [assinatura]  
**ESTORNO DE EMPENHO**  
Estorno Nº: 14632

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1768/2016	Empenho: 319/2020	Data: 10/12/2020	Exercício: 2020
<b>Credor:</b> LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS <b>CNPJ/CPF:</b> 741.114.507-68			
<b>Endereço:</b>			
<b>Complemento:</b>			
<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b> São Pedro da Aldeia-RJ			
Para adequação orçamentária.			
<b>Dotação</b>			<b>Ficha: 92</b>
<b>Unidade:</b> 04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Função:</b> 04	ADMINISTRAÇÃO		
<b>Sub-Função:</b> 124	CONTROLE INTERNO		
<b>Programa:</b> 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS		
<b>Proj./Ativ.:</b> 2.018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM		
<b>Elem. Desp.:</b> 3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89		
<b>SALDO ANTERIOR DO EMPENHO</b> R\$10.717,82	<b>VALOR ESTORNADO</b> R\$10.717,82	<b>SALDO ATUAL DO EMPENHO</b> R\$0,00	
 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31307		 Luiz Antônio da Silva Contador Geral do Município Matrícula 35551	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo: 1768/2016

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

Data: 11/12/2020

CENTRO

Folha: 227/1

São Pedro da Aldeia - RJ

Rubrica: [assinatura]

C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016	Empenho: 1367	Exerc.: 2020	Ficha: 1388	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem:	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
10.717,82	10.717,82	0,00

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
 C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.:  
 Endereço:  
 Bairro:  
 Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 Adequação orçamentária do empenho 319/2020 para locação de imóvel para Controladoria Geral.

Data do Empenho: 11/12/2020

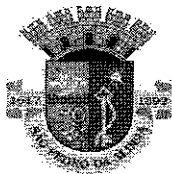
Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$10.717,82

<b>VALOR:</b> R\$10.717,82	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> dez mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos
----------------------------	---

 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 91307	 Luiz Antonio da Silva Contador Geral do Município Matrícula 35551	 Prudente Controlador Geral Matr. 30300
--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 12/12/20

Folha: 128/1

Rubrica: [assinatura]

**ESTORNO DE EMPENHO**

Estorno Nº: 14658

Valores expressos em Reais (R\$).

<b>Proc.: 1768/2016</b>	<b>Empenho: 930/2020</b>	<b>Data: 10/12/2020</b>	<b>Exercício: 2020</b>
-------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------

**Credor:** LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 741.114.507-68  
**Endereço:**  
**Complemento:**  
**Bairro:**  
**Cidade:** São Pedro da Aldeia-RJ

Para adequação orçamentária.

<b>Dotação</b>	<b>Ficha: 92</b>
----------------	------------------

**Unidade:** 04.00.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**Sub-Função:** 124 CONTROLE INTERNO  
**Programa:** 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS  
**Proj./Ativ.:** 2.018 Manutenção das Atividades Administrativas - CGM  
**Elem. Desp.:** 3390361400 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
**Fonte:** 4 ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

<b>SALDO ANTERIOR DO EMPENHO</b> R\$641,28	<b>VALOR ESTORNADO</b> R\$641,28	<b>SALDO ATUAL DO EMPENHO</b> R\$0,00
---	-------------------------------------	--

<p><u>[assinatura]</u> Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 31307</p>	<p><u>[assinatura]</u> Mof. 30955</p>
---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 16/12/2020

Folha: 229/277

Rubrica: [Handwritten]

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 | Empenho: 1376 | Exerc.: 2020 | Ficha: 1388 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
641,28	641,28	0,00

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.:  
I.M.: I.E.:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
quação orçamentária para pagamento da locação de imóvel para Controladoria.

Data do Empenho: 16/12/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

**Total:** R\$641,28

**VALOR:** R\$641,28 **VALOR POR EXTENSO:** seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos

 Carlos Roberto Martins Assessoria de Planejamento e Controle Matrícula 24307	 Luiz Antonio da Silva Contador Geral do Município Matrícula 35551	 Daniela Prudente Controladora Geral Matr. 30255
--	---	---

AO DELIC

Processo Nº 17.68/2016  
Folha Nº 930  
Rubrica Jaime

PARA PROSEGUIMENTO CONFORME PARECER AS FLS. 223.

EM 30/12/2020

*Jaime*  
Eduardo Sivato  
Deputado Especial  
CPF 31304-0001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cód. Reduzido 4073 Inscrição: 4593000 Lote: Quadra: Situação: Ativo  
Proprietário NAEL PALMARES DOS SANTOS CPF / CNPJ: 524.334.987-91 /  
Endereço: Nº: CEP: 28940-000  
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 28940-000

### Extrato da Dívida Ativa

Recicla	Exercício	DI Venc	Original	% Desc	Desconto	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Processo de Execução	Situação
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2013	10/05/2013	2,35	0,00	2,35	0,00	0,31	0,64	0,27	0,00		Dívida Pago / Acordo: 6106278044
REC DIV ATIVA DO IPTU	2013	10/05/2013	190,80	0,00	190,80	0,00	24,73	51,73	21,55	0,00		Dívida Pago / Acordo: 6106278044
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2013	10/05/2013	30,35	0,00	30,35	0,00	3,93	8,23	3,43	0,00		Dívida Pago / Acordo: 6106278044
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2017	10/03/2017	76,64	0,00	0,00	76,64	9,46	20,66	8,61	115,37		Dívida Aberto
REC DIV ATIVA DO IPTU	2017	10/03/2017	911,44	0,00	0,00	911,44	0,00	0,00	0,00	911,44		Dívida Suspense
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2017	10/03/2017	82,48	0,00	0,00	82,48	10,19	22,24	9,27	124,18		Dívida Aberto
			<b>1.070,56</b>		<b>0,00</b>	<b>1.070,56</b>	<b>19,65</b>	<b>42,90</b>	<b>17,88</b>			

**\*\* Total da Dívida Ativa em Aberto: 1.150,99**

### Extrato do Acordo

Lançamento	Nº Acerto	DI Parcelamento	Processo	Valor	Valor Pago	Aberto	Tot Parc.	Parc Pagas	Prox Venc.	% Desconto	Status
1718232	6106278044 / 2015	21/09/2015 11:17:47		256,56	256,56	0,00	1	1		100,00 %	Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 2013											
3210721	30624 / 2020	19/08/2020 14:41:28		261,11		0,00	1	0	24/08/2020	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2017 * Guia Vencida para pagamento a Vista											

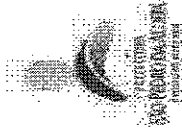
**\*\* Total do Acordo em Aberto: 0,00**

**PMSPA**  
 Processo Nº 1768/16  
 Folha Nº 231  
 Rub.: 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



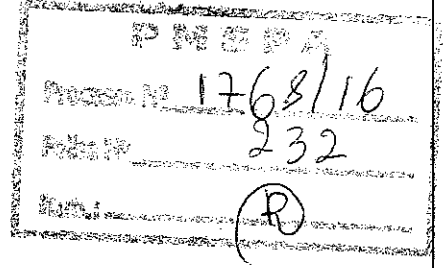
## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cód. Reduzido 4073 Inscrição: 4593000  
Proprietário NAEL PALMARES DOS SANTOS Situação: Ativo  
Endereço: BAIRO: CENTRO Nº: CEP: 28940-000  
Complemento: BAIRO: CENTRO Nº: CEP: 28940-000  
Lote: Quadra: CPF / CNPJ: 524.334.987-91 /

### I.P.T.U. - Exercício : 2020

Nº DAM	Part.	Dt Venc.	Dt Correção	Original	Correção	Juros	Multa	Tx Lixo	CIP	TSU	Taxa	Desconto	Total	Situação	Dt. Pgto	Pago
21482006	001	10/03/2020		397,12	0,00	0,00	0,00	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	413,37	PAGO	09/03/2020	413,37
21482007	002	15/06/2020	22/07/2020	397,12	0,00	0,00	8,27	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	421,64	PAGO	17/07/2020	421,64
21482008	003	10/07/2020	22/07/2020	397,12	0,00	0,00	4,13	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	417,50	PAGO	17/07/2020	417,50
21482009	004	10/08/2020		397,12	0,00	0,00	0,00	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	413,37	PAGO	17/07/2020	413,37
21482010	005	10/09/2020		397,12	0,00	0,00	0,00	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	413,37	PAGO	12/08/2020	413,37
21482011	006	13/10/2020		397,12	0,00	0,00	0,00	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	413,37	PAGO	08/10/2020	413,37
21482012	007	10/11/2020		397,12	0,00	0,00	0,00	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	413,37	PAGO	10/11/2020	413,37
21482013	008	10/12/2020		397,12	0,00	0,00	0,00	16,25	0,00	0,00	0,00	0,00	413,37	ABERTO		




AO PLANEJAMENTO

1762  
233  
RM

Referência Processo nº 1768/2016

Encaminho o presente processo para atendimento das ressalvas pertinentes apontadas pela Controladoria Geral do Município, conforme solicitado nas páginas 222 verso e 223.

Em 30/12/2020

  
Felipe Novaes  
Matrícula: 30326





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Proc. Nº 1768/16  
Folha Nº 234

Ao Delic,

Considerando que a presente despesa se refere ao contrato de locação do imóvel para instalação da Controladoria, e que a dotação que irá custear a despesa é de recursos próprios;

Elaboramos a presente análise de disponibilidade de caixa a qual aponta déficit financeiro ao final do presente exercício.

<b>Disponibilidade de Caixa (art.42 da LRF)</b>	
<b>Recursos Próprios</b>	
Saldo em 31/12/2019	887.954,18
Restos a Pagar Processados	8.433.775,78
Restos a Pagar Não Processados	6.606.420,47
Consignações	5.527.790,12
<b>Resultado Financeiro (1)</b>	<b>- 19.680.032,19</b>
Receita Orçada 2020	138.608.602,84
Arrecadada até 30/06/2020 (2)	61.386.539,19
Projeção Julho à Dezembro (3)	58.440.532,07
<b>Total dos Recursos Disponíveis (4=1+2)</b>	<b>41.706.507,00</b>
Despesa Empenhada até 03/07/2020	115.766.322,39
Despesa Paga até 03/07/2020 (5)	40.626.710,58
Repasse Duodécimo Realizado até 03/07/2020 (6)	4.311.795,40
<b>Disponibilidade (7=4-5-6)</b>	<b>- 3.231.998,98</b>
<b>Compromissos (8)</b>	<b>85.512.249,38</b>
Empenhos a Pagar	75.139.611,81
Bloqueios Orçamentários - a licitar	6.060.842,21
Repasse Duodécimo a Efetuar	4.311.795,36
<b>Disponibilidade Final (9=3+7-8)</b>	<b>- 30.303.716,29</b>

Diante do exposto, efetuiremos o prosseguimento do feito, em função da elaboração de estudo do quadro deficitário, que visa equacionar o déficit apontado, através de decreto de contingenciamento.

  
**Priscilla de Mendonça Sampaio Soares**

Em: 30/12/2020

Assessora Especial de Planejamento e Controle



**QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE NA RODOVIA AMARAL PAIXOTO, KM 106, Nº 106, APT 101, EDIFÍCIO SOARES II, BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 5.679,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil, centos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA - SECAD	
Proc Nº	1768/2016
Folha Nº	236
Rubrica	

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2020.

**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:** Felipe Novaes dos S. Fonseca

PMSPA  
Matricula: 30326

**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 13429/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 01/2018. **PARTES:** PMSPA e FREE-CLASS INFORMÁTICA LTDA ME. **OBJETO:** aditam a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução, com os respectivos serviços de instalação, licença de software, garantia e assistência técnica, consultoria e treinamento destinados à implantação de sistema único de gestão integrada da Procuradoria Municipal de São Pedro da Aldeia via web com controle de prazos, captação de publicações nos Diários Oficiais – Seção I (Estadual), II (Federal) do Poder Judiciário do Estado e Seção I, II e III da União Federal, referentes a citações, intimações e demais procedimentos judiciais. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 30.464,52 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 14145/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 76/2014. **PARTES:** PMSPA e NELSON DA SILVA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado a Rua Assuruá nº 84 – Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Abrigo Municipal de Adolescentes e Jovens de 12 a 21 anos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 78.698,76 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4838/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Oitavo Aditivo ao Contrato nº 168A/2013. **PARTES:** PMSPA e ALINE DE FREITAS BELLO DE MELLO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua Agenor Beltrão, nº 259 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 62.190,60 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 12460/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil, centos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 11509/2019 e 4950/2020. **Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de São Pedro da Aldeia, procedam a ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Contratada:** BANCO BRADESCO S.A. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:** Renaldo Martins Barreto. **Data:** 29/12/2020.

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Caputira**

[Retornar a Tela Anterior](#)

**Aditivo do Contrato Nº 68/2016 - Competência do Aditivo - 12/2020**


<b>Aditivo</b>	5º aditivo		
<b>Objeto</b>	Locação de imóvel - Rua marques da Cruz, 142		
<b>Fundamentação Legal</b>	Art 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666		
<b>Valor</b>	68.154,60	<b>Data de Assinatura</b>	30/12/2020
<b>Data Publicação</b>	04/01/2021	<b>Data de Início Execução</b>	01/01/2021
		<b>Exame Prévio Ass. Jurídica</b>	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
		<b>Impresso Oficial</b>	Estampa Informativa
		<b>DL - Término Contrato</b>	31/12/2021

- Salvar
- Excluir
- Voltar
- Empenho



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Caputira

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORGANIZADO
- INFORMES MENSIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATORIOS
- TABELAS
- LSF
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

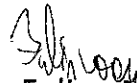
PMSPA - SECAD	
Proc Nº	1768/2016
Folha Nº	239
Rubrica	

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 1768/2016

Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 222 verso e 223.

Em 06/01/2021



Felipe Novaes  
Matrícula: 30326



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>PMSPA</b>	
Processo Nº	1768/16
Folha Nº	240
Sub:	Ⓟ

São Pedro da Aldeia, 07 de janeiro de 2021

A: Secretaria de Fazenda, com vistas à ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

**Assunto: Aluguel de imóvel**

Autorizo empenho referente ao período de 12 meses, janeiro a dezembro de 2021, cujo valor mensal é de R\$ 5.679,55 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e total de R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado.

**Ficha: 114**

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** *Processo: 1768/2016*

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Data:                       
Folha: 241  
Rubrica:                     

**Nota de Empenho**

Processo: 1768/2016	Empenho: 224	Exerc.: 2021	Ficha: 114	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	-
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 70.199,24	Valor do Empenho 68.154,60	Saldo Atual Dotação 2.044,64
-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

**CREADOR:**

R. Social/Nome: 10881	<b>LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS</b>	Endereço:
C.P.F.: 741.114.507-68	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 Conforme quinto termo aditivo no contrato de locação n° 68/2016, referente a locação de imóvel para fins de instalação da Controladoria Geral, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Data do Empenho: 07/01/2021

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

**Total:** R\$68.154,60

<b>VALOR:</b> R\$68.154,60	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos
----------------------------	---

*Carlos Roberto Martins*  
Execução Orçamentária - DECOF  
Controladoria Geral  
SEFAZ - Matr. 37922

*Val Fernandes*  
Assessor Contábil e Fiscal  
Matr. 7451 SEFAZ

*Danielle Prudente*  
Controladora Geral  
Mat. 37854





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 30 de Junho de 2021.

Processo nº 1768/2016


PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 1768/2016
Folha Nº 242
_____

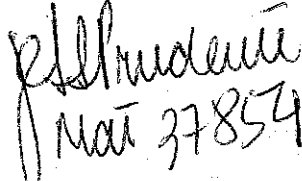
A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,

Tendo em vista a Clausula Terceira do Quinto Termo Aditivo do Contrato, solicitamos o atendimento das seguintes ressalvas:

- Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis;  
(art. 11, inciso I, letra "c" da Instrução Normativa 001/18)
- Confeção do Termo de Apostilamento;


Respeitosamente,

  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Mat. 37910

  
Mat 37854

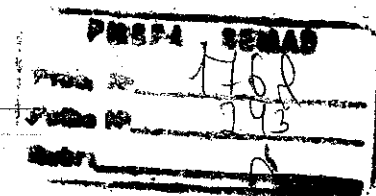
do Delic,

Para atendimento do  
despacho supra.  
opm, 30/06/21.

 MAT.  
3709, dias, 37906

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

ÍNDICES ECONÔMICOS



# IPCA - E

## Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial

1992 a 2022

ÍNDICE TRIMESTRAL ACUMULADO

IBGE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Índices Percentuais

Busca rápida no site

search engine by freelind

A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	14,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,41%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	144,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,89%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,14	0,14	0,41	0,20	0,75	9,92%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	(-)0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,53%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	(-)0,11	(-)0,37	(-)0,44	(-)0,92	0,01	(-)0,11	0,13	0,03	1,66%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	(-)0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,91%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,42	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,42	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,14	1,14	5,42	1,14	0,85	0,22	2,22	(-)0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,42	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,88%
2006	0,51	0,52	0,37	1,41	0,17	0,27	(-)0,15	0,29	(-)0,02	0,14	0,05%	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,96%
2007	0,52	0,46	0,41	1,40	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,58	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	(-)0,09	(-)0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,19	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,35	0,77	0,70	0,23	1,71	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,45	6,56%
2012	0,65	0,53	0,25	1,44	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,78%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,85%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,66	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,50	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,42	0,66	0,85	1,18	2,71	10,71%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	(-)0,18	0,35	0,11	0,28	0,34	0,32	0,35	1,01	2,94%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	0,19	(-)0,16	0,61	3,86%
2019	0,30	0,34	0,54	1,18	0,72	0,35	0,06	1,13	0,09	0,08	0,09	0,26	0,09	0,14	1,05	1,28	3,91%
2020	0,71	0,22	0,02	0,95	(-)0,01	(-)0,59	0,02	(-)0,58	0,30	0,23	0,45	0,98	0,94	0,81	1,06	2,22	4,23%
2021	0,78	0,48	0,93	2,21	0,60	0,44	0,83	1,88									4,13%
2022																	

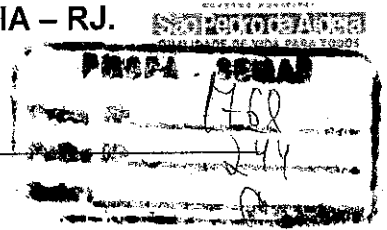
(\*) No cálculo do acumulado do ano, considera-se a capitalização mensal (e não trimestral) dos índices.

(\*\*) A terceira casa decimal e seguintes são desprezadas apenas no total acumulado do trimestre e do ano. Porém, elas são computadas normalmente no cálculo da capitalização mensal. Por este motivo se for efetua do o acumulado do ano utilizando-se o acumulado do trimestre poderá haver variação mínima no total geral (décimos e centésimos).

(\*\*\*) Não há arredondamento. Assim, por exemplo, 1,698% (acumulado do 2o trimestre / 2005) é lançado como 1,69% e não como 1,70%.

(\*\*\*\*) s/d => Sem dados / incompleto. Não foi possível efetuar o cálculo do acumulado (prejudicado).

IPCA - E
Série Histórica 2004 - 2012
Série Histórica 2013 - 2021



**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2016**  
**CONTRATO Nº 68/2016 – LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1768/2016 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 7,85% (IPCA-E), conforme solicitação na página 242 do presente processo, referente ao aluguel de imóvel.

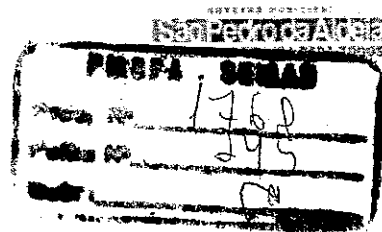
- Valor mensal do quarto termo aditivo: R\$ R\$ 5.679,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 7,85% (IPCA-E): R\$ 6.125,39 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 01 de julho de 2021.

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2021.

**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 1768/2016

Encaminho o presente processo informando que foram atendidas as ressalvas na página 242 segue o p.p para o seu devido prosseguimento.

Em 30/06/2021

Felipe Novaes  
Matrícula: 30326



São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2021.

**Processo nº. 1768/2016**

**AO DECOF,**

Processo nº.	1768/16
Folha nº.	246
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Solicito emissão da nota de empenho complementar na **FICHA 114** no valor de RS 2.675,04 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao reajuste aplicado para o período de 01/07/2021 a 30/12/2021.

Respeitosamente,

*[Assinatura]*  
**Marcos Vinicius de Oliveira**

Mat. 37910

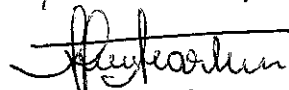
*[Assinatura]*

**Danielle Prudente**  
Controladora Geral  
Mat. 37854

À Coger,

Para assinatura do ordemador de despesa,  
na empenha de fls. 247.

Em, 02/07/2021



**Tatiana Martins**  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ MAGF 31449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Processo: 1768/2016

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

Data: / /

CENTRO

Folha: 247

São Pedro da Aldeia - RJ

Rubrica:

C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

**Nota de Empenho**

Processo: 1768/2016	Empenho: 883	Exerc.: 2021	Ficha: 114	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	68/2016
Programa: 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Convênio:	
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	525 - REAJUSTE IPCA-E
Elemento: 3.3.90.38.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 4	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
2.675,04	2.675,04	0,00

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
 C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.:  
 I.M.: I.E.:  
 Endereço:  
 Bairro:  
 Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 presente empenho complementar de reajuste de IPCA-E - aplicado para o período de 01/07/2021 a 30/12/2021 - Locação de Imóvel para fins de instalação da Controladoria Geral.

Data do Empenho: 02/07/2021

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

**Total:** R\$2.675,04

<b>VALOR:</b> R\$2.675,04	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos
---------------------------	--

 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Controladoria Geral SEFAZ Matr. 38440		 <b>Danielle Prudente</b> Controladora Geral Mat. 37854
---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1768/16  
fls. 248

São Pedro da Aldeia, 05 de Dezembro de 2021.

**OFÍCIO CGM Nº 37/2021**

**Da Controladoria Geral do Município.**

**Para Lucimar Souza dos Santos.**

**Assunto: Contrato nº 68/2016**

**Ref: Renovação do Contrato de Aluguel.**

Vimos por meio deste solicitar a Vs<sup>a</sup> manifestação de interesse de renovar e assim dar continuidade na Locação de Imóvel conforme Contrato nº 68/2016 Processo: 1768/2016, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, com exceção do reajuste.

Aproveitamo-nos desta oportunidade para renovar a V.S.<sup>a</sup> nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos

Respeitosamente,

Danielle de Souza Soares  
**Controladora Geral do Município**



1768/16  
1768/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Contrato de Locação nº 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

**Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente informar que tem interesse na prorrogação do contrato de locação em comento para o ano de 2022, excepcionalmente sem reajuste neste período, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, observando quanto as demais questões o Contrato de Locação originário nº 68/2016 pactuado entre as partes em 06 de Junho de 2016 (contrato com vigência a partir de 01/07/2016) e Termos Aditivos posteriores.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2021.

Lucimar Souza dos Santos.

**Lucimar Souza dos Santos**

**RG nº 08228585-9 – IFP/RJ**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
TRANSPARÊNCIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1768/16  
fls. 23

São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,**

Considerando a proximidade do término do prazo do quinto termo aditivo ao contrato de locação nº. 68/2016 e ainda a aceitação por parte da locatária na prorrogação do mesmo, mantendo as cláusulas contratuais existentes bem como o direito de rejuste;

Considerando o voto exarado no processo TCE/RJ Nº 228.119-2/2018 no qual recomenda que nas prorrogações de contratos de locação, seja elaborado laudo de avaliação atestando a compatibilidade do preço com o valor do mercado, vimos por meio deste, solicitar a esta competente Secretaria o atendimento da seguinte ressalva:

- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto exarado no processo TCE/RJ Nº 228.119-2/2018, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 8.1.1 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 20/04/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o “parecer técnico de avaliação mercadologia” além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A íntegra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>;

*(art. 2º, inciso V, letra “c” da IN 001/18)*

Após retornem os autos para o devido prosseguimento.

  
Danielle Prudente

**Controladora Geral de Município.**

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

---

## DESPACHO

---

A  
Controladoria Geral do Município  
A/C.: Sr<sup>a</sup>. Danielle Prudente  
M.D. Controladora Geral

São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro em 2021.

Prezada Senhora,

Segue o Laudo de Avaliação do imóvel sito à **Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia**, em cumprimento aos requisitos apresentados no Processo Administrativo nº 1768/2016.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lukschal Frauches

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

**OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL**

**END.: RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 142, CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

## APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGEM DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente parecer, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de Mercado para Locação**, para atender a operação da **Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento**. O contrato de locação, Objeto do **Processo Administrativo nº 1768/2016**, é de competência da **Secretaria Municipal de Administração** de São Pedro da Aldeia.

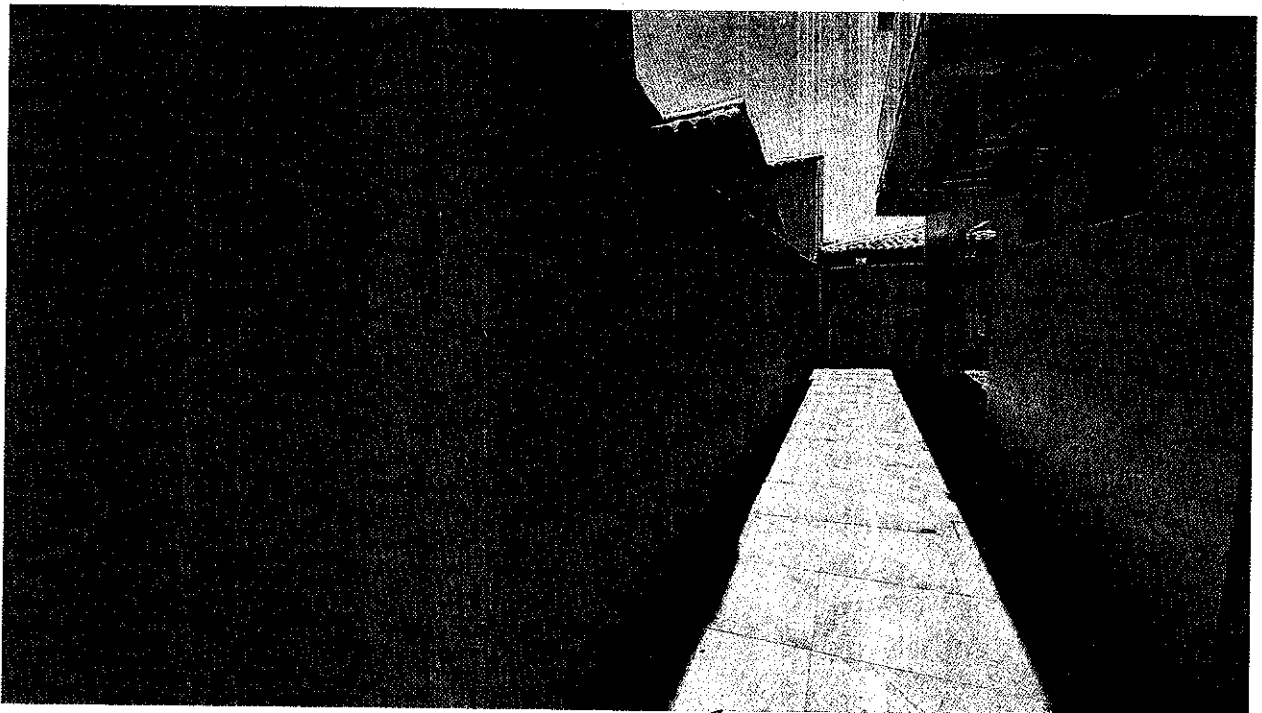
A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos como sendo de propriedade de **Eugênia Maria Finamore Carlos Silva**.

A proposta de **renovação da locação**, conforme apresentada à Prefeitura do Município propõe o valor de **R\$ 6.125,39 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais**.

O imóvel Objeto da avaliação é **residencial adaptado ao uso comercial**, perfeitamente adequado a receber as referidas estruturas administrativas. Sua **área total é de 200 m<sup>2</sup>** e está em excelente estado de conservação, onde foram aplicados métodos construtivos adequados e materiais de qualidade. É constituído por 1 (um) pavimento, e possui acessibilidade, com acesso principal por porta de vidro frontal, subdivididos em recepção, 2(duas) grandes salas, 3 (três) salas, cozinha, pequena copa, 2 (dois) banheiros e área de arquivo. Possui revestimento cerâmico/porcelanato e paredes com pintura acrílica e telhado em marcenaria e telhas de barro. Suas características extrínsecas são as seguintes: estrutura urbanística com via pública pavimentada, acessível por transporte público e transporte próprio, rede elétrica de alta tensão, rede de distribuição de água, rede de drenagem e calçada. É próximo da Estrutura Administrativa da Prefeitura.



*[Handwritten signature]*





[assinatura]





[assinatura]

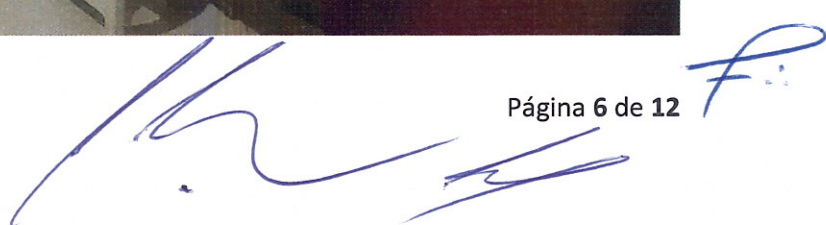




[assinatura]











[assinatura]





[assinatura]

## MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o valor de locação do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

## PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **junho de 2021**, permitiu a obtenção de **07 (Sete) amostras** de imóveis localizados no mesmo bairro e/ou bairros de próximos.

## QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor	m <sup>2</sup>	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Centro	Portal Vivareal	R\$8.000,00	95	48%	0,06	R\$8.475,00
2	Estação	Portal Imovelweb	R\$6.000,00	260	130%	0,16	R\$6.975,00
3	Centro	Portal MercadoLivre	R\$3.500,00	110	55%	0,07	R\$3.740,63
4	Centro	Portal MercadoLivre	R\$8.000,00	380	190%	0,24	R\$9.900,00
5	Balneário	Portal Vivareal	R\$5.800,00	143	72%	0,09	R\$6.318,38
6	Centro	Site PH Imóveis	R\$4.900,00	140	70%	0,09	R\$5.328,75
7	Centro	Site PH Imóveis	R\$3.900,00	152	76%	0,10	R\$4.270,50

Valor Total Corrigido das Amostras (De Acordo com Parâmetros do TCE/RJ): **R\$45.008,25**

## EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

## 1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou

Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M<sup>2</sup>

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m <sup>2</sup>	Valor/M <sup>2</sup>
1	Centro	Portal Vivareal	R\$8.475,00	95	R\$89,21
2	Estação	Portal Imovelweb	R\$6.975,00	260	R\$26,83
3	Centro	Portal Mercadolivre	R\$3.740,63	110	R\$34,01
4	Centro	Portal Mercadolivre	R\$9.900,00	380	R\$26,05
5	Balneário	Portal Vivareal	R\$6.318,38	143	R\$44,18
6	Centro	Site PH Imóveis	R\$5.328,75	140	R\$38,06
7	Centro	Site PH Imóveis	R\$4.270,50	152	R\$28,10

Total: R\$ 286,44

### 3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M<sup>2</sup>

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras} = \text{R\$ } 286,44}{\text{N}^\circ \text{ de amostras} = 7} = \text{R\$ } 40,92/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 40,92 = \text{R\$ } 8.183,96$$

### 4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 5 Amostras} = \text{R\$ } 171,17}{5 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 34,23/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 34,23 = \text{R\$ } 6.487,00$$

Obs.: Excluídas as Amostras 04 (Amostra de menor valor) e 01 (Amostra de maior valor).

### 5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 40,92 - 20\% = \text{R\$ } 32,74$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 49,10 + 20\% = \text{R\$ } 58,92$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 01, 02, 04 e 07.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ de 3 Amostras} = \text{R\$ } 116,25}{3 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 38,75/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 38,75 = \text{R\$ } 7.750,17$$



### CONCLUSÃO DOS CÁLCULOS

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 7.827,68

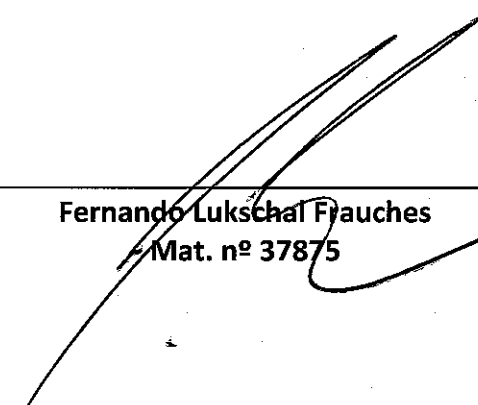
Limite Inferior: R\$ 7.044,91 (variação até o máximo inferior de 10%)

Limite Superior: R\$ 8.610,44 (variação até o máximo superior de 10%)

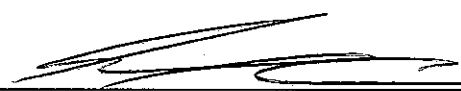
**Valor Arredondado Arbitrado: R\$ 7.100,00**

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.

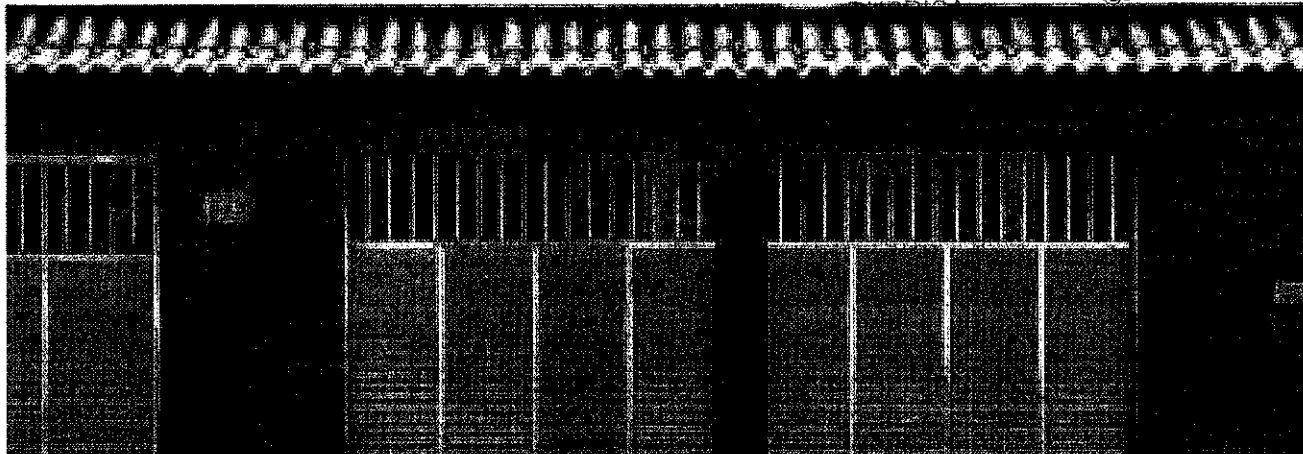
São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lukschal Fauches  
Mat. nº 37875

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Scovino da Silva  
Mat. nº 38049

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo José da Silva Antunes  
Mat. nº 38315

Fabiano Scovino da Silva  
Secretaria de Urbanismo e Habitação  
Assessor Especial  
Mat.: 38049-PMSPA



26 fotos

**Ponto Comercial e 2 banheiros para Alugar, 95 m² por R\$ 8.000/Mês**

Rua Marques da Cruz, 253 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

L00028

95m²

Não informado

SOLICITAR

2 banheiros

Não informado

SOLICITAR

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)

Loja para alugar, 95 m² por R\$ 8.000,00/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ



Código do imóvel no site: L00028 (zupimoveis.com.br - buscar por código).

O imóvel está situado num bairro residencial e comercial, local tranquilo, seguro, que possui ruas asfaltadas, praça, centro comercial de São Pedro da Aldeia a 5 minutos andando, acesso ao transporte público próximo, que levam às cidades vizinhas e suas lindas praias:

- Cabo Frio - 15 km
- Arraial do Cabo - 20 km
- Iguaba Grande 10 km
- Araruama - 25 km
- Búzios - 40 km

Nas proximidades do imóvel encontramos escolas, farmácias, restaurantes, lanchonetes, padarias, mercados e bancos, comércio em geral.

O imóvel é uma loja com 4 salas mais recepção e banheiro unissex, duplex, novo, possui 95m² de área construída, sendo o terreno de 100m².

Características:

RECEPÇÃO:

- 18m²
- Corredor 8m²
- Piso em porcelanato;
- Possui móveis planejados;
- Sofá a ser negociado;
- Banheiro unissex;
- Portas e janelas em blindex
- Câmeras de segurança;

SALA 01:

- 14m²
- Possui pia com bancada de granito;
- Portas em blindex;
- Piso em porcelanato;

SALA 02:

- 30m²;
- 2 ambientes;
- 01 banheiro individual;

ALUGUEL

**R\$ 8.000/mês**

Condomínio SOLICITAR

Preço c/ condomínio **R\$ 8.000**

IPTU **R\$ 500**

ANUNCIANTE

Zup Imóveis Ltda



Contato por

[WhatsApp](#)  
[Quero visitar](#)

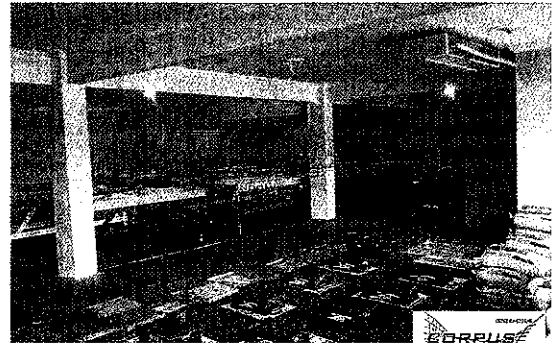
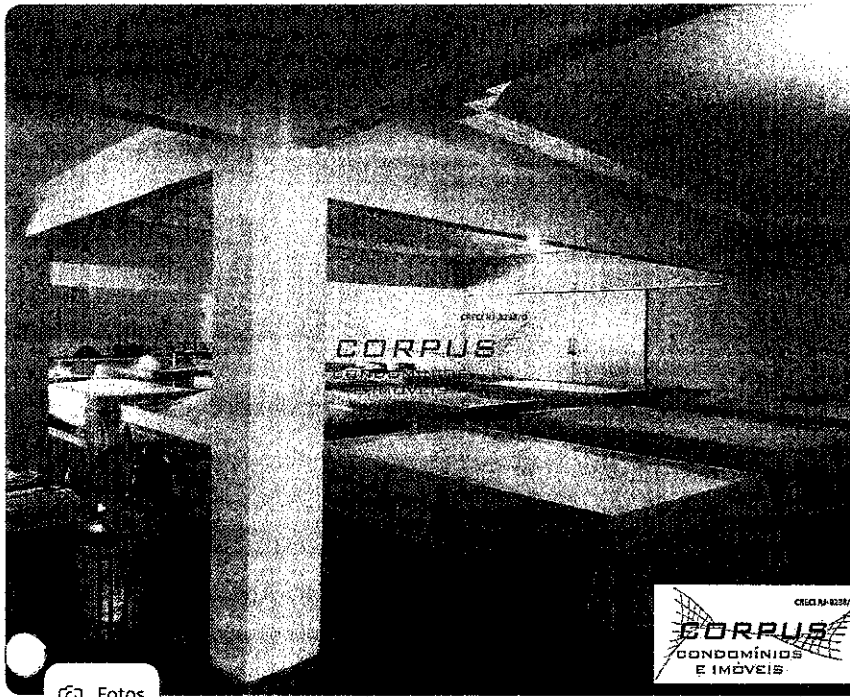
Quero mais

informações **VER**

**2€ TELEFONE**

Mais 4 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas





Fotos

Aluguel  
**R\$ 6.000**  
Comercial - 260m<sup>2</sup> - 10 Vagas

Imovelweb Comerciais Alugar Rio De Janeiro São Pedro da Aldeia  
Estação Comercial/Industrial para Locação 10 Vagas, 260M<sup>2</sup>, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ

Publicado há 6 dias

### Comercial/Industrial para Locação 10 Vagas, 260 m<sup>2</sup>, Estação, São Pedro Da Aldeia - Rj

Rua Francisco Santos 500, Estação, São Pedro da Aldeia Ver no mapa

260 m<sup>2</sup> Total 260 m<sup>2</sup> Útil 4 Banheiros 10 Vagas

Encontrar o imóvel dos sonhos nunca foi tão fácil como na parceria entre a Arbo e a Corpus Condomínios e Imóveis!

Basta preencher os campos de e-mail, nome e telefone e clicar em "Contatar". Pronto! Agora o corretor da Corpus Condomínios e Imóveis entrará em contato para confirmar interesse e agendar uma visita.

Se tiver alguma dúvida, é só entrar em contato com a Arbo pelo número Ler descrição completa

#### Minha nota

Escreva uma nota pessoal sobre este imóvel. Só você terá acesso.

#### Conheça a vizinhança do imóvel

Mensagem Solicite uma visita

Email

Nome

Telefone

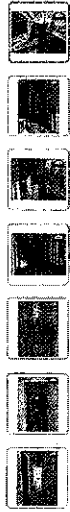
Mensagem  
Olá, vi este imóvel no Imovelweb e gostaria de receber mais informações sobre o mesmo. Obrigado!

Contatar

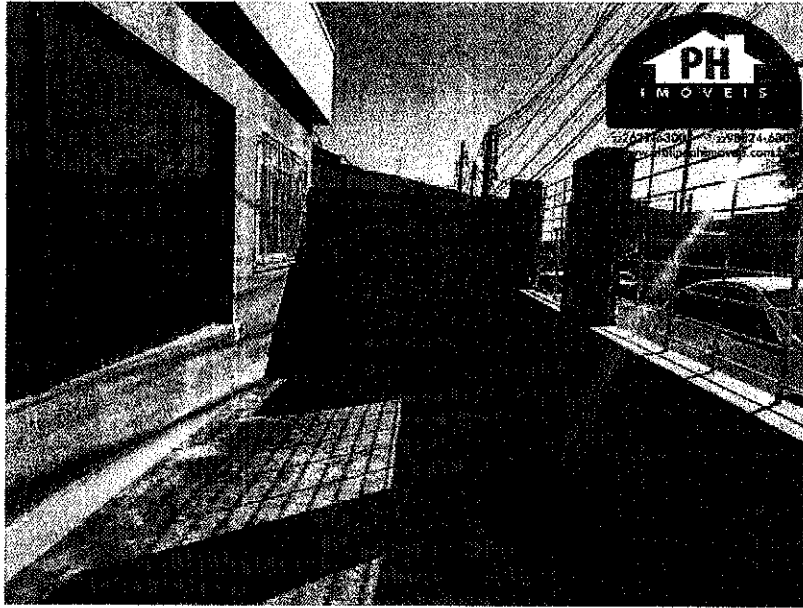
Ao enviar, você está aceitando os Termos e condições de uso e as Políticas de privacidade

arbo Arbo Ver o telefone

Imprimir anúncio



+5



### Casa Comercial No Centro De São Pedro Da Aldeia - 2075

Anunciado há 2 meses  
 Vendedor com identidade verificada

## R\$ 3.500

110 m<sup>2</sup> úteis

3 banheiros

Olá, Phimoveis, tenho interesse em Casa Comercial No Centro De São Pedro Da Aldeia - 2075. Eu agradeço se puder entrar em contato comigo!

Entrar em contato

O imóvel não está mais disponível? Por favor, nos avise.

### Localização

Rua Rita Pereira 37, Centro, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro



### Características

Área total	173 m <sup>2</sup>
Área útil	110 m <sup>2</sup>
Banheiros	3
Valor do IPTU	101

### Descrição

Ref. - 2075  
 Contendo -

Varanda, amplas salas, banheiro social, cozinha, despensa, quarto e mais 2

### Informação do vendedor

Phimoveis  
 Aluguel

Tempo vendendo no Mercado Livre  
 4 anos

Ver telefone

Ver propriedades

Código da propriedade  
 2075

### Dicas de segurança

- A partir de Mercado Livre, não te pediremos senhas, PIN nem códigos de verificação por WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Verifique se o imóvel existe e desconfie caso diga que precisam vendê-lo ou alugá-lo com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Livre.
- Peça o máximo de informações possíveis sobre o imóvel, bem como fotos e/ou vídeos para comprovar sua veracidade.
- Suspeite se o valor te parecer muito baixo.
- Não use serviços de pagamento anônimo para pagar, reservar ou antecipar dinheiro antes de ter visto o imóvel.

BRICA BR  
Loja comercial à Aluguel

Loja Em Centro, São Pedro Da Aldeia/rj De 380m<sup>2</sup> Para Locação R\$ 8.000,00/mes - Lo1263668-r

Anunciado há 5 dias

Vendedor com identidade verificada

R\$ 8.000

20 m<sup>2</sup> totais

4 banheiros

Olá, Dreamcasa , tenho interesse em Loja Em Centro, São Pedro Da Aldeia/rj De 380m<sup>2</sup> Para Locação R\$ 8.000,00/mes - Lo1263668-r. Eu gostaria de saber mais sobre o imóvel.

Entrar em contato

O imóvel não está mais disponível? Por favor, nos avise.

Informação do vendedor

Dreamcasa  
Aluguel

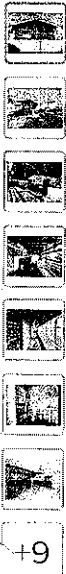
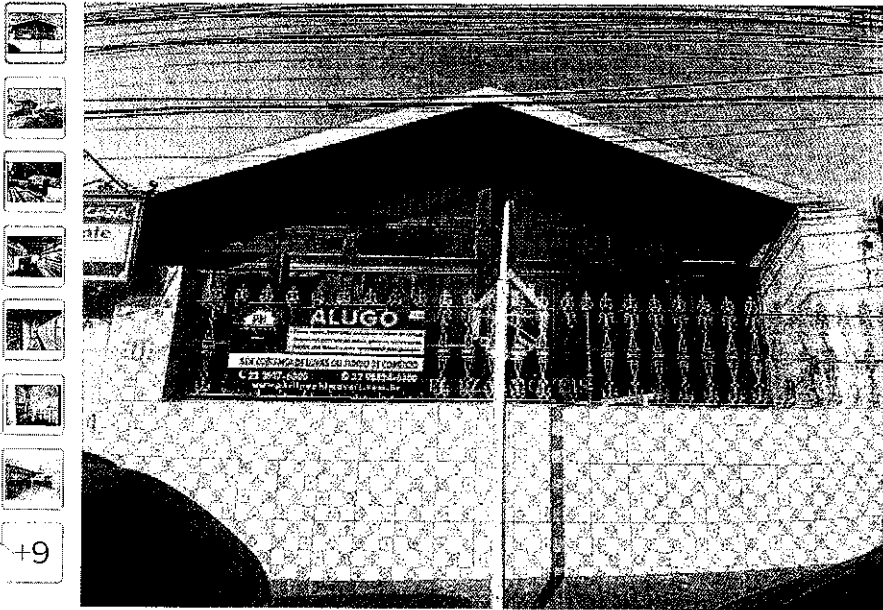
Tempo vendendo no Mercado Livre  
2 anos

Ver propriedades

Código da propriedade  
LO1263668-R

Dicas de segurança

- A partir de Mercado Livre, não te pediremos senhas, PIN nem códigos de verificação por WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Verifique se o imóvel existe e desconfie caso digam que precisam vendê-lo ou alugá-lo com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Livre.
- Peça o máximo de informações possíveis sobre o imóvel, bem como fotos e/ou vídeos para comprovar sua veracidade.
- Suspeite se o valor te parecer muito baixo.
- Não use serviços de pagamento anônimo para pagar, reservar ou antecipar dinheiro antes de ter visto o imóvel.



Localização

Centro, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro



Características

Área total	20 m <sup>2</sup>
Área útil	20 m <sup>2</sup>
Banheiros	4

Descrição

CÓDIGO DO IMÓVEL: LO1263668

Entre em contato preenchendo o formulário e informe sempre um telefone para receber todas as informações desejadas.

\*Os preços, valores e caraterísticas exibidos poderão sofrer mudanças sem aviso

MENU



15 fotos

### Ponto Comercial e 2 banheiros para Alugar, 143 m<sup>2</sup> por R\$ 5.800/Mês

Rodovia Ernâni do Amaral Peixoto, 107 - Balneario São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

LO0046

143m<sup>2</sup>

Não informado

SOLICITAR

2 banheiros

Não informado

SOLICITAR

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)

Loja para alugar, 143 m<sup>2</sup> por R\$ 5.800,00/mês - Balneário São Pedro - São Pedro da Aldeia/RJ



Alugo Loja de 143 m<sup>2</sup>, com possibilidade de alugar sóton. -  
Ler mais

ALUGUEL

R\$ 5.800/mês

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE  
IMOBILIÁRIA GABISA



Contato por WhatsApp

Quero visitar

Quero mais

informações  
(22) 264 VER TELEFONE

Mais 2 pessoas interessadas  
neste imóvel nas últimas  
horas

Explore a vizinhança

Rodovia Ernâni do Amaral Peixoto, 107 - Balneario São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ

WhatsApp

Contato



222627-6300 ☎ 2298824-6300  
www.philipephimoveis.com.br

(22) 988246300 | (22) 26276300

PH Imóveis  
Av. São Pedro, 30 - Centro

**Corretor responsável**  
Philippe PH

**Casa Comercial - Novidade Excelente Ponto Subida**

Venda: R\$ 950.000,00  
Locação: R\$ 4.900,00

Código: 1117



Banheiros	38
Vagas	1
Área útil	140,00m <sup>2</sup>
Área construída	140,00m <sup>2</sup>
Área total	140,00 m <sup>2</sup>
Venda	R\$ 950.000,00
Locação	R\$ 4.900,00

Excelente oportunidade para locação comercial;

Com aproximadamente 140 m2 de área construída e com belo espaço de quintal e jardim.

Possui diversos cômodos, 1 banheiro social, 1 banheiro de serviço, 1 banheiro externo, churrasqueira, jardim, quintal e vaga de garagem.

Destaques do imóvel:

- # Sem cobrança de Luvas;
- # Localização Privilegiada no principal acesso a cidade;
- # Trânsito expresso trânsito de pedestres e veículos nos dois sentidos da avenida;
- # Isento de IPTU;

Ideal para clínicas, consultórios, cursos, escolas e outras atividades que demandam excelente localização.

Garantia: 3 meses de depósito caução e sem cobrar de outras taxas ou luvas.

\*Valor do aluguel pedido líquido de IRPF.

**ACEITAMOS PROPOSTAS!**

Estamos disponíveis para atendê-los, Faça contato agora e agende uma visita !

- Antena parabólica
- Churrasqueira
- Cozinha
- Entrada lateral
- Jardim
- Quintal
- Área de serviço
- Copa
- Divisória
- Escritório
- Piso frio
- Telefone



222627-6300 ☎ 2298824-6300  
www.philipephimoveis.com.br

Secretaria Municipal de Urbanismo  
PROCESSO 1768196  
PÁGINA 270  
RUBRICA BB

(22) 988246300 | (22) 26276300

PH Imóveis  
Av. São Pedro, 30 - Centro

**Corretor responsável**  
Philippe PH

**Lojão 152 m<sup>2</sup> - com Cozinha no coração de SPA;**

Locação: R\$ 3.900,00

**Código: 956**



Banheiros	13
Andar	Térreo
Área útil	152,00m <sup>2</sup>
Área construída	152,00m <sup>2</sup>
Área total	152,00 m <sup>2</sup>
Locação	R\$ 3.900,00

Excelente loja localizada de frente para a rua Adolfo Silveira (rua da Caixa) e quase de esquina com a avenida São Pedro, principal avenida do centro da cidade, composta por:

- # Salão de vendas;
- # Banheiro para funcionário;
- # Balcão de Atendimento;
- # Cozinha;

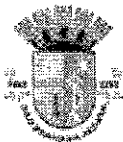
Atenção:

Precisa ser revista a parte elétrica do imóvel;  
O valor do aluguel pedido é o valor líquido de imposto de renda;  
Valor do iptu não incluso no aluguel;

Estuda proposta!

Aproveite esta oportunidade e agende uma visita!

- Área de serviço
- Depósito
- Piso frio
- Cozinha
- Fachada em blindex



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1108/16

110 - 271

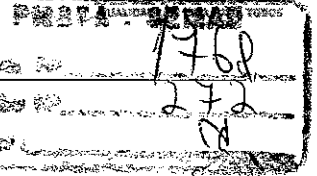
São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2021.

**A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,**

Após a juntada do laudo de avaliação do imóvel, encaminhamos o presente processo para elaboração da minuta do termo aditivo e prosseguimento.

Respeitosamente,

*Vivian Machado Neves*  
Subcontroladora  
Mat. 37905



MINUTA

**SEXTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:


**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.125,39 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 73.504,68 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2022.



EXAMINADO E APROVADO  
Art. 28 da Lei nº 8.686/93  
Em: 23/12/21  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
Bianca de Oliveira Araújo  
OAB/RJ 108.663  
PGM/SPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

176d  
273

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locatária

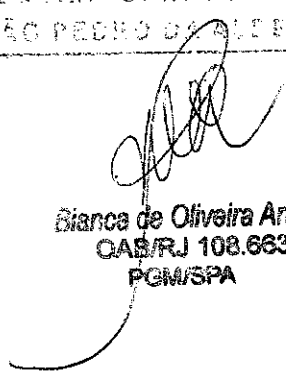
\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**

Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 30 da Lei nº 9.608/98  
Data: 23/12/21  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
Bianca de Oliveira Aretijo  
OAB/RJ 108.663  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Processo nº 1768  
274  
al

À PROGER

Referência: Processo nº 1768/2016

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 22/12/2021

  
**Ailson Rodrigues de Carvalho**  
Matrícula: 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER  
PROC. N° 1768/2016  
FDLHA N° 275  
RUBRICA

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

**Processo:** 1768/2016

**Assunto:** Aditamento ao contrato de locação nº 68/2011

**Interessada:** Controladoria Geral do Município

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 68/2016, processo nº 1768/2016.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do décimo termo aditivo do contrato supracitado, conforme assentido no processo.

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 01.01.2022, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...  
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumpre ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico.

Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Controladoria Geral do Município, desde que cumpridas às exigências legais.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

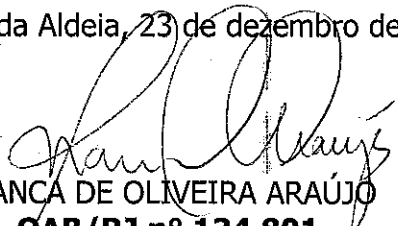
Assim sendo, opina esta PROGER ao pedido de aditamento do contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas em anexo.

Cumpre esclarecer, que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Por fim, remeta-se o feito para Controladoria Geral do Município para verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 23 de dezembro de 2021.

  
BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO  
OAB/RJ nº 134.801  
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 23 de dezembro de 2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

14031/2016  
277  
d

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sr<sup>a</sup>. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia para instalação da Controladoria.

O contrato foi assinado em 01/06/2016 no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 01/07/2016 e término em 31/12/2016.

O primeiro aditivo assinado em 26/12/2016 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses mantendo o mesmo preço.

Em 28/07/2017 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,524900% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.176,23 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2017.

O segundo aditivo assinado em 13/11/2017 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço a partir de 01/01/2018.

Em 31/08/2018 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,6754400% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.366,48 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2018.

O terceiro aditivo assinado em 28/12/2018 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo preço a partir de 01/01/2019.

Em 09/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,842140% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.572,67 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quarto aditivo assinado em 26/12/2019 prorrogou o contrato por igual período mantendo o mesmo valor.



Em 07/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 1,917930% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.679,55 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quinto termo aditivo assinado em 30/12/2021 prorrogou o contrato com o mesmo valor por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021.

Em 30/06/2021 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 7,85% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 6.125,39 (seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 01/07/2021.

O sexto termo aditivo visa prorrogar o contrato com o mesmo valor por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021.

Será concedido o reajuste, de acordo com o índice IPCA-E acumulado no período, a partir de 01/07/2022.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 248;
- Autorização da Controladora Geral, fls. 248;  
(*art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18*)
- Anuência do locador, fls. 249;
- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto que analisou contrato de locação desta municipalidade por meio do processo TCE/RJ Nº 809.433-3/2016, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 11.4.2.3 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 11/03/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia" além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A





integra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade, fls. 251/270;

(art. 2º, inciso V, letra "c" da IN 001/18)

- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 272/276;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Adequação da Clausula Terceira da minuta do aditivo, haja vista solicitação desta CGM e manifestação expressa da locadora quanto a não incidência do reajuste com a devida aprovação da Procuradoria Geral;
- Confeção do Termo Aditivo;
- Publicação e lançamento do aditivo no SIFGIS;
- Nomeação do fiscal, publicação e lançamento no SIGFIS, conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021.
- Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2022;
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis, quando da concessão do reajuste;  
(art. 11, inciso I, letra "c" da Instrução Normativa 001/18)

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Desta forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, para atendimento das ressalvas.


Respeitosamente,

  
Marcos Vinicius de Oliveira

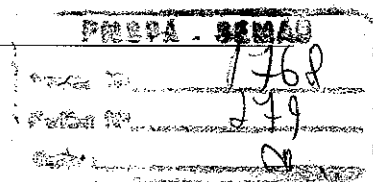
Mat. 37910

De acordo,

**A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

  
Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



MINUTA

**SEXTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 68/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.125,39 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 73.504,68 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.606/93  
Em: 28 / 12 / 21  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr<sup>a</sup> Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.905  
POMBOSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PRESA - BOMAN  
1760  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locatária

\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**

Locadora

**TESTEMUNHAS:**

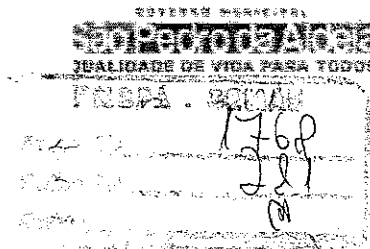
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E AFIRMADO  
Ata da Lei nº 2.666/02  
Em: 28 / 12 / 21  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PAULO E DA ALBERTA

  
Dr. Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.608  
PQJ/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À PROGER

Referência: Processo nº 1768/2016

Encaminho o presente processo para nova análise e parecer na Minuta de Termo Aditivo as folhas 279/280, em substituição as folhas 272/273, tendo em vista a primeira ressalva da Controladoria Geral do Município da página 278 em relação a não incidência do reajuste.

Em 27/12/2021

Secretaria dos S. Fundos  
PMSPA  
Matrícula: 90326

À Secção,

Segue encaminhada e aprovada, conforme solicitado,  
em cumprimento ao disposto no art. 38, e inciso da Lei n.º 666/93.

ATT,

em, 28/12/21

Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
CAB/RIJ 147.906  
PMSPA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
 Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
 Centro

São Pedro da Aldeia RJ

## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cód. Reduzido 4073      Inscrição: 4593000      Lote:      Situação: **Ativo**  
 Proprietário NAEL PALMARES DOS SANTOS      Quadra:      CPF / CNPJ: 524.334.987-91 /  
 Endereço:      Nº:      CEP: 28940-000  
 Complemento:      Bairro: CENTRO      CEP: 28940-000

### Extrato da Dívida Ativa

Un. Exec. / Descrição	Exercício	Devido	Original	Atual	Amortizado	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Situação
.363425 REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2013	10/05/2013	2,35	0,00	2,35	0,00	0,31	0,64	0,27	0,00	Divida Pago / Acordo:6106278044
.293283 REC DIV ATIVA DO IPTU	2013	10/05/2013	190,80	0,00	190,80	0,00	24,73	51,73	21,55	0,00	Divida Pago / Acordo:6106278044
.325502 REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2013	10/05/2013	30,35	0,00	30,35	0,00	3,93	8,23	3,43	0,00	Divida Pago / Acordo:6106278044
.890074 REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2017	10/03/2017	76,64	0,00	0,00	76,64	13,70	21,68	9,03	121,05	Divida Aberto
.890075 REC DIV ATIVA DO IPTU	2017	10/03/2017	911,44	0,00	0,00	911,44	0,00	0,00	0,00	911,44	Divida Suspenso
.890073 REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2017	10/03/2017	82,48	0,00	0,00	82,48	14,76	23,34	9,72	130,30	Divida Aberto
.513955 REC DIV ATIVA DO IPTU	2020	10/12/2020	397,12	0,00	0,00	397,12	19,58	50,00	41,67	508,37	Divida Aberto
.516469 REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2020	10/12/2020	16,25	0,00	0,00	16,25	0,80	2,05	1,71	20,81	Divida Aberto
<b>TOTAL</b>			<b>1.483,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483,95</b>	<b>46,84</b>	<b>97,04</b>	<b>75,08</b>	<b>1.691,97</b>	

**\*\* Total da Dívida Ativa em Aberto: 1.691,97**

Filtros: Aberto / Suspenso / Pago / Protesto / Enviado para o Protesto

### Extrato do Acordo

Un. Exec. / Descrição	Exercício	Devido	Original	Atual	Amortizado	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Situação
1718232 6106278044 / 2015	21/09/2015 11:17:47	256,56	0,00	0,00	0,00	1	1	100,00 %			Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 2013											
3210721 30624 / 2020	19/08/2020 14:41:28	316,72	0,00	0,00	0,00	1	0	0,00 %			Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2017 *	Guia Vencida para pagamento a Vista										

**\*\* Total do Acordo em Aberto: 0,00**

Nº: 1368  
 Nº: 282  
 PMSPA







1768/2016

**SEXTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 68/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE NA RODOVIA AMARAL PAIXOTO, KM 106, Nº 106, APT 101, EDIFÍCIO SOARES II, BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.125,39 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 73.504,68 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ  
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	1767
Folha Nº	296
Rubr.	98

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2021.

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	17681/2016
Folha	285
Rubr.	1111

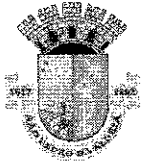
*[Handwritten signature]*

**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

*[Handwritten signature]*  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]* mat. 37905  
*[Handwritten signature]* mat. 37907



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. Nº 1769  
Folha Nº 235  
Rubr. P

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar os servidores **Roberto Ribeiro Fernandes**, matrícula 130316, e **Claudia Maria Alves Pereira**, matrícula 37907, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 68/2016 no âmbito da Controladoria Geral do Município.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2021.

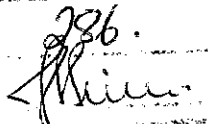


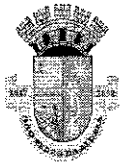
**Danielle Prudente**  
Controladora Geral do Município

Cientes,

  
Fiscal do Contrato

  
Fiscal do Contrato

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. Nº 1768/2016  
Folha Nº 236  




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA - Controladoria Geral	
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	Proc. nº 1762
Feita Nº 286	
Rubr. 47	

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2021.

**A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,**

Encaminhamos o presente processo para o atendimento das seguintes ressalvas:

- Publicação e lançamento do aditivo no SIGFIS bem como da nomeação do fiscal ora anexada aos autos;

Informamos que quando do retorno dos autos esta CGM tomará as providências quanto a regularidade do imóvel e emissão do empenho em 2022.

Após retornem os autos para o devido prosseguimento.

  
**Danielle Prudente**

**Controladora Geral de Município.**

PMSPA - Controladoria Geral	
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	Proc. nº 1768/2016
Feita Nº 287	
Rubr. 47	

do DELIC,

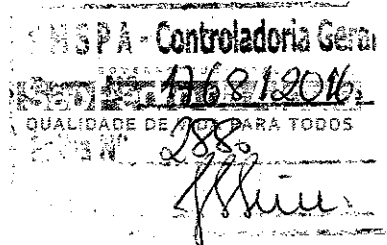
Para prosseguimento.

pm, 03/01/22.

  
**Karina Amoedo Lima**  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 7700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**CERTIDÃO**

**P.A.: 1768/2016**

No uso das funções e prerrogativas legais, certifico que foi retificada a numeração das páginas do processo a partir da página 283, considerando que constava numeração errada.

São Pedro da Aldeia, 03/01/2022.

Jordana de Souza da Silva

Assessor Técnico

As Duas,

Autorizo a expedição de um cheque no valor de R\$ 73.504,68 para custeio da despesa no exercício de 2022, na folha 124.

Em 03/01/2022.

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat.37854



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo: 1768/2016

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Data: / /

Folha: 289

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016    Empenho: 381    Exerc.: 2022    Ficha: 124    TIPO: Global    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	040000    CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função:	04    ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função:	124    CONTROLE INTERNO	Contrato:	68/2016
Programa:	001    APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação:	2018    Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento:	3.3.90.36.14.00    LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte:	4    ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
74.970,06	73.504,68	1.465,38

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881    LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS    Endereço:  
C.P.F.: 741.114.507-68    R.G.:    Bairro:  
I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

### OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente sexto termo aditivo no contrato de locação nº 68/2016 - que aditam o contrato de locação de imóvel para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, para atender o período de janeiro a dezembro de 2022.

Data do Empenho: 26/01/2022

### Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$73.504,68

**VALOR:** R\$73.504,68    **VALOR POR EXTENSO:** setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos

Tatiana Martins  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ - Matr. 33448

Paula Oliveira dos Santos  
Assessora de Contas e Consolidação  
Contadoria Geral  
Modernização Pública e Informática Ltda  
SEFAZ - Matr. 1788

Danielle Prudente  
Controladoria Geral  
Matr. 37854



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA/SECAD
Proc. nº <u>1768/16</u>
Folha nº <u>290</u>
Rub. <u>D</u>

do Dêlic,

Para prosseguimento.

Pm, 03/01/22.

  
**Karina Amodeo**  
Licitações, Contratos e Conv.  
PMSPA - Mat



## Controladoria Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

## NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar os servidores **Roberto Ribeiro Fernandes**, matrícula 130316, e **Claudia Maria Alves Pereira**, matrícula 37907, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 68/2016 no âmbito da Controladoria Geral do Município.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

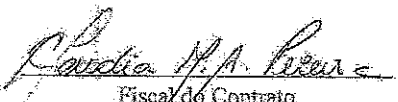
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2021.

  
Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

Cientes,

  
Fiscal do Contrato

  
Fiscal do Contrato

**VALOR:** R\$ 92.037,00 (noventa e dois mil e trinta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3381/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2021.

**INSTRUMENTO:** Nono Aditivo ao Contrato nº 168A/2013. **PARTES:** PMSPA e ALINE DE FREITAS BELLO DE MELLO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua Agenor Beltrão, nº 259 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$64.821,24 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 12460/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2021.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 66/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 73.504,68 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2021.

**INSTRUMENTO:** Nono Aditivo ao Contrato nº 58/2014. **PARTES:** PMSPA e WALERIA DUARTE LIMA TINOCO. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 136, Loja B – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Arquivo Contábil (Contarq). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 23.738,40 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 2077/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2021.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 11509/2019 e 139312021. **Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de São Pedro da Aldeia, procedam a ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 04/01/2022.

#### REGISTRO CADASTRAL

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, em cumprimento ao dispositivo do § 1º, do artigo 34, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que se encontra à disposição dos interessados a relação de documentos necessários à inscrição anual no Registro Geral de Fornecedores (RGF).

Os fornecedores devem manter os seus registros atualizados, apresentando, pelo menos a cada 06 (seis) meses, certidões atualizadas para as que tiveram os seus prazos de validade vencidos no período.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, telefone (22) 2621-7098 ou e-mail: [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

São Pedro da Aldeia, 06 de janeiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro de Souza**

**Secretário Municipal de Administração**

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021** originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 01/2021, Processo Administrativo nº 2478/2021. **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa, para aquisição de açúcar refinado, café torrado e moído e filtro de papel, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus respectivos setores. **VIGÊNCIA:** 06/07/2021 a 05/07/2021. **Empresa:** AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.884.670/0001-74, com sede à Avenida John

**Contrato**

ATO SE encontra na situação de **Realizado** desde 07/01/2022 08:15. Protocolo nº 401627-8/2022

3 - Fiscais

[Cancelar](#) | [Histórico](#) | [Retificar](#) | [Emitir Recibo](#)

Nome	ÍE	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
CLAUDIA MARIA ALVES PEREIRA		008.469.627-30	30/12/2021	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

1768/10  
293  
[Handwritten Signature]

1768/10  
294  
alt

<b>Nº do Aditivo *</b> 6º Aditivo	<b>Nº Processo Administrativo *</b> 1768/2016	<b>Fundamentação Legal *</b> Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.066	<b>Valor do Aditivo *</b> R\$ 504,68
<b>Objeto *</b> Locação de Imóvel - Rua Marques da Cruz, 142, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ para fins de instalação do Centro de Controle Geral do Município.			
<b>Data Início Execução *</b> 01/01/2022	<b>Data Término Execução *</b> 31/12/2022	<b>Data da Assinatura *</b> 29/12/2021	<b>Data de Publicação *</b> 07/01/2022
<b>Veículo de Publicação *</b> Diário Oficial do Município			
<b>Tipo *</b> Contratação de Serviços			

**Responsáveis**

<b>Nome</b>	<b>Id.</b>	<b>Nº do CBE</b>	<b>Tipo do Responsável</b>

X Cancelar

1768/16  
295  
nl

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 07/01/2022 09:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 401627-3/2022. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	68/2016
Processo Administrativo:	1768/2016
Objeto:	Locação de móvel situado na rua Marques da Cruz nº 142 , centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 68-2016 - Processo 1768-16 - 6º Termo Aditivo - LUCIMAR SOUZA DOS SANTOSassinado_07012022091449.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

31/01/2022 09:37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 1768/16
Folha nº 295
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2022.

À COGER,

Encaminho o presente processo para verificação quanto ao atendimento da ressalva apontada de fls. 287.

Respeitosamente,

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA - CONTROLADORIA GERAL  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 31 de Outubro de 2022.

**A SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/2022
Folha N° 297
Rubr. <i>MP</i>

Considerando a proximidade do termino do prazo do sexto termo aditivo ao contrato de locação n° 68/2016;

Considerando o voto exarado no processo TCE/RJ N° 228.119-2/2018 no qual recomenda que nas prorrogações de contratos de locação, seja elaborado o laudo de avaliação estando a compatibilidade do preço com o valor do mercado, vimos por meio deste, solicitar a esta competente Secretaria o atendimento da seguinte ressalva:

- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto exarado no processo TCE/RJ n° 228.119-2/2018, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 8.1.1 da norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 20/04/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia" além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A integra do voto pode ser acessada no site: [HTTPS://www.tcerj.tc.br/portalnovo/](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/);

(art. 2° inciso V, letra "c" da IN 001/2018)

Após retornem os autos para o devido prosseguimento.

*MP*  
*Danielle Prudente*  
**Danielle Prudente**

Controladora Geral do Município

Proc. nº: 1768/2016

Fls.: 298

Rubrica: 

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

---

**DESPACHO**

---

**A**  
**Controladoria Geral do Município**  
**A/C.: Sr<sup>a</sup>. Danielle Prudente**  
**M.D. Controladora Geral**

Prezada Senhora,

Segue o Laudo de Avaliação contendo atualização do valor do equipamento público objeto do **Processo Administrativo nº 1768/2016**.

São Pedro da Aldeia, 09 de novembro em 2022.

---

**Fernando Lukschal Frauches**  
**Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano**





# LAUDO DE AVALIAÇÃO

**OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL**

**END.: RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 142, CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

## APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGEM DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente parecer, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de Mercado para Locação**, para atender a operação da **Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento**. O contrato de locação, Objeto do **Processo Administrativo nº 1768/2016**, é de competência da **Secretaria Municipal de Administração** de São Pedro da Aldeia.



A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

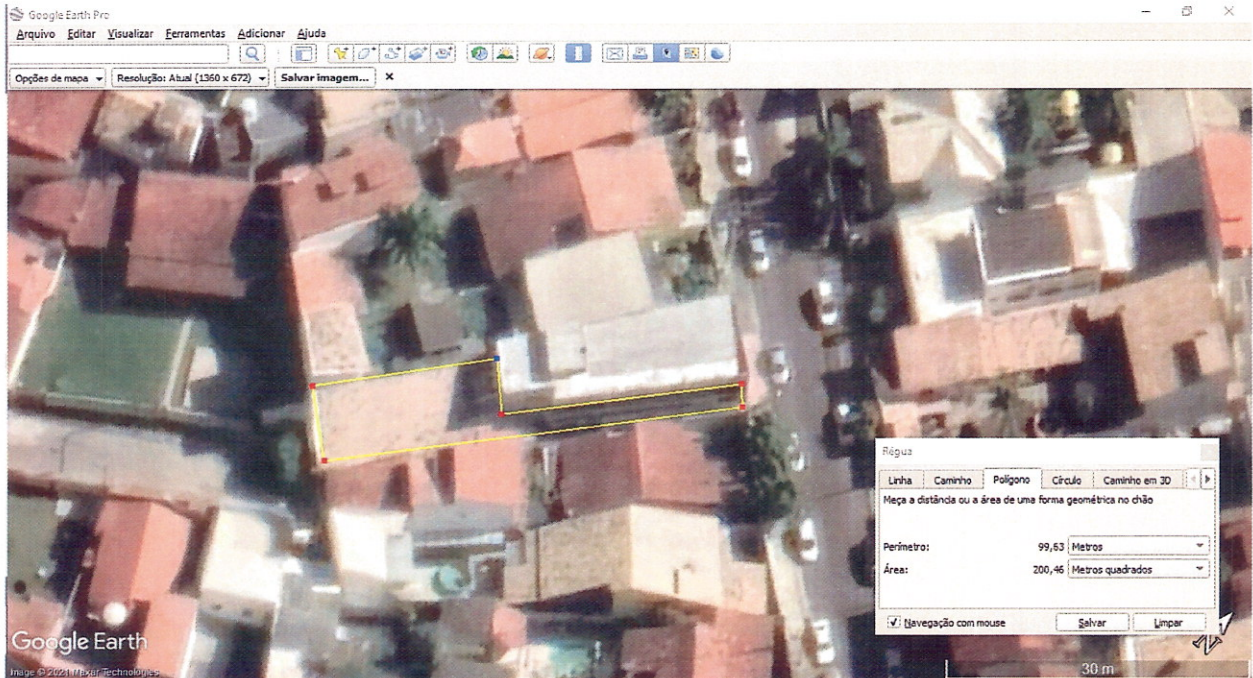
O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos como sendo de propriedade de **Eugênia Maria Finamore Carlos Silva**.

A proposta de **renovação da locação**, conforme apresentada à Prefeitura do Município propõe o valor de **R\$ 6.125,39 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais**.

O imóvel Objeto da avaliação é **residencial adaptado ao uso comercial**, perfeitamente adequado a receber as referidas estruturas administrativas. Sua **área total é de 200 m<sup>2</sup>** e está em excelente estado de conservação, onde foram aplicados métodos construtivos adequados e materiais de qualidade. É constituído por 1 (um) pavimento, e possui acessibilidade, com acesso principal por porta de vidro frontal, subdivididos em recepção, 2 (duas) grandes salas, 3 (três) salas, cozinha, pequena copa, 2 (dois) banheiros e área de arquivo. Possui revestimento cerâmico/porcelanato e paredes com pintura acrílica e telhado em marcenaria e telhas de barro. Suas características extrínsecas são as seguintes: estrutura urbanística com via pública pavimentada, acessível por transporte público e transporte próprio, rede elétrica de alta tensão, rede de distribuição de água, rede de drenagem e calçada. É próximo da Estrutura Administrativa da Prefeitura.



## FOTOS DO IMÓVEL







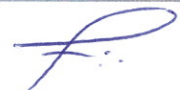
























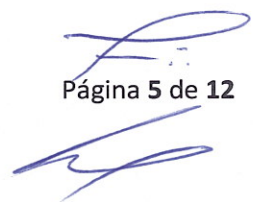






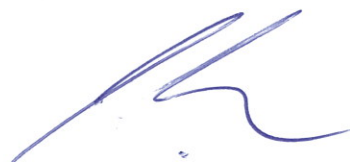




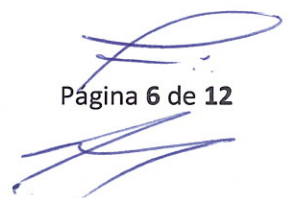
















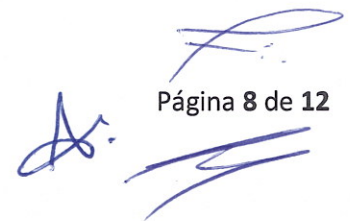
*[assinatura]*

*[assinatura]*  
Página 7 de 12







  
Página 8 de 12



## MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

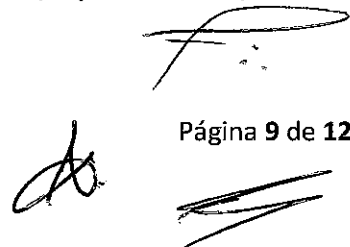
## PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **novembro de 2022**, permitiu a obtenção de **07 (Sete) amostras** de imóveis localizados no mesmo bairro e/ou bairros de próximos.

## QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor	m <sup>2</sup>	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Centro	Portal Zapimóveis	R\$4.000,00	95,00	47,50%	0,06	R\$4.237,50
2	Centro	Portal Zapimóveis	R\$8.000,00	160,00	80,00%	0,10	R\$8.800,00
3	Centro	Portal Zapimóveis	R\$5.500,00	180,00	90,00%	0,11	R\$6.118,75
4	Centro	Portal Zapimóveis	R\$4.500,00	100,00	50,00%	0,06	R\$4.781,25
5	Centro	Portal imovelweb	R\$15.000,00	140,00	70,00%	0,09	R\$16.312,50
6	Centro	Site Casamineira	R\$5.500,00	150,00	75,00%	0,09	R\$6.015,63
7	Centro	Portal Zapimóveis	R\$5.800,00	143,00	71,50%	0,09	R\$6.318,38

**Valor Total Corrigido das Amostras (De acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$52.584,00**

## EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

## 1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou  
Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M<sup>2</sup>

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m <sup>2</sup>	Valor/M <sup>2</sup>
1	Centro	Portal Zapimóveis	R\$4.237,50	95	R\$44,61
2	Centro	Portal Zapimóveis	R\$8.800,00	160	R\$55,00
3	Centro	Portal Zapimóveis	R\$6.118,75	180	R\$33,99
4	Centro	Portal Zapimóveis	R\$4.781,25	100	R\$47,81
5	Centro	Portal imovelweb	R\$16.312,50	140	R\$116,52
6	Centro	Site Casamineira	R\$6.015,63	150	R\$40,10
7	Centro	Portal Zapimóveis	R\$6.318,38	143	R\$44,18

Total: R\$ 382,22

**3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M<sup>2</sup>**

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras} = \text{R\$ } 382,22}{\text{N}^\circ \text{ de amostras} = 7} = \text{R\$ } 54,60/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 54,60 = \text{R\$ } 10.920,49$$

**4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>**

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 5 Amostras} = \text{R\$ } 231,71}{5 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 46,34/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 46,34 = \text{R\$ } 9.268,25$$

**Obs.:** Excluídas as Amostras 03 (Amostra de menor valor) e 05 (Amostra de maior valor).

**5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>**

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 54,60 - 20\% = \text{R\$ } 43,68$$

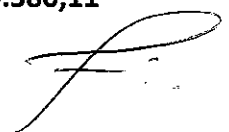
$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 54,60 + 20\% = \text{R\$ } 65,52$$

**Obs.:** Foram excluídas as amostras 03, 06 e 07.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ de 4 Amostras} = \text{R\$ } 191,60}{4 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 47,90/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 47,90 = \text{R\$ } 9.580,11$$



**CONCLUSÃO DOS CÁLCULOS**

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 9.675,91

Limite Inferior: R\$ 8.708,32 (variação até o máximo inferior de 10%)

Limite Superior: R\$ 10.643,50 (variação até o máximo superior de 10%)


**Valor Arredondado Arbitrado: R\$ 8.000,00**


Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 09 de novembro de 2022.

  
Fernando Lukschal Frauches  
Mat. nº 37875

  
Fabiano Scovino da Silva  
Mat. nº 38049

  
Leonardo José da Silva Antunes  
Mat. nº 38315

  
Alex Gonçalves Duarte  
Mat. nº 38446



Lojas, Salões e Pontos Co... ▾ / Rua Marques da Cruz

# Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar,...

ponto comercial/loja/box para alugar em  
Rua Marques da Cruz, 253 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

**Aluguel R\$ 4.000 /mês** Economize 50% R\$ 8.000 Economize R\$ 4.000 (50%)

condomínio não informado

IPTU R\$ 500



95 m² 2 banheiros



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

WhatsApp

Contato

PESQUISA ZAP

Loja / Loja / Loja / Loja / Loja /  
 Salão / Salão / Salão / Salão / Salão /  
 Ponto Ponto Ponto Ponto Ponto  
 Comercial Comercial Comercial Comercial Comercial  
 para para para para para  
 ou venda ou venda ou venda ou venda ou  
 aluguel, aluguel, aluguel, aluguel, aluguel,  
 no 160m<sup>2</sup> no 160m<sup>2</sup> no 160m<sup>2</sup> no 160m<sup>2</sup> no 160m<sup>2</sup> no  
 Centro, Centro, Centro, Centro, Centro,  
 São São São São São  
 da Pedro da Pedro da Pedro da Pedro da Pedro da  
 Aldeia - Aldeia - Aldeia - Aldeia - Aldeia -  
 Foto 11 Foto 12 Foto 13 Foto 14 Foto 15

1768116  
 312

Lojas, Salões e Pontos Co... / Centro

# Loja / Salão / Ponto Comercial para venda ou

ponto comercial/loja/box para comprar e alugar em Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



PESQUISA ZAP

**Venda R\$ 800.000 Aluguel R\$ 8.000 /mês**

condomínio não informado

IPTU não informado



160 m<sup>2</sup>

Simular Financiamento



Seja o primeiro a saber das novidades!

WhatsApp

Contato



Instalar Aplicativo

 Criar alerta de imóveis similares

## Descrição Loja / Salão / Ponto Comercial para venda ou aluguel - Centro

FABRICIO

ADICIONE NO WHATSAPP: (22) 997.747.715

OU LIGAR 22 988.428.718 ...

Mostrar mais

 Favoritar

 Compartilhar anúncio

Outras ofertas desse anunciante (412)

PESQUISA ZAP



JL INOVART

Creci: 060379-F-RJ

Ver telefone

Nome

Telefone

E-mail

Olá. Gostaria de ter mais informações para comprar e alugar: Ponto comercial/Loja/Box.

 WhatsApp

 Contato



Lojas, Salões e Pontos Co... ▾ / Centro

# Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar,...

ponto comercial/loja/box para alugar em Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



PESQUISA ZAP

**Aluguel R\$ 5.500 /mês**

condomínio não informado

IPTU não informado



180 m<sup>2</sup> 3 vagas 1 banheiro

**Simular Financiamento**



Ver telefone



Contato





Lojas, Salões e Pontos Co... ▾ / Centro

# Loja / Salão / Ponto Comercial com 4 Quarto.

ponto comercial/loja/box para alugar em Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

**Aluguel R\$ 4.500 /mês**

condomínio não informado

IPTU não informado



100 m<sup>2</sup> 4 quartos 1 banheiro

**Simular Financiamento**

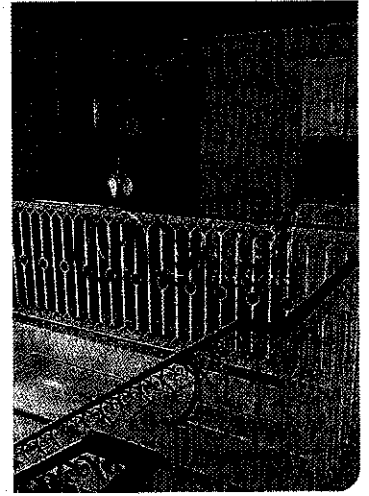
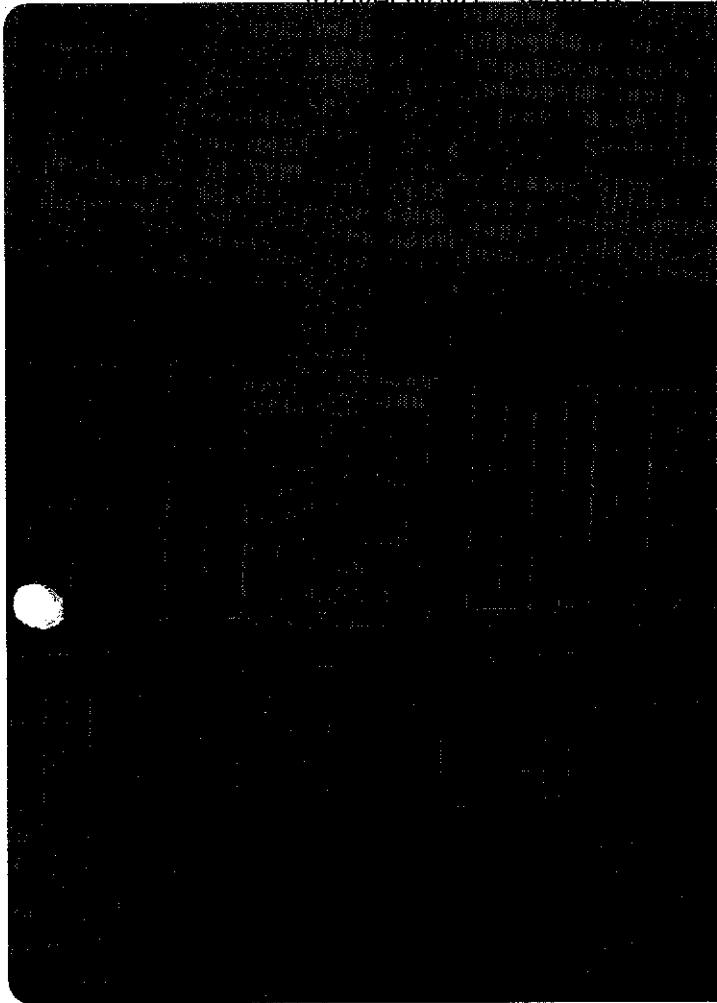


WhatsApp



Contato

PESQUISA ZAP



aluguel

R\$ 15.000



Comercial · 140m<sup>2</sup>

Imovelweb > Comerciais > Alugar > Rio De Janeiro > São Pedro da Aldeia > Centro > Comercial para aluguel - no Centro

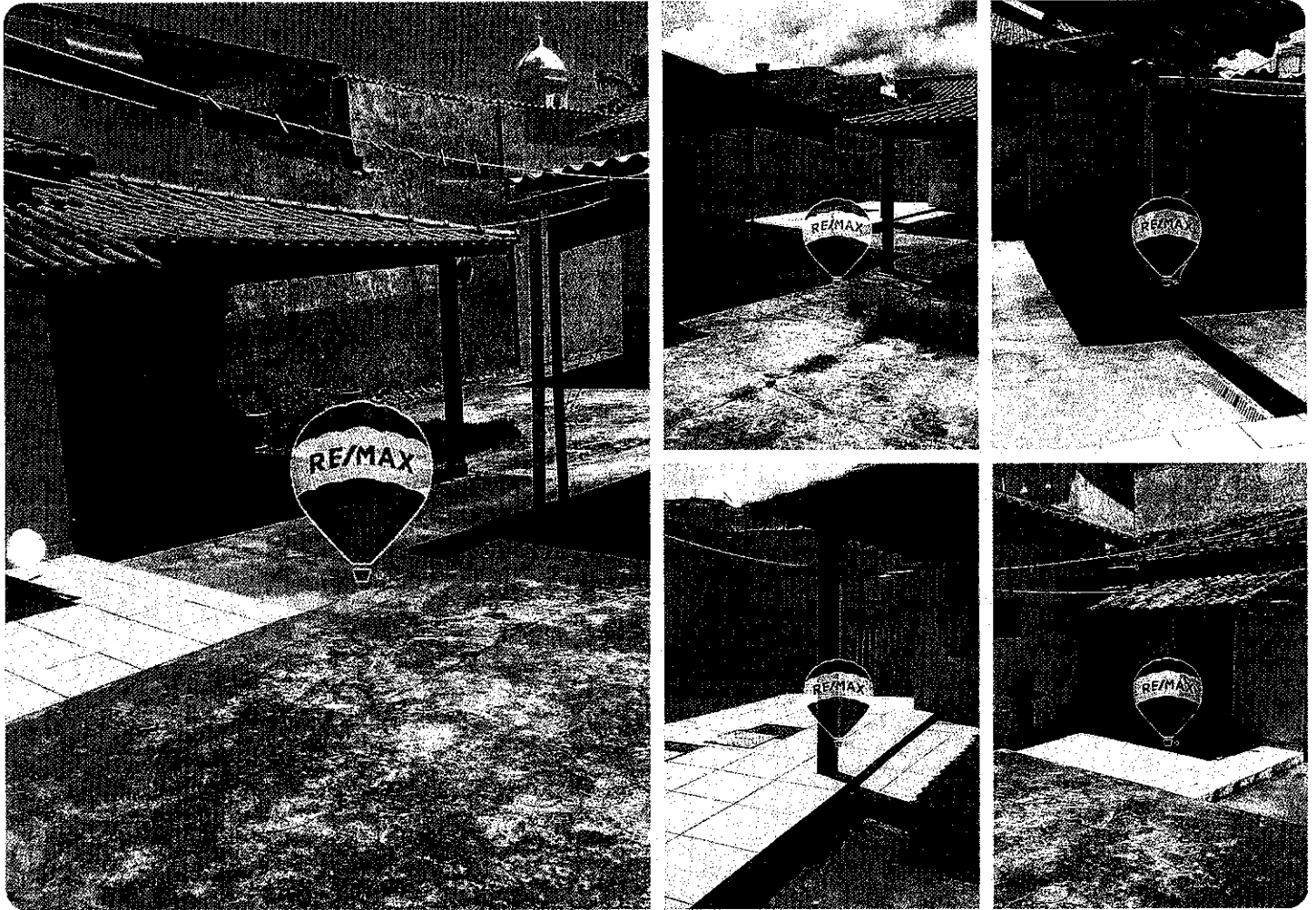
Publicado há 3 dias

### Comercial para Aluguel - no Centro

RUA RUI BARBOSA, Centro, São Pedro da Aldeia [Ver no mapa](#)

140 m<sup>2</sup> Total 140 m<sup>2</sup> Útil 4 Banheiros

Aluguel Comercial no Centro de São Pedro da Aldeia



aluguel

R\$ 5.500



Casa · 150m<sup>2</sup> · 2 Quartos · 3 Vagas

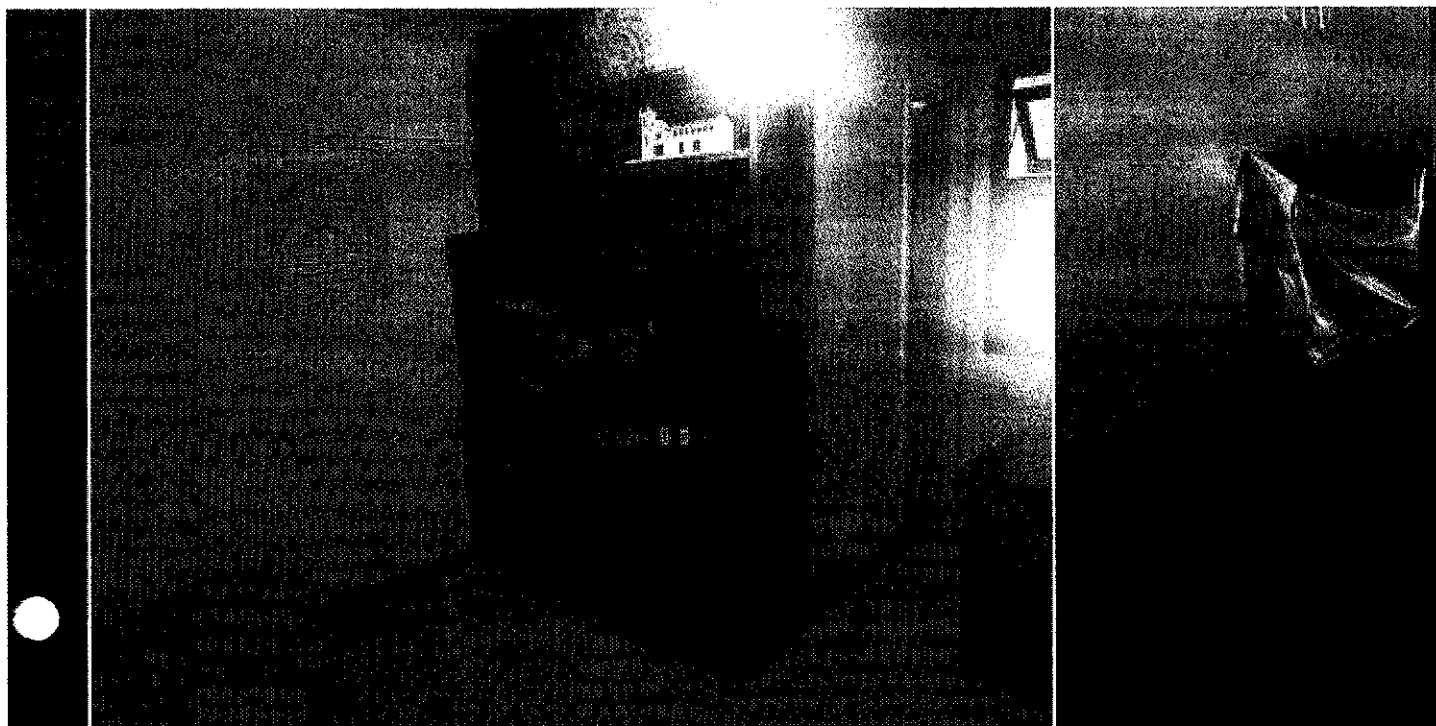
Casamineira > Casa > Alugar > Rio De Janeiro > São Pedro da Aldeia > Centro > Casa Comercial Com 2 Dormitórios Para Alugar, 150 m<sup>2</sup> por R\$5.500/mês - Centro - São Pedro Da Aldeia

Publicado desde ontem

## Casa Comercial Com 2 Dormitórios Para Alugar, 150 m<sup>2</sup> por R\$5.500/mês - Centro - São Pedro Da Aldeia

Avenida Francisco Coelho Pereira, Centro, São Pedro da Aldeia [Ver no mapa](#)

150 m<sup>2</sup> Total 150 m<sup>2</sup> Útil 1 Banheiro 3 Vagas 2 Quartos 1 Suíte



Lojas, Salões e Pontos Co... v / Balneario São Pedro

# Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar,...

ponto comercial/loja/box para alugar em

Rodovia Amaral Peixoto, 107 - Balneario São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ



PESQUISA ZAP

**Aluguel R\$ 5.800 /mês**

condomínio não informado

IPTU não informado



143 m<sup>2</sup> 2 banheiros

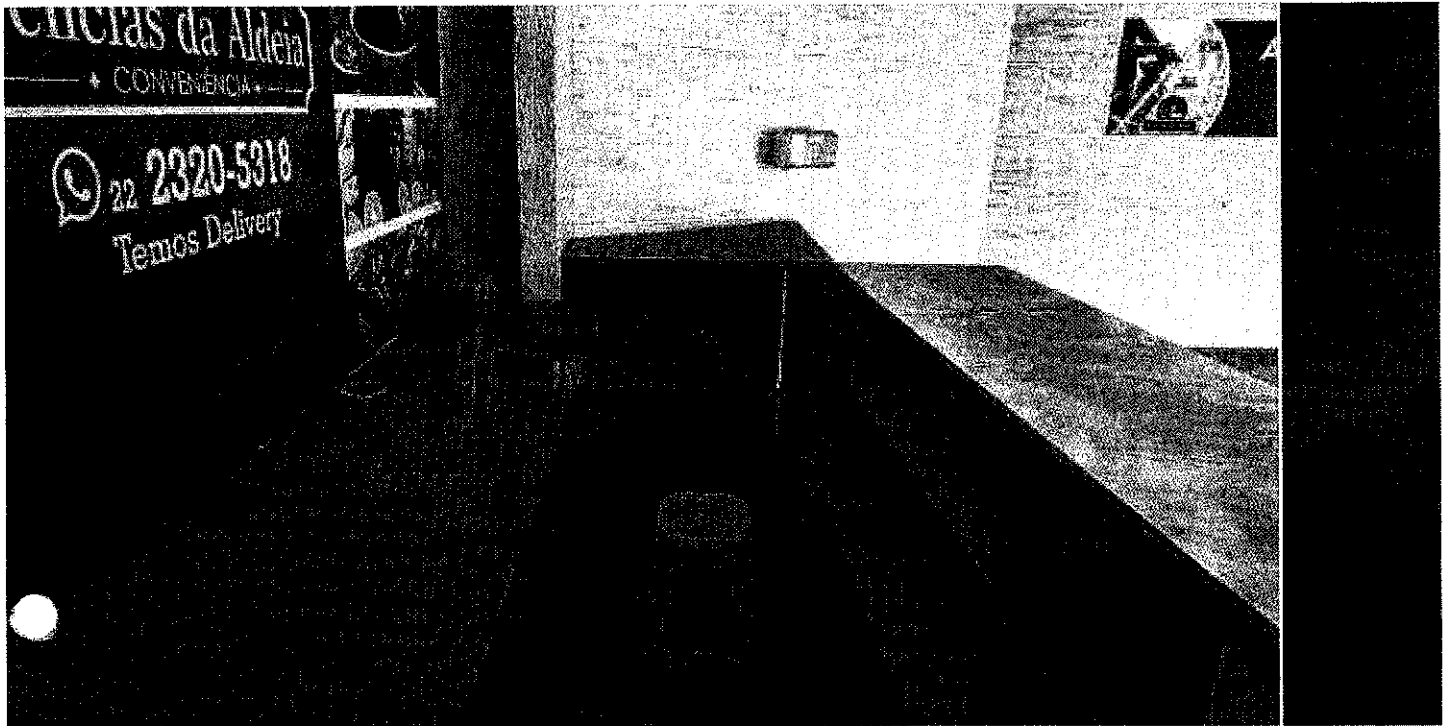
Simular Financiamento



WhatsApp



Contato



Lojas, Salões e Pontos Co... ▾ / Rua Professor Cordelino Teixeira de Paula

# Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar,...

ponto comercial/loja/box para alugar em

Rua Professor Cordelino Teixeira de Paula, 58 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

**Aluguel R\$ 2.000 /mês**

condomínio não informado

IPTU não informado



40 m² 1 banheiro

Simular Financiamento



WhatsApp

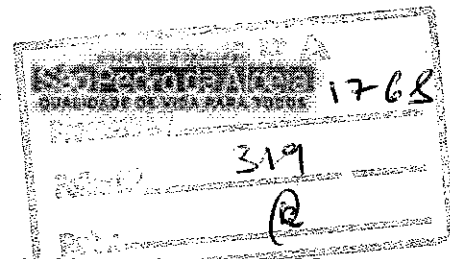


Contato

PESQUISA ZAP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 11 de Novembro de 2022.

**OFÍCIO CGM Nº 69/2022**

**Dá Controladoria Geral do Município**

**Para Lucimar Souza dos Santos.**

**Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel.**

Vimos por meio deste solicitar a Vs<sup>a</sup> manifestação de interesse de renovar e assim dar continuidade na Locação de Imóvel conforme Contrato nº 68/2016 Processo: 1768/2016, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Aproveitamo-nos desta oportunidade pra renovar a V. S.<sup>a</sup> nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos;

Respeitosamente.

Danielle de Souza soares

**Controladora Geral do Município**

Recebido em 25/11/22.

x Lucimar Souza dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Resposta ao Ofício CGM nº 71/2022

Contrato de Locação nº 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SINOPSE  
1768  
320  
R

COGEM-PMSPA  
Recebido em 06/12/22  
Hora: 13:15 h  
Responsável: Thiomy

LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, informar o que se segue.

Tendo em vista que, excepcionalmente, não houve reajuste de contrato no ano de 2022, vem informar que tem interesse na prorrogação do contrato, requerendo, todavia, que o reajuste ocorra em janeiro de 2023 com o índice indicado no contrato originário.

No aguardo de respostas e avaliação da proposta acima.

Nestes Termos,

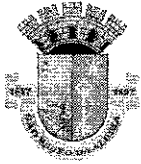
P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2022.

Lucimar Souza dos Santos.

Lucimar Souza dos Santos - RG nº 08228585-9 - IPP/RJ

Luci  
Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
Número 1768  
Data 08 de dezembro de 2022 321  
Assinatura

São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2022 321

À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS,

Encaminhamos o presente processo, para elaboração de minuta de termo aditivo, para prorrogação do prazo do contrato de locação nº. 68/2016 por mais 12 (doze) meses.

Destacamos que a referida locação de imóvel é essencial pois é onde está instalada a sede desta Controladoria e da Secretaria de Planejamento, estando em local estratégico e de proximidade com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

No que pese o pedido de reajuste pela locatária, sinalizamos que conste na minuta previsão para reajuste do valor contratado a partir de 01/07/2023, respeitando-se a data de aniversário do contrato.

Atenciosamente,

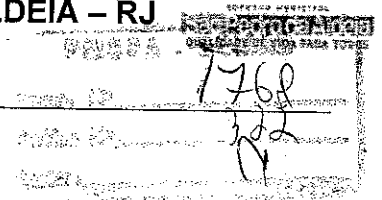
*Danielle Prudente*  
Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 37854

*Vivian Machado Neves*  
Vivian Machado Neves  
Subcontroladora  
Mat. 37905

*em tempo útil do relato  
e a renovação*

*Roberto Ribeiro Fernandes*  
Roberto Ribeiro Fernandes  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 130316-COM  
*Fiscal*





MINUTA

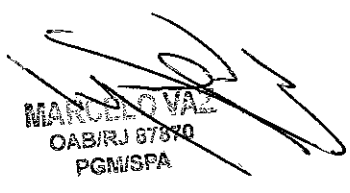
**SÉTIMO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.125,39 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 73.504,68 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 30 da Lei nº 2.666/93  
Em: 12 / 12 / 2022  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PAULO DA ALFIA

  
MARCIO VAZ  
OAB/RJ 67870  
PGM/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ  
Secretaria Municipal de Administração

176P  
323

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2023.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 202x.

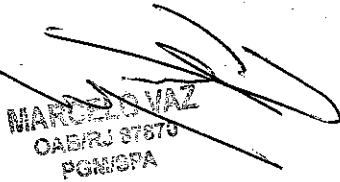
\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Locadora

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art.30 da Lei nº8.666/93  
Em: 12 / 12 / 2000  
PROCURADORIA GERAL DE  
SANTO CARLOS DA ALBERTA

  
MARCELO VAZ  
OAB/RJ 57870  
POMISPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


1768  
324  
M

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 1768/2016

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 08/12/2022

  
**Ailson Rodrigues de Carvalho**  
Diretor de Licitações  
Matrícula nº 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO,

**Processo:** 1768/2016

**Assunto:** Aditamento ao contrato de locação

**Interessado:** Controladoria Geral do Município

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Marques da Cruz, nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

A Controladora Geral do Município oficiou a proprietária do imóvel, a fim de que se manifeste acerca da renovação do contrato de locação nº 68/2016, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes à fl. 319.

A proprietária do imóvel manifestou interesse na prorrogação do contrato, bem como invocou o direito de reajuste, em janeiro de 2023, com índice previsto no contrato originário à fl. 320.

A Controladora Geral do Município justificou a renovação do contrato de locação, por conta de que no referido imóvel encontra-se instalada a sede da Controladoria e da Secretaria de Planejamento, estando em local estratégico e de proximidade com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, quanto ao pedido de reajuste da locadora foi sinalizado de que o mesmo conste a partir de 01/07/2023, respeitando-se a data de aniversário à fl. 321.

O processo foi remetido à PROGER para ciência do sétimo termo aditivo do contrato de locação, em cumprimento ao art. 38, §único, da lei 8.666/93.

O prazo da prorrogação da locação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2023, de acordo com o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico.

Outro requisito também a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela sua continuidade e prorrogação do referido contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações) e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se, ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Cumprе esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato de locação nº 68/2016, nos termos solicitados pela Controladoria Geral do Município.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO JORGE VAZ  
OAB/RJ 87.870  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 15 de Dezembro de 2022.

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 1763/2016
Folha Nº 327
Rubr. <i>[assinatura]</i>

Em tempo, informamos que a inserção dos tributos está sendo solicitada à Sefaz, e a regularidade do imóvel será juntada aos autos tão logo a solicitação seja atendida.

*[assinatura]*  
Roberto Ribeiro Fernandes  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 130316-CGM

*[assinatura]*  
37905





São Pedro da Aldeia, 14 de dezembro de 2022.

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. N°	1768/2016
Folha N°	308
Subr.	11062

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sr<sup>a</sup>. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia para instalação da Controladoria.

O contrato foi assinado em 01/06/2016 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 01/07/2016, pelo período de 06 (seis) meses.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 26/12/2016 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir de 01/01/2017.

Em 28/07/2017 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,524900% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.176,23 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2017.

O segundo Termo Aditivo assinado em 13/11/2017 prorrogou o contrato pelo período de 12 (meses), mantendo o valor do contrato de R\$ 62.114,76 (sessenta e dois mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/07/2018.

Em 31/08/2018 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,6754400% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.366,48 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com efeito a partir de 01/07/2018.

O terceiro Termo Aditivo assinado em 28/12/2018 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 64.397,76



(sessenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01/01/2019.

Em 09/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,842140% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.572,67 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quarto Termo Aditivo assinado em 26/12/2019 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 66.872,04 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), a partir de 01/01/2020.

Em 07/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 1,917930% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.679,55 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quinto Termo Aditivo assinado em 30/12/2021 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2021.

Em 30/06/2021 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 7,85% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 6.125,39 (seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 01/07/2021.

O sexto Termo Aditivo assinado em 29/12/2021 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 73.504,68 (setenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/01/2022.



O sétimo Termo Aditivo visa prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 73.504,68 (setenta e três mil, quinhentos e quatro e sessenta e oito reais), a partir de 01/01/2023.

Controladoria Geral
Proc. Nº 17081/2023
Folha Nº 329
Ass. Dir. 0100

Não obstante, conforme Cláusula Quarta do Termo Aditivo será concedido o reajuste através do IPCA-E, a partir de 01/07/2023.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto que analisou contrato de locação desta municipalidade por meio do processo TCE/RJ Nº 809.433-3/2016, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 2.3 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 11/03/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia" além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A íntegra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade, fls. 298/318.

*Art. 2º, inciso V, letra "c" da IN 001/18)*

Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 319;

Autorização da Controladora Geral, fls. 319;

*Art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)*

Anuência do locador, fls. 320;

Ciência e manifestação do fiscal do contrato, fls. 321;



- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 022/026;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel, fls. 327;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)


No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Confecção do Termo Aditivo;
- Publicação e lançamento do aditivo no SIFGIS;
- Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2023;
- Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis, quando da concessão do reajuste;  
(art. 11, inciso I, letra "c" da Instrução Normativa 001/18)

**Cumpre ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Desta forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

  
Marcos Vinicius de Oliveira  
Mat. 37910

De acordo,

**A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município



1768  
330  
M

**SÉTIMO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE NA RODOVIA AMARAL PAIXOTO, KM 106, Nº 106, APT 101, EDIFÍCIO SOARES II, BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.125,39 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 73.504,68 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ  
Secretaria Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1762  
331  
2

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/07/2023.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2022.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

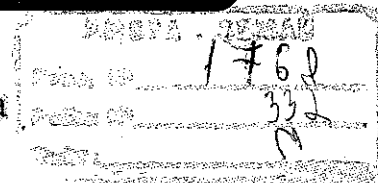
Carla Kindade Prudente mat. 38477

Roberto Ribeiro Fernandes mat. 030396

## Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 05/2020. **PARTES:** PMSPA e BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** aditam o contrato de credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **DAS TARIFAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento com a aplicação do índice do IPCA-E de 6,03%:

██████████ (cinco reais e vinte e sete centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE, de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via Guichês de Caixas;

██████████ (três reais e setenta e nove centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com códigos de barras padrão FEBRABAN efetuados nos correspondentes bancários;

██████████ (três reais) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com Códigos de Barras padrão FEBRABAN efetuados na Internet Home/office, Banking/Mobile, Terminais de Autoatendimento, débitos automáticos. **DO VALOR:** Alterar o valor estimado de R\$ 154.336,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais), para o valor estimado de R\$ 163.642,46 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o índice de IPCA-E, com o percentual de 6,03%. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4950/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 20/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 73.504,88 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/12/2022.

ERRATAS:

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 860, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. PROCESSO: Nº 1768/2016 PARTES: PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS., NA PÁGINA 18.

ONDE SE LÊ:

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 68/2016

LEIA SE:

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 68/2016

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1041, NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: Nº 13582/2022 Contratada: AMEM MUSIC LTDA, CNPJ: 41.447.344/0001-20, NA

## Aditivo

Nº do Aditivo * ?	Nº Processo Administrativo * ?
7º Aditivo	1768/2016
Fundamentação Legal * ?	Valor do Aditivo * ?
Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93	73.504,68

### Objeto \*

Locação de imóvel - Rua marques da Cruz, 142, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

Data Início Execução * ?	Data Término Execução ?
01/01/2023	31/12/2022
Data da Assinatura * ?	Data da Publicação * ?
22/12/2022	26/12/2022
Veículo de Publicação * ?	Url Publicação (opcional) ?
Diário Oficial do Município	

### Tipo ?

Outras alterações que n... x

## Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
Q	DANIELLE DE SOUZA SOA...	083.679.247-54	Representante da Administra
Q	DANIELLE DE SOUZA SOA...	083.679.247-54	Ordenador de Despesas
Q	LUCIMAR SOUZA DOS SA...	741.114.507-68	Representante da Contratad

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

+ Incluir Responsável

Cancelar

Excluir

Salvar



**TCE-RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

1768  
334  
M

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

**Ato Retificado** desde 26/12/2022 14:14. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 553796-7/2022. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	68/2016
Processo Administrativo:	1768/2016
Objeto:	Locação de móvel situado na rua Marquês da Cruz nº 142 , centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 68-2016 - Processo 1768-16 - 7º Termo Aditivo - Lucimar Souza dos Santos_assinado_26122022021327.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

26/12/2022 14:14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


1762  
339  
S

AO DECOF

Referência Processo nº 1768/2016

Encaminho o presente processo para atendimento da terceira ressalva apontada pela Controladoria Geral do Município na página 329.

Em 26/12/2022

  
**Ailson Rodrigues de Carvalho**  
Diretor de Licitações  
Matrícula nº 38478



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 336

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016 | Empenho: 55 | Exerc.: 2023 | Ficha: 124 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	68/2016
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
75.000,00	73.504,68	1.495,32

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Endereço:  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.:  
I.E.:  
Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**ORÇ / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Pelo Setimo Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 68/2016 - que aditam a locação de imóvel para fins da instalação da Controladoria Geral do Município, para atender o período de janeiro a dezembro de 2023.

Data do Empenho: 02/01/2023

Item do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

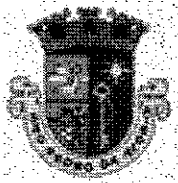
Total: R\$73.504,68

VALOR: R\$73.504,68 VALOR POR EXTENSO: setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos

**Tatiana Martins**  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ - Matr. 38440

**Kesiane Leite Rodrigues**  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadoria Geral - SEFAZ 40839

**Danielle Prudente**  
Controladora Geral  
Mat. 37854



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro  
28.909.604/0001-74  
Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 1768/2016
Folha N° 337
Rubr. (M)

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Inscrição: 4593000

Validade: 15/02/2023

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação, e após consulta ao Cadastro Imobiliário e na forma do que dispõem o Art 562 e seguintes do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar 22 de 09 de outubro de 2009, CERTIFICA que EXISTEM DÉBITOS incidentes sobre o imóvel abaixo especificado.

Nº Certidão 34699 / 2023	PROCESSO		
CÓD IMÓVEL 20114	CONTRIBUINTE NAEL PALMARES DOS SANTOS		
ENDEREÇO , Nº			
BAIRRO CENTRO	CIDADE Sao Pedro da Aldeia	ESTADO RJ	CPF/CNPJ
CEP 28940000	LOTE	QUADRA	LOTEAMENTO BRR ITINGA
CONDOMÍNIO			
LOGRADOURO , Nº	UTILIZAÇÃO	DATA DE AVERBAÇÃO 18/12/2008	
ÁREA CONSTRUÍDA 508,80 m2	ÁREA DO TERRENO 355,93 m2	VALOR VENAL R\$324.298,00	
<b>Demonstrativo de Débitos</b>			

Exercício	Tipo de Débito	VI Original	VI Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorários	Total
2017	REC DIV ATIVA DO IPTU	911,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,44
		911,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,44

A presente é a expressão da verdade.

**OBSERVAÇÕES:**

**Código de Validação**

E78252D116

Autenticação disponível no E-Gov

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2023.

Processo :



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 338  
DATA Nº 17/08/2023  
ASSINADO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

*São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2023.*

**À SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,**

Tendo em vista a cláusula quarta do sétimo aditivo às fls. 330/331, solicitamos a aplicação do reajuste através de Apostilamento, retroativo a 01/07/2023.

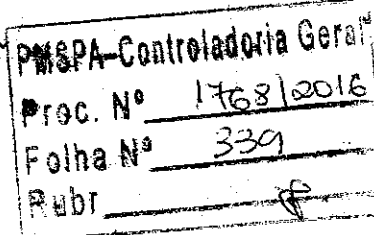
Atenciosamente,

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município

Fls. 338/331  
Subcontroladora  
Mx. 37536

Quinta-feira, 3 de agosto de 2023

ÍNDICES ECONÔMICOS



# IPCA - E

## Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial

1992 a 2025

ÍNDICE TRIMESTRAL ACUMULADO

Índices Percentuais

Busca rápida no site

search engine by freesfnd

A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO
1992	25,60	26,10	22,03	<b>93,27</b>	14,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	<b>91,68</b>	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	<b>106,65</b>	27,34	28,61	27,61	<b>108,98</b>	30,67	31,99	34,38	<b>131,76</b>	35,17	33,90	36,69	<b>147,39</b>	<b>2.376,41%</b>
1994	39,17	39,70	43,63	<b>179,24</b>	41,25	44,21	44,65	<b>144,64</b>	5,21	5,00	1,63	<b>12,27</b>	1,90	2,95	2,25	<b>7,26</b>	<b>890,89%</b>
1995	1,78	1,22	1,28	<b>4,34</b>	1,95	2,77	2,25	<b>7,13</b>	2,59	1,49	0,97	<b>5,12</b>	1,34	1,36	1,46	<b>4,21</b>	<b>22,47%</b>
1996	1,63	1,20	0,62	<b>3,48</b>	0,70	1,32	1,11	<b>3,16</b>	1,37	0,70	0,11	<b>2,14</b>	0,14	0,41	0,20	<b>0,75</b>	<b>9,92%</b>
1997	1,13	0,71	0,59	<b>2,44</b>	0,68	0,50	0,55	<b>1,74</b>	0,31	0,17	(-)0,05	<b>0,43</b>	0,25	0,07	0,49	<b>0,81</b>	<b>5,53%</b>
1998	0,54	0,64	0,39	<b>1,57</b>	0,22	0,41	0,34	<b>0,97</b>	(-)0,11	(-)0,37	(-)0,44	(-)0,92	0,01	(-)0,11	0,13	<b>0,03</b>	<b>1,66%</b>
1999	0,68	0,64	1,22	<b>2,56</b>	0,78	0,51	(-)0,02	<b>1,27</b>	0,79	0,81	0,47	<b>2,08</b>	0,80	0,99	0,91	<b>2,72</b>	<b>8,91%</b>
2000	0,65	0,34	0,09	<b>1,08</b>	0,47	0,09	0,08	<b>0,64</b>	0,78	1,99	0,45	<b>3,24</b>	0,18	0,17	0,60	<b>0,95</b>	<b>6,03%</b>
2001	0,63	0,50	0,36	<b>1,49</b>	0,50	0,49	0,38	<b>1,37</b>	0,94	1,18	0,38	<b>2,51</b>	0,37	0,99	0,55	<b>1,92</b>	<b>7,51%</b>
2002	0,62	0,44	0,42	<b>1,46</b>	0,78	0,42	0,33	<b>1,53</b>	0,77	1,00	0,62	<b>2,42</b>	0,90	2,08	3,05	<b>6,14</b>	<b>11,98%</b>
2003	1,98	2,14	1,14	<b>5,42</b>	1,14	0,85	0,22	<b>2,22</b>	(-)0,18	0,27	0,57	<b>0,66</b>	0,66	0,17	0,46	<b>1,29</b>	<b>9,86%</b>
2004	0,68	0,90	0,42	<b>1,99</b>	0,21	0,54	0,56	<b>1,32</b>	0,93	0,79	0,49	<b>2,22</b>	0,32	0,63	0,84	<b>1,80</b>	<b>7,53%</b>
2005	0,68	0,74	0,35	<b>1,78</b>	0,74	0,83	0,12	<b>1,69</b>	0,11	0,28	0,16	<b>0,55</b>	0,56	0,78	0,38	<b>1,73</b>	<b>5,88%</b>
2006	0,51	0,52	0,37	<b>1,41</b>	0,17	0,27	(-)0,15	<b>0,29</b>	(-)0,02	0,14	0,05%	<b>0,22</b>	0,29	0,37	0,35	<b>1,01</b>	<b>2,96%</b>
2007	0,52	0,46	0,41	<b>1,40</b>	0,22	0,26	0,29	<b>0,77</b>	0,24	0,42	0,29	<b>0,95</b>	0,24	0,23	0,70	<b>1,17</b>	<b>4,36%</b>
2008	0,70	0,64	0,23	<b>1,58</b>	0,59	0,56	0,90	<b>2,06</b>	0,63	0,35	0,26	<b>1,24</b>	0,30	0,49	0,29	<b>1,08</b>	<b>6,10%</b>
2009	0,40	0,63	0,11	<b>1,14</b>	0,36	0,59	0,38	<b>1,33</b>	0,22	0,23	0,19	<b>0,64</b>	0,18	0,44	0,38	<b>1,00</b>	<b>4,18%</b>
2010	0,52	0,94	0,55	<b>2,02</b>	0,48	0,63	0,19	<b>1,30</b>	(-)0,09	(-)0,05	0,31	<b>0,17</b>	0,62	0,86	0,69	<b>2,19</b>	<b>5,79%</b>
2011	0,76	0,97	0,60	<b>2,35</b>	0,77	0,70	0,23	<b>1,71</b>	0,10	0,27	0,53	<b>0,90</b>	0,42	0,46	0,56	<b>1,45</b>	<b>6,56%</b>
2012	0,65	0,53	0,25	<b>1,44</b>	0,43	0,51	0,18	<b>1,12</b>	0,33	0,39	0,48	<b>1,20</b>	0,65	0,54	0,69	<b>1,89</b>	<b>5,78%</b>
2013	0,88	0,68	0,49	<b>2,06</b>	0,51	0,46	0,38	<b>1,35</b>	0,07	0,16	0,27	<b>0,50</b>	0,48	0,57	0,75	<b>1,81</b>	<b>5,85%</b>
2014	0,67	0,70	0,73	<b>2,11</b>	0,78	0,58	0,47	<b>1,84</b>	0,17	0,14	0,39	<b>0,70</b>	0,48	0,38	0,79	<b>1,66</b>	<b>6,46%</b>
2015	0,89	1,33	1,24	<b>3,50</b>	1,07	0,60	0,99	<b>2,68</b>	0,59	0,43	0,39	<b>1,42</b>	0,66	0,85	1,18	<b>2,71</b>	<b>10,71%</b>
2016	0,92	1,42	0,43	<b>2,79</b>	0,51	0,86	0,40	<b>1,78</b>	0,54	0,45	0,23	<b>1,22</b>	0,19	0,26	0,19	<b>0,64</b>	<b>6,58%</b>
2017	0,31	0,54	0,15	<b>1,00</b>	0,21	0,24	0,16	<b>0,61</b>	(-)0,18	0,35	0,11	<b>0,28</b>	0,34	0,32	0,35	<b>1,01</b>	<b>2,94%</b>
2018	0,39	0,38	0,10	<b>0,87</b>	0,21	0,14	1,11	<b>1,46</b>	0,64	0,13	0,09	<b>0,86</b>	0,58	0,19	(-)0,16	<b>0,61</b>	<b>3,86%</b>
2019	0,30	0,34	0,54	<b>1,18</b>	0,72	0,35	0,06	<b>1,13</b>	0,09	0,08	0,09	<b>0,26</b>	0,09	0,14	1,05	<b>1,28</b>	<b>3,91%</b>
2020	0,71	0,22	0,02	<b>0,95</b>	(-)0,01	(-)0,59	0,02	(-)0,58	0,30	0,23	0,45	<b>0,98</b>	0,94	0,81	1,06	<b>2,22</b>	<b>4,23%</b>
2021	0,78	0,48	0,93	<b>2,21</b>	0,60	0,44	0,83	<b>1,88</b>	0,72	0,89	1,14	<b>2,77</b>	1,20	1,17	0,78	<b>3,18</b>	<b>10,42%</b>
2022	0,58	0,99	0,95	<b>2,54</b>	1,73	0,59	0,69	<b>3,04</b>	0,13	(-)0,73	(-)0,37	(-)0,97	0,16	0,53	0,52	<b>1,21</b>	<b>5,90%</b>
2023	0,55	0,76	0,69	<b>3,25</b>	0,57	0,51	0,04	<b>1,12</b>	(-)0,07			<b>0,48</b>					<b>3,09%</b>
2024																	
2025																	
A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por quê? ⓘ

(\*\*\*\*) S/n => sem dados / incompleto, não foi possível efetuar o cálculo do acumulado (prejuízoado).

<b>I P C A - E</b>
Série Histórica 2004 - 2012
Série Histórica 2013 - 2021
Série Histórica 2022 - 2030
<b>I P C A - 15</b>
2000 a 2025

Calendário de Divulgação para 2023

<b>JAN a MAR</b>	<b>ABR a JUN</b>	<b>JUL a SET</b>	<b>OUT a DEZ</b>
24/03/2023	27/06/2023	26/09/2023	28/12/2023

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Imprimir



1768  
340  
A

## APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2016  
CONTRATO Nº 68/2016 – LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1768/2016 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 3,36% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

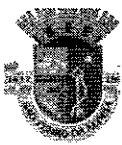
- Valor mensal do sétimo termo aditivo: R\$ 6.125,39 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 3,36% (IPCA-E): R\$ 6.331,20 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com efeito a partir de 01 de julho de 2023.

São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2023.

  
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1768  
346  
A

Ao Comitê Gestor

Referência Processo nº 1768/2016

Encaminho o presente processo para análise do Comitê Gestor, tendo em vista ter que realizar a nota de empenho do apostilamento, tendo em vista o Decreto nº 115/2023 de limitação de empenhos.

Em 08/08/2023

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. nº 1768/16  
FLS. 342  
RUBRICA: [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 14, 08, 2022

PARECER PROCESSO: 1769, 2016

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento.

  
Paulo Cesar de Souza  
Coordenador

  
Renaldo Martins Barreto  
Membro

  
Roberta Magalhães Carvalho Pereira  
Membro

  
Danielle de S. Soares Prudente  
Membro

  
Luiz Fernando Gomes Junior  
Membro

  
Peter Charles Samerson  
Membro



PROC. Nº	1768/16
FLS	343
RUBRICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA PA 1.768/2016**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no presente processo administrativo, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2023, e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Controladoria Geral do Município possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

**04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Programa de Trabalho:** 04.124.001.2.018 - Manutenção das Atividades Administrativas - CGM

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.14.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**Ficha Orçamentária:** 124

**Fonte de Recursos:** 1500 – RECURSOS ORDINÁRIO

Ao DELIC para prosseguimento.

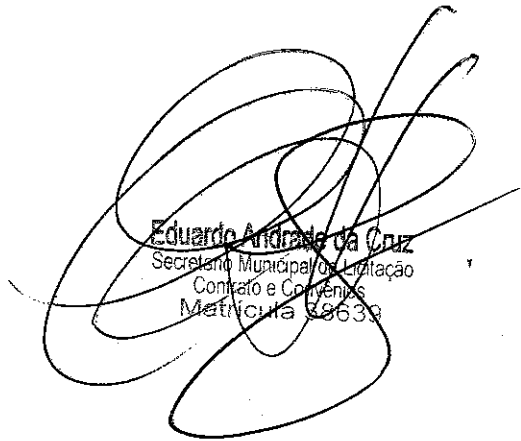
São Pedro da Aldeia, em 15 de agosto de 2023

  
Carlos Eduardo Vianna Dias  
Assessor - SEPLAG  
Assessor de Planejamento e Gestão

AO DECOF,

Para elaboração de nota de empenho.


SPA, 15/08/2023

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 22639

A Controladoria,

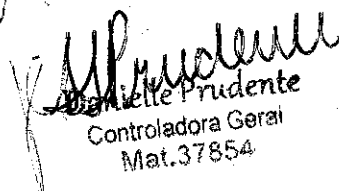
Para ciência do ordenador de despesa,  
relacionado ao pedido das notas de empenho.

Em 16/08/2023

  
Michels Souza  
Execução Orçamentária DECOF  
Controladoria Geral  
SEFAZ - Matr. 39545

Ao Secof,

Em vista do apostilamento, autorizo  
a emissão do empenho referente ao  
recupere de fis. 340.

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 37854



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 16/08/23

Folha: 344

Rubrica: *[assinatura]*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016    Empenho: 1400    Exerc.: 2023    Ficha: 124    TIPO: Ordinário    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	68/2016
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	539 - APOSTILAMENTO
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
3.495,32	2.469,72	1.025,60

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS

C.P.F.: 741.114.507-68      R.G.:      Endereço:  
I.M.:      I.E.:      Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 frente apostilamento, no contrato nº 68/2016 locação de imóvel para fins de instalação da Controladoria Geral do Município, ficam alterado os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 3,36 % (IPCA-E), com efeito a partir de 01 de Julho de 2023.

Data do Empenho: 16/08/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
<b>Total:</b>						R\$2.469,72

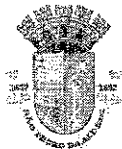
VALOR: R\$2.469,72      VALOR POR EXTENSO: dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos.

*[assinatura]*  
Michele Souza da Silva  
Execução Orçamentária  
Controladoria Geral  
SEFAZ - Matr. 39545

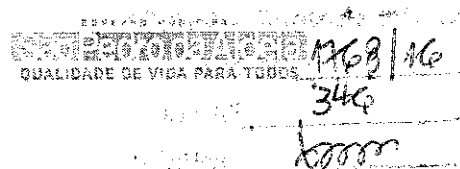
*[assinatura]*  
Kestiano Leite Rodrigues  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadonra Geral - SEFAZ 40839

*[assinatura]*  
Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 37854





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



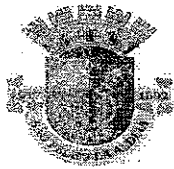
São Pedro da Aldeia, 24 de outubro de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,  
COM VISTAS AO DECOF.

Em atenção ao retorno dos autos a esta COGER para acompanhamento da contratação, identificamos que o valor do empenho nº. 1400 corresponde ao reajuste referente ao período de 12 meses, sendo certo que a reajuste foi aplicado apenas a partir de julho, estando assim a maior. Dessa forma, solicitamos o estorno parcial de R\$ 1.234,86.


Respeitosamente,

Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Ma' 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016  
Data: 24/10/2023  
Folha: 347  
Rubrica:   
ESTORNO DE EMPENHO  
Estorno Nº: 376

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 1768/2016	Empenho: 1400/2023	Data: 24/10/2023	Exercício: 2023
------------------	--------------------	------------------	-----------------


**Credor:** LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 741.114.507-68  
**Endereço:**  
**Complemento:**  
**Bairro:**  
**Cidade:** São Pedro da Aldeia-RJ

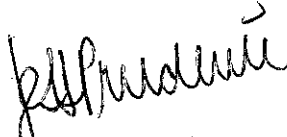
Referente estorno parcial de empenho, conforme solicitado às fls.346.

Tomada	Ficha: 124
--------	------------

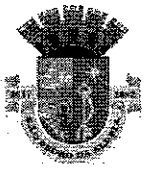
<b>Unidade:</b> 04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<b>Função:</b> 04	ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b> 124	CONTROLE INTERNO
<b>Programa:</b> 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
<b>Proj./Ativ.:</b> 2.018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM
<b>Elem. Desp.:</b> 3390361400	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
<b>Fonte:</b> 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

<b>SALDO ANTERIOR DO EMPENHO</b> R\$2.263,91	<b>VALOR ESTORNADO</b> R\$1.234,86	<b>SALDO ATUAL DO EMPENHO</b> R\$1.029,05
---	---------------------------------------	--

  
**Michele Souza**  
Execução Orçamentaria  
Controladora Geral  
Mat. 39545

  
**Danielle Prudente**  
Controladora Geral  
Mat.37854



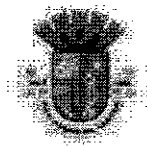


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONTADORIA GERAL/DECOF

GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A  
PROC. Nº: 1468 / 2016  
FOLHA: 348  
RUBR.: 1

a pagar,	
Para assimilationado vos demados de despesas me sistema de empenho das fls. 348.	
Em 24/10/2013	
 Michèle Souza Execução Orçamentaria Contadoria Geral Mat. 39545	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Pedro da Aldeia, 09 de Novembro de 2023.

**A SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. nº 1468/2016
Folha nº 349
Recb. nº 10

Considerando a proximidade do termino do prazo do sétimo termo aditivo ao contrato de locação n° 68/2016;

Considerando o voto exarado no processo TCE/RJ N° 228.119-2/2018 no qual recomenda que nas prorrogações de contratos de locação, seja elaborado o laudo de avaliação atestando a compatibilidade do preço com o valor do mercado, vimos por meio deste, solicitar a esta competente Secretaria o atendimento da seguinte ressalva:

- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto exarado no processo TCE/RJ n° 228.119-2/2018, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 8.1.1 da norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 20/04/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o “parecer técnico de avaliação mercadologia” além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A integra do voto pode ser acessada no site: [HTTPS://www.tcerj.tc.br/portalnovo/](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/);

(art. 2° inciso V, letra “c” da IN 001/2018)

Após retornem os autos para o devido prosseguimento.

  
**Danielle Prudente**

Controladora Geral do Município

Rua Marques da Cruz, 142 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ  
Tel.: (22) 2621 - 3244 CEP: 28941-086 E-mail: coger@pmspa.rj.gov.br

---

DESPACHO

---

A  
Controladoria Geral

Segue o Laudo de Avaliação do imóvel, em cumprimento aos requisitos apresentados no Processo Administrativo nº 1768/2016.

São Pedro da Aldeia, 16 de novembro em 2023.

---

**Fernando Lukschal Frauches**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

**OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL**

**END.: RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 142, CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

## APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGEM DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente parecer, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de Mercado para Locação**, para atender a operação da **Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento**. O contrato de locação, Objeto do **Processo Administrativo nº 1768/2016**, é de competência da **Controladoria Geral de São Pedro da Aldeia** de São Pedro da Aldeia.

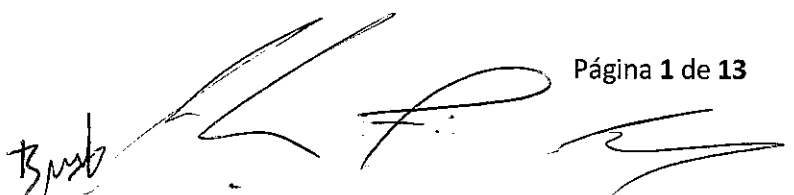
A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações e no parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

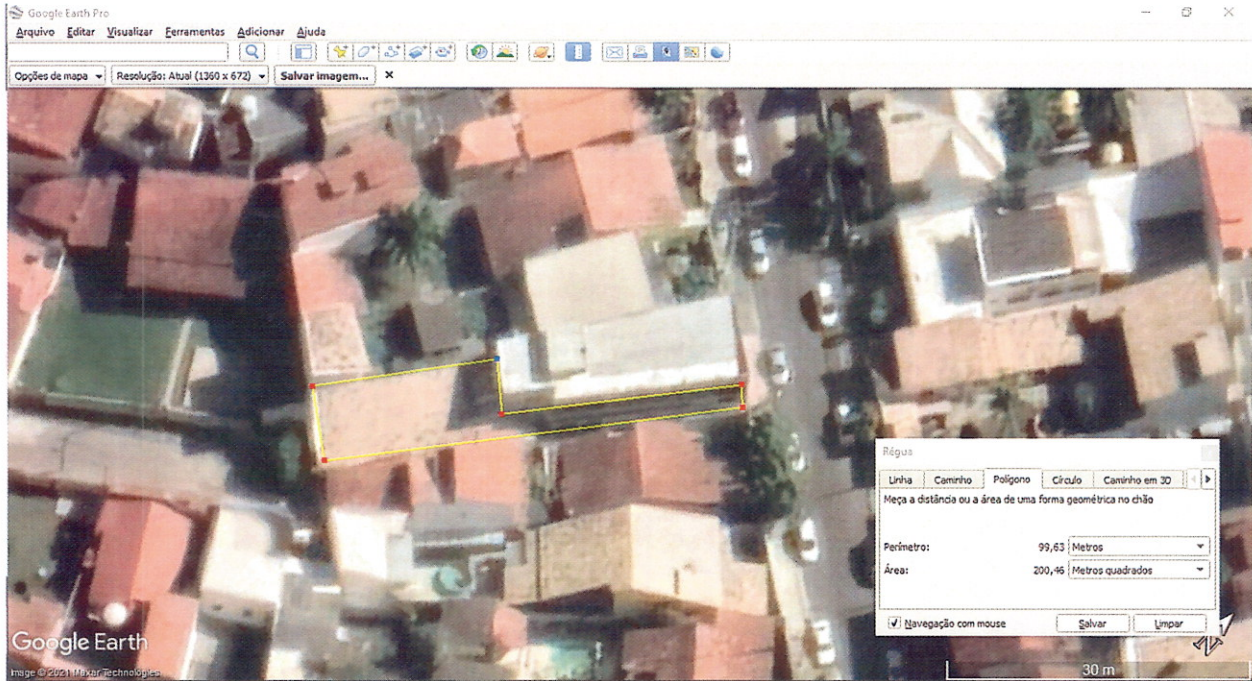
O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos como sendo de propriedade de **Lucimar Souza dos Santos**.

A **renovação da locação com reajuste contratual** apresenta o valor de **R\$ 6.331,20 (Seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) mensais**.

O imóvel Objeto da avaliação é uma **casa adaptada ao uso comercial**, perfeitamente adequado a receber as referidas estruturas administrativas. Sua **área total é de 200,00 m<sup>2</sup>** e está em excelente estado de conservação, onde foram aplicados métodos construtivos adequados e materiais de qualidade. É constituído por 1 (um) pavimento, com acesso principal por porta de vidro frontal, subdivididos em recepção, 2(duas) grandes salas, 3 (três) salas, cozinha, pequena copa, 2 (dois) banheiros e área de arquivo. Possui revestimento cerâmico/porcelanato e paredes com pintura acrílica e telhado em marcenaria e telhas de barro. Suas características extrínsecas são as seguintes: estrutura urbanística com via pública pavimentada, acessível por transporte público e transporte próprio, rede elétrica de alta tensão, rede de distribuição de água, rede de drenagem e calçada. É próximo da Estrutura Administrativa da Prefeitura.



### FOTOS DO IMÓVEL



[assinatura]

[assinatura]









*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*









*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*









*[Handwritten signatures]*

## METODOLOGIA

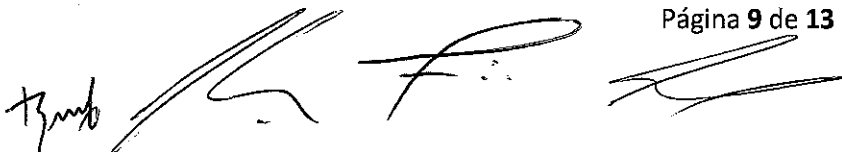
A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

## PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **novembro de 2023** permitiu a obtenção de amostras de imóveis com o mesmo perfil, localizados no mesmo bairro e/ou em bairros próximos.

## QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor	m <sup>2</sup>	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Centro	Portal Chavesnamão	R\$7.000,00	155,00	77,50%	0,10	R\$7.678,13
2	Centro	Portal Chavesnamão	R\$7.500,00	180,00	90,00%	0,11	R\$8.343,75
3	Centro	Portal Chavesnamão	R\$5.500,00	90,00	45,00%	0,06	R\$5.809,38
4	Centro	Site Imovittis	R\$6.000,00	330,00	165,00%	0,21	R\$7.237,50
5	Centro	Site Attria	R\$18.000,00	360,00	180,00%	0,23	R\$22.050,00
6	Centro	Site Attria	R\$30.000,00	1700,00	850,00%	1,06	R\$61.875,00
7	Centro	Portal Zap	R\$8.000,00	250,00	125,00%	0,16	R\$9.250,00



8	Centro	Portal Zap	R\$3.425,00	63,00	31,50%	0,04	R\$3.559,86
9	Centro	Portal Zap	R\$11.000,00	415,00	207,50%	0,26	R\$13.853,13
10	Centro	Portal Zap	R\$8.000,00	420,00	210,00%	0,26	R\$10.100,00
11	Centro	Portal Zap	R\$8.000,00	265,00	132,50%	0,17	R\$9.325,00
12	Centro	Imovelweb	R\$33.000,00	584,00	292,00%	0,37	R\$45.045,00
13	Centro	Imovelweb	R\$8.000,00	403,00	201,50%	0,25	R\$10.015,00
14	Centro	Imovelweb	R\$10.000,00	180,00	90,00%	0,11	R\$11.125,00
15	Centro	Imovelweb	R\$11.000,00	500,00	250,00%	0,31	R\$14.437,50

Valor Total Corrigido das Amostras (De acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$239.704,23

## EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

### 1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou

Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

**2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M<sup>2</sup>**

	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m <sup>2</sup>	Valor/M <sup>2</sup>
1	Centro	Portal Chavesnamão	R\$7.678,13	155,00	R\$49,54
2	Centro	Portal Chavesnamão	R\$8.343,75	180,00	R\$46,35
3	Centro	Portal Chavesnamão	R\$5.809,38	90,00	R\$64,55
4	Centro	Site Imovittis	R\$7.237,50	330,00	R\$21,93
5	Centro	Site Attria	R\$22.050,00	360,00	R\$61,25
6	Centro	Site Attria	R\$61.875,00	1.700,00	R\$36,40
7	Centro	Portal Zap	R\$9.250,00	250,00	R\$37,00
8	Centro	Portal Zap	R\$3.559,86	63,00	R\$56,51
9	Centro	Portal Zap	R\$13.853,13	415,00	R\$33,38
10	Centro	Portal Zap	R\$10.100,00	420,00	R\$24,05
11	Centro	Portal Zap	R\$9.325,00	265,00	R\$35,19
12	Centro	Imovelweb	R\$45.045,00	584,00	R\$77,13
13	Centro	Imovelweb	R\$10.015,00	403,00	R\$24,85
14	Centro	Imovelweb	R\$11.125,00	180,00	R\$61,81
15	Centro	Imovelweb	R\$14.437,50	500,00	R\$28,88

Total: **R\$ 658,80**

### 3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M<sup>2</sup>

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras} = \text{R\$ } 658,80}{\text{N}^\circ \text{ de amostras} = 15} = \text{R\$ } 43,92/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 43,92 = \text{R\$ } 8.784,06$$

### 4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 13 Amostras} = \text{R\$ } 559,74}{13 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 43,06/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 43,06 = \text{R\$ } 8.611,40$$

Obs.: Excluídas as Amostras 04 (Amostra de menor valor) e 12 (Amostra de maior valor).

### 5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 43,92 - 20\% = \text{R\$ } 35,14$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 43,92 + 20\% = \text{R\$ } 52,70$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15.

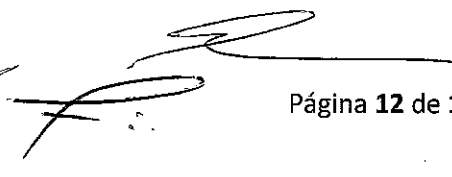
Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ de 5 Amostras} = \text{R\$ } 204,48}{5 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 40,90/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 40,90 = \text{R\$ } 8.179,05$$







**CONCLUSÃO DOS CÁLCULOS**

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 8.260,84

Limite Inferior: R\$ 7.361,14 (variação até o máximo inferior de 10%)

Limite Superior: R\$ 9.086,92 (variação até o máximo superior de 10%)

**Valor Arredondado Arbitrado: R\$ 7.300,00**

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 16 de novembro de 2023.

  
Fernando Lukschal Frauches

Mat. nº 37875

  
Fabiano Scovino da Silva

Mat. nº 38049

  
Leonardo José da Silva Antunes

Mat. nº 38315

  
Bruno Ferreira Lobo

Mat. nº 38410

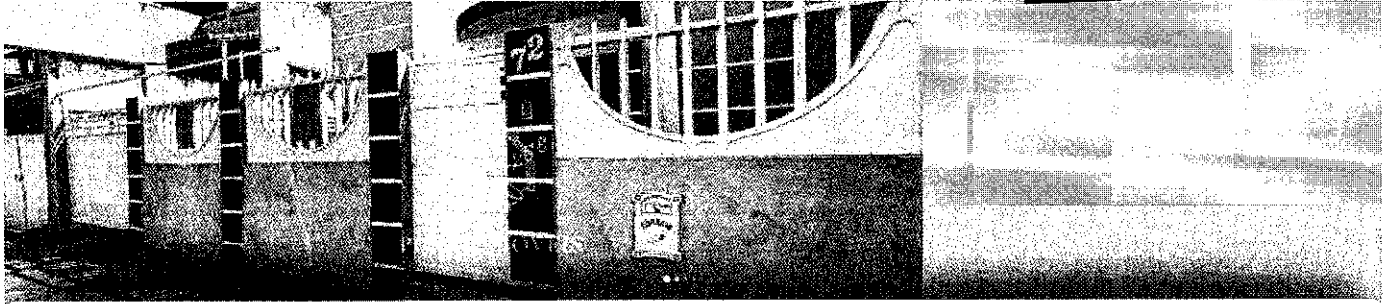


Proc. 1468/16  
Fls. 364  
Rubrica



chaves na mão

ANUNIO



R\$ 7.000

Solicitar visita

Casa com 5 dormitórios, 155 m² - venda por R\$ 750.000,00 ou aluguel por R\$ 7.000,00/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Avenida Francisco Coelho Pereira, 72  
Centro, São Pedro da Aldeia

Casa comercial

Referência: CA0462

Excelente oportunidade de casa comercial no centro, em São Pedro da Aldeia. Próximo a todos os tipos de comércio da cidade, muito bem localizado. Composto por 5 salas, 2 recepções, 2 banheiros, cozinha, 3 vagas de garagem e bastante espaço externo.

Não perca tempo, venha agendar uma visita conosco!

Informações do endereço

 Ver no Mapa Conheça o entorno da Avenida Francisco Coelho Pereira, 72	 Street View Dê uma volta na vizinhança	 Mercados Mercados na região do Centro	 Farmácias Farmácias na região do Centro	 Academia Acadêmias na região do Centro	 Alimentação Restaurantes e cafés na região do Centro
--	---	--	--	---	---

Área privativa

- Ar Condicionado
- Cozinha
- Piso de cerâmica

PLAZA IMÓVEIS

Anunciante Bronze  
No portal desde março de 2023



Mensagem	Solicitar Visita
Mensagem Oiá, gostaria de mais informações.	
Email Digite seu email	Telefone/Whats
Name Digite seu nome	

Ao enviar, você afirma que leu, compreendeu e concordou com os nossos [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

ENVIAR MENSAGEM



(22) 3308...

VER TELEFONES +

Anúncios que você pode gostar!



R\$ 7.500

Solicitar visita

Casa Comercial para alugar, 180 m² por R\$ 7.500/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Rua Getúlio Vargas, 50  
Centro, São Pedro da Aldeia

Casa comercial

Referência: CA0198

Pinciara Imóveis ALUGA

Casa Comercial Espaçosa com 200m² em um Terreno de Generosos 300m²!

Localização Imbatível no Centro de São Pedro da Aldeia, no Ponto Gastronômico Mais Cobiçado!

Próxima ao Centro Comercial e a Poucos Minutos da Deslumbrante Praia de Araruama.

Amplo Quintal - Um Oásis de Possibilidades para o Seu Negócio!

-Contrato de 60 meses, fiador ou seguro fiança (Porto Seguro), taxas e impostos sujeito a atualização, seguro de incêndio obrigatório.

Aguardamos seu contato 21 3219 / 21 9

Acesse nosso site para mais informações: (link removido)

CÓDIGO DO IMÓVEL: CA0198

Obs.: Os dados contidos deste anúncio poderão ser alterados sem prévio aviso.

Fotos e vídeos de uso exclusivo da Pinciara Imóveis Exclusivos - Propriedade Intelectual Lei (9.610/98).

Informações do endereço

<b>Ver no Mapa</b> Conheça o entorno da Rua Getúlio Vargas, 50	<b>Street View</b> Dê uma volta na vizinhança	<b>Mercados</b> Mercados na região do Centro	<b>Farmácias</b> Farmácias na região do Centro	<b>Academia</b> Academias na região do Centro	<b>Alimentação</b> Restaurantes e cafés na região do Centro

PINCIARA IMÓVEIS EXCLUSIVOS

Anunciante



Mensagem  Solicitar Visita

Mensagem  
Olá, gostaria de mais informações.

Email  
Digite seu email

Nome  
Digite seu nome

Telefone/Whats

Ao enviar, você afirma que leu, compreendeu e concordou com os nossos [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).

ENVIAR MENSAGEM



R\$ 5.500  
IPTU: R\$ 800

Solicitar visita

Alugo Excelente andar comercial!! Com 7 salas!

Rua Marques da Cruz,  
Centro, São Pedro da Aldeia

Sala comercial

Referência: 2103

Ótimo imóvel comercial com 90M<sup>2</sup>. Com 7 salas!

Possui dois banheiros e uma cozinha. Ideal para dentistas, médicos, esteticistas, salões de beleza, cursos.

Ambiente amplo, claro, bem ventilado e finamente decorado, além, é claro, da excelente localização, pois você está na rua da prefeitura, perto de tudo. Uma rua que é a ligação entre o centro e a Nova São Pedro. Você ainda conta com câmeras de segurança em pontos estratégicos do imóvel, tudo para o seu conforto e segurança.

E continuamos abertos para negociações e analisar propostas.

Venha conhecer, estamos prontos para recebê-lo(a), será um prazer lhe atender. OBS: não cobramos luvas.

Informações do endereço



Ver no Mapa  
Conheça o entorno da Rua Marques da Cruz.

Street View  
Dê uma volta na vizinhança

Mercados  
Mercados na região do Centro

Farmacias  
Farmácias na região do Centro

Academia  
Academias na região do Centro

Alimentação  
Restaurantes e cafés na região do Centro

Área privativa

- Área de serviço
- Capa
- Cozinha
- Mobiliado
- Piso frio
- Decorado

PH IMÓVEIS

Anunciante



Mensagem

Solicitar Visita



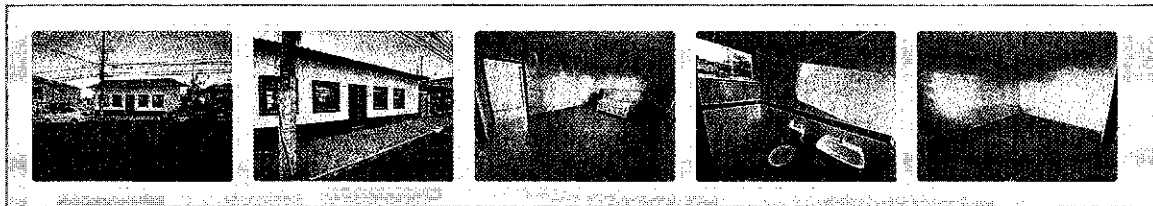
Proc.	1768140
Fls.	364
Rubrica	00

(22) 2320-8267

imovits - O Incrível pode ser imóvel!  
Rua Hermógenes Freire da Costa, 2 - Centro

<b>Corretor responsável</b> Thais Martins	22 23208267
--	-------------

<b>CASA COMERCIAL - CENTRO SPA</b>	
Venda: R\$ 650.000,00 Locação: R\$ 6.000,00	Código: 180



Venda	R\$ 650.000,00
Locação	R\$ 6.000,00

<b>ALUGA- SE: (COMERCIAL)</b> <b>CENTRO- SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>
<b>CASA COMERCIAL COM UM TERRENO DE 330M<sup>2</sup> (86M<sup>2</sup> CONSTRUÍDA) SITUADA NA AVENIDA SÃO PEDRO, NO CENTRO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. O IMÓVEL TAMBÉM COMPORTA SUÍTE, SALA COM 2 AMBIENTES, 1 BANHEIRO SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO. CASA RECÉM CONSTRUÍDA COM ACABAMENTO DE PRIMEIRA.</b>
???? R\$ 6.000,00 ???? - CRECI J: 9089 ???? - MAIS INFORMAÇÕES: (22) 2320-8267 (22) 99811-2616

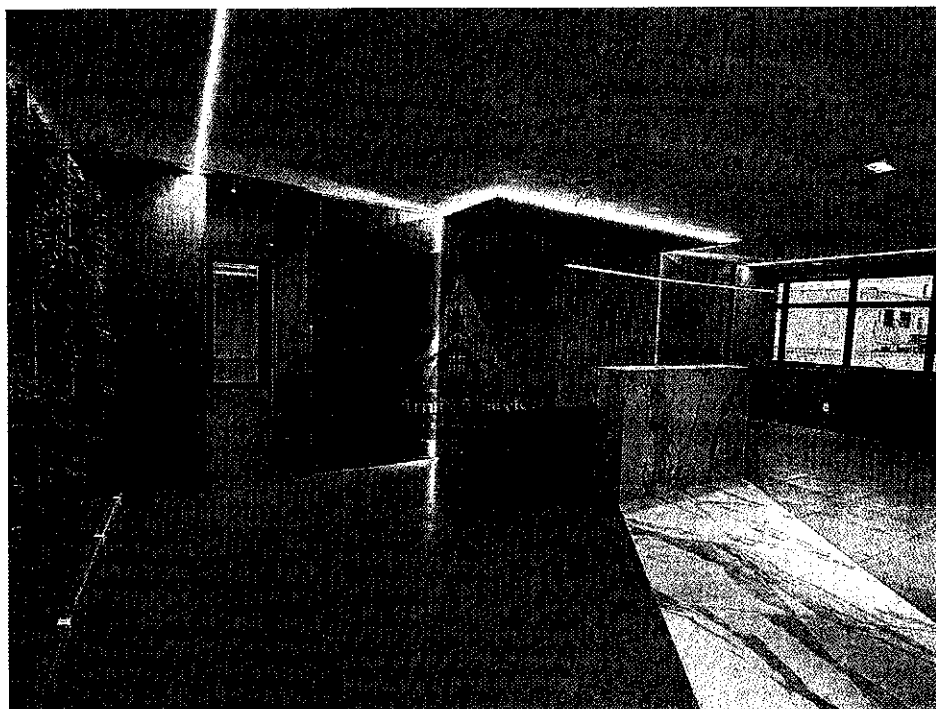
**Imóvel comercial para aluguel**

Imóveis para aluguel · RJ · São Pedro da Aldeia · Centro

Preço de aluguel

**R\$ 18.000,00 / mês**

Proc.	1468116
Fis.	368
Rubrica	00



img01



Quartos	Vagas	Área	Área total
13	N/D	360.00 m <sup>2</sup>	N/D

**Descrição**

ALUGO SALA COMERCIAL NO CENTRO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA\*

R\$ 18.000,00.

360 m2.

Localização: prédio da UNOPAR.

C Condomínio: incluído.

IPTU: incluído.

Água: incluído.

Luz: por conta do inquilino.

Sala com:

Elevador;

Fino acabamento e design;

13 Aparelhos de ar condicionados instalados;

Projeto lindo de iluminação;

Móveis planejados;

### Casa para aluguel

Imóveis para aluguel - RJ - São Pedro da Aldeia - Centro

Preço de aluguel

R\$ 30.000,00 / mês

Proc.	1768116
Fls.	369
Rubrica	0



Quartos	Vagas	Área	Área total
6 (2 Suítes)	7	900.00 m <sup>2</sup>	1700.00 m <sup>2</sup>

#### Descrição

Excelente imóvel no centro de São Pedro da Aldeia, próximo à Igreja Matriz para locação comercial, preferência clínica ou pousada. São 4 quartos no segundo andar, sendo 2 suítes e tem 1 banheiro entre os outros 2, a sala do segundo andar também dá pra virar um quarto grande... no terceiro andar tem um quarto grande com banheiro e closet. Duas cozinhas, uma interna e uma externa, sala de jantar, sala de estar, banheiro social no primeiro andar perto da piscina, churrasqueira... garagem grande, 7 vagas.

Na parte de trás, perto do pomar, tem mais uma casa com 1 quarto, sala, cozinha e banheiro e em cima um salão grande.

Terreno 1.700 M2 Área construída 900 M2. Não perca essa oportunidade, agende já uma visita com a SIM Consultoria Imobiliária.

Código de referência do imóvel junto ao anunciante: **CA0780**

#### Outras informações

Área: 900.00 m<sup>2</sup>



Casas Comerciais para Al... ▾ / Rua José dos Santos Silva

Proc.	1768/16
Fis.	370
Rubrica	

## Casa Comercial para alugar, 250m<sup>2</sup> - Centro

imóvel comercial para alugar em

Rua José dos Santos Silva, 197 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Aluguel R\$ 8.000 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 418



250 m<sup>2</sup> 2 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

### Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Imóvel comercial, R\$ 8.000, Rua José dos Santos Silva, 197 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.



Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem ou clicar em ver telefone você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

### Fale com o anunciante



Ver telefone



Contato



Casas Comerciais à Venda / Rua Maria Isabel dos Santos Silva

## Casa Comercial com 2 Quartos para venda ou aluguel, 63m<sup>2</sup> - Centro

Imóvel comercial para alugar e comprar em  
Rua Maria Isabel dos Santos Silva - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Venda R\$ 500.000 Aluguel R\$ 3.425 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 900



63 m<sup>2</sup> 2 quartos 2 vagas 1 banheiro

⚠ Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

### Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Imóvel comercial, R\$ 3.425, Rua Maria Isabel dos Santos Silva - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem ou clicar em ver telefone você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

### Fale com o anunciante

WhatsApp

Contato





Casas Comerciais à Venda ▾ / Centro

## Casa Comercial com 4 Quartos para venda ou aluguel, 415m<sup>2</sup> - Centro

casa para comprar e alugar em  
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 1.100.000 Aluguel R\$ 11.000 /mês

condomínio não informado

IPTU não informado



415 m<sup>2</sup> 4 quartos 6 vagas 2 banheiros

Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

### Envie uma mensagem

Olá, Gostaria de ter mais informações para comprar e alugar: Casa, R\$ 1.100.000, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

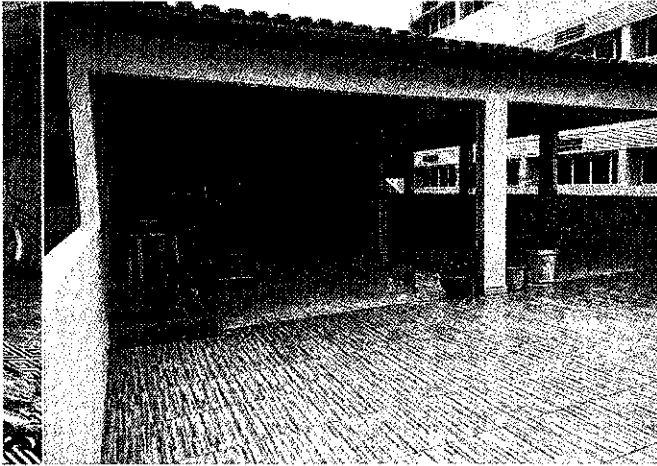
Enviar mensagem

Ao enviar mensagem ou clicar em ver telefone você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

### Fale com o anunciante

WhatsApp

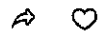
Contato



Casas para Alugar ▾ / Rua Dezesete de Dezembro

## Casa com 5 Quartos para alugar, 420m<sup>2</sup> - Centro

Proc.	1768116
Fls.	373
Rubrica	Ⓢ



casa para alugar em

Rua Dezesete de Dezembro - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Aluguel R\$ 8.000 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 4.500



420 m<sup>2</sup> 5 quartos 2 vagas 4 banheiros



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

### Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R\$ 8.000, Rua Dezesete de Dezembro - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.



Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem ou clicar em ver telefone você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

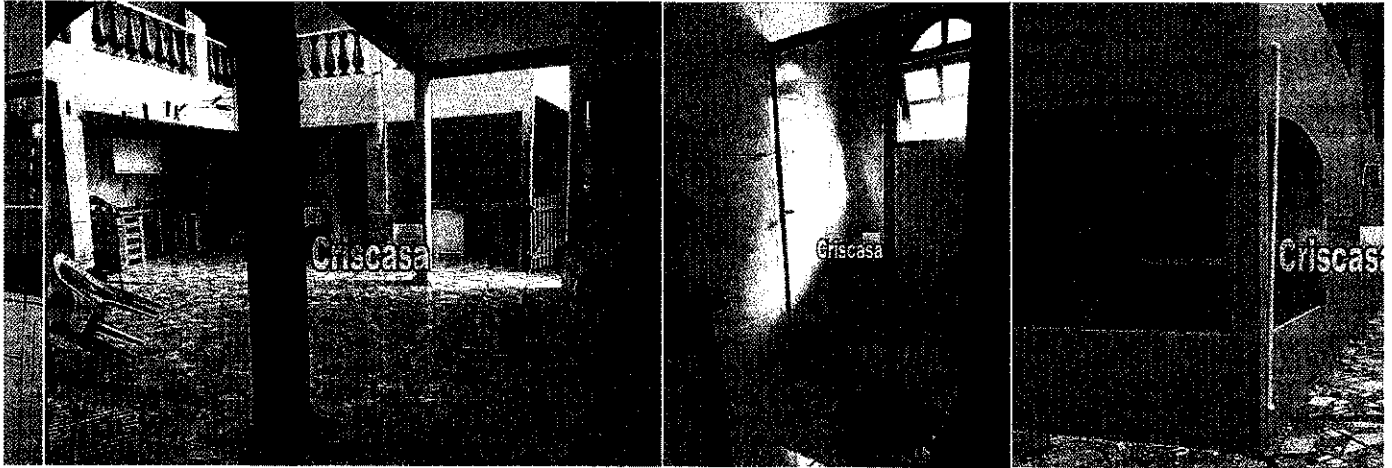
### Fale com o anunciante



Ver telefone



Contato



Casas Comerciais à Venda / Rua Dezessete de Dezembro

## Casa Comercial com 5 Quartos para venda ou aluguel, 265m<sup>2</sup> - Centro

Imóvel comercial para alugar e comprar em  
Rua Dezessete de Dezembro - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 850.000 Aluguel R\$ 8.000 /mês

condomínio não informado

IPTU não informado



265 m<sup>2</sup> 5 quartos 6 vagas 3 banheiros

**!** Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

### Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar e comprar: Imóvel comercial, R\$ 8.000, Rua Dezessete de Dezembro - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem ou clicar em ver telefone você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) e confirma ter mais de 18 anos.

### Fale com o anunciante

WhatsApp

Contato

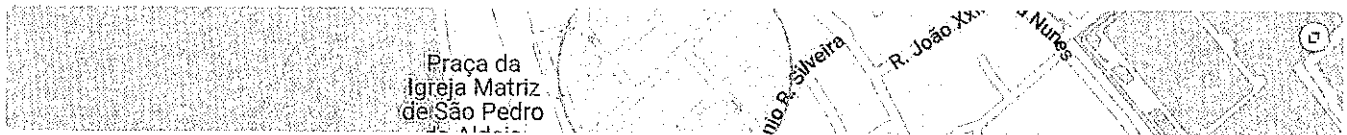


Comercial · 455m<sup>2</sup> · 7 Vagas

**Venda R\$ 3.800.000**

**Aluguel R\$ 33.000**

Rua João Martins, Centro, São Pedro da Aldeia



584 m<sup>2</sup> tot.

455 m<sup>2</sup> útil

1 Banheiro

7 vaga

### Ponto, 454 m<sup>2</sup> - Venda Ou Aluguel no Centro De São Pedro Da Aldeia/rj

Se você já pensou em alugar um ponto comercial e empreender em um lugar em que as pessoas se sintam acolhidas? Temos aqui o lugar que você procura!

Em uma das principais ruas da cidade São Pedro da Aldeia, fácil acesso, contendo 13 suítes todas com finíssimo acabamento em porcelanato, com ar condicionados novos, todo acabamento com blindex e com armários planejados. Podendo ser utilizado como salas de aulas, consultórios ou quartos.

[Ler descrição completa](#)

#### Perguntas para a imobiliária

Selecione uma ou mais perguntas, ou escreva a sua consulta.

- Esta disponível?
- Eu posso visitar?
- Qual o valor do condomínio?
- Qual andar?



Comercial · 403m<sup>2</sup> · 5 Vagas

**Aluguel R\$ 8.000**

Centro, São Pedro da Aldeia

Proc.	1268116
Fls.	376
Rubrica	



403 m<sup>2</sup> tot.

403 m<sup>2</sup> útil

1 Banheiro

5 vaga

**Ótimo & Amplo Imóvel Comercial em Localização Central**

A oportunidade de você abrir seu negócio chegou!

Ler descrição completa ▾

**Perguntas para a imobiliária**

Selecione uma ou mais perguntas, ou escreva a sua consulta.

- Esta disponível?
- Eu posso visitar?
- Qual o valor do condomínio?
- Qual andar?

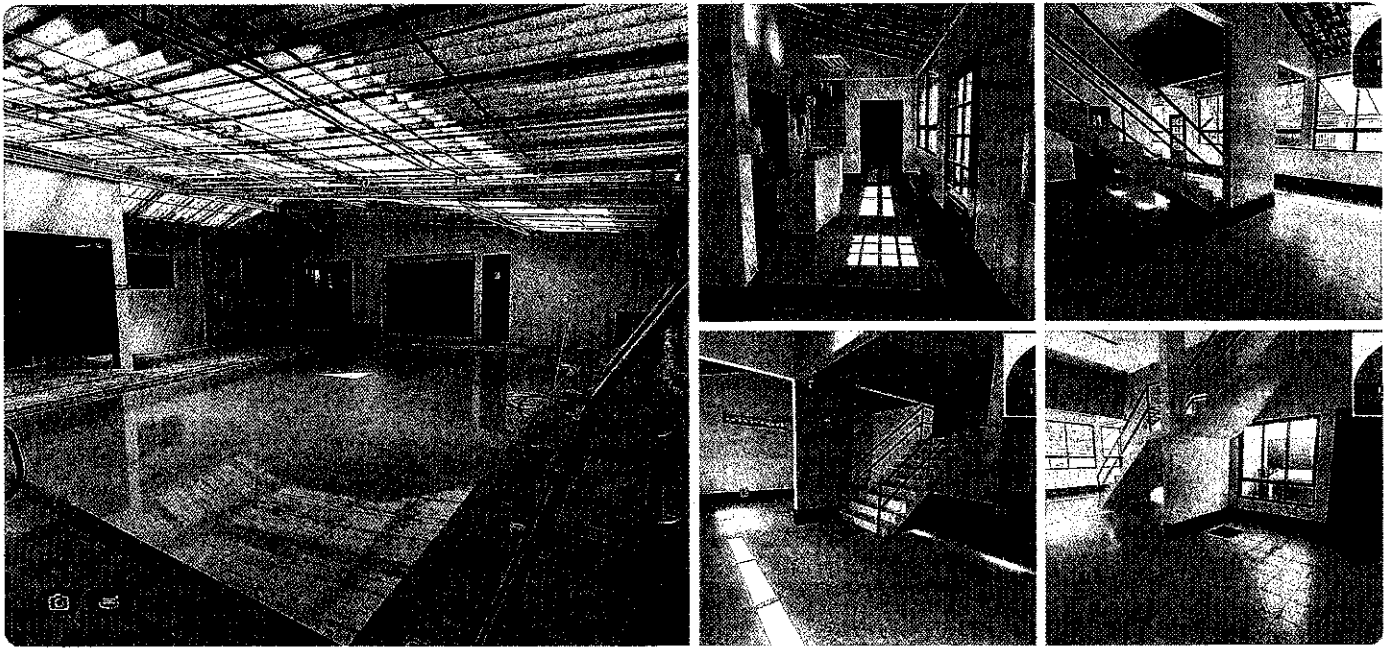
Escreva sua pergunta.

Favorito

Compartilhar

Adicione uma nota

Descartar anúncio

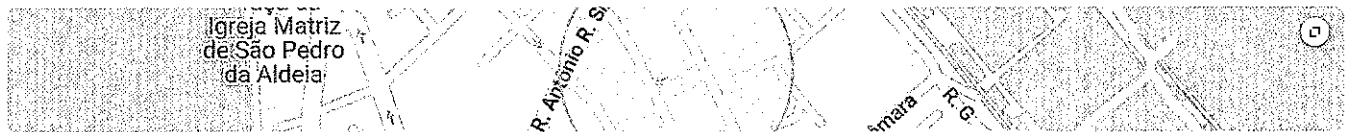


Comercial - 180m²

**Aluguel R\$ 10.000**

Proc.	1768196
Fis.	377
Rubrica	<i>RA</i>

, Centro, São Pedro da Aldeia



180 m² tot.

180 m² útil

2 Banheiros

### Imóvel Comercial - Oportunidade - Andar Térreo - Academia Com Piscina

Venha conhecer essa excelente oportunidade para seu negócio!

Ler descrição completa ▾

#### Perguntas para a imobiliária

Selecione uma ou mais perguntas, ou escreva a sua consulta.

Esta disponível?

Eu posso visitar?

Qual o valor do condomínio?

Qual andar?

Escreva sua pergunta.

Favorito

Compartilhar

Adicione uma nota

Descartar anúncio



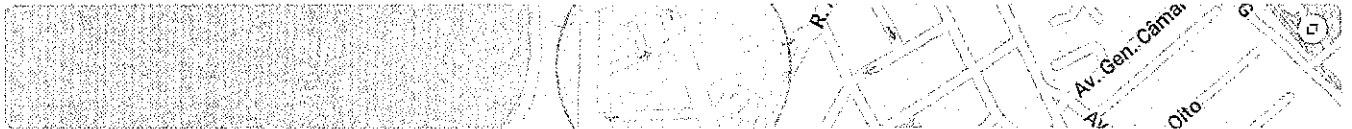
Comercial · 254m<sup>2</sup> · 5 Quartos · 4 Vagas

**Venda R\$ 3.000.000**

**Aluguel R\$ 11.000**

Proc.	1768176
Fls.	378
Rubrica	

Avenida Francisco Coelho Pereira, Centro, São Pedro da Aldeia



500 m<sup>2</sup> tot.

254 m<sup>2</sup> útil

3 Banheiros

4 vaga

5 quarto

1 Suíte

**Casa Com 5 Dormitórios, 254 m<sup>2</sup> - Venda Por R\$3.000.000 Ou Aluguel Por R\$11.000/mês - Centro - São**

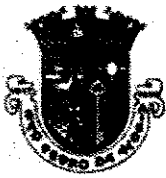
Excelente Oportunidade de Casa Comercial no Centro de São Pedro da Aldeia

Ler descrição completa ▾

**Perguntas para a imobiliária**

Selecione uma ou mais perguntas, ou escreva a sua consulta.

- Esta disponível?
- Eu posso visitar?
- Qual o valor do condomínio?
- Qual andar?



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro  
28.909.604/0001-74  
Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. N°	1768/16
Folha N°	379
Red:	6000

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Inscrição: 4593000

Validade: 09/12/2023

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação, e após consulta ao Cadastro Imobiliário e na forma do que dispõem o Art 562 e seguintes do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar 22 de 09 de outubro de 2009, CERTIFICA que EXISTEM DÉBITOS incidentes sobre o imóvel abaixo especificado.


Nº Certidão 52833 / 2023		PROCESSO	
CÓD IMÓVEL 20114		CONTRIBUINTE NAEL PALMARES DOS SANTOS	
ENDEREÇO RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 142			
BAIRRO CENTRO	CIDADE São Pedro da Aldeia	ESTADO RJ	CPF/CNPJ
CEP 28941086	LOTE ----	QUADRA ----	LOTEAMENTO BRR ITINGA
CONDOMÍNIO			
LOGRADOURO RUA MARQUES DA CRUZ, Nº	UTILIZAÇÃO	DATA DE AVERBAÇÃO 18/12/2008	
ÁREA CONSTRUÍDA 508,80 m2	ÁREA DO TERRENO 355,93 m2	VALOR VENAL R\$324.298,00	
<b>Demonstrativo de Débitos</b>			

Exercício	Tipo de Débito	VI Original	VI Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorários	Total
2017	REC DIV ATIVA DO IPTU	911,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,44
		911,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,44

A presente é a expressão da verdade.

### OBSERVAÇÕES:

EMITIDO PELA WEB



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

**Código de Validação: AD4D60C87D**  
<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 9 de novembro de 2023.

Processo :





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1768/16  
380  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 13 de Novembro de 2023.

**OFÍCIO CGM Nº 101/2023**

**Dá Controladoria Geral do Município**

**Para Lucimar Souza dos Santos.**

**Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel.**


Vimos por meio deste solicitar a Vs<sup>a</sup> manifestação de interesse de renovar e assim dar continuidade na Locação de Imóvel conforme Contrato nº 68/2016 Processo: 1768/2016, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, sem aplicação do reajuste, haja vista as vedações constantes no Decreto nº 115/2023 que dispõe sobre a contenção de despesas

Aproveitamo-nos desta oportunidade pra renovar a V. S.<sup>a</sup> nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração; subscrevendo-nos;

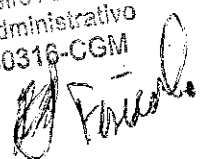
Respeitosamente.

  
Danielle de Souza soares

**Controladora Geral do Município**

  
Roberto Ribeiro Fernandes  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 130316-CGM

Recebi em 22/11/23.

  
Lucimar Souza dos Santos.

1768  
380  
com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Resposta ao Ofício CGM nº 101/2023

Contrato de Locação nº 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

**Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL**

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM SUBSTITUIÇÃO À MANIFESTAÇÃO ANTERIOR**, vem informar que tem interesse na prorrogação do contrato, mantendo as condições contratuais existentes, porém sem o reajuste para o próximo ano.

No aguardo de respostas e avaliação da proposta acima.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2023.

Lucimar Souza dos Santos

**Lucimar Souza dos Santos - RG nº 08228585-9 – IFP/RJ**

COGEM-PMSPA

Recebido em 06/12/2023

Hora: 13:15 h

Responsável: Yara 38919

Recibido  
com



São Pedro da Aldeia, 06 de Dezembro de 2023.

Processo n° 1768/2016.

**A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

Encaminhamos o presente processo, para elaboração de minuta de termo aditivo, para prorrogação do prazo do contrato de locação n° 68/2016 por mais 12 (doze) meses.

Destacamos que a referida locação de imóvel é essencial pois é onde está instalada a sede desta Controladoria e da Secretaria de Planejamento, estando em local estratégico e de proximidade com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, e ainda que a obra para conclusão da nova sede administrativa ainda não foi concluída, motivo pelo qual justificamos o presente termo aditivo.

Respeitosamente,

  
Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



1762  
323  
M

MINUTA

**OITAVO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.331,20 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

EXAMINADO E RENOVADO  
Art. 13, § 1º, Lei nº 8.912/83  
08 DEZ 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.816  
FGM/SPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios**

QUALIDADE DE SEU PAPEL TORÇA

1768  
324

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locatária

\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**

Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E ESCOVIDADO  
ART. 20 DO REG. Nº 1226/93  
08 DEZ 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*AB*  
Alban Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.818  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

1762  
385  
m

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 1768/2016

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 07/12/2023

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4768/2016  
386  
89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo nº: 2325/2018

Matéria: Renovação de contrato de locação

Interessado: Controladoria Geral do Município

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios acerca da viabilidade da viabilidade de aditamento contrato de locação nº 68/2016 do imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 142, Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

A Controladora Geral, Sra. Danielle de Souza, encaminhou Ofício CGM nº 101/2023 para o locador do imóvel acima, a fim de que se manifeste quanto ao interesse na renovação da locação mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais, sem aplicação de reajuste, haja vista as vedações no Decreto nº 115/2023 à fl. 380.

Em resposta ao ofício supra, a proprietária do imóvel, Sra. Lucimar Souza dos Santos, manifestou aceite a prorrogação pretendida à fl. 381.

A justificativa para o presente aditivo ocorre diante da essencialidade do imóvel onde a sede da COGER encontra-se localizada, em local estratégico e próximo a Prefeitura Municipal, soma-se a isso que a obra para conclusão da nova sede administrativa não foi concluída à fl. 382.

O presente processo foi remetido a esta PROGER para questionamento quanto à possibilidade de aditamento a locação com a minuta do oitavo termo aditivo do contrato, para análise e parecer, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

**É o relatório.**

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

O prazo da prorrogação da locação será de 12 (doze) meses. Desse modo, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado.

Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...  
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1768/2016  
387  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

*das finalidades precípua da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)''*

Insta salientar que os contratos de locação, em que a Administração Pública figure como locatária, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração, fazendo-se necessário, no entanto, deixar expresso, que nestes casos, as normas de Direito Privado aplicar-se-ão subsidiariamente.

Desta forma, se tratando de objeto "LOCAÇÃO", oportuno transcreve-se o entendimento sedimentado pela Orientação Normativa nº 6, 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União:

*"A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeito ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 51, da lei 8.666, de 1993."*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Dessa forma, havendo real justificativa para permanência do referido contrato e obedecida as orientações supra e demais exigências legais, esta PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista tratar-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação.

### III - CONCLUSÃO

Isto posto, opina favoravelmente esta PROGER pela revisão do contrato de locação nº 68/2016 do imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 142, Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

Ressalta-se que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1768/2016  
388  
EG

Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aprovamos aos termos da citada minuta de aditamento contratual.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

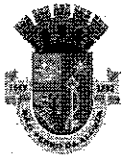
Por fim, remeto o presente processo nº 1768/2016 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2023.

**Thaís Barreto Neira**  
OAB/RJ 252.132  
PGM/SPA

*AB*  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.818  
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

1708/16  
389

Ⓟ

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sr<sup>a</sup>. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia, onde está instalada a Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Planejamento e Gestão.

O contrato foi assinado em 01/06/2016 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 01/07/2016, pelo período de 06 (seis) meses.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 26/12/2016 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir de 01/01/2017.

Em 28/07/2017 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,524900% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.176,23 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2017.

O segundo Termo Aditivo assinado em 13/11/2017 prorrogou o contrato pelo período de 12 (meses), mantendo o valor do contrato de R\$ 62.114,76 (sessenta e dois mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/07/2018.

Em 31/08/2018 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,6754400% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.366,48 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com efeito a partir de 01/07/2018.



O terceiro Termo Aditivo assinado em 28/12/2018 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 64.397,76 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/01/2019.

Em 09/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,842140% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.572,67 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quarto Termo Aditivo assinado em 26/12/2019 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 66.872,04 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), a partir de 01/01/2020.

Em 07/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 1,917930% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.679,55 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quinto Termo Aditivo assinado em 30/12/2021 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2021.

Em 30/06/2021 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 7,85% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 6.125,39 (seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 01/07/2021.



O sexto Termo Aditivo assinado em 29/12/2021 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 73.504,68 (setenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/01/2022.

O sétimo Termo Aditivo assinado em 22/12/2022 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 73.504,68 (setenta e três mil quinhentos e quatro e sessenta e oito reais), a partir de 01/01/2023.

Em 31/12/2023 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,36% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com efeito a partir de 01/07/2023.

O oitavo Termo Aditivo visa prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 75.974,40 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2024.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto que analisou contrato de locação desta municipalidade por meio do processo TCE/RJ Nº 809.433-3/2016, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 11.4.2.3 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 11/03/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia"



além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A integra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade, fls. 350/378;

*(art. 2º, inciso V, letra "c" da IN 001/18)*

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 380;
- Autorização da Controladora Geral, fls. 380;

*(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)*

- Anuência do locador, fls. 381;
- Ciência e manifestação do fiscal do contrato, fls. 380;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 383/388;

*(art. 38, § único da Lei 8.666/93)*

- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel, fls. 379;

*(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)*

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Confeccção do Termo Aditivo;
- Publicação e lançamento do aditivo no SIFGIS;
- Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2024;


**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**



Desta forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, para atendimento das ressalvas.


Respeitosamente,

1708116  
391  
d

  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Mat. 37910

De acordo,

**À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município





1768  
392  
N

**OITAVO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124095, EXPEDIDA PELA OAB/RJ E CPF Nº 083.679.247-54, RESIDENTE NA RODOVIA AMARAL PAIXOTO, KM 106, Nº 106, APT 101, EDIFÍCIO SOARES II, BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.331,20 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



1768  
393  
n

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 18 de dezembro de 2023.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

Ma. 595.384 - 02

094.180.737-14

## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1768  
394  
2

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 133/2023. **PARTES:** PMSPA e CHARLON ANTUNES DA COSTA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua José dos Santos Silva, nº 256, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede provisória da sede da Guarda Civil Municipal. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 11009/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 19/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 74/2023. **PARTES:** PMSPA e PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de Fogos de Artíficos de baixo ruído, aluguel de balsa, para atender as festividades do Calendário Oficial Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) dias. **VALOR:** R\$ 268.074,90 (duzentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 1º, da Lei nº 10.520/02. - **Processo nº.** 4976/2023 e 14333/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 20/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Oitavo Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 18/12/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 11009/2023. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua José dos Santos Silva, nº 256, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede provisória da sede da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** CHARLON ANTUNES DA COSTA, CPF: 752.734.037-15. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X da nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal. **Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 19/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato de Adesão nº 43/2021. **PARTES:** PMSPA e CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI. **OBJETO:** aditam os serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos resultantes do processo de exumação com fornecimento de sacos infectantes para segregação de resíduos, com base no disposto da Lei Federal 12.305/10 e demais Legislações vigentes, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses **VALOR:** R\$ 679.512,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e doze reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 9652/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 24/11/2023.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato de Participação nº 02/2023. **PARTES:** PMSPA e ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de transporte escolar, com a locação de veículos tipo ônibus convencionais e adaptados, com motorista e monitor, capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) pessoas sentadas, ano de fabricação a partir de 2012, incluindo toda a manutenção corretiva e preventiva, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 9.911.207,16 (nove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos).

Aditivo

x

1762  
395  
M

Nº do Aditivo \* ?

8º Aditivo

Nº Processo Administrativo \* ?

1768/2016

Fundamentação Legal \* ?

Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

Valor do Aditivo \* ?

75.974,40

Objeto \*

aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

Data Início Execução \* ?

01/01/2024

Data Término Execução ?

31/12/2024

Data da Assinatura \* ?

18/12/2023

Data da Publicação \* ?

22/12/2023

Veículo de Publicação \* ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Outras alterações que n... x

x Cancelar

Excluir

Salvar

**TERJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

1768  
396  
~

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Registrado desde 27/12/2023 16:35. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 569504-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	68/2016
Processo Administrativo:	1768/2016
Objeto:	Locação de móvel situado na rua Marques da Cruz nº 142, centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 68-2016 - Processo 1768-16 - 8º Termo Aditivo - LUCIMAR SOUZA DOS SALES assinado_27122023043358.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

27/12/2023 16:34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2014  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 1768/2016

1768  
397  
N

Encaminho o presente processo para análise referente ao atendimento das ressalvas apontadas na página 390 verso, após indicar a ficha orçamentária para o empenho no exercício 2024.

Em 27/12/2023

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
Matrícula 35539



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.

PMSPA - COGER  
Processo nº 1768/2016  
Pág. 398

AO FISCAL DO CONTRATO,

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER, encaminhamos o presente processo para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

  
Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910

RECEBIDO E CONFERIDO  
NO DEPARTAMENTO DE FISCALIA DO CONTRATO

24/12/23  




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
CONTROLE FISCAL E FINANCEIRO  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 09 de janeiro de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,  
COM VISTAS AO DECOF

PMSPA	17/01/2024
Proc. N°	399
Folha N°	118
Rebr	

Vimos por meio deste, encaminhar o presente processo para emissão de empenho no valor de R\$ 75.974,40 referente ao oitavo termo aditivo ao contrato n°. 68/2016, na ficha n°. 123.

Respeitosamente,

Vilson Machado Alves  
Secretário Geral  
Mat. 37808

*Danielle Prudente*  
Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 37854





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1768/2016

Data: 12/01/24

Folha: 400

Rubrica: *[assinatura]*

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016	Empenho: 208	Exerc.: 2024	Ficha: 123	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato:	68/2016
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
77.000,00	75.974,40	1.025,60

**CREDOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: Endereço:  
I.M.: I.E.: Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
rente Citavo Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 68/2016 - que aditam a locação de imóvel para fins da instalação da Controladoria Geral do Município, para atender o período de janeiro a dezembro de 2024.

Data do Empenho: 12/01/2024

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

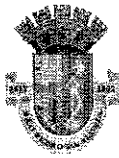
**Total:** R\$75.974,40

**VALOR:** R\$75.974,40 **VALOR POR EXTENSO:** setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos

*Michele Souza*  
Controladora Geral  
Mat. 38545

*Antônio*  
Controlador Geral do Muni.  
CRC-MG 059325/0-6 T-RJ  
Mat. - SEFAZ 378

*[assinatura]*  
Danielle Prudente  
Controladora Geral



São Pedro da Aldeia, 09 de Novembro de 2024.

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 17.686/2016
Folha N° 908
Rubr. 18

**A SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Considerando a proximidade do termino do prazo do oitavo termo aditivo ao contrato de locação n° 68/2016;

Considerando o voto exarado no processo TCE/RJ n° 228.119-2/2018 no qual recomenda que nas prorrogações de contratos de locação, seja elaborado o laudo de avaliação atestando a compatibilidade do preço com o valor de mercado, vimo por meio deste, solicitar a esta competente Secretaria o atendimento da seguinte ressalva:

Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto que analisou contrato de locação desta municipalidade por meio do processo TCE/RJ N° 809.433-3/2016, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 11.4.2.3 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 11/03/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia" além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A integra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>,

(art, 2° inciso V, letra "c" da IN 001/2018);

Após retornem os autos para o devido prosseguimento.

  
Danielle Prudente

**Controladora Geral do Município**

**Vivian Machado Neves**  
Subcontroladora  
Mat. 37905

---

DESPACHO

---

A  
Controladoria Geral

Segue o Laudo de Avaliação do imóvel, em cumprimento aos requisitos apresentados no Processo Administrativo nº 1768/2016.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro em 2024.

---

**Fernando Lukschal Frauches**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

**OBJETO: CASA COMERCIAL**

**END.: RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 142, CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

## APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGEM DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente parecer, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de Mercado para Locação**, para atender a operação da **Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento**. O contrato de locação, Objeto do **Processo Administrativo nº 1768/2016**, é de competência da **Controladoria Geral do Município de São Pedro da Aldeia**.

A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações e no parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

**São Pedro da Aldeia** é um município localizado na Região dos Lagos, Estado do Rio de Janeiro, com população estimada em 107.556 habitantes, conforme estimativa do IBGE.

O município **exerce importante influência no cenário econômico regional**, tendo como principais atividades econômicas o comércio, turismo e indústria, possuindo ainda atividade agropecuária. Além dessas atividades, o Município vem se consolidando como importante polo logístico, abrigando diversas empresas atuantes neste segmento. Essa vocação é longeva, uma vez o município abriga a Base Aeronaval, única de seu tipo no país, sede da Força Aeronaval da Marinha do Brasil, exercendo importantíssimo papel na defesa nacional.

A natureza exuberante da região apresenta grande potencial econômico, sendo a Laguna de Araruama, maior ecossistema lagunar hipersalino em estado permanente do mundo, suas praias lagunares e a Serra de Sapeatiba, esta última integrante ao Parque Estadual Costa do Sol, as principais atrações naturais que potencializam os ativos turístico e imobiliário.

O bairro **Centro** foi o primeiro núcleo urbano do município, um bairro predominantemente residencial, entretanto, com ampla gama cada vez mais crescente de comércio e serviços, inclusive serviços públicos, recebendo ainda grande parte da estrutura administrativa do município. Fica próximo de algumas das mais belas praias da região em tem localização geográfica privilegiada. Possui diversos equipamentos públicos, com infraestrutura

urbanística de boa qualidade, com iluminação pública, rede de água/esgoto, captação de águas pluviais e rede elétrica.

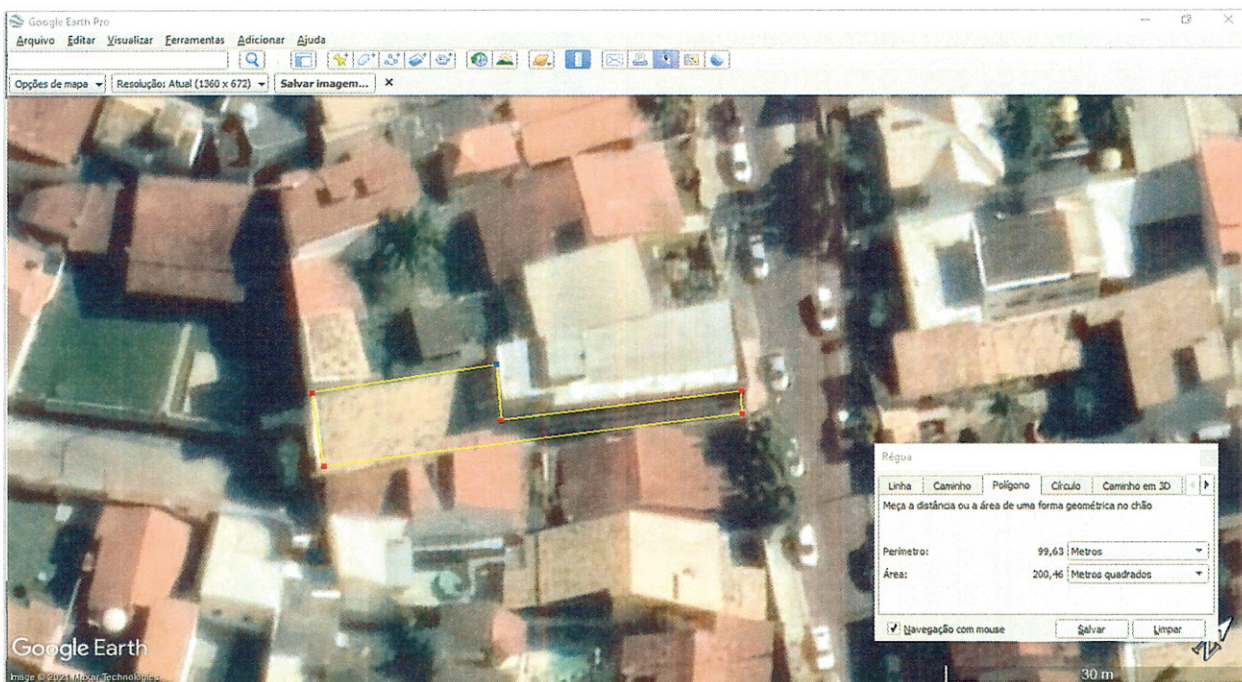
## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos como sendo de propriedade de **Lucimar Souza dos Santos**.

A **renovação da locação** apresenta o valor de **R\$ 6.331,20 (Seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) mensais acrescidos do reajuste contratual a ser aplicado.**

O imóvel Objeto da avaliação é uma **casa adaptada ao uso comercial**, perfeitamente adequado a receber as referidas estruturas administrativas. Sua **área total é de 200,00 m<sup>2</sup>** e está em excelente estado de conservação, onde foram aplicados métodos construtivos adequados e materiais de qualidade. É constituído por 1 (um) pavimento, com acesso principal por portada de vidro frontal, subdivididos em recepção, 2(duas) grandes salas, 3 (três) salas, cozinha, pequena copa, 2 (dois) banheiros e área de arquivo. Possui revestimento cerâmico/porcelanato e paredes com pintura acrílica e telhado em marcenaria e telhas de barro. Suas características extrínsecas são as seguintes: estrutura urbanística com via pública pavimentada, acessível por transporte público e transporte próprio, rede elétrica de alta tensão, rede de distribuição de água, rede de drenagem e calçada. É próximo da Estrutura Administrativa da Prefeitura.

## FOTOS DO IMÓVEL







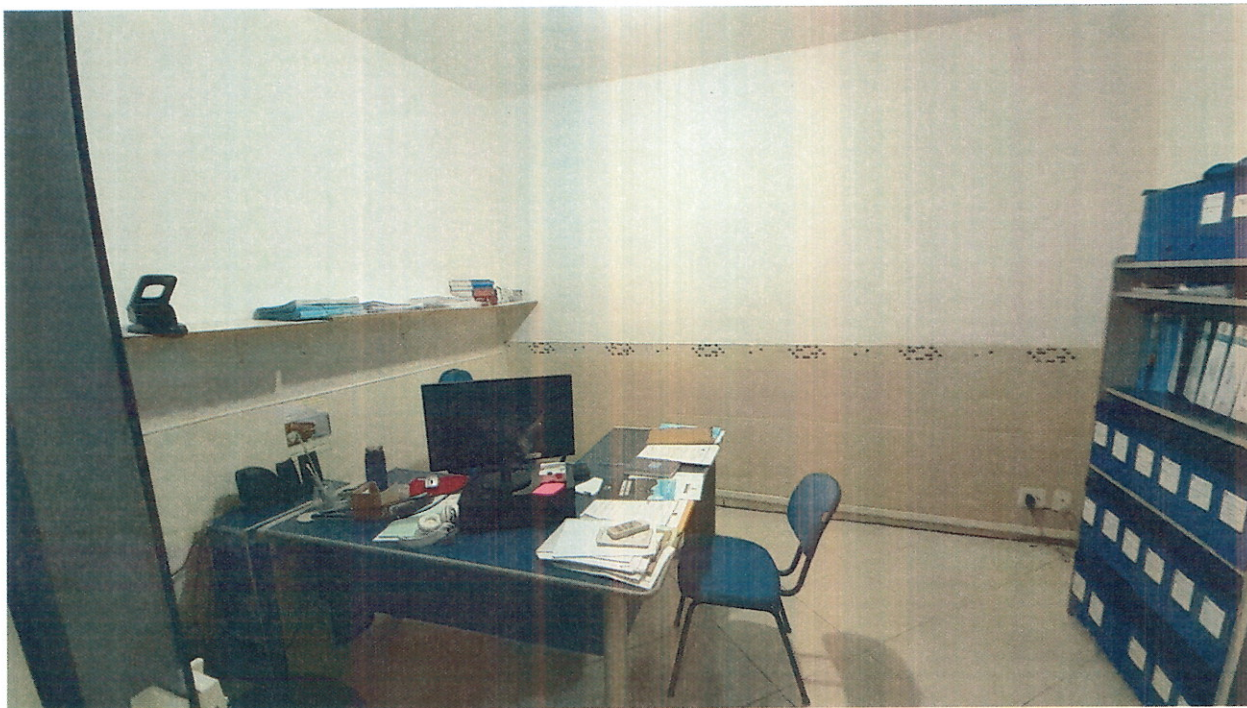
























## METODOLOGIA

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

## PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **novembro de 2024** permitiu a obtenção de amostras de imóveis com o mesmo perfil, localizados no mesmo bairro e/ou em bairros próximos.

## QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor	m <sup>2</sup>	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Centro	Portal Zap	R\$33.000,00	465,00	232,50%	0,29	R\$42.590,63
2	Centro	Portal Zap	R\$6.000,00	250,00	125,00%	0,16	R\$6.937,50
3	Centro	Portal Vivareal	R\$6.500,00	200,00	100,00%	0,13	R\$7.312,50
4	Centro	Portal Vivareal	R\$3.700,00	62,00	31,00%	0,04	R\$3.843,38
5	Centro	Portal Vivareal	R\$8.000,00	250,00	125,00%	0,16	R\$9.250,00
6	Centro	Portal Vivareal	R\$8.000,00	254,00	127,00%	0,16	R\$9.270,00
7	Centro	Portal Vivareal	R\$15.000,00	208,00	104,00%	0,13	R\$16.950,00
8	Centro	Portal Vivareal	R\$8.000,00	403,00	201,50%	0,25	R\$10.015,00
9	Centro	Portal Vivareal	R\$6.000,00	86,00	43,00%	0,05	R\$6.322,50
10	Centro	Portal Chavesnamão	R\$7.500,00	155,00	77,50%	0,10	R\$8.226,56
11	Centro	Portal Imovelweb	R\$7.000,00	116,00	58,00%	0,07	R\$7.507,50
12	Nova São Pedro	Portal Vivareal	R\$8.000,00	180,00	90,00%	0,11	R\$8.900,00
13	Estação	Portal Zap	R\$3.000,00	55,00	27,50%	0,07	R\$3.206,25
14	Porto da Aldeia	Portal Chavesnamão	R\$10.000,00	1.000,00	500,00%	0,63	R\$16.250,00

Valor Total Corrigido das Amostras (De acordo com Parâmetros do TCE/RJ): **R\$156.581,81**

## EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

### 1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou  
 Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

### 2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M<sup>2</sup>

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m <sup>2</sup>	Valor/M <sup>2</sup>
1	Centro	Portal Zap	R\$42.590,63	465,00	R\$91,59
2	Centro	Portal Zap	R\$6.937,50	250,00	R\$27,75
3	Centro	Portal Vivareal	R\$7.312,50	200,00	R\$36,56
4	Centro	Portal Vivareal	R\$3.843,38	62,00	R\$61,99
5	Centro	Portal Vivareal	R\$9.250,00	250,00	R\$37,00
6	Centro	Portal Vivareal	R\$9.270,00	254,00	R\$36,50
7	Centro	Portal Vivareal	R\$16.950,00	208,00	R\$81,49
8	Centro	Portal Vivareal	R\$10.015,00	403,00	R\$24,85
9	Centro	Portal Vivareal	R\$6.322,50	86,00	R\$73,52

10	Centro	Portal Chavesnamão	R\$8.226,56	155,00	R\$53,07
11	Centro	Portal Imovelweb	R\$7.507,50	116,00	R\$64,72
12	Nova São Pedro	Portal Vivareal	R\$8.900,00	180,00	R\$49,44
13	Estação	Portal Zap	R\$3.206,25	55,00	R\$58,30
14	Porto da Aldeia	Portal Chavesnamão	R\$16.250,00	1.000,00	R\$16,25
<b>Total:</b>					<b>R\$ 713,03</b>

### 3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das 14 Amostras}}{\text{N}^\circ \text{ de 14 Amostras}} = \frac{\text{R\$713,03}}{14} = \text{R\$50,93/m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ 50,93} = \text{R\$10.186,21}$$

### 4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 12 Amostras}}{12 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$605,19}}{12} = \text{R\$50,43/m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$50,43} = \text{R\$10.086,53}$$

**Obs.:** Excluídas as Amostras 14 (Amostra de menor valor) e 01 (Amostra de maior valor).

### 5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$50,93} - 20\% = \text{R\$40,74}$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$50,93} + 20\% = \text{R\$61,12}$$

**Obs.:** Foram excluídas as amostras 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11 e 14.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ de 3 Amostras} = \text{R\$ } 160,81}{3 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 53,60/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 53,60 = \text{R\$ } 10.720,00$$

### CONCLUSÃO DOS CÁLCULOS

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$10.827,20

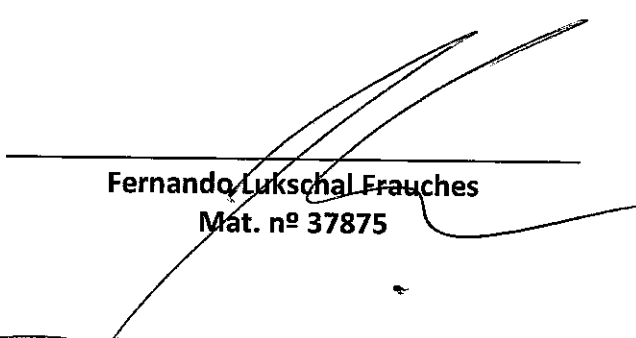
Limite Inferior: R\$9.203,12 (variação até o máximo inferior de 15%)

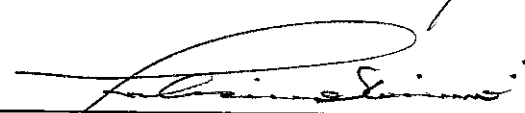
Limite Superior: R\$12.451,28 (variação até o máximo superior de 15%)

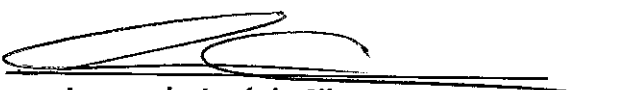
**Valor Arredondado Arbitrado: R\$ 7.800,00**

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.

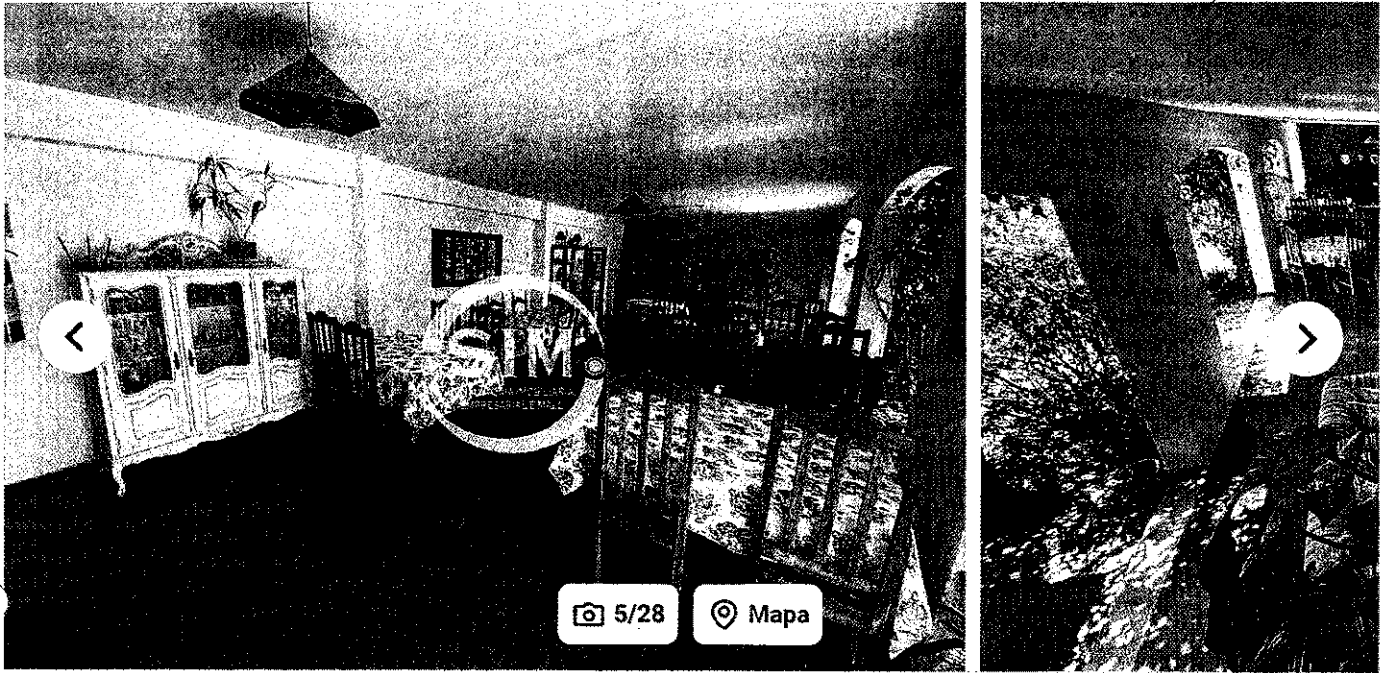
São Pedro da Aldeia/RJ, 19 de novembro de 2024.

  
Fernando Lukschal Frauches  
Mat. nº 37875

  
Fabiano Scovino da Silva  
Mat. nº 38049

  
Leonardo José da Silva Antunes  
Mat. nº 38315





Compartilhar

Favoritar

Lojas, Salões e Pontos Comerciais à Venda / ... / Rua João Martins

Venda

R\$ 3.800.000

Aluguel

R\$ 33.000/mês

Compartilhar

Favoritar

Condomínio isento - IPTU isento

455 m²

1 banheiro

7 vagas

Cozinha

Interfone

Escritório

Endereço

Rua João Martins, 160 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Explore a localização do imóvel

### Loja / Salão / Ponto Comercial para venda ou aluguel, 455m² - Centro

(Código do anunciante: PT0061 | Código no Zap: 2642651057)

Se você já pensou em alugar um ponto comercial e empreender em um lugar em que as pessoas se sintam acolhidas? Temos aqui o lugar que você procura!

Em uma das principais ruas da cidade São Pedro da Aldeia, fácil acesso, contendo 13 suítes todas com finíssimo acabamento em porcelanato, com ar condicionados novos, todo acabamento com



SIM CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, ...

Creci: 64012-F-RJ

★ 4.8/5 (4 classificações) ⓘ

🏠 1.109 imóveis cadastrados

#### Contatar anunciante

Nome

E-mail

Telefone

Qual o motivo do seu contato? ▾

Receber ofertas de imóveis similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os [Termos de uso](#). Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa [Política de privacidade](#).

Criar conta



Compartilhar Favoritar

Lojas, Salões e Pontos Comerciais para Alugar / ... / Rua João Martins

Aluguel

R\$ 6.000/mês

Compartilhar Favoritar

Condomínio isento IPTU isento

250 m² 1 banheiro

1 vaga

Endereço

Rua João Martins - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Explore a localização do imóvel

### Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar, 250m² - Centro

(Código do anunciante: L00811 | Código no Zap: 2707950757)

A Criscasa Imobiliária tem uma oportunidade de Ponto Comercial no Centro de São Pedro da Aldeia.

Se você está em busca de um ponto estratégico comercial e repleto de possibilidades, esta é a sua chance! Localizado no movimentado Centro de São Pedro.

Descrição completa

(22) 2321-... Ver telefone



CrisCasa São Pedro da Aldeia

Creci: 63949-F-RJ

5/5 (7 classificações)

712 imóveis cadastrados

### Contatar anunciante

Nome

E-mail

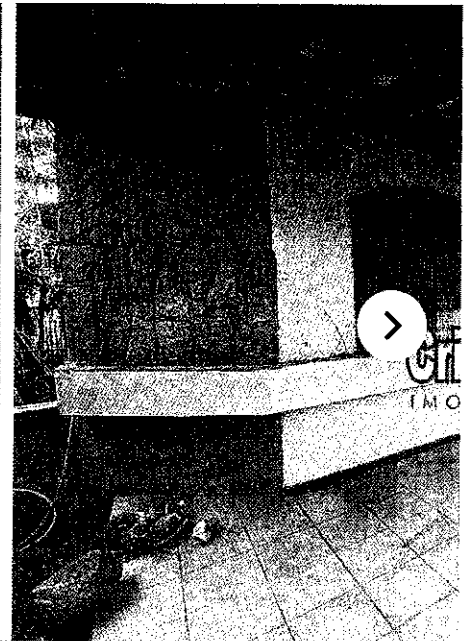
Telefone

Qual o motivo do seu contato?

Receber ofertas de imóveis similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os Termos de uso. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa Política de privacidade.



5/51 Mapa

Compartilhar Favoritar

Aluguel / ... / Rua Nelson dos Santos Silva

Aluguel

R\$ 6.500/mês

Compartilhar Favoritar

Condomínio isento - IPTU isento

- 200 m²
- 5 quartos
- 3 banheiros
- 2 suítes
- Piscina
- Varanda

Todas as características

Endereço  
Rua Nelson dos Santos Silva - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Explore a localização do imóvel

### Imóvel Comercial com 5 Quartos e 3 banheiros para Alugar, 200 m² por R\$ 6.500/Mês

(Código do anunciante: CA7952 | Código no Viva Real: 2674483896)

A CrisCasa tem o prazer de apresentar esta encantadora residência localizada no centro de São Pedro. Com 5 quartos, incluindo 2 suítes, 3 salas, 3 banheiros, cozinha, varanda espaçosa, sacada, quintal, piscina e uma edícula nos fundos, esta propriedade oferece um ambiente amplo e confortável para toda a família.

Descrição completa

(22) 2321-... Ver telefone

**CrisCasa São Pedro da Aldeia**  
Creci: 63949-F-RJ

5/5 (7 classificações)

712 imóveis cadastrados

### Envie uma mensagem

Nome

E-mail

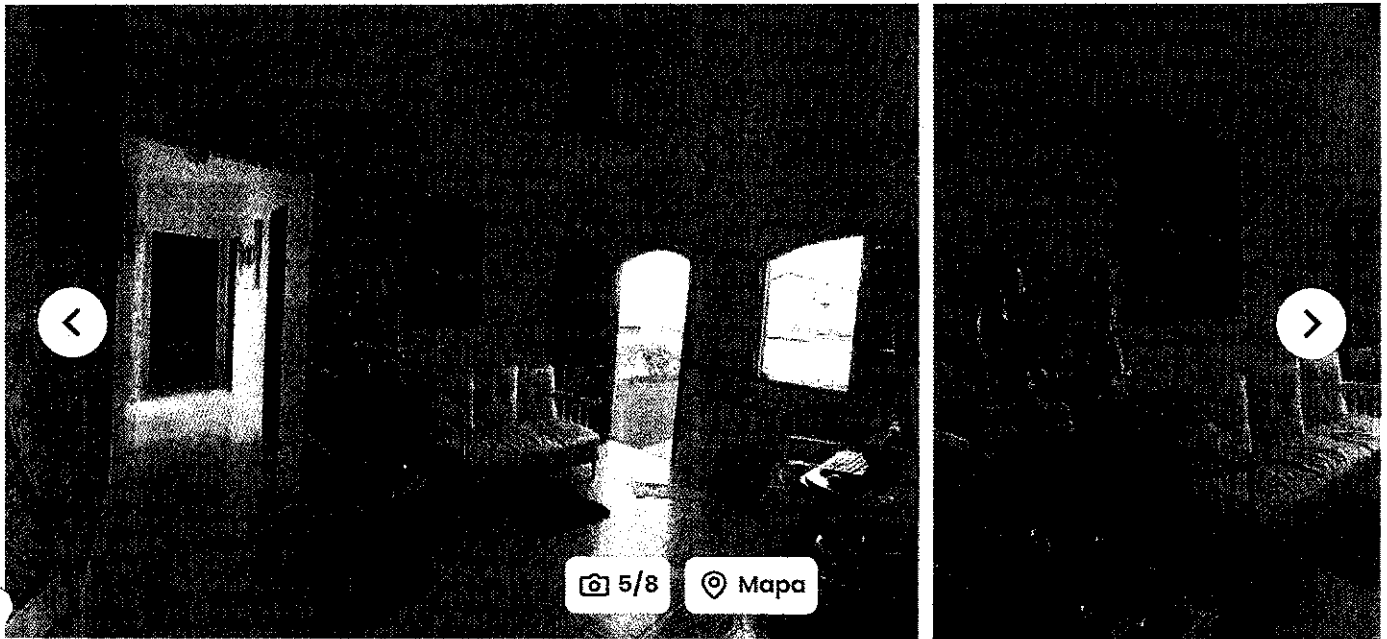
Telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para alugar: Imóvel comercial, R\$ 6.500, Rua Nelson dos Santos Silva - Centro, São...

Receber ofertas de imóveis similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa **Política de privacidade**.



5/8 Mapa

**Destaque**

Venda / ... / **Centro**

Venda Aluguel  
**R\$ 620.000** **R\$ 3.700/mês**

Condomínio **isento** IPTU **isento**

- 62 m<sup>2</sup> 2 quartos
- 1 banheiro 3 vagas
- Aceita animais
- Quintal

**Todas as características** ▾

Endereço

**Centro, São Pedro da Aldeia - RJ**

[Explore a localização do imóvel](#)

**Imóvel Comercial com 2 Quartos e 1 banheiro à Venda, 62 m<sup>2</sup> por R\$ 620.000**

(Código do anunciante: CA0066 | Código no Viva Real: 2751092217)

**\*\*Anúncio de Casa Comercial para Locação - Excelente Oportunidade no Centro!\*\***

**\*\*Casa Comercial no Centro da Cidade\*\***

- **\*\*Área total\*\***: 384 m<sup>2</sup>

**Descrição completa** ▾

(22) 99202-...[Ver telefone](#)

**4MS Imobiliária**  
Creci: 083539-F-RJ

★ 5/5 (1 classificação) ⓘ

🏠 104 imóveis cadastrados

**Envie uma mensagem**

Nome

E-mail

Telefone

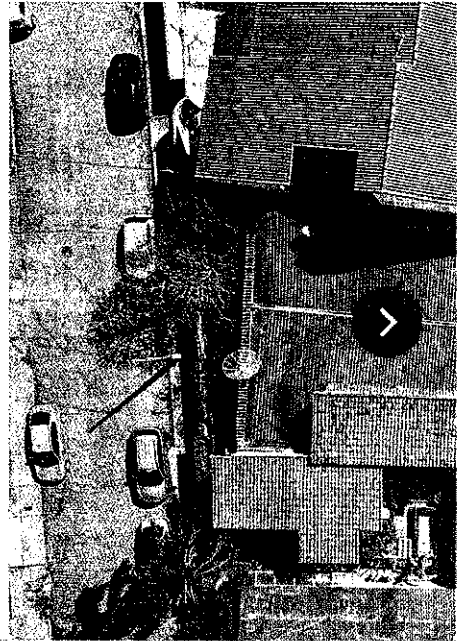
Olá, gostaria de ter mais informações para comprar e alugar: Imóvel comercial, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, RJ

Receber ofertas de imóveis similares.

**Enviar mensagem**

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa **Política de privacidade**.

Criar conta



3/18 Mapa

Compartilhar Favoritar

Aluguel / ... / Rua José dos Santos Silva

Aluguel

**R\$ 8.000/mês**

Compartilhar Favoritar

Condomínio isento - IPTU R\$ 5.022

250 m<sup>2</sup>

2 banheiros

Aceita animais

Depósito

Endereço

**Rua José dos Santos Silva, 197 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ**

Explore a localização do imóvel

### Imóvel Comercial e 2 banheiros para Alugar, 250 m<sup>2</sup> por R\$ 8.000/Mês

(Código do anunciante: CA0223 | Código no Viva Real: 2646612853)

Pinciara Imóveis ALUGA

Casa para alugar, 250 m<sup>2</sup> por R\$ 8.000/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Casa Comercial está localizada em uma das regiões mais

Descrição completa

(21) 3811-...Ver telefone

Anúncio criado em 27 de julho de 2023, atualizado há 1 dia.

PI PINCIARA IMÓVEIS EXCLUSI...  
Cred: 007119-J-RJ

5/5 (3 classificações)

298 imóveis cadastrados

#### Envie uma mensagem

Nome

E-mail

Telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para alugar: Imóvel comercial, R\$ 8.000, Rua José dos Santos Silva, 197 - Centro, São

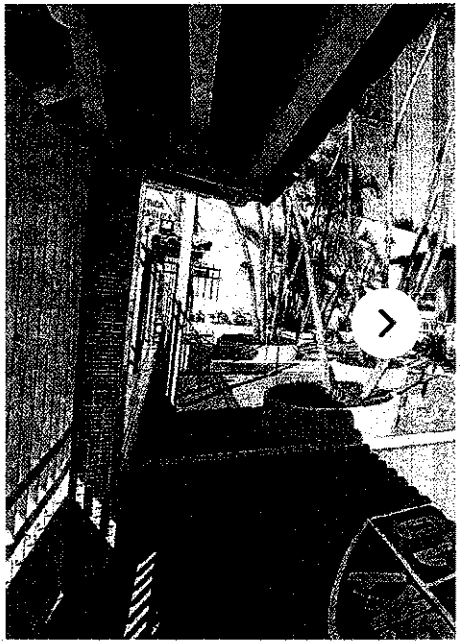
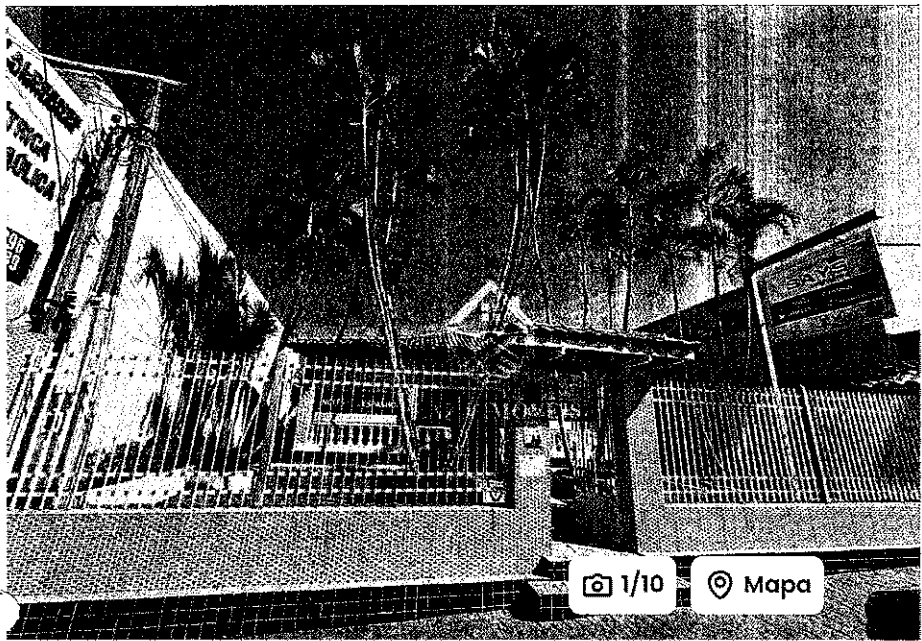
Receber ofertas de imóveis similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa **Política de privacidade**.

Criar conta

Entrar



1/10 Mapa

Compartilhar Favoritar

Venda / ... / Rua João Martins

Venda

**R\$ 3.000.000**

Aluguel

**R\$ 8.000/mês**

Compartilhar Favoritar

Condomínio **isento** - IPTU **isento**

254 m<sup>2</sup>

3 banheiros

✓ Cozinha

✓ Área de serviço

Endereço

**Rua João Martins - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ**

[Explore a localização do imóvel](#)

### Imóvel Comercial e 3 banheiros à Venda, 254 m<sup>2</sup> por R\$ 3.000.000

(Código do anunciante: CA0508 | Código no Viva Real: 2756078516)

Excelente oportunidade de casa comercial no centro, em São Pedro da Aldeia.

Próximo a todos os tipos de comercio da cidade, muito bem localizado.

Composto por 5 salas, 1 recepções, 3 banheiros, cozinha, e bastante espaço externo. -

(22) 99807-...[Ver telefone](#)

**PLAZA IMÓVEIS**

★ Nenhuma classificação

🏠 39 imóveis cadastrados

#### Envie uma mensagem

Nome

E-mail

Telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para comprar e alugar: Imóvel comercial, Rua João Martins - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

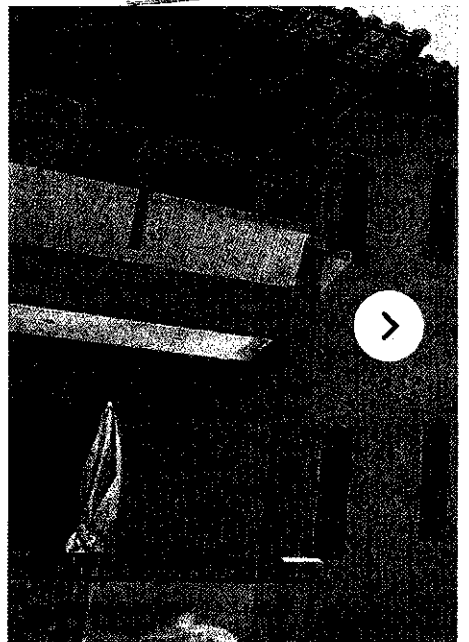
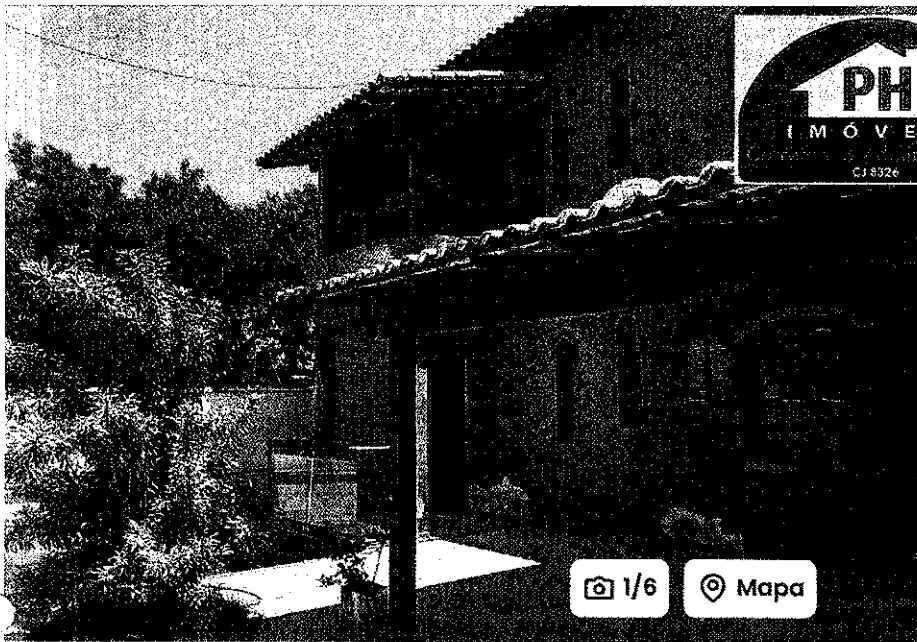
Receber ofertas de imóveis similares.

**Enviar mensagem**

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa **Política de privacidade**.

Proc. 1760/2016  
422  
87 Entrar

Criar conta



1/6 Mapa

Compartilhar Favoritar

Venda / ... / Rua Lourival Araújo Matos

Venda

**R\$ 1.100.000**

Aluguel

**R\$ 15.000/mês**

Compartilhar Favoritar

Condomínio **não informado** IPTU **não informado**

208 m²

4 banheiros

6 vagas

✓ Quintal

✓ Cozinha

✓ Área de serviço

Todas as características ▾

Endereço

**Rua Lourival Araújo Matos, 216 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ**

📍 Explore a localização do imóvel

**Imóvel Comercial e 4 banheiros à Venda, 208 m² por R\$ 1.100.000**

(Código do anunciante: 2870 | Código no Viva Real: 2891915370)

Ótima Casa para locação comercial em localização privilegiada no Centro da Cidade!

Trata - se, Casa Bem arejada com:

No térreo : Quintal, Garagem para 6 carros(sendo 4 cobertas), sala

Descrição completa ▾



**PH Imóveis**

Creci: 8326-J-RJ

★ 1/5 (1 classificação) ⓘ

🏠 140 imóveis cadastrados

**Envie uma mensagem**

Nome

E-mail

Telefone

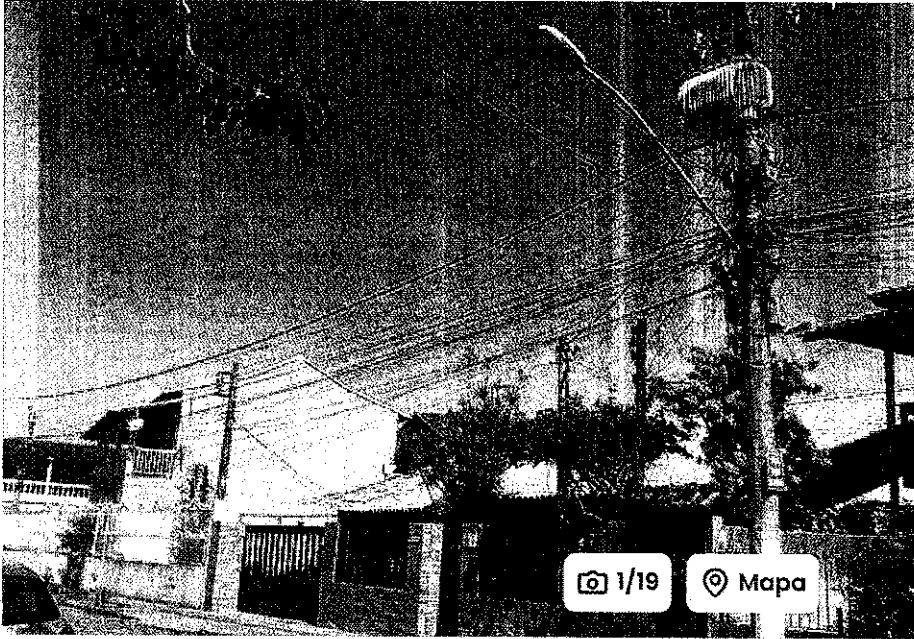
Olá, gostaria de ter mais informações para comprar e alugar: Imóvel comercial, Rua Lourival Araújo Matos, 216 - Centro...

Receber ofertas de imóveis similares.

**Enviar mensagem**

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa **Política de privacidade**.





1/19 Mapa

Compartilhar Favoritar

Aluguel / ... / Rua José dos Santos Silva

Aluguel

**R\$ 8.000/mês**

Compartilhar Favoritar

Condomínio **não informado** · IPTU **não informado**

403 m<sup>2</sup>

1 banheiro

5 vagas

✓ Quintal

✓ Jardim

✓ Área de serviço

Todas as características ▾

Endereço

**Rua José dos Santos Silva, 197 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ**

[Explore a localização do imóvel](#)

### Imóvel Comercial e 1 banheiro para Alugar, 403 m<sup>2</sup> por R\$ 8.000/Mês

(Código do anunciante: 2486 | Código no Viva Real: 2632599472)

A oportunidade de você abrir seu negócio chegou!

Trata-se de uma casa comercial em excelente localização, contendo:

Saía, 4 quartos, cozinha, 2 copas, banheiro, escritório, varanda, área de serviço e garagem coberta. Além de salão na parte superior e

Descrição completa ▾

(22) 2627-...[Ver telefone](#)



**PH Imóveis**

Cred: 8326-J-RJ

★ 1/5 (1 classificação) ⓘ

🏠 140 imóveis cadastrados

#### Envie uma mensagem

Nome

E-mail

Telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para alugar: Imóvel comercial, R\$ 8.000, Rua José dos Santos Silva, 197 - Centro, São

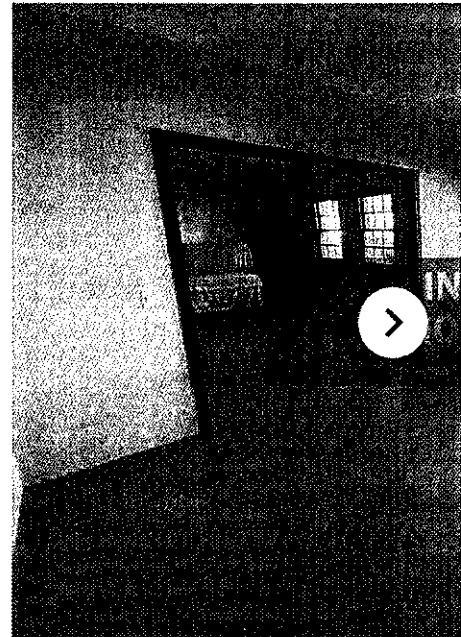
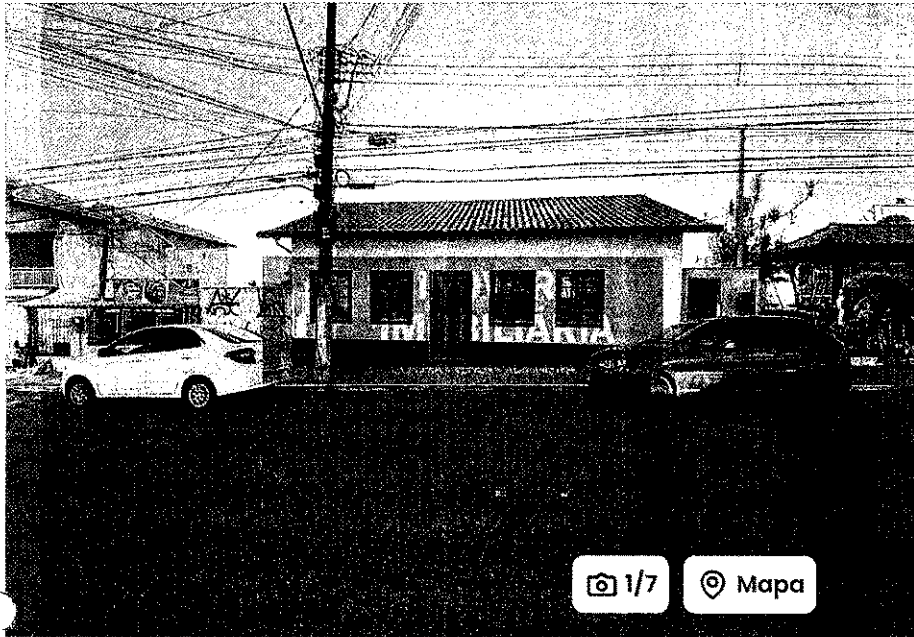
Receber ofertas de imóveis similares.

**Enviar mensagem**

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa [Política de privacidade](#).



Criar conta



1/7 Mapa

Compartilhar Favoritar

Aluguel / ... / Centro

Aluguel

R\$ 6.000/mês

Compartilhar Favoritar

Condomínio não informado IPTU não informado

86 m²

1 quarto

1 banheiro

Endereço

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Explore a localização do imóvel

### Imóvel Comercial com 1 Quarto e 1 banheiro para Alugar, 86 m² por R\$ 6.000/Mês

(Código do anunciante: FCOD 880 | Código no Viva Real: 2701720145)

FABRICIO

WHATSAPP 22 988.428.718

LOCAÇÃO COMERCIAL ( CENTRO - RUA PRINCIPAL ) - 6 mil - IPTU INCLUSO !!!

Descrição completa

(22) 3308-...[Ver telefone](#)

Anúncio criado em 27 de março de 2024, atualizado há 1 mês.



JL INOVART

Creci: 060379-F-RJ

5/5 (1 classificação)

343 imóveis cadastrados

#### Envie uma mensagem

Nome

E-mail

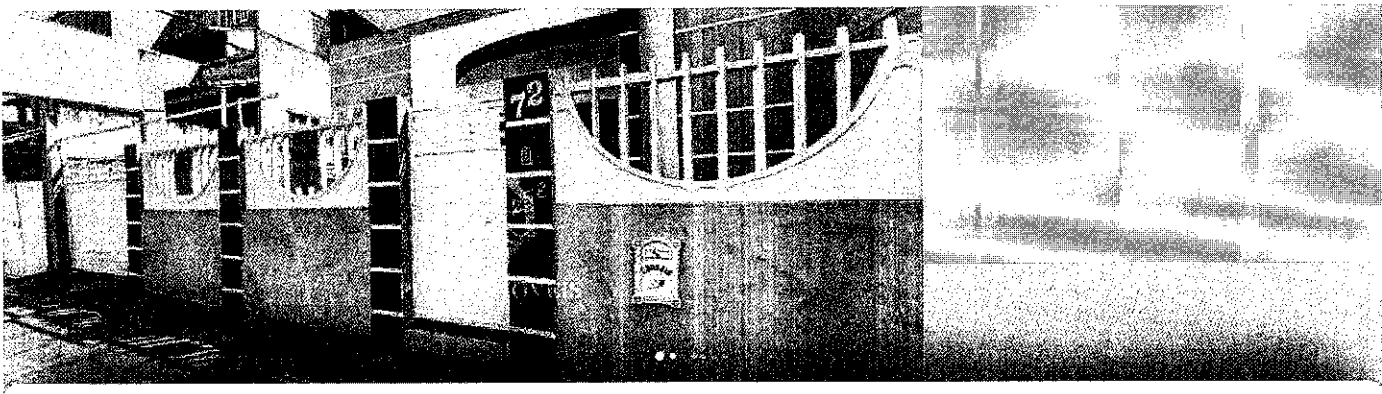
Telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R\$ 6.000, Centro, São Pedro da Aldeia - R.J. que encontra-se VIMAPEAL

Receber ofertas de imóveis similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa **Política de privacidade**.



R\$ 7.500

Solicitar visita

Casa com 5 dormitórios, 155 m² - venda por R\$ 750.000,00 ou aluguel por R\$ 7.500,00/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ



Avenida Francisco Coelho Pereira, 72  
Centro, São Pedro da Aldeia

Casa comercial

Referência: CA0462

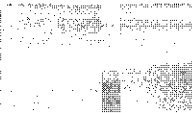
Excelente oportunidade de casa comercial no centro, em São Pedro da Aldeia. Próximo a todos os tipos de comercio da cidade, muito bem localizado. Composto por 5 salas, 2 recepções, 2 banheiros, cozinha, 3 vagas de garagem e bastante espaço externo.

Não perca tempo, venha agendar uma visita conosco!

### Informações do endereço



Ver no Mapa  
Conheça o entorno da Avenida Francisco Coelho Pereira, 72



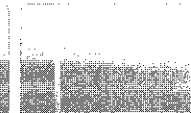
Street View  
Dê uma volta na vizinhança



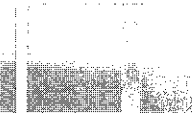
Mercados  
Mercados na região do Centro



Farmacias  
Farmácias na região do Centro



Academia  
Academias na região do Centro



Alimentação  
Restaurantes e cafés na região do Centro

### Área privativa

- Ar Condicionado
- Cozinha
- Piso de cerâmica

### PLAZA IMÓVEIS

Anunciante Prata  
No portal desde março de 2023



Solicitar Visita

Utilizamos cookies para melhorar a experiência de navegação. Ao continuar, você afirma que leu, compreendeu e concordou com os nossos Termos de Uso e Política de Privacidade

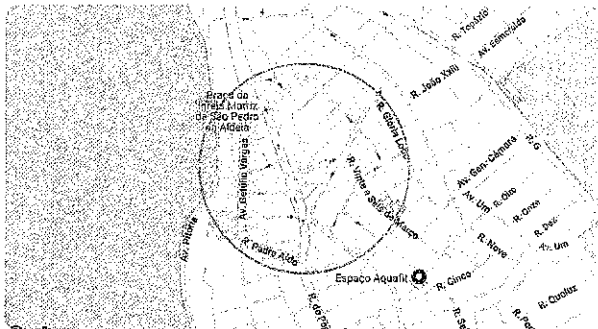
ENTENDI



Comercial · 116m<sup>2</sup> · 8 quartos

**Aluguel R\$ 7.000**

Centro, São Pedro da Aldeia



116 m<sup>2</sup> tot.  
 116 m<sup>2</sup> útil  
 2 banheiros  
 8 quarto  
 1 suíte

### Casa, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ

Oportunidade: Imóvel Comercial no Centro de São Pedro da Aldeia com 8 Salas

A oportunidade de você trazer sua empresa/ negócio para a cidade que  
[Ler descrição completa ▾](#)

### Perguntas para a imobiliária

Selecione uma ou mais perguntas, ou escreva a sua consulta.

Esta disponível?	Eu posso visitar?	Qual o valor do condomínio?	Qual andar?
------------------	-------------------	-----------------------------	-------------

Escreva sua pergunta.

#### Contate o anunciante

Mensagem

Olá! Quero ser contactado sobre este imóvel em aluguel que vi em Imovelweb.

Ao enviar, você está aceitando os Termos e condições de uso e as Políticas de privacidade

Imobiliária RE/MAX Laguna

1111111



17 fotos

Mapa

Compartilhar

Favoritas

Aluguel / RJ / Imóveis Comerciais para alugar em São Pedro da Aldeia / Nova São Pedro / Avenida Mário Theophilo Guerra

Aluguel

R\$ 8.000/mês

Condomínio isento - IPTU isento

180 m²

3 quartos

2 banheiros

2 vagas

2 suítes

Piscina

Todas as características

Endereço

Avenida Mário Theophilo Guerra - Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ

Explore a localização do imóvel

Imóvel Comercial com 3 Quartos e 2 banheiros para Alugar, 180 m² por R\$ 8.000/Mês

(Código do anunciante: CA0163 | Código no Viva Real: 2657134451)

Belíssimo duplex no bairro Nova São Pedro composto de:

- 3 quartos, sendo 2 suítes
- 2 banheiros sociais
- 1 sala
- 2 vagas garagem descobertas

Descrição completa

(22) 2627-... Ver telefone

Anúncio criado em 21 de setembro de 2023, atualizado há 3 semanas.

CASA BACANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CASA BACANA NEGÓCIOS IMOB...

4.5/5 (2 classificações)

230 imóveis cadastrados

Envie uma mensagem

Nome

E-mail

Telefone

Olá, gostaria de ter mais informações para alugar: imóvel comercial, R\$ 8.000, Avenida Mário Theophilo Guerra - Nova São...

Receber ofertas de imóveis similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os **Termos de uso**. Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa [Política de privacidade](#).

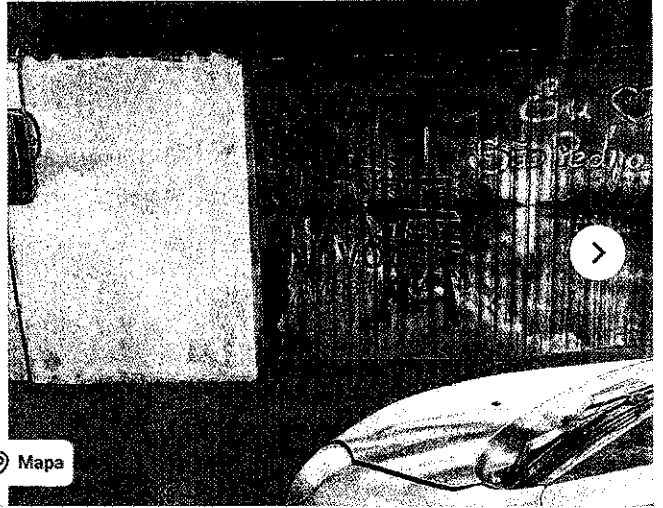
Fale com o anunciante

(22) 2627-... Ver telefone

WhatsApp

Envie uma mensagem

Nome



7 fotos

Mapa

Compartilhar

Favoritar

Lojas, Salões e Pontos Comerciais para Alugar / RJ /

Lojas, Salões e Pontos Comerciais para alugar em São Pedro da Aldeia / Estacao / Rua Teixeira Brandão

Aluguel

R\$ 3.000/mês

Compartilhar

Favoritar

Condomínio não informado IPTU não informado

NI NOVOLAR IMOBILIARIA

★ 1/5 (1 classificação)

🏠 40 imóveis cadastrados

Contatar anunciante

Nome

E-mail

Telefone

Qual o motivo do seu contato?

Receber ofertas de imóveis similares.

Enviar mensagem

Ao clicar em "Ver telefone", "Enviar mensagem" e/ou "WhatsApp", estou ciente e concordo com os [Termos de uso](#). Seus dados serão compartilhados com anunciantes para viabilizar o contato solicitado. Acesse a nossa [Política de privacidade](#).

Conversar com anunciante

📞 (22) 99744-... Ver telefone

WhatsApp

55 m²

1 banheiro

✓ Copa

✓ Cozinha

✓ Entrada lateral

Endereço

Rua Teixeira Brandão, 528 - Estacao, São Pedro da Aldeia - RJ

📍 Explore a localização do imóvel

Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar, 55m² - Estacao

(Código do anunciante: 462 | Código no Zap: 2755125610)

Loja para locação com excelente localização, situada atrás da rodoviária de São Pedro da Aldeia. Espaço conta com cozinha e banheiro, ideal para diversos tipos de comércio. Aproveite essa oportunidade para instalar seu negócio em uma área movimentada e de fácil acesso!

Características do imóvel

Copa

Descrição completa

(22) 99744-... Ver telefone

🕒 Anúncio criado em 7 de novembro de 2024, atualizado há 10 horas.

NI NOVOLAR IMOBILIARIA

Contatar anunciante

Nome

E-mail

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Política de Cookies](#) -

[Termos de uso](#)

Editar preferências

Acceptar





R\$ 10.000

Solicitar visita

Aluga-se comercial excelente casa com espaço de 1000 m² por R\$ 10.000/mês - Porto da Aldeia - São Pedro da Aldeia/RJ



Estrada do Boqueirão, 2604  
Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia

Casa comercial

Referência: CA1009

Aluga-se comercial excelente casa com amplo quintal, com um bela vista para a lagoa, excelente para realizações de festas.

Entre em contato para mais informações.

### Informações do endereço



Ver no Mapa  
Conheça o entorno da  
Estrada do Boqueirão, 2604



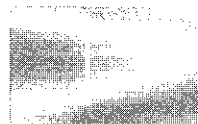
Street View  
Dê uma volta na  
vizinhança



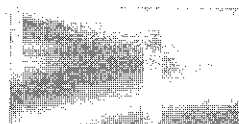
Mercados  
Mercados na região  
do Porto da Aldeia



Farmácias  
Farmácias na região  
do Porto da Aldeia



Academia  
Academias na região  
do Porto da Aldeia



Alimentação  
Restaurantes e cafés na  
região do Porto da Aldeia

### Área privativa

Escritório

### IMOBILIÁRIA GABISA

Anunciante  
CRECI: 10509



Mensagem

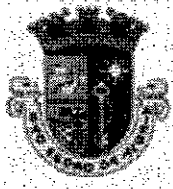
Solicitar Visita

Mensagem  
Olá, gostaria de mais informações.

Email  
Digite seu email

Nome  
Digite seu nome

Telefone/Whats



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro  
28.909.604/0001-74  
Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. Nº 1768/2016  
Folha Nº 930  
Publ. *MS*

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 4593000

Validade : 01/01/2025

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação, e após consulta ao Cadastro Imobiliário e na forma do que dispõem o Art 562 e seguintes do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar 22 de 09 de outubro de 2009, CERTIFICA que EXISTEM DÉBITOS incidentes sobre o imóvel abaixo especificado.

Nº Certidão 79912 / 2024		PROCESSO	
CÓD IMÓVEL 140124		CONTRIBUINTE LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	
ENDEREÇO RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 142			
BAIRRO CENTRO	CIDADE São Pedro da Aldeia	ESTADO RJ	CPF/CNPJ
CEP 28941086	LOTE -----	QUADRA -----	LOTEAMENTO BRR ITINGA
CONDOMÍNIO			
LOGRADOURO RUA MARQUES DA CRUZ, Nº	UTILIZAÇÃO	DATA DE AVERBAÇÃO 18/12/2008	
ÁREA CONSTRUÍDA 508,80 m2	ÁREA DO TERRENO 355,93 m2	VALOR VENAL R\$339.931,03	


### Demonstrativo de Débitos

Exercício	Tipo de Débito	VI Original	VI Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorários	Total
2017	REC DIV ATIVA DO IPTU	911,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,44
		911,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,44

A presente é a expressão da verdade.

### OBSERVAÇÕES:

ENTIDO PELA WEB



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

**Código de Validação: F25F4ECE30**  
<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 2 de dezembro de 2024.

Processo :



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

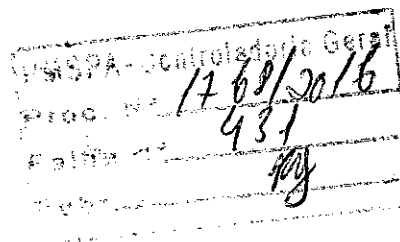
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 27 de Novembro de 2024.

**OFÍCIO CGM Nº 75/2024**

**Dá Controladoria Geral do Município**

**Para Lucimar Souza dos Santos.**



**Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel.**

Vimos por meio deste solicitar a Vs<sup>a</sup> manifestação de interesse de renovar e assim dar continuidade na Locação de Imóvel conforme Contrato nº 68/2016 Processo: 1768/2016, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, sem aplicação do reajuste.

Aproveitamo-nos desta oportunidade pra renovar a V. S.<sup>a</sup> nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos;

Respeitosamente.

Danielle de Souza Soares

**Controladora Geral do Município**

Roberto Ribeiro Fernandes  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 130316-CGM

Recebido

Lucimar Souza dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Resposta ao Ofício CGM n° 75/2024

Contrato de Locação n° 68/2016

Processo Originário do Contrato: 1768/2016

**Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL**

LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente, em alusão ao imóvel sito à Rua Marques da Cruz, 142, centro, neste Município, no qual funciona a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, informar que só tem interesse na prorrogação do contrato mantendo as condições contratuais existentes e com a devida aplicação do reajuste contratual.

No aguardo de respostas e avaliação da proposta acima.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2024.

Lucimar Souza dos Santos

**Lucimar Souza dos Santos - RG n° 08228585-9 – IFP/RJ**

COGEN - PMSPA

Recebido em 03/12/24

Horas: 14:00 h

Responsável: Thuanny



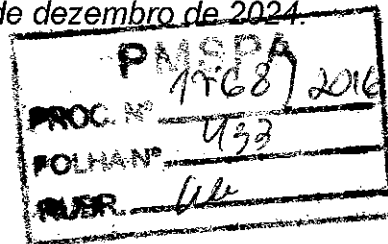
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2024.

Processo: nº 1768/2016.

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.



Encaminhamos o presente processo, para elaboração de minuta de termo aditivo, para prorrogação do prazo do contrato de locação nº 68/2016 por mais 12 (doze) meses.

Destacamos que a referida locação de imóvel é essencial pois é onde está instalada a sede desta Controladoria e da Secretaria de Planejamento, estando em local estratégico e de proximidade com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

No que pese o pedido de reajuste pela locatária, sinalizamos que conste na minuta previsão para reajuste do valor contratado a partir de 01/07/2025, respeitando-se a data de aniversário do contrato.

Respeitosamente.

  
Danielle Prudente

**Controladora Geral do Município**

São Pedro da Aldeia, 12 de dezembro de 2024.


A Comissão de Contratos

Considerando que o objeto se encontra contemplado no **PCA 2025**, e a **COGER** é uma das secretarias requisitante desse objeto.

ÍTEM	OBJETO	ABRANGÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO PARA O OBJETO	CATEGORIA DA SOLUÇÃO	CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	GRAU DE PRIORIDADE
122	Locação de serviços	SEMMP/SECAD/PROGER/COGER /SEGOV/SEDEC/SESORP/SASDH/SMEL/SEMUC/SEMOP/SESAU	Instalação da sede da sede e de anexos das Secretarias municipais, Controladoria e Procuradoria	Serviço CONTINUADO	PRORROGAÇÃO	R\$1.985.641,68	CUSTEIO	NÃO HÁ

Considerando a solicitação de renovação do contrato e que o valor converge com apresentado no PCA 2025, encaminho o p.p. para atendimento conforme despacho às folhas nº 433.

Respeitosamente,

  
Sabrina Santos  
Mtr. 38.636

Ciente,  
Ailson Rodrigues de Carvalho  
Secretário Adjunto Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº	1768/76
FLS	435
RUBRICA	

São Pedro da Aldeia, / / .

DESPACHO CGGP-SPA

PARECER PROCESSO Nº: 1768/2026

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente, em especial os dispositivos do art. 42 da LRF.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.

Paulo Cesar de Souza  
Coordenador

Danielle de S. Soares Prudente  
Membro

Renaldo Martins Barreto  
Membro

Luiz Fernando Gomes Junior  
Membro

Roberta Magalhães Carvalho Pereira  
Membro

Peter Charles Samerson  
Membro

Vivian de Carvalho Lobo  
Membro



1768  
436  
2

MINUTA

**NONO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXXXXXX E CPF Nº. XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SRª. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX RG Nº: XXXXXXXX EXPEDIDA PELO XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXX, RESIDENTE NA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.331,20 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



1762  
437  
27

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2025, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** O reajuste do IPCA-E poderá ser aplicado através de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)


Referência: Processo nº 1768/2016

1768  
938  
2

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 19/12/2024

  
Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Diretor

  
Ciente  
Ailson Rodrigues de Carvalho  
Secretário Municipal Adjunto  
de Licitações, Contratos e  
Convênios



PARECER JURÍDICO

PRORROGAÇÃO – LEI 8.666/1993

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADOR  
SOLICITANTE  
PROCURADOR

**1. EMENTA:**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E  
CONTRATOS. ADITAMENTO CONTRATUAL.  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL. INSTALAÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.  
POSSIBILIDADE. APROVADO.**

**2. RELATÓRIO:**

Trata-se de expediente administrativo encaminhado à esta PGM para análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao Contrato Administrativo 68/2016, com vias a prorrogar sua vigência, conforme justificativa constante dos autos.

Os autos ingressaram neste setor numerados até a página 438 (quatrocentos e trinta e oito), sendo pertinente citar a existência dos seguintes documentos:

01. Contrato Administrativo nº 68/2016 - fls. 64/66;
02. Manifestação COGER - fl. 401;
03. Manifestação quanto à prorrogação - fls. 431;
04. Anuência da contratada - fls. 432;
05. Manifestação do ordenador de despesas - fls. 433;
06. Análise de vantajosidade - fls. 403/429;
07. PAC 2025 - fls. 434;
08. Deliberação do Comitê Gestor - fls. 435;
09. Minuta de Termo Aditivo - fls. 436/437.

Vem-se por meio deste elucidar se foram observados todos os regramentos legais quanto aos procedimentos adotados.

É que merece ser relatado. OPINO.

**3. ASPECTOS JURÍDICOS**

A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante art. 53, §4º da Lei nº 14.133/21. Mesmo em hipóteses envolvendo a antiga legislação, a análise jurídica prévia era prevista conforme o artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva nos termos do que inclusive recomenda a orientação de Boa Prática Consultiva - BPC nº 05. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação





a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Posto isso, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### 3.1 DA PRORROGAÇÃO PRETENDIDA

Como é sabido, nos contratos de locação de imóveis em que a Administração Pública ocupa a posição de locatária o regime jurídico aplicável será predominantemente o de direito privado, incidindo apenas as normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 que se mostrarem compatíveis com o regime de direito privado (art. 62, §3º, inc. I).

Nesse sentido, cumpre à Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), que regula as locações de imóveis urbanos, definir os procedimentos pertinentes aplicáveis aos contratos de locação de imóveis

Tal situação desde logo afasta a submissão dos contratos de locação de imóvel nos quais a Administração seja locatária a regra contida no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a qual fixa o prazo máximo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos.

Inclusive, há a Orientação Normativa nº 6/09, da Advocacia-Geral da União, afirmando que *"a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993."*

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União desde o Acórdão nº 170/2005 - Plenário, no qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que *"os prazos estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o art. 62, § 3o, inciso I, da mesma lei"*.

De toda sorte, cabe ressaltar que os requisitos presentes na oportunidade da dispensa de licitação, tais como a justificativa de preço, a razão da escolha do imóvel, a justificativa técnica, os documentos de habilitação, a comprovação de titularidade do imóvel, também devem estar presentes e atualizados para a prorrogação do contrato.

Com efeito, o Tribunal de Contas da União, respondendo a consulta formulada em tese, firmou a possibilidade de prorrogação dos contratos de locação de imóvel da Administração, exigiu, porém, que as prorrogações sejam analisadas caso a caso sob o enfoque da legalidade e da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTOCOLOS  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

vantajosidade, vedando as prorrogações por prazo indeterminado e o ajuste verbal:

9.1. Conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 10, inciso XVII, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 264, inciso III, do RITCU, para responder ao consulente, relativamente aos contratos de locação de imóveis em que a Administração Pública figura como locatária, que: 9.1.1 pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicam as restrições constantes do art. 57 da mesma Lei, 9.1.2. não se aplica a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei nº 8.245/91, tendo em vista que (i) o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, aplicado a esses contratos conforme dispõe o § 3º do art. 62 da mesma Lei, considera nulo e nenhum efeito o contrato verbal com a Administração e (ii) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública, que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado; 9.1.3. a vigência e prorrogação deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93; (Acórdão 1127/2009-Plenário)

Para prorrogação pretendida, portanto, mister se faz o atendimento dos seguintes requisitos:

**a. Justificativa da prorrogação;**

Quanto à justificativa da prorrogação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

Dessa forma, o administrador público deverá adotar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao serviço pretendido, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar o universo dos fornecedores, que deverá ser escolhido de forma justificada (art. 26, II da Lei nº 8.666/93), o que igualmente se verifica através da manifestação do ordenador de despesas constante nos autos e relatado no tópico 2.

Por fim, cumpre alertar o gestor do dinheiro público sobre a necessidade de avaliar a vantajosidade e economicidade nas sucessivas renovações do contrato de locação, mormente quando há outros instrumentos aptos para adquirir a propriedade do imóvel, como a desapropriação.

**b. Justificativa do preço**

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada contratação com dispensa de licitação de forma transparente e proba, em consonância com o art. 26, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

No caso da renovação de contratos de locação de imóvel, **consta aos autos a elaboração laudo de avaliação prévia** no intuito de demonstrar a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado às fls. 403/430.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RUA DO COMENDADOR  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
2422  
A

### c. Controle da despesa pública

A execução de despesas pela Administração depende de previsão na Lei Orçamentária, tal como estabelece a Constituição Federal:

Art. 167. São vedados: I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

No mesmo sentido, dispõe a Lei 8.666/93 que:

Art. 7, § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando. III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

A prorrogação de contrato de locação de imóvel equipara-se, nesse aspecto, a uma nova contratação, porque a assinatura do termo aditivo faz nascer novas obrigações pecuniárias para a Administração. Ademais, a existência de amparo orçamentário deve ser atestada pelo ordenador de despesas, de acordo com o fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 16, incisos I e II da LRF). Ademais, a renovação do contrato deve ser precedida da prévia emissão de nota de empenho, nos termos do art. 60 da Lei 4.320/64.

Portanto, o aditivo somente pode ser assinado se houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações, o que igualmente se verifica através da declaração na qual o objeto se encontra contemplado no PAC 2025, conforme especificado no tópico 2.

### d. Manutenção das condições de habilitação

Como é cediço, cabe ao contratado manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência contratual.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Esse dispositivo aplica-se igualmente aos contratos de locação nos quais o Poder Público seja locatário:

Art. 62, §3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber: I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado.

Portanto, também o contratado por dispensa de licitação deve manter sua habilitação nos termos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, o que se verifica nos autos.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
N.º 443  
A

**e. Quanto a minuta apresentada**

Por fim, quanto à minuta constante dos autos, a mesma atende à legislação de regência não possuindo qualquer mácula ou vício que venha a atrair nulidades ao presente procedimento administrativo.

**4. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Quanto à interpretação do artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), é vedado ao titular de Poder ou órgão, referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Ainda, dispõe o parágrafo único do supracitado artigo que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Nessa senda, a despesa não empenhada deve ser considerada como obrigação contraída. O referido dispositivo tem por princípio a manutenção do equilíbrio das contas públicas, vedando ao gestor, em final de mandato, assumir obrigações sem o lastro financeiro suficiente para o seu pagamento e que tais obrigações se transfiram para o seu sucessor.

Nesse sentido, o que se defende é que toda despesa empenhada - ou que deveria ser e não foi por falta de orçamento - deve ser considerada no cálculo do art. 42 da LRF. Desse modo, a realização de despesa sem prévio empenho caracteriza contração de obrigação de despesa.

Sendo assim, a fim de dar andamento e atender ao art. 42 da LRF é necessário que se comprove, através de disponibilidade de caixa, que a municipalidade dispõe de recursos financeiros suficientes para quitar todos encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, bem como para as parcelas a serem pagas no exercício de 2025.


**5. CONCLUSÃO**

Conforme o conteúdo exposto nesta peça jurídica e o que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pela viabilidade jurídica do aditamento do prazo pretendido, visto ser juridicamente possível, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária, e que sejam atendidas as exigências legais e cumpridas as obrigações contratuais.

Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes a contratação, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis.

Por fim, encaminhamos os autos à CGM para manifestação técnico-financeira.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2024.

  
Thais Barreto Neira  
Assessor Especial Jurídico



São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2024.

PM SPA - Controladoria	
Proc. Nº	1768/16
Folha Nº	444
Assinatura	

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Controladoria Geral do Município visando a prorrogação do contrato de locação 68/2016, firmado com a Sr<sup>a</sup>. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, do imóvel situado a Rua Marques da Cruz nº 142, Centro, São Pedro da Aldeia, onde está instalada a Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Planejamento e Gestão.

O contrato foi assinado em 01/06/2016 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início em 01/07/2016, pelo período de 06 (seis) meses.

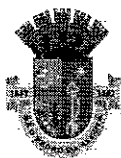
O primeiro Termo Aditivo assinado em 26/12/2016 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir de 01/01/2017.

Em 28/07/2017 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,524900% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.176,23 (cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com efeito a partir de 01/07/2017.

O segundo Termo Aditivo assinado em 13/11/2017 prorrogou o contrato pelo período de 12 (meses), mantendo o valor do contrato de R\$ 62.114,76 (sessenta e dois mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/07/2018.

Em 31/08/2018 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,6754400% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.366,48 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com efeito a partir de 01/07/2018.

O terceiro Termo Aditivo assinado em 28/12/2018 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 64.397,76



(sessenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/01/2019.

Em 09/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,842140% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.572,67 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quarto Termo Aditivo assinado em 26/12/2019 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 66.872,04 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), a partir de 01/01/2020.

Em 07/07/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 1,917930% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.679,55 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com efeito a partir de 01/07/2019.

O quinto Termo Aditivo assinado em 30/12/2021 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de R\$ 68.154,60 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2021.

Em 30/06/2021 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 7,85% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 6.125,39 (seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), com efeito a partir de 01/07/2021.

O sexto Termo Aditivo assinado em 29/12/2021 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 73.504,68 (setenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/01/2022.



O sétimo Termo Aditivo assinado em 22/12/2022 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 73.504,68 (setenta e três mil quinhentos e quatro e sessenta e oito reais), a partir de 01/01/2023.

Em 31/12/2023 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 3,36% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com efeito a partir de 01/07/2023.

O oitavo Termo Aditivo prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 75.974,40 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2024.

O nono Termo Aditivo visa prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o valor de 75.974,40 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2025.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 431;  
(art. 2º, inciso V, letra "c" da IN 001/18)
- Autorização da Controladora Geral, fls. 431;  
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência do locador, fls. 432;
- Ciência e manifestação do fiscal do contrato, fls. 431;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 439/443;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel, fls. 430;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)



**No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito**

**formal:**


- I-Confecção do Termo Aditivo;
- II-Publicação e lançamento do aditivo no SIFGIS;
- III-Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2024.

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**


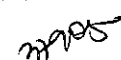
Desta forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênio para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

**Elaborador:**


  
Talita Trindade Prevatto  
Assessor I

**Revisor:**

  
Ricardo De Oliveira Pereira  
Assessor Especial III 

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município





760  
446  
2

**NONO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 68/2016**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 68/2016, PROCESSO Nº 1768/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SR. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124095, EXPEDIDA PELA OAB/RJ E CPF Nº 083.679.247-54, ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO A SR<sup>a</sup>. LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, ADVOGADA RG Nº: 082285885-9 IFP/RJ, C.P.F. Nº:741.114.507-68, RESIDENTE NA RUA GILBERTO NASCIMENTO MACHADO, Nº 07, JARDIM DAS ACÁCIAS I, RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ORA DENOMINADO LOCADORA, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 6.331,20 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios**

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1760  
447  
M

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2025, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** O reajuste do IPCA-E poderá ser aplicado através de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2024.

**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE**  
Locatária

**LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

**Felipe Novaes dos S. Fonseca**  
PMSPA  
Matricula: 30323

**Rodrigo Sodré R. da Silva**  
SELICC-PMSPA  
Mat. 42.101

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1768  
442  
2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Nono Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 75.974,40 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2024.

---

Aditivo

x

1268  
449  
2

Nº do Aditivo \*

9º Aditivo

Nº Processo Administrativo \*

1768/2016

Fundamentação Legal \*

Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

Valor do Aditivo \*

75.974,40

Objeto \*

aditam o contrato de Locação de Imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município.

Data Início Execução \*

01/01/2025

Data Término Execução

31/12/2025

Data da Assinatura \*

27/12/2024

Data da Publicação \*

13/01/2025

Veículo de Publicação \*

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional)

Tipo

Outras alterações que n... x

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE	083.679.247-54	Representante da Administração Pública
	DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE	083.679.247-54	Ordenador de Despesas
	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	741.114.507-68	Representante da Contratada

Cancelar Excluir Salvar

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

1768  
450  
7

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 13/01/2025 16:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 403309-3/2025. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	68/2016
Processo Administrativo:	1768/2016
Identificador:	245003
Objeto:	Locação de móvel situado na rua Marques da Cruz nº 142, centro, São Pedro da Aldeia, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
9º Termo Aditivo - Contrato 68-2016 - Processo 1768-16 - LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS_assinado_13012025045806.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

13/01/2025 16:58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo: 1768/2016

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Folha: 451

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 1768/2016	Empenho: 314	Exerc.: 2025	Ficha: 121	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 040000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Modalidade: 01/2016	Dispensa de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666	
Sub-Função: 124	CONTROLE INTERNO	Contrato: 68/2016	
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2018	Manutenção das Atividades Administrativas - CGM	Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
Elemento: 3.3.90.36.16.01	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação: -	
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica: 02 - LOCAÇÕES (LC)	

Saldo Anterior Dotação 90.000,00	Valor do Empenho 75.974,40	Saldo Atual Dotação 14.025,60
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10881 LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS  
C.P.F.: 741.114.507-68 R.G.: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
I.E.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente Nono Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 68/2016 - que aditam a locação de imóvel para fins da instalação da Controladoria Geral do Município, para atender o período de janeiro a dezembro de 2025.

Data do Empenho: 22/01/2025

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2200890	Locação de imóvel situado à Rua Marques da Cruz nº 142 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Controladoria Geral do Município.	mês	12,00	6.331,20000000	75.974,40000000

<b>VALOR:</b> R\$75.974,40	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos	<b>Total:</b> R\$75.974,40
----------------------------	--	----------------------------

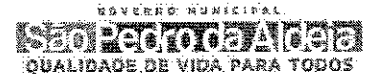
**Tatiana Martins**  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr. 3440

**Késiane Leite Rodrigues**  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadonra Geral - SEFAZ 40839

**Daniellê Prudente**  
Controladora Geral  
Mat. 37854



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




São Pedro da Aldeia, 29 de Janeiro de 2025.

PMSPA - COGER  
Processo nº 1768/2016  
Pág. 452

AO FISCAL DO CONTRATO,

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER encaminhamos o presente processo para o prosseguimento do feito.

Respeitosamente,



Thiago Magalhães

Assessor I

Mat.: 44232



Daniele Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 37854